

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 290

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 8 DE DEZEMBRO DE 1912

AVISO

Aos assignantes que, até 31 de dezembro proximo, não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno vindouro, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1913, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno, não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo do Ministerio.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.673 A, autorizando a concessão de um anno de licença, com dois terços dos vencimentos, ao bacharel Gustavo Affonso Farnese, juiz federal na secção do Acre, para tratar de sua saúde. (Decretado e promulgado pelo Congresso Nacional.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 e 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 6 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 21 de novembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, balancete e movimentos da Caixa de Conversão, expediente da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e das Inspectorias de Obras Contra as Seccas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem ás 2 horas da tarde, no Palacio Guanabara, o despacho collectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.673, que autoriza o Poder Executivo a abrir o necessario credito, até a importancia de 246:247\$669, para pagar a Haupt & Comp. a factura de armamento e munição que forneceram ao Commando Geral da Força Policial do Districto Federal;

N. 2.679, que autoriza o Presidente da Republica a conceder aposentadoria, com todos os vencimentos do seu cargo, ao Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador vitalicio da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, mediante inspecção de saúde;

M. 2.680, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao procurador geral da Republica na secção do Maranhão, João Vieira de Souza Filho, um anno de licença com ordenado, para tratamento da saúde, onde lhe convier;

N. 9.901, que abre o credito de 246:247\$669 para pagar a Haupt & Comp. a factura de armamento e munição que forneceram ao Commando Geral da Força Policial do Districto Federal;

M. 9.902, que abre o credito de 20:000\$ para pagamento de auxilio á Escola de Direito annexa ao Instituto O' Grambery na cidade de Juiz de Fora;

N. 9.903, que abre o credito especial de 10:000\$ para pagamento de subvenção ao Hospital de Caridade de Florianopolis;

N. 9.904, que abre o credito especial de 10:000\$ para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur de Porto Alegre;

N. 9.905, que abre o credito especial de 30:000\$ para pagamento ao Dr. Herculano M. Inglez de Souza;

N. 9.906, que abre o credito extraordinario de 500:000\$ para conclusão das obras do quartel de cavallaria da Brigada Policial;

N. 9.907, que abre o credito especial de 10:000\$ para pagamento de subvenção ao Hospital da Capital da Parahyba;

N. 9.908, que abre o credito especial de 50:000\$ para pagamento de auxilio á Escola de Engenharia de Bello Horizonte.

Nomeando:

O coronel Antonio Antunes Alencar para o cargo de prefeito, o Dr. Esperidião de Queiroz Lima para o cargo de 1° substituto, o Dr. Rodrigo Carneiro de Almeida para o cargo de 2° substituto e o major Julio Pereira Rocque para o cargo de 3° substituto do prefeito do Departamento de Tarauacá, no Territorio do Acre;

O bacharel Sansão Gomes de Souza para o cargo de intendente, Francisco Fortuna, major Pedro Gomes Leite Coelho, bacharel Aldo de Cavalcante Mello, coronel Bento Annibal do Bomfim, coronel José Marques de Albuquerque, coronel Juvenio Victorino de Menezes e José Vicente de Assumpção para vogaes do Conselho Municipal da Villa Seabra, no Departamento de Tarauacá, no Territorio do Acre;

O Dr. Alfredo Antonio de Andrade para o logar de professor extraordinario effectivo da cadeira de chimica analytica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

O Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, professor extraordinario effectivo das tres cadeiras de clinica medica, para o logar de professor ordinario da nova cadeira de clinica de molestias nervosas da Faculdade do Rio de Janeiro;

José de Araujo Martins para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Caruarú, na secção de Pernambuco; o coronel Joaquim Augusto de Castro para o logar de 1° supplente;

major Antonio da Silva Leão para o lugar de 2º supplente, o tenente Bemvindo Vieira Costa para o lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal e o major Aristides Rodrigues de Amorim para o lugar de ajudante do procurador da Republica, todos no municipio do Bom Jesus da Lapa, na secção da Bahia; o coronel Gustavo Martins de Araujo para o lugar de 1º supplente, o capitão Manoel Nicolão da Sá Telles para o lugar de 2º supplente, o capitão Antonio Avelino da Silva para o lugar de 3º supplente, todos do substituto do juiz federal, e o major Pedro José de Souza para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campestre, na secção da Bahia; Orealino dos Santos Velloso para o lugar de 1º supplente, João Baptista Rodrigues da Cunha para o lugar de 2º supplente e José Theophilo de Godoy para o lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal e Henrique de Siqueira para o lugar de ajudante do procurador da Republica, todos no municipio de Caldas Novas, na secção de Goyaz; o capitão Antonio Augusto de Carvalho para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Correntina, na secção da Bahia, e Guilherme Hollanda Magalhães para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de canhotinho, na secção de Pernambuco.

Declarando sem effeito o decreto de 20 de dezembro de 1911 que nomeou José Henrique de Almeida para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Canhotinho, na secção de Pernambuco, e o que nomeou José da Silva Cardoso para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Caruarú, na secção de Pernambuco.

Concedendo a José Gonçalves Pereira Bastos a exoneração, que pediu, do lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Rio Bonito, na secção do Rio de Janeiro.

Removendo o juiz da 2ª Pretoria Criminal, Arthur da Silva Castro, para o lugar de juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal e, a pedido, o juiz da 4ª Pretoria Cível, Manoel da Costa Ribeiro, para o lugar de juiz da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal.

Concedendo acrescimo de 40 % de seus vencimentos ao Dr. Arthur Getulio das Neves, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, e de 10 % ao Dr. José Ulpiano Pinto de Souza, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Declarando que Cicero Baltar, por se ter naturalizado cidadão argentino, perdeu os direitos de cidadão brasileiro.

Transferindo na Brigada Policial, por conveniencia de serviço, de director da Intendencia para o commando do 3º batalhão, o tenente-coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello e desse cargo para aquelle o official de igual patente José Ribeiro Pereira.

—Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.674, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 6:260\$190 para attender ao pagamento de vencimentos devidos a Verano Alonso Gomes de Almeida;

N. 2.675, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito de 200:000\$ complementar á verba 15ª do exercicio de 1912;

N. 9.895, que abre o credito de 200:000\$ complementar á verba 15ª do exercicio de 1912, para attender ás despesas com o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes;

N. 9.896, que autoriza a sociedade de seguros de vida por mutualidade e de beneficencia «Reserva do Futuro», com sede nesta Capital, a funcionar na Republica, e approva os seus estatutos;

N. 9.897, que supprime um lugar de agente fiscal da produção do sal no Estado da Bahia e cria mais um lugar de agente fiscal dos impostos do consumo no mesmo Estado;

N. 9.898, que abre o credito de 7:300\$789, para pagamento ao Dr. Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos, em virtude do sentença judiciaria;

N. 9.899, que autoriza a sociedade de auxilios mutuos sobre a vida «A Auxiliadora», do Estado de Minas Geraes, com sede em Bello Horizonte, a funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos.

N. 9.900, que concede autorização ao Banco Nacional Ultramarino, com sede em Lisboa, Portugal, para funcionar no Brazil, com uma succursal nesta Capital, e approva os respectivos estatutos.

Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.676, que considera reformado no posto e com o soldo de almirante que lhe competir pela tabella vigente o vice-almirante reformado com a graduação desse posto Antonio Luiz von Hoonholtz;

N. 2.677, que cria o lugar de zelador do Museu Naval, anexo à Bibliotheca de Marinha.

Promovendo: no Corpo da Engenheiros Machinistas Navaes, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata engenheiro-machinista, o graduado Francisco Braz de Corqueira e Souza;

Por antiguidade: ao posto de capitão de corveta engenheiro-machinista, o graduado Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães; ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente engenheiro machinista Joaquim Theodoro de Figueiredo; ao posto de 1º tenente engenheiro machinista, o graduado José Alexandre de Menezes; ao posto de 2º tenente engenheiro machinista, o guarda-marinha Newton Campos de Figueiredo.

Graduando: no Corpo da Armada, no posto de capitão-tenente, o 1º tenente Coriolano Martins, contando antiguidade de 23 de novembro proximo passado;

No Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão de fragata medico, o capitão de corveta medico Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, contando antiguidade de 13 de novembro do corrente anno.

Reformando: a pedido, o vice-almirante graduado Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, no posto e com o soldo de almirante;

Compulsoriamente, o capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne, no posto e com o soldo de capitão de fragata e a graduação de capitão de mar e guerra; e, a pedido, o capitão tenente engenheiro machinista Adolpho Alves Macieira, no posto e com o soldo de capitão de corveta.

Nomeando o capitão de fragata Horacio Coelho Lopes para exercer o cargo de commandante do cruzador Bahia.

Exonerando: a pedido, o vice-almirante graduado Raymundo de Mello Furtado de Mendonça do cargo de superintendente de Portos e Costas;

O capitão de fragata Horacio Coelho Lopes, do cargo de immediato do encouraçado Minas Geraes, e o capitão de fragata Manoel da Silva Lopes do cargo de capitão do Porto do Estado da Bahia, conforme pediu.

Rectificando o decreto de 28 de fevereiro deste anno, que reformou o engenheiro machinista capitão de fragata José Basileu Alves Pinna, para o fim de passar o mesmo official a perceber mais uma quota na razão de dous por cento sobre o respectivo soldo annual;

o decreto de 21 de junho de 1911, que reformou o capitão de corveta graduado engenheiro machinista Bernardo Joaquim de Mattos, para o fim de passar o mesmo official a perceber mais uma quota na razão de dous por cento sobre o respectivo soldo annual.

Mandando contar ao capitão de corveta engenheiro naval Alberto Tinoco da Silva a antiguidade naquello posto, a que foi recentemente

promovido, de 30 de maio de 1906, e no de capitão-tenente, de 18 de outubro de 1896;

Ao 1º tenente graduado pharmaceutico Egas Moniz Barreto de Menezes e Aragão a antiguidade de sua graduação de 23 de agosto de 1910, visto ser o numero dous na respectiva escala, logo abaixo do pharmaceutico a quem foi mandada contar a effectividade de posto da data alludida, quando deveria ter sido promovido.

Concedendo ao lente cathedratico da Escola Navel capitão de fragata honorario Dr. Mario de Andrade Ramos a gratificação de cinco por cento sobre os respectivos vencimentos, a partir de 3 do corrente.

Aposentando Augusto Luiz Rosa no cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado da Bahia, com os vencimentos que forem fixados pelo Tribunal de Contas.

—Ministerio da Guerra :

Promovendo a generaes de brigada o general de brigada graduado Joaquim de Salles Torres Homem e o coronel Luiz Barbodo.

Graduando no posto de general de divisão o general de brigada Feliciano Mendes de Moraes e no de general de brigada o coronel João Candido Jacques.

Reformando o general de divisão graduado Pedro Paulo da Fonseca Galvão, o general de brigada Vicente Ozorio de Paiva, o coronel Joaquim Pompilio da Rocha Moreira, o tenente-coronel graduado de engenharia Victor Eduardo Rozzanis, o major de infantaria Pedro Bueno Paes Leme, o 1º tenente Maximino Ferrão de Gusmão Lima e o 2º tenente João Baptista Curio de Carvalho.

Transferindo para a 2ª classe o tenente-coronel pharmaceutico Anisio Muniz Gomes e o 2º tenente de infantaria Francisco de Paula Serafico de Assis Carvalho; na arma de cavallaria, os capitães Francisco de Borja Pará da Silveira, do 13º regimento para o 8º; João Torres Cruz, do 8º para o 16º; Aristoteles Telles de Menezes, do 12º para o 13º; e José Ricardo de Abreu Salgado, do 16º para o 12º.

Reformando o cabo de esquadra do 25º batalhão do 9º regimento de infantaria Pedro Vitalino.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.681, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro;

N. 2.682, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 91:219\$443, para restituição ao engenheiro Austriiliano Honorio de Carvalho;

N. 9.909, que abre o credito extraordinario de 91:219\$443, para restituição ao engenheiro Austriiliano Honorio de Carvalho;

N. 9.910, que approva os estudos definitivos e o orçamento do trecho do ramal de Guarapuava, da estrada de ferro S. Paulo-Rio Grande, entre os kilometros 53 e 146;

N. 9.911, que approva o projecto e orçamento dos trabalhos para dragagem do Canal de Magé, na baixada do Rio de Janeiro;

N. 9.912, que approva as condições estabelecidas entre o governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul para a desapropriação do cães de propriedade daquelle Estado, na cidade do Rio Grande, e modifica o projecto approved pelo decreto n. 9.817, de 9 de outubro ultimo, de modo a satisfazer a essas condições.

N. 9.913, que altera as disposições dos arts. 194 e 196 do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911;

N. 9.914, que abre o credito de 30:000\$000, para a desobstrução do rio Sapucahy;

N. 9.915, que declara que para o calculo das porcentagens devi-

das ao Governo pelas linhas arrendadas á «Great Western of Brazil Railway Company Limited» não será, em relação ao periodo de 19 de maio de 1910 a 19 de maio de 1912, applicada a clausula VIII do contracto autorizado pelo decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1902;

N. 9.916, que approva as despesas feitas pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, durante o anno de 1911, nas linhas ferreas de concessão federal.

576

Nomeando o bacharel Ferrão de Aragão e Mello para o cargo de administrador dos Correios de Goyaz.

Exonerando Manoel Santerre Guimarães do cargo de administrador dos Correios do Estado de Goyaz.

Promovendo a telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista de 1ª classe da mesma repartição Henrique Joaquim Pinto.

Concedendo a Feliciano Gomes Xavier a aposentação que pediu, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Expedindo os seguintes decretos :

N. 9.917, que abre o credito de 300:000\$ para auxiliar a construção do novo edificio do Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro.

N. 9.918, que modifica as disposições constantes das letras b e c do art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 9.520, de 17 de abril de 1912.

N. 9.919, que concede autorização a «The Goodear Tire and Rubber Company of South America» para funcionar na Republica.

Concedendo aos lentes cathedraticos da Escola de Minas de Ouro Preto Drs. Bernardino Augusto de Lima e Carlos Thomaz de Magalhães Gomes a gratificação de 33 % sobre os respectivos vencimentos, visto terem completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

— Concedendo patentes de invenção :

A The J. C. Brill Company para «um truck com eixos de rodas convergentes para vehiculos de estradas de ferro e de ferro carril»;

A José Telles da Rocha para «um preparado graxo, denominado Antioxydo Maasafeld, destinado a preservar os metaes contra a oxidação e servir de lubrificante»;

Dr. Fernando Soledade, para «uma nova alça de mira denominada «Alça Brazil», destinada ao fusil e mosquetão Mauser regulamentares, modelo 1908 e outros semelhantes»;

H. Lorens, para «um novo acondicionamento de manteiga para exportação em recipientes apropriados de louça, vidro, pó de pedra, barro e semelhantes»;

Jorge Fuchs, para «um novo aparelho para guarnecer de materia para a boquilha a mortalha dos cigarros» e para «uma nova machina de fabricar tubos collados de mortalha de palha para cigarros» (2);

Giuseppe Restucci, para «uma valvula interceptora de vapor com separação de agua»;

Engenhe Erle Batelle, para «um novo processo para extracção de assucar de canna»;

Boris Chapiro, para «um novo processo de solidificação e de impermeabilização dos tecidos e do papel»;

Roberto Okrassa, para «uma machina aperfeçoada para descascar e brunir café»;

Société Générale des Nitrures, para «um novo processo para obter nitreto de aluminio e forno electrico fixo para esse fim» ; para «um processo de fabricação de nitreto de aluminio» e para «um pro-

cessa de fabricação de amoníaco por acção de uma solução de um aluminato alcalino sobre nitreto de alumínio» (3);

Gonçalves, Campos & Comp., para «um recipiente para transporte de líquidos inflammaveis» e para «uma caixa de vehiculo para transporte de inflammaveis» 2;

Sociedade Anonyma Fabrica «Santa Margarida», para «um protector para meias»;

Manoel da Boa Nova Araujo, para «um novo systema de fogão, denominado Boa Nova, especialmente para carvão vegetal ou coke»;

Société Financière et Commerciale Franco Brésilienne para «uma machina combinada de beneficiar café, denominada «Machina Patria»;

Augusto Fouchon, para «applicação do vacuo nos fornos electricos ou outros»;

Pedro Adams Filho, para «uma bota borzeguin do typo Adams»;

L. J. Gerboni, para «aperfeiçoamentos em tampos de recipientes e no modo de segurar-os;

Antonio Chiocca, para «uma portinhola provida de columneta com molas e fechos para ser applicada no meio de portas de metal ondulado»;

Francisco Vilmar, para «um processo mechanico aperfeiçoado de fabricação de caixinhas redondas ou de outro feitio, com beiradas salientes»;

João Lopes Ferrera Pinto, para «um appaarelho destinado a evitar desastres no transito de vehiculos terrestres de passageiros ou cargas, denominado «Mostra Rumo»;

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.673 A — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza a concessão de um anno de licença com dous terços dos vencimentos ao bacharel Gustavo Affonso Farnese, juiz federal na secção do Acre, para tratar da saude

José Gomes Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado Federal:

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta o promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com dous terços dos respectivos vencimentos, ao bacharel Gustavo Affonso Farnese, juiz federal na secção do Acre, para tratar de sua saude, onde julgar conveniente; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1912.

José Gomes Pinheiro Machado,
Presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 3 do corrente, foi exonerado o vice-almirante graduado Francisco Cavião Pereira Pinto do cargo de Superintendente do Pessoal.

— Por outros de 4 tambem do corrente, foram promovidos, por merecimento, ao posto de vice-almirante, o contra-almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira e aos de contra-almirantes, por merecimento,

os capitães de mar e guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira e Eduardo Verissimo de Mattos.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente mez, foi reformado, de accordo com o art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o major da arma de artilharia Antonio Carlos Brazil, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 21 de novembro ultimo foi concedida ao lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa, a gratificação de 33 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado a 6 de julho proximo passado 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de novembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se tres mezes de licença, em prorrogação e sem vencimentos, ao Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Soblitz, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para tratar de seus interesses.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Directoria do Interior.— 1ª Secção.— Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912.— Circular.—Devendo o relatorio deste Ministerio, correspondente ao anno vindouro, ser distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recommendo enviei a Secretaria de Estado, até ao dia 15 de fevereiro, impreterivelmente, as informações concernentes á repartição a vosso cargo. — Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*. — Sr. Director do Archivo Nacional.

Dirigiram-se identicos avisos ás demais repartições dependentes da Directoria do Interior e telegramma-circular aos Prefeitos do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá.

Requerimentos despachados

Francisco de Oliveira Soares, pedindo naturalização. — Apresente certidão da idade ou documento que legalmente a supra.
Albano da Silva Carneiro, idem. — Idem.

Dia 30

Accusou-se recebido o officio do presidente da Associação Commercial da Bahia, de 17 de agosto ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, do relatorio com que a anterior directoria dessa associação deu por findos os seus trabalhos.

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, em referencia ao officio de 26 de setembro ultimo, com que remetteu a este ministerio a conta da empreza do *Diario de Pernambuco*, na importancia de 1:9198, e relativo a publicações eleitoraes, que deixa de ser autorizado o respectivo pagamento, por não terem sido feitas as mesmas publicações na conformidade das instrucções annexas ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Remetteu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por tratar de assumpto da sua competencia, o officio do prefeito do Alto Juruá, relativo á creação de uma junta commercial no Territorio do Acre.

— Restituiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Amazonas o processo de divida de exercicios findos de que se julgam credores Caray Gampes & Comp., declarando-se-lhe que essa divida devia ter sido liquidada pelo engenheiro chefe da extincta Comissão de Obras Federaes no Territorio do Acre, com os recursos que lhe foram fornecidos para as despesas geraes da mesma com-missão.

Requerimentos despachados

João Baptista Figueira Costa, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral.—Requeira, por exercicio findo, somente a parte da gratificação que lhe compete, conforme a petição de 23 de setembro ultimo.

Abud Abrahão Felix, natural da Syria, pedindo naturalização.—Apresente documento comprovativo de licença do governo de seu paiz de origem, para se naturalizar brasileiro.

Expediente de 5 de dezembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Directoria do Interior que não deu entrada nesta directoria geral o aviso n. 63, de 17 de novembro de 1911 do Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia da nota da legação italiana, sobre a Exposição Internacional de Marinha e Hygiene que devia se realizar de outubro deste anno a julho de 1913.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro, relativas ao transporte de carga, sobre o convez, nos navios da Companhia Commercio e Navegação;

Ao Director Geral da Imprensa Nacional no sentido de serem publicados no *Diario Official* os relatorios dos serviços executados pelas delegações de saúde, durante o periodo de 24 a 30 de novembro proximo passado.

— Remetteram-se :

Ao Sr. ministro, os relatorios dos serviços executados pelas delegações de saúde, durante o periodo de 24 a 30 de novembro proximo passado e o requerimento do Dr. Nelson Dunham, inspector sanitario interino, pedindo o pagamento da quantia descontada nos vencimentos do Dr. França Rangel, inspector sanitario substituido;

Ao engenheiro fiscal do governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited as plantas do edificio em construção sito á rua do Rezendo e que se destina á futura sede desta directoria geral, solicitando-se as necessarias providencias afim de que seja executado o projecto de installação da rede de esgotos nelle assignalada;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio as folhas na importância de 109:584\$194, para pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, durante o mez de novembro proximo findo;

Ao chefe de Policia o laudo do exame de validez de Fausto Pedreira Machado;

Ao director geral dos Correios o de Manoel da Silva Coutinho.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1912

Manoel Pereira (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Maria da Gloria Ferreira Alves (6º districto).—Certifique-se.

Alvaro Freire Braga (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Pereira (7º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Pereira (7º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Julio Fontino de Souza.—Requeira por intermedio da respectiva repartição.

José Viegas Vaz.—Deferido.

Emygdio Celestino de Araujo.—Como requer.

José Ferreira da Silva.—A questão está affecta a juizo.

Antonio José Ferreira.—Deferido.

Antonio José Ferreira.—Deferido.

J. F. Castro Araujo.—Deferido.

Carlos Vianna Moreira.—Deferido.

Julio Mendes.—Deferido.

Julio Mendes.—Deferido.

José Primô Botelho.—Compareça a esta directoria.

José Primô Botelho.—Compareça a esta directoria.

Melchíades Picanço.—Indeferido.

Luiz Hermany & Comp.—Indeferido.

Secção de engenharia — Directoria Geral de Saude Publica — N. 2.692—Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912.

Sr. director—No desempenho da missão de que fomos por V. S. incumbidos, para mais perfeita elucidação das propostas apresentadas em concorrência publica para fornecimento de uma lancha ambulancia, organizamos um quadro synoptico em que procuramos classificar-as por ordem das vantagens offerecidas, bem assignalando os pontos que nos pareceram de maior relevancia.

Abstrahindo dos preços exigidos para encarmos tão somente as condições technicas a que devem satisfazer as embarcações, não só sob o ponto de vista nautico da natureza dos materiaes empregados na confecção dos cascos e suas machinas propulsoras, como tambem das accommodações e arranjos internos, tendo em vista o fim a que se destinam, passaremos a analizar rapidamente cada proposta de per si.

As duas propostas apresentadas pelos Srs. J. H. Lowndes & Cª, com pequena variante nas dimensões caracteristicas, comquanto bastante satisfactorias sob varios pontos de vista, apresentam entretanto um ponto vulneravel que, antepondo-se a um perfeito e seguro prognostico, reputamos da mais capital importancia.

Referimo-nos ás madeiras utilizadas no fabrico do cavname e cascos das embarcações.

O mogno profusamente usado na construcção naval européa para confecção do mobiliario, anteparas de salões, camarotes, etc., é para nós inteiramente desconhecido, tanto por observações pessoais como por informações obtidas, na applicação que se lhe quer dar; não nos sendo portanto licito ajuzar da sua durabilidade e resistencia nas aguas temperadas de um clima tropical.

De mais nenhuma referencia fazem os proponentes quanto ás madeiras a empregar nas cavernas.

A proposta do Sr. Vicente dos Santos Caneco, em face do que preceitua o edital de concorrência, apresenta sobre as demais a extraordinaria vantagem do emprego das madeiras de lei-nacionais, cujas qualidades nauticas são conhecidas de sobejo.

Apresenta entretanto esta proposta dous pontos obscuros que carecem de esclarecimentos: 1º, typo e numero dos motores adoptados; 2º, prazo fixo para entrega da lancha, visto como declara apenas a especificação que será de 40 dias «após o recebimento dos materiaes a encomendar no estrangeiro».

A dos Srs. Trajano de Medeiros & Cª, alem de inferior á dos Srs. Lowndes & Cª, no que diz respeito aos arranjos internos etc., é passível das mesmas criticas quanto á natureza do madeiramento applicado no casco da lancha que offerecem.

Alem de deficientes as especificações apresentadas pelos Srs. Schmidt Trost & Cª, pois nenhuma referencia fazem á madeira para a construcção do casco, limitando-se apenas a mencionar o carvalho para a confecção das cavernas, é pouco satisfactoria no que concerne ás accommodações, arranjos internos, typo da embarcação, etc.

Na proposta dos Srs. Wörner Hilpert & Comp. constitue o casco da lancha a associação das madeiras tecca e carvalho cujo resultado desastrado no nosso clima, a experiência da barca *Pasteur* e de outras embarcações desta directoria nos tem feito lastimar; em face da acção destruidora do terrivel cupim.

Além disso deixamos de tomar na devida consideração esta ultima proposta por não satisfazer ás condições impostas no edital da concorrência quanto á velocidade minima de 10 milhas horarias.

Pela suscinta exposição que acabamos de fazer, facil se torna a V. S. julgar do criterio que presidiu á classificação a que procedemos das propostas, no quadro annexo, parecendo-nos achar-se assim V. S. habilitado a tomar uma orientação a respeito.

Sendo aceita uma das duas melhores propostas, a dos Srs. J. H. Lowndes ou Vicente dos Santos Caneco, será de bom aviso exigir-se em ambas pequenas alterações de somenos importancia porém da alguma utilidade pratica.

Na de J. H. Lowndes: Dar á popa da embarcação a fôrma curva.

Na de Vicente dos Santos Caneco: Havendo espaço na camara, collocar todos os leitos no mesmo plano e não superpostos, abrindo-se á ré uma porta de entrada.

Saude e fraternidade.—Exmo. Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, muito digno director geral de Saude Publica.—Jaime Silvado.—J. A. P. Zarro—J. de Chermont Rodrigues.

QUADRO SYNOPTICO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA LANCHAS AMBULANCIA PARA A DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Nomes dos proponentes	Dimensões características da embarcação			Madeiras empregadas no casco	Tipos dos motores	Accommodações internas	Natureza das especificações	Prazo para entrega	Custo no Rio de Janeiro
	Comprimento	Bocca	Pontal						
J. H. Lowndes & Comp.....	14 ^m	2 ^m , 70	1 ^m , 56	Mogno.....	Wolseley.....	Boas.....	Minuciosas...	Seis mezes...	40:000\$000
J. H. Lowndes & Comp.....	12 ^m , 80	2 ^m , 60	1 ^m , 29	Mogno.....	Wolseley.....	Boas.....	Minuciosas...	Seis mezes...	37:000\$000
Vicente dos Santos Caneco.....	13 ^m , 40	2 ^m , 70	1 ^m , 56	Peropá e genipapo.....	Não indica.....	Boas.....	Incompletas..	40 dias (*)...	40:000\$000
Trajano Medeiros & Comp.....	14 ^m	2 ^m , 70	—	Mogno.....	Thornicroff...	Regulares...	Regulares...	3/2 mezes...	32:230\$000
Schmidt Trost & Comp.....	14 ^m	2 ^m , 70	1 ^m , 60	Carvalho nas cavernas.....	Diesel ou Daimber.....	Deficientes..	Deficientes..	Cinco mezes..	35:500\$000
Werner Hilper & Comp.....	15 ^m	3 ^m	1 ^m , 27	Tacca ou carvalho.....	Daimber.....	Regulares...	Regulares...	4/2 mezes....	33:000\$000

(*) 40 dias após a chegada do material a encomendar no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912. — Jaime Silvado. — J. A. Pizarro. — J. de Chermont Rodrigues.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 7 do corrente:

Ficaram sem effeito as transferencias dos commissarios Francisco Nolasco Ferraz de Campos e João Pessoa, transferidos por acto de hontem;

Foram nomeados: escriptão interino do 11º districto policial, o escrevente Jayme Bomsuccesso Moreira e para o cargo de escrevente interino do mesmo districto, Alvaro de Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario do Thesouro Nacional Mario do Castro Cunha.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 4 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 177 — Para que se possa resolver sobre o telegramma do 3 de agosto ultimo, em que o presidente do Estado de Goyaz reclama contra o acto da Delegacia Fiscal no mesmo Estado suspendendo o pagamento da quantia de 100\$ mensaes que a mencionada repartição effectuava ao professor de geometria do Lyceu Goyano, Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, por conta dos juros dos bens legados pelo Dr. João Gomes Machado Corumbá, a que se refere o decreto n. 2.690, de 13 de março de 1877, rogo vos digneis providenciar sobre a remessa ao Thesouro do processo enviado por este ministerio ao extincto ministerio do Imperio com o aviso de 18 de agosto de 1873.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 5

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 178 — Em solução ao vosso aviso n. 4.874, de 12 de novembro ultimo, em que solicitaes fosse depositada no Thesouro a disposição da

Procuradoria da Republica a garantia de 150:000\$, para que possa ser requerida a emissão da União Federal na posse da fazenda do Eugenio Novo, communico-vos, para os devidos fins, que aquella garantia já se acha depositada no Thesouro a disposição da alludida Procuradoria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que voltem a ter exercicio no Thesouro Nacional o escripturario Antonio Fileto de Sampaio Marques, Joaquim Liberato Barroso, Armando de Oliveira Almeida, Mario Motta Corrêa e Uldarico Bezerra Cavalcanti que estão servindo nessa alfandega.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal Armando Watson Cordeiro para inspecção nas circumscrições do Estado de Santa Catharina, sem prejuizo da comissão de que se acha incumbido no Estado do Paraná.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na directoria a vosso cargo o 1º escripturario do Thesouro Nacional Armando de Oliveira Almeida, que está servindo na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral, chefe do Gabinete:

N. 112 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na directoria a vosso cargo o 2º escripturario do Thesouro Nacional Mario Motta Corrêa, que está servindo na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Receita:

N. 113 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que voltem a ter exercicio nessa directoria os escripturarios do Thesouro Nacional Antonio Fileto de Sampaio Marques, Joaquim Liberato Barroso e Uldarico Bezerra Cavalcanti, que estão servindo na Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 114 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal Armando Watson Cordeiro para inspecção nas circumscrições do Estado de Santa Catharina, sem prejuizo da comissão de que se acha incumbido no Estado do Paraná.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal Armando Watson Cordeiro para inspecção nas circumscrições do Estado de Santa Catharina, sem prejuizo da comissão de que está incumbido nesse Estado.

— Sr. Armando Watson Cordeiro, agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal, em comissão no Estado do Paraná:
N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para inspecção das circumscripções do Estado da Santa Catharina, sem prejuizo da comissão de que vos achae incumbido no Estado do Paraná.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal Armando Watson Cordeiro para inspecção das circumscripções desse Estado, sem prejuizo da comissão de que se acha incumbido no Estado do Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 5 de dezembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 221 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito Delphin Guimarães, fiscal da Empresa Mello & Comp., em telegrammas de 12 e 23 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, das seguintes peças, vindas da Liverpool, com destino aos vapores da referida empresa, a saber: pelo vapor *Hilary*, entrado em 19 de outubro ultimo, quatro caixas contendo 30 palhetas, duas pares de bronzes para manivella, dois ditos das cruzetas, 50 valvulas para bomba de circulação e duas hastas para embolo; pelo vapor *Hildebrandt*, entrado em 9 do referido mez de novembro, quatro grades, uma caixa contendo oito palhetas e duas esferas; pelo vapor *Sanfranc*, vindo da mesma procedencia, em 20 do mesmo mez, uma caixa contendo quatro palhetas para helice.

Confirmando assim meu telegramma de 3 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 393 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 198, de 18 de setembro ultimo, e relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Joaquina Chaves da Silveira, viúva do capitão do Exército Raymundo Nonato da Silveira, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do mez findo, providencias para que sejam não só satisfeitas as exigencias da informação junta por cópia, prestada pela directoria da Despesa Publica, mas também modificado o abono da pensão provisoria, tendo em vista a mesma informação,

Dia 6 de dezembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 708 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Yacht Club Brasileiro em petição de 27 do novembro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea X, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, de dois volumes marca Vivete-Yacht Club Brasileiro, contendo uma embarcação a vela com accessorios, a que se referem os inclusos documentos, destinados áquelle club.

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 193 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe entre o porto desta Capital e o da Victoria, Estado do Espirito Santo, ao 4º escriptuario da Alfandega do Pará, Osvaldo de Oliveira Rego.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 118 — Afin de que se possa resolver sobre o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 1.336, de 14 de setembro ultimo, em que o empregado dessa repartição Alvaro da Rocha Vianna solicita o abono de gratificação adicional de que trata o art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, visto contar mais de 25 annos de serviço, peço-vos pronunciéis sobre o merecimento do pedido.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 210 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a «Manaos Harbour Company Limited», na petição encaminhada com o vosso officio n. 19 de 9 de fevereiro do corrente anno, a que se refere o de n. 187 de 9 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 26 de novembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros nos termos do artigo unico do decreto n. 4.452, de 4 de julho de 1902, do material descrito na inclusa relação, de accordo com as exclusões e reduções feitas a tinta carmin pelo engenheiro certificante em cumprimento á ordem desta directoria n. 53, de 29 de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 123 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 58, de 26 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. mi-

nistro, por despacho de 5 de novembro proximo findo, resolveu aprovar o vosso acto designando o 1º escriptuario dessa repartição bacharel Edgard do Nascimento para exercer as funções de procurador fiscal dessa delegacia, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Alcides Francisco de Castro Junqueira.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 168 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 21 de outubro ultimo, approvado o vosso acto designando o 4º escriptuario dessa delegacia Luiz Tabosa Freire, para servir na Caixa Economica, anexa a essa delegacia, durante o impedimento do 1º escriptuario Frederico Raymundo Corrêa de Castro, assim vos declaro para os fins convenientes.

N. 169 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de novembro proximo findo, resolveu approvar o vosso acto, designando o 4º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará, addido a essa repartição, bacharel João da Silva Almeida, para exercer, interinamente, o lugar do procurador fiscal da Fazenda Nacional nesse Estado, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo Dr. Herculanio Nina Parga, assumpto de que trata o vosso officio n. 62, de 13 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 390 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 de novembro proximo findo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 295, de 28 de outubro anterior, e que faz José Luiz Navarro, collector das rendas federaes em Villa Nova de Foz de Iguaçu, nesse Estado, de Horacio Navarro para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 170 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 11 de novembro proximo findo, approvado a proposta encaminhada com o vosso officio n. 153, de 1 do mesmo mez, e que faz Olympio José Pereira, escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em S. José dos Pinhães, nesse Estado, de Manoel Nunes Marquerini, para seu ajudante, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 292 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 30 de novembro proximo findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 159, de 8 de outubro ultimo, a que vos refereis em telegramma de 26 do mesmo mez, pelo qual annexastes a Collectoria de Barreiros e Rio Formiga á da Camelleira, nesse Estado, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 604 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Parque Balneario de Santos, em petição de 11 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mez, designar o engenheiro Maximino Maia para se encarregar do levantamento da planta das marinhãs fronteiras á propriedade da requerente, na barra de Santos, correndo as despesas com esse serviço por conta da interessada.

N. 603 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, por despacho de 6 de novembro proximo findo, resolvido approvar a proposta transmittida com o vosso officio n. 348, de 29 de outubro ultimo, e que faz Luiz do Uchôa Cintra, escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Araraquara, nesse Estado, de Antonio Cook dos Santos para seu ajudante.

N. 606 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 de novembro proximo findo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 343, de 23 de outubro ultimo, e que faz Manoel Pereira de Castro, collector das rendas federaes em Santa Cruz do Rio Pardo, do Salomão Salgueiro de Castro Tavora, para seu agente auxiliar.

N. 607 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 287, de 5 de setembro ultimo, e em que Joaquim Viçoso Moniz, fiel de armazem da extincta Alfandega de S. Paulo, addido a essa delegacia, pede a gratificação de 50%, concedida aos funcionarios das Delegacias Fiscaes, pela lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, indifferir o alludido requerimento, visto que aquella lei só pôde ser applicada aos funcionarios effectivos do quadro das delegacias.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 109 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 31, de 4 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, approvar o vosso acto nomeando o Dr. Fulvio Adduci para exercer, interinamente, o lugar do procurador fiscal dessa delegacia, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo Dr. Aristides Mello.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 93 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de outubro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 50, de 2 do mesmo mez, pelo qual nomeastes o bacharel Pedro Xavier Argollo para exercer interinamente o lugar do procurador fiscal dessa delegacia, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:
N. 9 — Reitero-vos o cumprimento da ordem desta directoria n. 6, de 27 de maio ultimo.
— Sr. delegado fiscal no Piahy:
N. 10 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser creditado o thesoureiro dessa repartição pela importancia de 105:014\$510, em estampilhas de sello adhesivo devolvidas á Casa da Moeda, de que trata o vosso officio n. 112, de 4 de novembro ultimo, e verificadas exactas pela Casa da Moeda, conforme communicou a esta directoria em officio n. 2.264, de 3 do corrente.
— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 26 — Providenciae no sentido de ser remetida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 99, de 19 de outubro ultimo, encaminhando o recurso da Compagnie Française du Port du Rio Grande do Sul.
Chamo a vossa attenção para as circulares ns. 709, de 17 de setembro de 1903, e 5 de abril de 1910.

PORTARIAS

N. 6 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes em Maricá que esta directoria já providenciou no sentido de ser-lhe concedida pela Estrada de Ferro de Maricá passagem de primeira classe, ida e volta, entre os dias 1 a 10 de cada mez, vim do mesmo collector recolher aos cofres de Thesouro Nacional o saldo da arrecadação do mez anterior.
N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo que esta directoria já providenciou no sentido de ser-lhe concedida pela Estrada de Ferro Leopoldina passagem de 1ª classe, ida e volta, entre os dias 1 e 8 de cada mez, afim do mesmo collector recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da renda arrecadada no mez anterior.
N. 13 — Tendo sido concedidos, por portaria de 29 de outubro ultimo, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya, Joaquim José Antunes, determino ao respectivo escrivão da mesma collectoria, Alvaro de Moura e Mello, que substitua o referido collector durante o seu impedimento, á vista da circular n. 49, de 9 de outubro proximo findo, por não ter o dito collector agente seu devidamente aprovado.
N. 11 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de São Fidellis que esta directoria já providenciou no sentido de ser-lhe concedida pela Estrada de Ferro Leopoldina passagem de 1ª classe, ida e volta, entre os dias 1 a 15 de cada mez, afim do mesmo collector recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da arrecadação do mez anterior.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1912

Barboza dos Santos. — A' 2ª Sub-directoria.
Antonio de Barros Ramalho Ortigão. — Transfira-se.
Dr. José Florindo de Sampaio Vianna. — Pague o debito accusado. Archive-se.
Julio Ferreira Vianna. — Transfira-se.
Joaquim José da Silva. — Reduza-se o valor locativo de 1:400\$, nos termos do parecer.
Simões Pereira & Comp. — A' 2ª Sub-directoria
Almeida, Alves & Allonso. — Prove o aluguel, na forma da art. 10 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.
Antonio Lopes de Figueiredo. — Prove o allegado.
Fritez Beinhennem. — Prove o aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.
Machado Britto & Comp. — Pague o debito.
Antonio da Costa. — Entregue-se mediante recibo.
Antonio Rodrigues da Motta. — A' vista do parecer, inscreva-se.
Manuel Joaquim Correia da Costa. — De accordo com o parecer, mantendo o despacho de 29 de outubro do corrente anno.
D. Carolina Bregaró Delphim Pereira. — Rest tua-se a quantia de 448\$200, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.
Maria Deolinda Fernandes. — Estando sellados os documentos, transfira-se.
Leonor Pinto. — Idem.
Germano José Alves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Teixeira & Santos. — Estando sellado o documento, transfira-se e
José Gomes Junior. — Averbese a mudança.

Representação sobre a divida de Manoel Felipe Pinto. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Alves Corrêa. — Transfira-se.
Maria Delfina da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Adolpho Gomes. — Idem, idem.
Gastão de Pelas A. & Souza. — Transfira-se.
Albino Teixeira. — Idem.
Macedo & Henrici. — Idem.
Marinho, Coimbra & Comp. — Idem.
Helena Rosa Schmith. — Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Santos Carneiro & Comp. — Transfira-se.
Urbano Monteiro de Moraes. — Idem.
João Ignacio de Moraes. — Idem.
Dr. José Nascimento Guades. — Annullem-se as dividas não só das contra-fés juntas, como das de 1907 a 1910, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Cruz & Motta. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Maria S. Irquível. — A' 2ª sub-directoria.
Joaquim José de Oliveira. — A' 2ª sub-directoria.
Vicente de Souza Pires. — Transfira-se.
Garcia & Irmão. — A' 2ª sub-directoria.
Manoel Antonio da Silveira Buim. — Satisfaca a exigencia.
Virginia Adelaide Avellar e outra. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Thereza Reis Braz da Cunha. — Idem, idem.
Representação sobre a divida de Elias Zogled. — A' 2ª sub-directoria.
Jesuina Candida Bethencourt. — Transfira-se. Imponho e multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Garcia & Irmão. — A' 2ª sub-directoria.

Dia 7

Francisco do Espirito Santo Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Francisco Antonio de Almeida Bastos. — Dê-se a baixa, inutilizando-se a certidão de divida do corrente anno e notando-se a occorrença no biennio de 1913 e 1914.
Alexandra Vigorito Sobrinho. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
José da Cunha Gaio. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$000, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
M. Pereira & Comp. — Já estando attendido, nada ha que deferir.
Francisco Baptista Linhares. — Transfira-se.
José Augusto Teixeira. — Averbese a mudança.
Representação sobre divida de Fonseca & Sgarbi. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.
Castanhede & Comp. — Averbese a mudança.
Antonio Lopes de Figueiredo. — Annulle-se a divida constante da contra-fé, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.
Eduardo da Fonseca Ferreira. — Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.
Dr. Solferi Cavalcanti da Albuquerque. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Dr. Joaquim Catramby. — Transfira-se.
Izabel de Souza Prates. — Transfira-se.
Vaz & Fernandes. — Pague o debito.
Albertina Soares. — Já estando attendido, archive-se.
Rodrigo & Nascimento. — Averbese a mudança, alterando-se para 960\$ o valor locativo em 1913.
Dr. Bruno Brailio Muniz. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.
Manoel Alves da Cunha. — A' vista do parecer, altere-se a classificação para mercador de cebolla.
Claudio da Silva. — Pague o debito.
Ventura & Dreihck. — Averbese a mudança e altere-se o valor locativo em 1913 para 900\$000.
Officio do escrivão da 4ª Pretoria Cível communicando a mudança de sede. — Inscreva-se e averbese a mudança.
Augusto Marinho da Cunha. — Transfira-se.
Yvonne Geslin de Faria. — Transfira-se.
Alcina Lins Coelho Rodrigues. — Transfira-se.
Ignacio Gonçalves da Silva. — Officie-se.
Francisco Pereira da Costa. — Officie-se.
Arthur Leite Fernandes. — Transfira-se, procedendo-se na forma do parecer.

Patricio Morgira Tavares. — Já estando attendido, archive-se.
 Agostinho Ignacio da Silveira. — Transfira-se.
 Manoel Ferreira Martins de Mattos. — Retitua-se a quantia de 368 levando-se a despesa á receita á annullar. Quanto aos annos de 1909 a 1914 requiera restituição em separado.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 7 de dezembro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	14	851
Francos.....	670	10
Marcos.....	100	1.000

Lastro

Ouro em deposito.....	373.704:491\$836
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total.....

393.044:267\$852

Emissão

Notas em circulação.....	393.035:180\$000
Moeda subsidiaria.....	9:087\$832

Total.....

393.044:267\$852

O escripturario, A. Bloch.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	38.691:870\$000	
Moeda subsidiaria.....	8:912\$148	38.703:783\$148

Caixa, ouro:

Em deposito:		
Libras.....	15.753:168-0-0	236.297:520\$000
Francos.....	61.538:340	36.610:312\$493
Ouro nacional...	246:030\$000	413:280\$000
Marcos.....	22.001:239	46.152:141\$115
Dollars.....	27.030:080	83.408:609\$342
Coroas austriacas	8.019	5:377\$338
Liras italianas...	560	333\$039
Pesos argentinos.	430:203	387:362\$032
Pesetas hespanholas.....	723.600	430:346\$017

Responsabilidade do Thesouro....	48.990:395\$982
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034

431.748:050\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	617.763:440\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	58.763:320\$000	
Bilhetes resgatados.....	163.932:910\$000	224.728:260\$000

Em circulação.....	393.035:180\$000
--------------------	------------------

Notas a emitir :	
Existentes no cofre.....	38.691:870\$000

Thesouro Nacional :	
Supprimentos em moeda subsidiaria.....	18:000\$000

431.748:050\$000

Chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva. — Nuno de Andrade, director. — Pelo thesoureiro, Emilio Chaudon, fiel.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.795.—Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o empregado deste estabelecimento Americo Galvão Bueno.

N. 1.796.—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do porteiro deste estabelecimento Leopoldo Corrêa Barcellos solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.797.—Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario José de Abreu Azevedo.

N. 1.798.—Ao Sr. administrador dos Correios do Paraná, declarando que a remessa do *Diario Official* ás repartições postaes depende de declaração da Directoria Geral dos Correios, que se torna responsavel pelo pagamento das assignaturas.

N. 1.800.—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do auxiliar de escripta Protasio Pinheiro Machado solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.801.—Identico, encaminhando a petição do chefe da officina de composição, João Rodrigues Pinheiro, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.802.—Ao Sr. director do Museu Commercial, pedindo providencias no sentido de ser feita a restituição das obras com que a Imprensa Nacional concorreu á Exposição de Turim.

N. 1.804.—Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção de saude a operaria Elisa Alves Machado.

N. 1.805.—Identico, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Candido Barreto Pereira Pinto.

N. 1.806.—Identico, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Ozorio Martins Fontes.

Requerimentos despachados

Rodolpho Manoel Borges. — Sim.

Victorino José de Carvalho. — Encaminhe-se, informado.

Marcos Franca Cardoso Fontes. — Encaminhe-se, informado.

José Gomes Pinheiro Machado Sobrinho. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra graduado, medico, Dr. Saturnino de Carvalho da cargo de vice-director do Hospital Central da Marinha.

Foram concedidas licenças:

—Ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Francisco Galdino dos Anjos, para residir no Estado do Piahy, percebendo o soldo e o valor da etapa;

—Ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Oldoch Marques da Silva, para residir no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa;

—Ao marinheiro nacional grumete, invalido, Honorino Pindoba dos Santos, para residir no Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor da etapa;

—Ao marinheiro nacional grumete, invalido, Francisco da Paiva, para residir no Estado de Piahy, percebendo o soldo e o valor da etapa.

—Por outra de 7 do corrente foi concedido a Alexandre Thedim Siqueira, escrevente interino da Directoria da Machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta capital, um mez de licença á vista do parecer da Junta Medica e na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Foram nomeados sargentos amanuenses, por portaria de 6 do corrente, o 1º sargento do 3º regimento de infantaria Euvaldo Arcio Sapucaia, para a 11ª região, e o 2º sargento da 3ª bateria independente Eugenio José Francisco, para a 5ª região.

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1912

Capitão Henrique Vogeler. — Indeferido.

Lucido da Costa Lobo. — Complete o sello.

Aspeçada Evaristo José Gouveia. — A pretensão do requerente foi indeferida por despacho de 11 de janeiro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1912

D. Rosa Pujol y Bertran, irmã do finado contribuinte José Pujol y Bertran, auxiliar tecnico de 1ª classe dos portos do Paraná e Santa Catharina, fallecido em abril de 1896, pedindo os favores de montepio. — Deferido.

D. Josina da Gama Lins, viúva de José Argemiro Lins, ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco pedindo para si e filha os favores do montepio.—Prove que o finado exercia na Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, o lugar de agente de 2ª classe, como está declarado na justificação apresentada e apresente nova certidão de pagamento de joia e contribuições explicita quanto à importância exacta dos descontos effectuados e do ordenado annual que o mesmo percebia.

D. Maria de Barros Pires, viúva do ex-fiel de estação da Estrada de Ferro Central de Pernambuco José do Nascimento Pires, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 14 de novembro findo foi promovido a chefe de secção da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil o official da mesma divisão Joaquim de Oliveira Durão.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1912

Antonio Fernandes Ribeiro Junior, solicitando tres mezes de licença, em prorrogação.—Tendo já gosado o prazo maximo de licença, não pôde ser concedida a prorrogação pedida.

Mario Ramos Brindão, solicitando tres mezes de licença, em prorrogação.—Não pôde ser concedida a prorrogação, visto já ter gosado o prazo maximo de licença a que tinha direito.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado Joaquim da Carvalho Palhano conductor da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroatá ao Tocantins.

Por outra de 5 do corrente, foi removido o engenheiro Joaquim Breves Filho do cargo de engenheiro chefe da Comissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia para o de chefe da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro Santa Catharina.

Por outra da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª Secção—N. 16 — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912.

Sr. governador do Estado da Bahia—Em resposta ao vosso officio n. 1.299, de 28 de outubro ultimo, em que solicitaes sejam concedidas pelos meios legais as regalias de paquetes para os vapores da navegação do rio S. Francisco, de propriedade desse Estado, designados «Rio-Branco» e «Engenheiro Halfed», tenho a honra de vos declarar que sendo privilegiada a dita navegação este ministerio só poderá attender á vossa requisição, considerado esse Estado na qualidade de contractante da concessão respectiva de que é o mesmo Estado cessionario, em virtude do decreto n. 5.915, de 6 de março de 1906; mas neste caso os favores ou regalias em questão seriam concedidas por acto de incorporação daqueles vapores á frota que executa o serviço da alludida navegação privilegiada. A expedição deste acto depende entretanto de que sejam satisfeitas as condições estatuidas na portaria de 2 de outubro proximo findo, publicada no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Expediente de 6 de dezembro de 1912

Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o requerimento em que os engenheiros Ernesto Dias de Castro e Luiz Antonio Teixeira Leite solicitam a subvenção kilometrica de 15:000\$ para uma estrada de ferro economica que pretendem construir no Estado de S. Paulo, ligando Ponta Grossa ao nucleo colonial Conde de Pinhal, passando pela cidade de Ubatuba (aviso n. 85).

— Pediu-se ao Tribunal de Contas reconsideração da decisão de 8 de novembro ultimo, negando registro ao termo de incorporação da linha principal da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, entre Ribeirão e Barreiros, á rede da Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1912

C. H. Walker & Comp., Limited, propondo-se a innovar com o Governo o actual contracto para prolongamento do cães projectado,

mediante redução em alguns preços, que estão promptos a fazer.— Indeferido, devendo aguardar a concorrência publica que procederá a execução das obras.

Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce, pedindo ser-lhe concedido um terreno na area do arrasamento do morro do Senado para fundação de um estabelecimento modelo.— A concessão do terreno só pod' ser feita em hasta publica, conforme o dispositivo legal.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de dezembro de 1912

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao aviso n. 283, de 20 de novembro ultimo, que, segundo informa a Repartição de Aguas e Obras Publicas, não pôde esta ceder á Imprensa Nacional, sem prejuizo do serviço, o chumbo velho proveniente dos encanamentos substituidos, visto ser o mesmo material necessario á chumbagem de canalizações de ferro fundido que, presentemente, estão sendo assentes.

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1912

Salvador Pimenta Bueno, auxiliar da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.— Indeferido, por não ter direito a prorrogação da licença que já gosou, conforme disposição do regulamento da sua repartição.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 6 do corrente, do Sr. director geral, foi exonerado, como incurso no n. 8, do art. 483, do Regulamento Postal vigente, o praticante de 1ª classe da directoria João Lopes Leite Bastos Junior.

Foi promovido em data de 6 do corrente na Directoria Geral dos Correios:

A praticante de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Hernani Ismael de Castro;

Para o lugar de praticante de 2ª classe, foi nomeado, na mesma data, o cidadão Othoniel Isidro de Siqueira e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1912

José Antonio Ferreira da Silva, Chrispiniano Alexandrino de Freitas e Manoel Ribeiro de Souza Junior, pedindo entrega de documentos.— Sim, mediante recibo.

Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior, pedindo mandar passar por certidão o tempo de serviço postal, como agente do Correio de S. José de Bom Jardim no Estado do Rio de Janeiro.—Certifique-se o que constar.

Lybia de Mello e Souza, agente postal da Avenida Rio Branco, no Districto Federal, pedindo seis mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saúde.—Concedo com ordenado.

José Araripe Cavalcanti de Albuquerque, praticante de 1ª classe, pedindo para attestar si os empregados que trabalham nas secções de manipulação têm hora de saída de serviço.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1912

Frank Hirst Habbethwaite, pedindo registro do seu diploma de engenheiro civil.— Selle o documento.

João Alberto Masó, fazendo identico pedido.— Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 5 de dezembro de 1912

Por officio n. 219, de 3 de dezembro, foi submettida á aprovação do Sr. ministro da Viação a minuta do contracto, a ser firmado entre esta inspectoria e José Dias de Souza, para a construção do açude «Bomfim», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy.

— Por portaria n. 220, de 4 do corrente mez, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 33:210\$736, para a reconstrução do açude «Santa Cruz», no municipio de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Foi solicitada autorização para que seja a obra executada administrativamente, em vista da imminência do arrombamento da barragem no inverno que se aproxima, o que ocasionará o arrasamento da villa situada a jusante.

Dia 6

Por officio n. 117, de 5 do corrente mez, foi declarado a 1ª secção ter sido approvado, em despacho da mesma data, o projecto definitivo de tomada de agua, no açude «Acarape do Meio», para o serviço estadual do abastecimento da cidade de Fortaleza. Acompanham tres cópias do referido projecto, das quaes uma deverá ser enviada pela secção ao engenheiro fiscal do serviço mencionado.

Por officio n. 118, de 3 do corrente mez, foi remetida ao Sr. engenheiro fiscal das obras do açude «Acarape do Meio» uma copia do projecto, definitivo, de tomada de agua, no referido açude, para o serviço estadual de abastecimento da cidade de Fortaleza.

Com o officio n. 217, de 23 de novembro findo, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 16:454\$463, para a reconstrução do açude particular «Santo Estevam», no municipio de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte.

Por officio n. 221, de 5 do corrente mez, foi submettida á approvação do Sr. ministro da Viação a minuta do contracto a ser firmado entre a Inspectoria e o Sr. José Candido Bandeira para a construção do açude «Riacho do Sangue», no municipio de Cachoeira, no Estado do Ceará. O referido concorrente, que foi o unico que se apresentou, teve a sua proposta aceita por se submeter a todas as exigencias do do edital respectivo e offerecer um abatimento de dous e meio por cento sobre o orçamento da clausula terceira do mesmo edital.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 3 de dezembro de 1912

A. Cazzani, pedindo para não lhe ser attribuido como falta, em vista dos transtornos causados pelas companhias de navegação, si os primeiros 20 vagões não puderem ser entregues montados até o dia 8 de fevereiro de 1913, conforme determina o contracto.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 3 de dezembro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um motor, denominado Motor Brasileiro Fausto», de Fausto Pereira Machado.

«Um novo disco duplo para gramophones e aparelhos analogos», de Wilhelm Wiademann.

«Um novo assucareiro hygienico distribuidor de quantidades certas», de Antonio Stadler.

«Uma gomma para preparo de fibras textis antes ou depois de fiadas, torcidas, ou tecidas ou durante estes processos», de Joaquim Rodrigues da Silva Mandim e Antonio Ignacio Alves Vieira.

«Um novo systema de transmissão hydraulica», de Antonio José de Araujo e Godofredo B. L. Moretzohn.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Dia 4

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um projector aperfeiçoado para cinematographo, denominado projector Monteiro», de Joaquim do Couto Monteiro.

«Uma nova pilha electrica adaptada a funcionar quer como pilha primaria, quer como pilha secundaria, denominada Pilha Brasileira», de Felippa Saboia Bandeira de Mello.

«Aperfeiçoamentos em romeiras, ou palatinas ou boas», de David Galles e Salamon Gorenstain.

«Um novo forno de reverbero para calcinação de minerios», de Arthur Bastos & Comp.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Dia 5

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo systema de aro metallico e elastico para roda de vehiculo, denominado Aro Victoria», de Roberto Lima da Fonseca e Honorio Moraes.

«Aperfeiçoamentos em navalhas de barba de segurança», do William James Myatt.

«Aperfeiçoamentos na produção de fitas cinematographicas coloridas», de Thomas Albert Mills.

«Aperfeiçoamentos em extracção ou coagulação de borracha, extrahida do latex», de Samuel Cleland Davidson.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 6 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão.—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro e Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 609, de 30 de novembro findo, com as cópias dos contractos effectuados pela Directoria do Serviço do Povoamento com Martins O. Castro para a reconstrução de dous barracões, e com Ramos Lima, Vaughau & Comp., para installação de luz electrica na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.—Deu-se registro aos contractos.

N. 4.850, de 26, credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 17ª, tit. 2ª.—Registrrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.928, de 14 de novembro findo, pagamento de 31:054\$910, em que importam varias contas de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, nos mezes de abril a junho ultimos.—Negou-se registro á despeza, por insufficiencia do saldo da sub-consignação da verba 15ª em que foi computada parte da mesma despeza.

Ns. 4.987 e 5.035, de 21 e 23, creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 28ª, e de 673\$333 á no Estado da Parahyba, idem da verba 30ª.—Registrrou-se a distribuição dos creditos.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 133, de 31 de outubro ultimo, devolvendo, em resposta ao officio n. 847, deste tribunal, de 18 de setembro anterior, o processo relativo ao pagamento, á conta da verba 34ª, da quantia de 3:232\$314 ao thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, João Baptista Rombo, proveniente de differença de vencimentos a que tem direito no anno de 1911.—Resolveu-se que a despeza seja registrada.

Processos:

De distribuição do credito de 12:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da emissão a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril ultimo, lettra II.—Foi resolvido que seja registrada a distribuição do credito.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Maria da Gloria Britto Fontes e a seus filhos menores Edino, Alintes, Edla, Aliette e João Britto Jardim Fontes;

A D. Anna Freitas de Lima e Silva e a seus filhos menores Yara, Antonietta, Odette, Maria José, Anna, José Carlos e João;

A D. Adelma Severo Carneiro Monteiro e a seus filhos menores Amalia, Adelina e Adalia;

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Leopoldina, Rubens e Marietta, filhos do finado conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Jeronymo Teixeira dos Santos, para o abono de mais 186\$666 annuaes a cada um,

De aposentadoria:

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Ribeiro Labatut.

Julgou-se legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despeza.

De aposentadoria ao agente postal da Luz, na capital do Estado de S. Paulo, Bento Dias Cardoso.—Considerou-se illegal a concessão da aposentadoria, visto não ter sido, na contagem do tempo de serviço do inactivo, feito o desconto das faltas justificadas de conformidade com o art. 16, XVI, n. 13 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 986, de 23 de novembro findo, credito de 181\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, a conta das verbas 19^a e 21^a.— Fez-se o registro.

— Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 1.095 e 1.100, de 2^o do mez passado, creditos de 60:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e de 131\$760 ao Thesouro Nacional, a conta da verba 10^a.— Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 47, de 27 de novembro findo, em referencia ao officio n. 191, deste tribunal, de 21 de junho deste anno, e pedindo reconsideração do despacho de 18 desse mez pelo qual o mesmo tribunal negou o registro ao termo de accôrdo transferindo á Empreza de Navegação Rio-S. Paulo o contracto celebrado com a firma Joaquim Garcia & Comp., para o serviço de navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Paraty.—Resolveu-se que o processo baixe á sub-directoria afim de juntar a elle cópia do officio n. 54, de 29 de março de 1910, a que se refere o aviso n. 47 citado.

N. 376, de 18, pedindo reconsideração do despacho de 13 de agosto ultimo, pelo qual o tribunal deixou de registrar o termo de accôrdo transferindo á Empreza Constructora Rio Grande do Sul o contracto para o estudo e construção das linhas ferreas de Jaguarão a Basilio, Alegrete a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, a que se referiu o aviso n. 207, de 1 do dito mez de agosto.—Reconsiderando-se a decisão anterior, foi ordenado o registro do alludido termo.

N. 3.431, de 20, credito de 40:000\$ á thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a conta do que foi aberto pelo decreto numero 9.743, de 28 de agosto ultimo.—Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.767 e 4.820, de 18 e 21 de novembro proximo findo, creditos de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a conta da verba 17^a, titulo II, e de 2:426\$666 á no Estado do Piahy, idem da verba 8^a.— Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.112, de 2 deste mez, com as cópias dos decretos numeros 2.671 e 9.891, da mesma data, relativos á abertura do credito de 269:232\$262 para o pagamento de fornecimentos feitos ao commando da Força Policial por Behrend, Schmidt & Comp., em 1909 e 1910.—Deu-se registro ao credito.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil:

A menor Jovelina, filha do finado conservador, aposentado, do Gabinete de Histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, coronel José Rodrigues Cursino;

A D. Luiza Maria Alves e a seus filhos menores Antonietta, Eglantine Moreira Alves, Olga, Silitha e Marta Moreira Alves;

Apostilla feita no titulo, por certidão, de D. Justina da Costa Alvarenga, para o abono de mais 450\$ annuaes.

De montepio do Exército:

Apostillas lançadas nos titulos das menores Primitiva, Celina, Pautilha, Eugénia, Maria e Erothides, filhas do finado capitão João Jorge de Campos, para o abono de mais 2\$380 mensaes a cada uma.

Julgou-se legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas, registrando-se a respectiva despesa.

De montepio civil a D. Maria Carmen dos Gondins Bandeira.—Deixou-se de considerar legal a concessão do montepio, por se haver feito no titulo a menção da data do obito do contribuinte em desaccôrdo com a que consta da certidão de fls. 38, e ter-se dado equívoco na indicação da verba a que se subordina a despesa.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.083, de 21 de novembro findo, credito de 750:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 8^a.—Registrou-se, feita a necessaria annullação.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 294, de 30 de novembro proximo findo, consultando sobre a abertura do credito de 100:000\$, para dar inicio ao serviço de dragagem da barra de S. Francisco, desde sua foz até Piranhas.—Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 1.653, de 22 de junho deste anno, solicitando a transferencia para o actual exercicio do saldo do credito aberto pelo decreto n. 6.481, de 16 de maio de 1907.—Mandou-se registrar a transferencia solicitada do saldo na importancia de 23:000\$ do referido credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.770 e 5.005, de 18 de novembro findo e 4 do corrente mez, creditos de 790\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á conta da verba 17^a, tit. II, e de 10:000\$ á no Estado de São Paulo, idem da verba 18^a.—Registrou-se a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.037, de 23 do mez passado, credito de 30:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta de que foi aberto pelo decreto n. 9.885, de 20 do mesmo mez.—Deu-se registro á distribuição solicitada.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da distribuição do credito de 2:993\$548 ao Thesouro Nacional, para despezas da verba 6^a.—Mandou-se registrar.

Da pagamento á conta da verba 34^a, da quantia de 420\$, de pensões que deixou de receber, em 1906 a 1907, D. Maria Augusta Fernandes da Costa.—Nega-se registro a despesa, por estar prescripta a divida.

Da concessão:

De monte-pio civil:

A. D. Maria da Gloria da Cunha Nunes Pereira;

A D. Anna do Amaral Oliveira.

De meio soldo:

A D. Eva Christina da Conceição Barros.

De meio-soldo e monte-pio:

A D. Maria Euzébia Cavalcanti Pereira da Cruz;

A D. Julia Monclar de Menezes.

De aposentadoria:

Ao fiel de 1^a classe da Directoria Geral dos Correios, Guilherme Cordovil de Siqueira e Mallo.

Foi considerada legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De monte-pio civil a D. Ondina de Carvalho Pacheco e ás suas filhas Clelia, Dulce e Aristhêa.—Deixou-se de julgar legal a concessão de monte-pio, por se haver feito nos titulos a menção da data de obito do contribuinte, em desaccôrdo com a que está indicada na certidão de fl. 18.

Processos:

De tomada de contas sob n. 6.456, da ex-agente do Correio do Pedra, no Estado de Pernambuco, D. Almerinda Magalhães.—Mandou-se lavrar accôrdo declarando quite a responsável de quem se trata.

Finalmente foi approvada a redacção dos accôrdoes lavrados nos processos apresentados na sessão de 3 do corrente mez, e relativos ás contas do engenheiro-chefe da comissão de estudos da Estrada de Ferro de Araxá—Uberaba a Villa Platina, no Estado de Minas Geraes, Reynaldo von Kruger, e do ex-agente do Correio de Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim dos Santos Filho, mandando expedir-lhes quitação e declarando o primeiro dos alludidos responsável em credito pela importancia de cem réis, bem assim autorizando a baixa da fiança prestada pelo ex-agente do Correio.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quizes proferiu despacho de registro em 7 do corrente o Sr. Dr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:— Avisos :

N. 3.522, de 26 de novembro, pagamento de 21:282\$260, a diversos, de fornecimento á Inspectoria de Obras Contra as Seccas, no corrente anno.

N. 3.562, de 29 de novembro, idem de 128\$104 á Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de gaz em escriptorios dos districtos, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em agosto ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.— Avisos :

N. 4.978, de 29 de novembro, pagamento de 1:400\$, da folha dos dactylographos, em commissão, admittidos na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em novembro ultimo.

Ns. 4.859 e 4.971, de 26 e 29 de novembro, idem de 200\$ a Carlos Andrade Gama e 500\$ a Arnaldo Alves Ferreira, de gratificação.

N. 4.942, de 28 de novembro, idem de 1:550\$, das folhas do pessoal encarregado do levantamento da planta da fazenda modelo de criação « Santa Monica », em outubro ultimo.

N. 4.856, de 26 de novembro, idem de 2:487\$281 ao 3^o official da Directoria Geral de Contabilidade, Antonio Augusto de Carvalho, da folha do pessoal operario da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em outubro ultimo.

N. 4.976, de 29 de novembro, idem de 700\$ a Elysio Moreira da Fonseca e 300\$ a Pedro Gracie Netto, de ajuda de custo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.— Avisos :

N. 5.154, de 4 do corrente, pagamento de 15:771\$, das folhas do pessoal sem nomeação da Policia Sanitaria, Prophylaxia do Posto e Lazareto da Ilha Grande, em novembro ultimo.

N. 5.153, de 4 do corrente, idem de 1:990\$, idem, idem, da Directoria Geral de Saude Publica, em novembro ultimo.

N. 5.140, de 3 do corrente, idem de 1:800\$, da folha dos auxiliares da Commissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, em novembro ultimo.

N. 5.142, da mesma data, idem de 1:600\$, idem das gratificações ao pessoal incumbido extraordinariamente da extracção de cópias das consultas do extincto Conselho de Estado.

N. 5.136, da mesma data, idem de 1:500\$, idem idem de um auxiliar e ao pessoal incumbido extraordinariamente do serviço de organização e remessa para o Archivo Nacional de papeis existentes no da Secretaria de Estado deste ministerio, em novembro ultimo.

N. 5.031, de 26 de novembro, idem de 4:766\$127, da folha das gratificações vencidas pelo pessoal encarregado de debellar a epidemia de peste bubonica nos estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, relativa a 15 dias do mez de outubro ultimo.

N. 5.002, de 22 de novembro, idem de 200\$, do aluguel do predio occupado pela delegacia e estação do 29º Districto Policial, em outubro ultimo.

N. 5.063, de 26 de novembro, idem de 4:800\$ a José da Rocha Pereira, da trabalhos de pintura executados no necrotério e dependencias do Serviço Medico Legal da Repartição da Policia, em novembro ultimo.

Ns. 4.991, 5.004, 5.023, 5.043 e 5.046, de 21, 22, 23 e 25 do corrente, idem de 169\$600, 8\$, 5:949\$265, 1:670\$300 e 316\$250, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 1.019 do Tribunal de Contas, de 23 de novembro, pagamento de 591\$ a Louzinger & Comp., de fornecimentos ao tribunal, em outubro ultimo.

N. 1.753 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 do corrente, idem de 2:450\$200, aos mesmos, idem a alfandega, em novembro ultimo.

Representação:

Da 2ª Sub-directoria da Despesa, de 29 de novembro, pagamento de 2:535\$ a Bernardino Bento Esteves, de vencimentos de 16 de junho a 31 de dezembro, do corrente anno.

Da mesma, de 6 do corrente, idem de 1:884\$400, a Louzinger & Comp, de fornecimento ao Thesouro Nacional, em novembro ultimo.

Exercícios findos. — Requerimentos:

De José Martins da Silva Sobrinho, Luiza Guido, Manoel Fernandes de Sá Antunes, Emilio Adolpho Meyer, Genuino Gentil de Aguiar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Ceciliano Placido Teixeira, Abilio de Freitas, Dolinal Soares Porto, José Lucio Alves, João Martins Vianna e Francisco José Garcia, pagamentos de 178\$913, 270\$936, 7:532\$333, 587\$342, 1:251\$447, 11:580\$547, 887\$342, 587\$342, 887\$342, 179\$032, 99\$324 e 587\$342, de dividas de exercícios findos.

De Theophilo de Azevedo, João Affonso Vasquez Junior, Gualterina Dutra Silva e Diogo Martins Desouzart, idem de 212\$133, 587\$342, 587\$342 e 200\$000, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

78ª sessão em 4 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo expediente sobre a mesa.

A requerimento do Sr. ministro Manoel Murinho, relator do recurso extraordinario n. 535 (sobre embargos), o Sr. presidente, autorizado pelo tribunal, convocou para a sessão de sabbado, 7 do corrente mez, o juiz seccional da 1ª Vara deste districto, afim de tomar parte no julgamento do mesmo feito.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 3.291—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, o juiz federal da seccção; recorridos, os pacientes Fausto Rezende de Farias Figueiredo e outros.—Deu-se provimento ao recurso para que o juiz *a quo*, reformando seu despacho, restabeleça a prisão dos pacientes, unanimemente.

Os Srs. ministros Pedro Mibielli e Guimarães Natal votaram pela advertencia ao juiz.

N. 3.292—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente *ex-officio*, o juiz federal da seccção; recorrido, o paciente Antonio J. de Lemos, senador estadual.—Negou-se provimento ao recurso.

O Sr. ministro Godofredo Cunha julgava prejudicado o pedido N. 3.293—Pará—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente *ex-officio*; o juiz federal da seccção; recorridos, os pacientes Virgilio da Bohemia Sampaio e mais senadores estaduais.—Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

O Sr. ministro Godofredo Cunha julgava prejudicado o pedido N. 3.294—Pará—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente *ex-officio*, o juiz federal da seccção; recorrido, o paciente Dr. Duriano L. Meira de Vasconcellos Chaves.—Negou-se provimento ao recurso.

O Sr. ministro Godofredo Cunha julgava prejudicado o pedido.

Aggrao de petição

N. 1.586—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, o Estado de S. Paulo; agravados, Naumann Gepp & Comp.—Deu-se provimento ao aggravo, para que o juiz *a quo* se declare incompetente para a acção, unanimemente.

Cartas testemunhaveis

N. 1.584—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicantes, D. Anna Ferreira dos Santos e seus filhos menores; supplicado, o juizo.—Deu-se provimento a carta para que, tomado por termo o recurso extraordinario, possa do mesmo conhecer o Tribunal, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Enéas Galvão e Pedro Mibielli.

N. 1.585—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; supplicantes, Domingos Caruso e irmão; supplicados, os syndicos da massa fallida do Manoel Ribeiro & irmão.—Conheceu-se da carta testemunhavel e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 666—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorrido, o general Francisco de Paula Pereira Fortes.—Preliminarmente não se conheceu do recurso por não ser caso delle, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.879—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellantes, Irmãos Poyares; appellada, Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft.—Deu-se provimento a appellação para, reformando a sentença appellada, considerar competente a justiça brasileira, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Canuto Saraiva e Sebastião de Lacerda.

N. 2.051—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murinho; appellantes, Viuva Cunha Guimarães & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento a appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.135—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o juizo federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Athazio Cavalcanti Ramalho.—Negou-se provimento a appellação, para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Pedro Mibielli, Godofredo Cunha e Manoel Murinho.

Encerrou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.—O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Homologação de sentenças estrangeiras

N. 667—Capital Federal—Requerentes, Manoel Pereira e sua mulher.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações civis

N. 1.091—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.

N. 1.856—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Manoel Jesuino da Silva Portugal, hoje representado pelos seus herdeiros.

N. 1.950—Capital Federal—1º appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2ºs appellantes, Cecilia de Toledo Oliveira Lisboa e Alzira Lisboa Moreira da Fonseca; 3º appellante, a União Federal; appellada, Maria Bernardina de Lima e Silva Moniz de Aragão.

N. 2.283—Minas Geraes—Appellante, o juiz federal na seccção de Minas; appellado, João Baptista Rosa.

N. 2.287—Rio de Janeiro—Appellante, o juiz federal na seccção do Rio de Janeiro; appellado, Antonio Fernandes Pinheiro.

N. 2.228—Rio de Janeiro—Appellante, coronel Gustavo José de Mattos; appellados, tenente-coronel Cornelio Jardim e sua mulher.

N. 2.291 — Districto Federal — 1º appellant, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellant, a União Federal; 3º appellantes, João Ramos & Comp. (assistentes); appellado, Francisco Baptista de Paula Netto.

N. 2.295 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellados, D. Hermengarda Freire Zendera de Figueiredo e outros.

N. 2.296 — Districto Federal — Appellante, coronel Bernardino Corrêa Albino; appellados, Oscar Taves & Comp.

AUDIÊNCIA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1912

Juíz seminario o Exmo. Sr. ministro André Cavalcanti

Aberta a audiência foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.508 — Amazonas — Aggravante, The Madeira-Mamoré Railway Company; agravados, Joaquim de Paula Antunes e outros. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.560 — Minas Geraes — Aggravante, o Estado de Minas Geraes; agravados, Soito Major & Comp. e outros. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.562 — Pará — Aggravantes, Barbosa & Tocantins; agravados, Paiva & Coimbra. — Julgou-se deserto o agravo.

N. 1.566 — Rio de Janeiro — Aggravantes, Costa Pacheco & Comp.; agravado, o juiz federal do mesmo Estado. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.880 — Capital Federal — Aggravante, Antonio Mariano de Medeiros; agravada, a União Federal. — Não se tomou conhecimento do agravo.

Appellação criminal

N. 535 — S. Paulo — Appellante, Jorge Danus; appellada, a justiça federal. — Negou-se provimento à appellação.

Appellações civis

N. 1.130 — Rio de Janeiro — Appellante, Domingos de Souza Noqueira; appellado, o Estado do Rio de Janeiro. — Rejeitaram os embargos.

N. 1.143 — Capital Federal — Appellante, a Companhia de Seguros Previdente; appellada, a Companhia Lloyd Brasileiro. — Negou-se provimento à appellação.

N. 1.739 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Emilio Innocencio Calo & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento à appellação.

N. 2.068 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Fazenda Federal; appellado, o 2º tenente Heracles Vieira Teixeira. — Confirmou-se a sentença appellada.

Extradicação

N. 1 — Capital Federal — Extraditando João Patrício, ou João Pereira Patrício. — Concedeu-se a extradicação.

N. 2 — Capital Federal — Extraditando Martins Aquino. — Concedeu-se a extradicação.

N. 5 Capital Federal — Extraditando Improta Salvatori de Giosaffata. — Negou-se a extradicação.

N. 6 — Capital Federal — Extraditando Fernando Elias. — Negou-se a extradicação.

Requerimentos

Compareceu o advogado êonde de Diniz Cordeiro e, por parte de D. Rosa de Azevedo, nos autos do recurso extraordinário n. 571, requereu o lançamento a D. Maria Augusta Fernandes, afim de ver offerecer artigos de habilitação na dita causa. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu em seguida o advogado Affonso Claudio e, por parte de sua constituinte Armida Lyrio dos Santos, nos autos de agravo de petição n. 1.561, requereu o lançamento do prazo ao Estado do Espirito Santo, que lhe foi assignado, para ver passar em julgado o accórdão proferido nos mesmos autos, sob pena de revelia. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Paulo José Pires Brandão e, por parte de seus constituintes Soito Major & Comp., nos autos de agravo de petição n. 1.560, requereu a assignação do prazo legal, sob prégão ao Estado de Minas Geraes, afim de ver passar em julgado o accórdão proferido nos mesmos autos. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretário interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

79ª sessão em 7 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Leoní Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em goso de licença, e Godofredo Cunha, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos extraordinarios

N. 671 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoní Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, A. Thum; recorrido, Manoel da Rosa. — Não se conheceu do recurso, por ter sido apresentado fóra do prazo legal, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 752 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leoní Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, Johannes Enet e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado. — Conhecendo-se do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Leoní Ramos, André Cavalcanti, Canuto Saraiva e Guimarães Natal, negou-se-lhe provimento, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Appellações civis

N. 1.628 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da secção; appellado, o capitão Thomaz Wrigth Hall de Jesus Meirelles. — Foi confirmada a sentença unanimemente.

N. 1.871 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Marcellino José da Costa. — Foram rejeitados os embargos contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Canuto Saraiva e Amaro Cavalcanti. Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

N. 1.458 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; 1º embargante, Manoel de Oliveira Silva Neves; 2º embargante, C. H. Walker & Comp., Limited; embargados, os mesmos. — Foram recebidos os embargos do autor para restabelecer-se a sentença da 1ª instancia e desprezados os dos réos, unanimemente. Impedido, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.570 — Pará — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargantes, as Companhias de Seguros Amazonia e Lealdade. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento à appellação, para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti e Canuto Saraiva.

Homologação de sentença estrangeira

N. 625 — Capital Federal (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Leoní Ramos; requerentes, Francisco Lopes Ferraz e outro. — Foi julgada por sentença a desistencia, unanimemente.

Eucerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretário interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUDIÊNCIA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Juíz seminario o Exmo. Sr. ministro Guimarães Natal

Aberta a audiência foram publicados os seguintes feitos:

Appellações criminaes

N. 523 — Acre — Appellante, Absalão Fernandes de Queiroz; appellada, a justiça federal. — Negou-se provimento à appellação.

N. 536 — Paraná — Appellante, o procurador da Republica; appellado, José Fedeschi. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 538 — S. Paulo — Appellantes, Pedro Appolinario e outros; appellada, a justiça federal. — Negou-se provimento à appellação.

Aggravo de petição

N. 1.578 — Capital Federal — Aggravante, a Fazenda Nacional; aggravado, Manoel Pereira Reis. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.582 — Capital Federal — Aggravante, Rubim Marques Carepa; agravados, Fulgencio Santos & Comp. e outros. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso extraordinario

N. 538 — Ceará — Recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará; recorrentes, Marques Dias & Comp. — Deu-se provimento ao recurso.

REQUERIMENTOS

Compareceu o bacharel Ildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado a Fabio de Albuquerque Gama para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 1.609. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado a J. J. Martins para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 1.765. Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu mais o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado a Caetano Monteiro da Silva para ver passar em julgado o accordão, proferido na appellação civil n. 1.846. — Deferido; apregoado não compareceu.

Requereu mais o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado a João Vaz para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 524. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu mais o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado a Florencio Moraes para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 530. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu mais o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado a Nassalla Daruj para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação criminal n. 534. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu ainda o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado a Arino Martins para ver passar em julgado o accordão proferido no recurso eleitoral n. 226. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu finalmente o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado a Arino Martins para ver passar em julgado o accordão proferido no recurso eleitoral n. 267. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Finalmente compareceu o advogado Dr. João Paes Barreto e por parte de D. Anna Mac-Dowell da Costa nos autos de appellação civil n. 1.597 o accusou a citação feita por precatoria á Companhia de Seguros Lealdade do Parí para fallar a artigos de habilitação nos mesmos autos em que a dita companhia é appellante e appellado Carlos Benício da Costa, cessionario de Fiuza & Comp. — Deferido; apregoada, não compareceu. — O sub-secretario interino *Theophilo Gonçalves Pereira*.

*Côrte de Appellação**EDITAIS*

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Civil e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912. — O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 11 do corrente mez, à 1 hora da tarde julgarem os seguintes feitos: N. 1.580, embargante, Alfredo Gonçalves do Couto; embargada, Associação de Nossa Senhora Auxiliadora; n. 79, embargante, Francisco Fernandes Guimarães, embargada, D. Anna Lacerda Martins Moscoso; n. 473, embargante, Scraphim Cabadas Pombo; embargado José Ferreira da Costa; n. 1.153, embargante, D. Maria Amelia dos Santos Costa, embargados, Heitor Ignacio Guimarães e sua mulher; n. 53, (desistência) embargante, João Manoel Rodrigues dos Reis, embargados, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda e Herm Stoltz & Comp.; n. 410, embargante, Antonio José Alexandrino de Castro, embargado,

Jacintho Padulla & Irmão; n. 1.194, embargante, Paschoal Segreto, embargada, a. Justiça Sanitaria; n. 1.400, embargante a Fazenda Municipal, embargado, José Gonçalves Ferraz; n. 36, embargante, Porphirio Augusto Vaz, embargados, Francisco e Felisberto Cardoso Laport; n. 61, embargante, Joaquim Teixeira Leite, embargado, José Joaquim Pereira Camões; n. 101, embargante, Jeronymo Teixeira Pimenta, embargados, Antonio Gil Esteves; n. 110, embargante, Lacerda Seixal & Comp.; embargado, Dr. Leandro de Almeida Ribeiro; n. 144, embargantes, Martins, Mendes, Faria & Comp.; embargada, Companhia Ferro Carril Villa Isabel; n. 1.330 (desistência), embargante, tenente Plinio Mario de Carvalho; embargada, D. Edeltrudes Moreira de Carvalho; e embargos de declaração: n. 924, embargantes, Arthur Carvalho & Comp.; embargados, Castro & Oliveira.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de dezembro de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 136, appellante, Coelho da Rocha (vulgo *Mete o pé para dentro*); appellada, a justiça; n. 275, appellante, Haas Damianick; appellada, A. justiça; n. 287, appellante, Antonio de Oliveira Fernandes, appellada, a justiça; n. 290, appellante, Eurico Rodrigues; appellada, a justiça; n. 393 appellante, José Soares de Almeida; appellada, a justiça; n. 1.012 appellantes, Antonio Gomes da Costa, Maria Joaquina da Conceição, Graziella do Espirito Santo, Gonçalo Francisco Ribeiro, Amancio José Alves e Mathheus Christovão Jarge (os tres ultimos menores); appellada, a justiça; terão logar na sessão da 3ª Camara do dia 11 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de dezembro de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Terceira Camara em 7 de dezembro de 1912

Presidencia interina do Sr. desembargador Torquato do Figueiredo, secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

*JULGAMENTOS**Habeas-corpus*

N. 162 — Relator o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Manoel Pimentel Teixeira. — Convertido em diligencia afim de o Dr. chefe de Policia remetter o requerimento a que allude nas suas informações e apresentar o paciente a esta camara, na primeira sessão.

N. 164 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Alberto Beaumont; pacientes, Horacio Rodolpho Cids e Alberto Rodrigues da Rocha. — Concedida a ordem para serem requisitados os precisos esclarecimentos do Dr. chefe de policia.

N. 163 (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, o bacharel João da Costa Ribeiro; paciente, Joaquim Fernandes de Sá. — Foi concedida a ordem afim de serem requisitados os precisos esclarecimentos do juizo da 5ª vara criminal.

N. 166 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, bacharel Francisco Torres de Oliveira; paciente, Joaquim José de Brito. — Negou-se a ordem, unanimemente.

N. 165 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Manoel João Dias. — Não se tomou conhecimento por não estar o pedido devidamente instruido.

Appellação crime

N. 138 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Antonio Alves do Nascimento; appellada, a justiça. — Negado provimento por unanimidade.

*PASSAGENS**Appellações crimes*

Ns. 178 e 226 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
Ns. 101 e 263 — Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.
N. 163 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellação crime — N. 210.

COM DIA

Appellações crimes — Ns. 275, 287, 290, 397, 1.012 e 136.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes — Ns. 138, 396, 217, 133, 162, 180 e 208.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda do predio á rua Vinte e Um de Abril n. 65, moderno, pertencente ao espolio dos finados João Luiz da Costa e Oliveira e Thereza Maria de Almeida Oliveira

O Dr. Auto Fortes, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias vivem ou dello conhecimento tiverem que no dia 27 do mez proximo vindouro o porteiro dos auditorios venderá em publico leilão, ao meio dia, depois da audiencia deste juizo á rua dos Invalidos n. 152, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio á rua Vinte e um de Abril n. 6, moderno, na estação do Dr. Frontin, cuja descrição e avaliação é a seguinte: Terreno e casa, com 49^m de frente pela rua Vinte e Um de Abril, 64^m de um lado pela rua Prudente de Moraes, e 73^m de outro lado dividindo com Franklin José de Assumpção e do outro lado 30^m, dividindo com Antonio Domingues. A casa tem tres salas, tres quartos e cozinha; construcção de tijolos e esteios, frontal de tijolo, com tres janellas de frente, quatro de um lado e duas portas e duas janellas por outro lado, cobertura de telha nacional. Precisa de grandes obras. Avaliada por 4:800\$000. E quem o dito predio pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados afim de fazer a licitação acima da avaliação, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto o preço da arrematação ou a dar fiador idoneo que garanta em juizo o seu lance, correndo todas as despesas do acto por conta do arrematante. Para os devidos fins se extrahem este e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado e o outro para ser afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 de novembro de 1912. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscrevi. — Auto Fortes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Oliveira & Cunha

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James, communica aos credores da fallencia de Oliveira & Cunha, que se acham em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912. — O escrivão Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias vivem que attendo ao que requereu Dr. Vicente Baptista da Silva com a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível. Diz o Dr. Vicente Baptista da Silva que, tendo requerido a V. Ex., na qualidade de socio commanditario da firma Joaquim Vieira da Costa & Comp., uma justificação para provar a fuga do socio Joaquim Vieira da Costa, vem pedir a V. Ex. se digne ordenar sejam afixados pelo prazo da lei os editaes intimando o mesmo socio a comparecer em audiencia deste juizo, afim de lhe ser assignado o prazo legal para passar em julgado a sentença proferida sobre a referida justificação. P. D. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1912. — Porfirio José Soares Netto, advogado. (Estava estampilhada na forma da lei. Despacho: J. Sim. Rio, 2/12/12. — Machado Guimarães. E por força deste despacho, cita-se e chama-se a comparecer a este juizo Joaquim Vieira da Costa, afim de lhe ser assignado o prazo legal para passar em julgado a sentença proferida sobre a referida justificação e mais dizeres da petição nesta transcripta. As audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas da manhã á rua dos Invalidos antiga, hoje Menezes Vieira n. 152. Mande passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume do que o porteiro passará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 5 de dezembro de 1912. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias aos ausentes Julio Americano Brasileiro, Amado da Cruz Senna, Octaviano da Cruz Senna, Isabel da Cruz Senna e Olinda da Cruz Senna, herdeiros de Manoel da Cruz Senna, e a quem mais interessar possa, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive correm e se processam uns autos de execução, em que são exequentes Miranda Jordão & Comp., e executados Senna & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a citação dos herdeiros de Manoel da Cruz Senna, unico socio solidario da firma Senna & Comp., para a respectiva habilitação. Não tendo sido encontrados os herdeiros Julio Americano Brasileiro, Amado da Cruz Senna, Octaviano da Cruz Senna, Isabel da Cruz Senna e Olinda da Cruz Senna, para serem intimados, foi justificada a ausencia dos mesmos em logar ignorado. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os ditos herdeiros e a quem mais interessar possa, para, depois de expirado o prazo de 30 dias do presente edital, virem á primeira audiencia deste juizo, que tem lugar ás terças e sextas-feiras, ao meio dia, na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, verem-se-lhes offerecer os artigos de habilitação, ficando tambem citados para todos os termos do processo até final, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, qua serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1912. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de B. Pinheiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de B. Pinheiro & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 4 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro 5 de dezembro de 1912. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias

Aos interessados da massa fallida de Leimanu Vaslanski & Comp., para dentro daquelle prazo dizerem sobre a prestação de contas apresentadas por Hano Lent, ex-syndico daquelle massa, os quaes se acham em cartorio nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 á disposição dos mesmos interessados. Rio, 2 de dezembro de 1912. — O escrivão, João de Souza Paulo Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da firma Almeida Castello & Comp., estabelecida á rua da Assembleia n. 119, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, hoje Menezes Vieira, no dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma, de pagamento de 21% (vinte e um por cento), por saldo dos seus creditos no prazo de dous annos a contar da homologação definitiva ficando distractada a firma para todos os effeitos e o cargo do socio Almeida Castello to o o seu activo e passivo

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vivem em como por parte da firma Almeida Castello & Comp. lhe foi dirigida ou distribuída uma petição de concordata instruída na forma do art. 149 § 2º, us. 1 a 4, e § 3º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, em a qual deu o despacho seguinte: — A. Dê-se vista ao Dr. curador das massas depois de encerrados os livros pelo escrivão que os restituirá aos supplicantes. Rio, 16 de novembro de 1912. — Ed. Rego. E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltaram com a promoção seguinte: A lei n. 2.024, de 1908, no art. 149, § 2º, n. 1, exige «certidão do registro da firma do devedor, de onde consta que, desde dous annos antes, esta se acha inscripta... ou a menos tempo, si não data de dous annos o exercicio do commercio». E' evidente por este dispositivo que a lei quer o registro da firma feito em tempo e não para o fim de vir o devedor a juizo pedir o favor da concordata preventiva. Vê-se do doc. de fls 3—a) que a firma se installou em 10 de abril proximo passado;—b) que o registro da firma só foi pedido em cinco de outubro e registrada em 7 tambem de outubro. A petição inicial é de 14 de novembro, despachada em 16, pelo que é certo que o registro só foi feito para o fim dos devedores virem a juizo solicitar concordata preventiva Como consequencia e por força da lei n. 916, de 24 de outubro de 1890 os livros commerciaes só foram revestidos das formalidades

leaes em 7 e 9 de outubro (fls. 9) pelo que os devedores negociaram de abril a outubro sem *firma registrada* e sem livros revestidos das formalidades leaes, o que constitue má fé e impede a concessão de concordata preventiva. Pelo exposto se vê que o § 2º n. 1 e § 3º do art. 149 não foram satisfeitos, sendo, portanto, caso de ser aplicada a disposição do art. 150. Rio, 21 de novembro de 1912.—T. Barros Junior. E tendo ido os autos à conclusão, baixaram com o despacho seguinte: «Estando devidamente instruído, nos termos do art. 149 § 2º da lei n. 2.024, de 1908, o requerimento de fls. 2, mando que se expõem os editais de estilo, designando o dia 13 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, para a reunião da assembléa que tem de deliberar sobre a concordata. Nomeio commissarios, os credores F. Pereira da Cunha, Antonio M. Lorga e Celso Pasini, que serão notificados e prestarão compromisso. Rio, 27 de novembro de 1912.—Ed. Rego.» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma Almeida Castello & Comp. para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma com seus credores. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios desta juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.—Edmundo de Almeida Rego.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 2ª praça de moveis, utensilios e productos pharmaceuticos, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 4ª Pretoria Cível da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber a quem este vir e interesse tiver que, em praça publica deste juizo, a realizar-se findo o prazo de oito dias e no dia 8 do proximo mez de dezembro do corrente anno, ao meio dia, ás portas da sede desta Pretoria, á rua do Cattetete n. 271, sobrado, finda a respectiva audiencia, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico-prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior laço offerecer sobre o preço da avaliação total de 3:094\$340 com abatimento de 10 % ou seja sobre o valor de 2:785\$186, os bens que foram penhorados na acção executiva movida por Estabile, Bastos & Comp., contra Evangelino Guedes de Oliveira, os quaes são os seguintes: dous corpos de guarnição para pharmacia, com seis portas envidraçadas de violático e envernizados; um balcão mostrador, da mesma madeira; uma mesa com pés torneados e duas gavetas; um balcão de violático com pedra marmore; uma armação com quatro portas envidraçadas; uma balança marca Felix Bastier, com pesos incompletos; uma escada pequena; cinco cadeiras de violático, assento de palhinha; uma balança de metal amarello, Felix Bastier; um alambique de cobre, de capacidade de dous litros; 33 vidros de bocca larga, rotulados a fogo; 49 ditos de tinturas diversas; 23 pacotes incompletos (diversos); 19 vidros de solidos diversos; um dito de solução de Miele; uma caixa de Santeose phosphatada; um cyrodazina de Goemy; um dito de Bramexil; sete garrafas de oleo de ricino; tres ditos de gottás de Carahú; tres caixas de madeira; 250 grammas de phosphato de potassa; tres vidros de tintura homoeopathica; um dito de peptona de Bayer; um dito de phosphato thycol; cinco metros de gaze iodoformada; um vidro de lactato de stroncio, de Silva Araujo; um dito de depurativo de Diogo de Brito; dous ditos de injeção S; um dito de anticalicose; dous ditos de preparados de Diogo de Brito; um dito de xarope peitoral; sete caixas de ampoulas; uma garrafa de thycol, de Theodoro de Abreu; um vidro de Mucusan; tres caixas de ampoulas; um vidro de colasteno, de Orlando Hangel; um dito de vitalol; dous ditos de sal de Hunt; duas caixas de xenopodium nacional; um vidro de phosphato de Clin; 12 ditos de pilulas diversas; uma caixa de capsulas de paulistanas; uma lata com diversas drogas; duas grammas de cafeina pura; 28 vidros de pilulas diversas; 16 ditos de magnesia fluida; um dito de dreodalia; um dito de neurozina; cinco pinceis para garganta; 35 vidros-vasios; duas escarradeiras; 18 potes de porcellana; 52 vidros com rollas, capacidade de 500 grammas; 132 vidros de alcaloide; 50 vidros de extracto fluido; uma balança com pesos para 500 grammas; um almofariz de um kilo; 17 vidros com fios brancos; uma mesa; duas cadeiras; um sofá; um piluleiro e um fogareiro para gaz. E quem os quizer arrematar, compareça nos referidos dias, lugar e hora designados. Do que mandou passar o presente, para ser afixado e, por cópias, junto aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1912. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—Manoel da Costa Ribeiro.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

A 2ª praça dos bens penhorados na acção executiva movida por Estabile, Bastos & Comp., contra Evangelino Guedes de Oliveira, deve realizar-se na segunda-feira, 9 do corrente mez e não a 8 como por equívoco foi publicado, o que se previne aos interessados.

Rio, 6 de dezembro de 1912.—O escrevão, bacharel em direito, Solferi Cavalcanti de Albuquerque.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos seis dias do mez de dezembro de mil, novecentos e doze, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, ajudante, servindo de procurador geral da Fazenda Publica, compareceu o senhor doutor Octaviano Machado e disse que, em virtude do despacho do senhor ministro da Fazenda, de quatorze de agosto do corrente anno, proferido no processo de concorrência publica para construção do edificio destinado á Delegacia Fiscal e reconstrução do edificio da Alfandega da Victoria, capital do Estado do Espirito Santo e que acceitou sua proposta, vinha assignar o presente termo, pelo qual contracta a construção e reconstrução dos referidos edificios, mediante as condições constantes do edital de concorrência publica de dezenove de junho do corrente anno, da Directoria do Patrimonio e publicado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, no jornal official do Estado do Espirito Santo e no *Diario Official*, desta Capital, e pelo preço de duzentos e quarenta contos de réis, servindo de base a tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios que, em virtude de condição do referido edital, apresentou e foi approved pelo senhor director do Patrimonio e ficará junta ao processo archivado no Thesouro, fazendo parte integrante deste termo. O contractante, já tendo feito o deposito de vinte contos de réis, de que trata o alludido edital, á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo conhecimento numero novecentos e tres, de doze de novembro de mil novecentos e doze, obriga-se ás seguintes condições:

Primeira — A iniciar os trabalhos de construção e reconstrução dentro do prazo de dez dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas e a terminar os mesmos trabalhos dentro do prazo de nove mezes, a contar da mesma data. Pelos primeiros quinze dias de excesso a estes prazos pagará o contractante, por dia, a titulo de multa, a importancia de cem mil réis, e pelos seguintes, duzentos mil réis, tambem por dia, até mais quinze dias, findos os quaes, será rescindido o contracto administrativamente; independentemente de interpellação judicial e com perda da caução de vinte contos de réis, em favor dos cofres publicos.

Segunda — Uma vez as obras em andamento, não poderá o contractante paralisal-as por mais de dez dias, salvo força maior, segundo a lei, comprovada perante a Delegacia Fiscal. A desobediencia a esta condição importará na multa de cem mil réis por dia de suspensão dos trabalhos, até o prazo maximo de dez dias; findos estes, si não houver continuado as mesmas obras, ficará o contracto rescindido nas mesmas condições da clausula anterior.

Tercera — O contractante obriga-se a executar as obras com perfeição e de accordo com os respectivos planos, especificações do orçamento e indicações do engenheiro fiscal, devendo empregar material da melhor qualidade, tudo a juizo do dito engenheiro. O contractante desmanchará as obras feitas ou qualquer parte julgada pelo engenheiro fiscal executada fóra das condições acima, com obrigação de reconstruir-as immediatamente, sob pena de serem as demolições e construções executadas por conta da caução de vinte contos de réis, sem direito a indemnização de especie alguma.

Quarta — As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a sua caução fór assim desfalcada da qualquer importancia, será o contractante obrigado a integral-a, no prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de um conto de réis por dia de demora até quarenta e oito horas, e, findos os quaes, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido nas condições acima alludidas.

Quinta — Rescindido o presente contracto, nos termos acima alludidos, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além dos pagamentos dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos, especificações e tabellas de preços por elle apresentado, a que se refere a condição do edital.

Sexta — Todas as ordens, intrucções ou em geral qualquer especie de relações relativas aos serviços entre o ministerio e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pelo engenheiro designado para fiscalização do contracto. Si se suscitar alguma duvida entre o engenheiro e o contractante, será resolvida pela Delegacia Fiscal do Espirito Santo, com recurso para o senhor ministro da Fazenda. Não poderá o contractante

allegar, em caso algum, para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Sétima — O pagamento será feito de accôrdo com as obras effectuadas e acceptas, em tres prestações iguaes, sendo a primeira depois que for apresentado certificado do engenheiro fiscal de achar-se executado mais de um terço das obras; a segunda, depois da apresentação do certificado constatando a execução de mais dous terços das obras, e, a terceira depois de certificada a conclusão dos edificios. De cada uma dessas prestações reter-se-ha a importancia de dez por cento, para garantia da conservação das mesmas obras, durante o prazo de tres mezes, contados da conclusão da mesmas, findo o qual, serão entregues ao contractante as importancias retidas, mediante certificado do engenheiro fiscal attestando que as ditas obras estão em perfeito estado. No caso das obras carecerem de qualquer reparo, a restituição só terá lugar depois do mesmo feito, dentro do prazo estipulado pelo engenheiro fiscal, pois, findo tal prazo, o reparo será feito por conta das importancias retidas.

Oitava — Não poderá o contractante allegar faltas ou atraso de pagamento para suspender o serviço, reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para terminação das obras, dentro do prazo fixado na condição primeira. Quando for desatendida esta obrigação, incorrerá na multa da condição segunda.

Nona — A caução só será restituída ao contractante mediante attestado do engenheiro fiscal de se acharem concluidos os edificios. E pelo senhor doutor procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brazil e por elle autorizado, pelo citado despacho do senhor ministro da Fazenda, acceptava o presente contracto e as obrigações que nelle se contêm, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido, assigna com o contractante.

E, eu, Antonio Bezerra de Menezes Filho, terceiro escripturario do Thesouro Nacional, o escrevi.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 6 de dezembro de 1912. — *Raul dos Guimarães Bonjean*. — *Octaviano Machado*. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor de 264\$, devidamente inutilizadas.)

Confere. — *J. C. B. Azevedo*.

Está conforme. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Ministerio da Guerra

Secretaria de Estado da Guerra

Termo do contracto celebrado entre o commandante do Cincoenta e Tres Batalhão de Caçadores e a Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio, para o fornecimento de iluminação do quartel do mesmo batalhão e suas dependencias.

Aos tres dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e doze, ao meio dia, na cidade de Lorena, e no quartel do Cincoenta e Tres Batalhão de Caçadores, de accôrdo com as disposições vigentes, perante o Sr. tenente-coronel Alfredo Leão da Silva Pedra, commandante do citado batalhão, compareceu a Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio, representada pelo seu bastante procurador Dr. Affonso da Fonseca Rodrigues, cuja procuração vai annexa e proposta do teor seguinte: A iluminação se fará sob as seguintes condições:

1ª, a iluminação interna e externa do quartel e suas dependencias, será feita no mesmo periodo de tempo, da cidade de Lorena;

2ª, o preço do kilo-watt hora, será de (\$280) duzentos e oitenta réis, até 3.000 kwss-hora, de (\$240) duzentos e quarenta réis o que exceder de 3.000 até 5.000 kwss-hora, e de (\$200) duzentos réis o que exceder de mais de 5.000 kwss-hora;

3ª, a conservação de toda a rede será feita pela empresa, gratuitamente.

Paragrapho unico. Somente as lampadas externas, queimadas ou enfraquecidas, serão substituidas pela empresa, sem onus.

4ª, a empresa instalará no pateo do quartel uma lampada de duzentas velas;

5ª, a ligação da usina da empresa com a rede do quartel será feita por conta da proponente;

6ª, este contracto durará por cinco annos;

7ª, a empresa compromette-se a manter em estado de funcionamento a instalação actual, a vapor, do quartel, afim de fazel-a funcionar por sua conta nas occasiões de falhas ou accidentes em sua usina central.

Foi accepta pelo Exmo. Sr. general de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, Ministro da Guerra,

conforme se verifica do aviso n. 1.130, de 5 de outubro do corrente anno, ao Departamento da Administração que autoriza o mesmo commandante a firmar o presente contracto, de accôrdo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra, n. 1.133, e declarou que se obriga a fornecer iluminação ao quartel do referido batalhão e suas dependencias, mediante as seguintes condições:

1ª, o Governo pagará a (\$280) duzentos e oitenta réis, o kilo-watt-hora, até 3.000 kwss-hora; a (\$240) duzentos e quarenta réis, de 3.000 a 5.000 kilo-watts hora; e a (\$200) duzentos réis, o que exceder de 5.000 kilo-watts-hora;

2ª, a iluminação quer interna, quer externa, do quartel e suas dependencias, será feita no mesmo periodo de tempo da cidade de Lorena;

3ª, a refraga definitiva ou temporaria do batalhão ou sua substituição, não é caso para rescisão do presente contracto, ficando porém, salvo ao Governo, o direito de rescindi-lo sem onus, quando assim julgar conveniente;

4ª, a conservação de toda a rede e concertos serão feitos pela respectiva empresa gratuitamente;

Paragrapho unico. Somente as lampadas externas, queimadas ou enfraquecidas, serão substituidas por conta da empresa, obrigando-se entretanto a mesma a fornecer as lampadas internas pelo preço do custo, sendo essas importancias pagas pelo cofre do Conselho Administrativo. As lampadas empregadas serão as de filamento metalico;

5ª, a empresa instalará por sua conta, no pateo do quartel, uma lampada de 200 velas, ficando a sua substituição a cargo da mesma;

6ª, a ligação da usina da empresa com a rede do quartel será feita por conta da proponente;

7ª, o presente contracto terá duração de tres annos, salvo o disposto no art. 3º;

8ª, o presente contracto entrará em vigor, logo que for approved pelo Sr. ministro da Guerra;

9ª, a empresa obriga-se a conservar, em estado de funcionamento, a instalação actual, a vapor do quartel, afim de fazel-a funcionar por sua conta, nas occasiões de falhas ou accidentes de sua usina central;

10ª, a contractante não poderá dissolver-se, dar-se por fallida ou proceder a venda de bens, sem prevenir com antecedencia de oito dias a este batalhão, sob pena de perder em beneficio da Fazenda Nacional a importancia dos fornecimentos realizados;

11ª, a contractante depositará na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 200\$ (duzentos mil réis), para garantir a execução do presente contracto, quantia essa que não vencerá juros e que só poderá ser levantada depois do primeiro mez de fornecimento, perdendo-a a contractante, se antes deste preferir rescindir o contracto;

12ª, no caso de incorrer a mesma empresa na falta das condições estabelecidas acima, incorrerá na multa da importancia de 10 o/o, sobre a importancia do consumo verificado durante o mez em que se der a infracção, salvo caso de força maior. As importancias das multas, serão declaradas nas contas afim de que sejam deduzidas da conta total, em beneficio do Thesouro Nacional;

13ª, todas as questões suscitadas entre os contractantes serão resolvidas pelo inspector da região, com o recurso em ultima instancia para o Sr. Ministro da Guerra;

14ª, em caso de haver necessidade da collocação nas residencias dos officiaes de um medidor para o consumo da luz, a companhia obrigar-se-ha a fazel-o, devendo, porém, os respectivos moradores depositar a quantia de 20\$ (vinte mil réis), obrigando-se a mesma companhia a cobrar o kilo watt, hora, de accôrdo com a clausula primeira.

Lorena, tres de dezembro de mil novecentos e doze. (Estava sellada com tres estampilhas federaes, de trezentos réis, e assignada pelos Srs. tenente-coronel Alfredo Leão da Silva Pedra e Affonso da Fonseca Rodrigues.)

Confere com o original. — *José de Andrade*, segundo tenente, secretario. — *Alfredo Leão da Silva Pedra*, tenente-coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e o Sr. Orlando Alves da Silveira, para construção de um edificio para a Administração Central desta inspectoria.

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, presentes na sede desta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco numero cincoenta e duas,

o Sr. Dr. Adolpho José Del Vecchio, inspector federal, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Sr. Orlando Alves da Silveira, declarou o Sr. inspector federal, que tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência realizada nesta inspectoría a vinte e tres de novembro de mil novecentos e doze, em virtude do edital de concorrência de dezoito de outubro de mil novecentos e doze, publicado no *Diário Official* numero duzentos e sessenta e seis, de nove de novembro do mesmo anno e do edital de adiamento do recebimento das propostas, de dezesseis de novembro de mil novecentos e doze, publicado no *Diário Official* numero duzentos e setenta e dois do dezessete do mesmo mez e anno, ficava contractada com o mesmo Sr. Orlando Alves da Silveira, cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahiam publicadas no *Diário Official* numero duzentos e oitenta e um de vinte e oito de novembro de mil novecentos e doze e que neste contracto será chamado o contractante, a construção de um edificio destinado á Administração Central desta Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com os preços unitarios da proposta, pelo mesmo apresentada e transcriptos na clausula oitava deste contracto, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — O edificio será construido de inteiro accôrdo com os planos organizados no escriptorio tecnico desta Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes e as respectivas especificações publicadas com o respectivo edital de concorrência. Ao contracto será entregue uma cópia das plantas devidamente authenticadas e rubricadas pelo inspector federal e por elle contractante.

Segunda — A fiscalização do porto do Rio de Janeiro entregará ao contractante os alicerces promptos para receber a construção das obras previstas neste contracto.

Terceira — A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os apparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do presente contracto.

Quarta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Quinta — O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido por motivo de força maior, a juizo desta inspectoría. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega ao contractante dos alicerces, conforme estipula a clausula segunda, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

Sexta — Fica reservado á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, o direito de introduzir nos planos approvados, as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a preciza antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será este indemnizado da respectiva importancia por mutuo accôrdo ou na falta deste, por arbitramento.

Setima — Correrão por conta do contractante todas as despesas da construção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspectoría a quem deverá vir consignado o material importado.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas mensalmente, até o dia quinze do mez seguinte, nas obras executadas e acceitas pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com os preços de unidade da proposta apresentada pelo contractante, os quaes são os seguintes:

- I. Alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, metro cubico, trinta e cinco mil réis.
- II. Alvenaria de concreto, metro cubico, quarenta mil réis.
- III. Alvenaria de tijolo, metro cubico, cincoenta mil réis.
- IV. Cantaria lavrada, metro quadrado, cincoenta mil réis.
- V. Aterro piloado, metro cubico, tres mil réis.
- VI. Escada de cantaria lavrada com dous metros e setenta centímetros de largura, cinco degraus e uma soleira de dous metros e setenta centímetros por sessenta centímetros, uma, quinhentos mil réis.
- VII. Soalho de madeira com respectivo barrotamento, metro quadrado, quinze mil réis.
- VIII. Ladrilho ceramico assente sobre concreto (excluido este), metro quadrado, quinze mil réis.
- IX. Soalho de madeira com o respectivo barrotamento, assente sobre um estrado de concreto armado e incluido todo o vigamento metallico, metro quadrado, vinte e oito mil réis.

X. Ladrilho ceramico assente sobre um estrado identico inclusive todo o vigamento metallico, metro quadrado, trinta e quatro mil réis.

XI. Columnas de ferro fundido, circulares, ocas, com montagem, tonelada, tresentos mil réis.

XII. Columnas de ferro batido, com montagem, tonelada, duzentos mil réis.

XIII. Telhado de telhas francezas, inclusive madeiramento completo, metro quadrado, treze mil réis.

XIV. Forros:

a) cimento armado, metro quadrado, oito mil réis;

b) madeira, metro quadrado, cinco mil réis.

XV. Escadas de ferro typo «Jolly» ou «Eggers»:

a) cinco metros e cincoenta centímetros por um metro e vinte centímetros em dous lances com montagem e pintura com tres mãos, uma, dous contos de réis;

b) cinco metros por um metro e vinte centímetros em dous lances com montagem e pintura com tres mãos, uma, dous contos de réis.

XVI. Calhas de cobre de vinte centímetros por dez centímetros por dous milímetros, metro, oito mil réis.

XVII. Algerozes de ferro fundido de quinze centímetros por oito centímetros por um centimetro, metro, oito mil réis.

XVIII. Vãos de janellas:

a) grades de ferro batido com tres mãos de tinta: um metro e oitenta centímetros por tres metros, cento e vinte mil réis; um metro e quarenta centímetros por tres metros, cento e vinte mil réis;

b) esquadria de cedro envernizado com veneziana, vidro e portigo, com cinco centímetros de espessura: um metro e sessenta centímetros por tres metros, duzentos e quarenta mil réis; um metro e quarenta centímetros por tres metros, duzentos e dez mil réis; um metro e dez centímetros por tres metros, cento e sessenta e cinco mil réis; um metro por tres metros, cento e cincoenta mil réis; um metro e quarenta centímetros por dous metros e vinte cinco centímetros, cento e cincoenta e sete mil réis; um metro e dez centímetros por dous metros e vinte e cinco centímetros, cento e vinte e cinco mil réis; um metro por dous metros e vinte e cinco centímetros, cento e quinze mil réis; oitenta centímetros por dous metros e vinte e cinco centímetros, cem mil réis; sessenta centímetros por vinte e cinco centímetros, setenta mil réis.

XIX. Vãos de portas-janellas:

Esquadria de cedro envernizada com veneziana, vidro e portigo, com cinco centímetros de espessura, um metro e sessenta centímetros por quatro metros, tresentos e vinte mil réis; um metro e vinte centímetros por quatro metros, duzentos e quarenta mil réis.

XX. Vãos de portas:

a) grades de ferro batido com tres mãos de tinta, dous metros e cincoenta centímetros por cinco metros, um conto duzentos e cincoenta mil réis;

b) esquadria de cedro envernizado com tres mãos de tinta, com quatro centímetros de espessura: um metro e vinte centímetros por quatro metros, duzentos mil réis, d'igo, duzentos e quarenta mil réis; um metro e dez centímetros por quatro metros, duzentos e vinte mil réis; um metro por quatro metros, duzentos mil réis; oitenta centímetros por quatro metros, cento e sessenta mil réis; um metro e cincoenta centímetros por tres metros e vinte e cinco centímetros, duzentos e quarenta e cinco mil réis; um metro e vinte centímetros por tres metros e vinte e cinco centímetros, cento e noventa e cinco mil réis; um metro e dez centímetros por tres metros e vinte e cinco centímetros, cento e setenta e oito mil réis; um metro por tres metros e vinte e cinco centímetros, cento e sessenta e dous mil réis; sessenta centímetros por tres metros e vinte e cinco centímetros, noventa e sete mil réis.

XXI. Pintura a «Olsina» com tres mãos, metro quadrado, seiscentos réis.

XXII. Pintura a oleo com tres mãos, metro quadrado, um mil réis.

XXIII. Ornamentação das fachadas, metro quadrado, quatroze mil réis.

XXIV. Cupola coberta de cobre, inclusive estrutura metallica, metro quadrado, tresentos mil réis.

XXV. Eshogo e reboco das paredes internas, metro quadrado, mil e quinhentos réis.

XXVI. Revestimento a azulejo das paredes das installações sanitarias, cozinha, copa e etc., até a altura de dous metros, metro quadrado, doze mil réis.

Nona — O deposito constante da clausula decima do edital de concorrência, de dezoito de outubro de mil novecentos e doze, será reforçado com o desconto de 10 o/o (dez por cento) da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir á somma de cincoenta contos de réis, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do presente contracto. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

Decima — Toda obra feita em desacôrdo com as especificações fica sujeita á pena de demolição e reconstrução a expensas do contractante.

Decima primeira — O contractante pagará a multa de um conto de réis (1:000\$) por semana que exceder do prazo estipulado para a conclusão das obras, até oito semanas de excesso de prazo, sendo essas quantias descontadas da importância da caução de cinquenta contos de réis á qual se refere a clausula nona do presente contracto. Caso as obras não fiquem concluidas antes da terminação da nona semana excedente do dito prazo, o contracto será rescindido de pleno direito, perdendo o contractante o saldo que restar de sua caução de cinquenta contos de réis, deduzida a importância das multas anteriores. A importância das multas será levada a credito da Caixa Especial de Portos.

Decima segunda — As duvidas ou questões que se suscitarem entre o contractante e o Governo sobre a intelligencia de alguma ou algumas das disposições das presentes clausulas, serão resolvidas por arbitramento. As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar um terceiro que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a um accôrdo acerca do assumpto submettido a seu julgamento. Si os dous arbitros escolhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitro, deverá apresentar cada uma o nome de um outro e a sorte designará entre elles o terceiro arbitro. Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos lados, mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

Decima terceira — A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, fornecerá dentro do prazo maximo de cinco dias, contados da data em que forem requisitados, os esclarecimentos necessarios ao prompto andamento do serviço, afim de serem evitadas reclamações quanto á demora que porventura haja na conclusão das obras.

Decima quarta — Todas as despesas com o presente contracto correrão por conta da Caixa Especial de Portos.

Decima quinta — O presente contracto, estando sujeito ao sello proporcional, não se podendo prefixar o seu valor exacto sobre o qual deve assentar a deducção do respectivo imposto, será elle cobrado por occasião do pagamento das contas apresentadas pelo contractante.

Decima sexta — Na construcção do edificio serão observadas as especificações a que se refere a clausula primeira e que são as seguintes: O edificio destinado á sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, compor-se-ha de quatro pavimentos, a saber: primeiro pavimento terreo, situado a um metro e quarenta centimetros sobre o nivel da rua, com cinco metros e cinquenta centimetros de pé direito; segundo e terceiro pavimentos, ambos com cinco metros de pé direito, e o quarto pavimento, composto em parte de uma mansarda e em parte por um terraço descoberto. O edificio, inteiramente isolado, acha-se situado entre a praça Mauá, Avenida do Qúes, rua Dezesseis e faixas das linhas ferreas externas.

I. Paredes:

a) paredes externas: as paredes até a altura de um metro e quarenta centimetros serão de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento para tres de areia doce, revestidas externamente de cantaria lavrada, com quinze centimetros de espessura. Dahi para cima serão de tijolo com a mesma argamassa, tendo setenta centimetros de espessura até receber o vigamento do segundo pavimento, continuando com a espessura de sessenta centimetros até o vigamento do terraço. As platibandas terão um metros de altura e vinte e cinco centimetros de espessura.

b) paredes internas: as que são corridas desde os alicerces até o ultimo pavimento são de tijolo commun com espessura de vinte e cinco centimetros até cinquenta centimetros e as que repousam sobre vigas são de tijolo furado e com doze centimetros e vinte e cinco centimetros de espessura, sendo a argamassa a mesma das paredes externas.

II. Vigamentos e soalhos:

Primeiro pavimento: o soalho, formado de frizos de peroba e canella de tres centimetros de grossura, entabreado, repousará sobre sarrafos de canella de cinco centimetros por cinco centimetros, espaçados de cinquenta centimetros, mergulhados parcialmente na camada de concreto de um por tres por seis, com quinze centimetros de espessura, que repousará sobre o aterro feito por camadas successivas de vinte centimetros devidamente apiloadas.

Segundo pavimento: identico ao primeiro, sendo, porém, os sarrafos de canella mergulhados em uma chapa de concreto armado de sete centimetros de espessura, com armação metálica numero doze, repousando esta chapa sobre vigas I de aço espaçadas de setenta e cinco centimetros de eixo a eixo, que por sua vez repousam sobre paredes e madres, sustentadas estas por columnas.

Terceiro pavimento: identico ao segundo pavimento.

Quarto pavimento: identico ao terceiro, sendo os soalhos de pinho de Riga. Em todos os pavimentos as áreas destinadas ás installações hygienicas serão revestidas de mosaico es-

trangeiro e as paredes com azulejos até a altura de dous metros, conforme a planta. Os rodapés serão do mesmo material dos respectivos soalhos.

III. Forros—Todos os forros, excepto os dos compartimentos da mansarda, que serão de frizos de pinho de Riga, serão de cimento armado com tela de ferro numero um e argamassa de um por dous.

IV. Telhado — O telhado da mansarda será de telhas francezas de Marselha com madeiramento de pinho de Riga. A cupula será de armação metálica com cobertura de cobre em lençol.

V. Esquadria e grades—No primeiro pavimento constarão de uma porta de ferro batido e as janellas indicadas nos desenhos, formadas por grades de ferro batido e esquadrias de cedro envernizado, com veneziana, vidro e postigo interno. As janellas internas não terão grades. As portas internas serão tambem de cedro, almofadadas. No segundo pavimento constam de portas-janellas de cedro envernizado, com venezianas, vidros, postigo interno e balaustrada. As portas e janellas internas são iguaes ás do primeiro pavimento. So terceiro e mansarda constam de janellas e portas identicas ás do primeiro, com exclusão das grades. As soleiras e peitoris das portas e janellas externas serão de marmore com espessura de dous centimetros e meio a tres centimetros.

VI. Ferragens—Toda ferragem será de primeira qualidade, levando todas as portas e janellas cremones e fechaduras de trinco.

VII. Escada. A escada de entrada é de cantaria lavrada e as demais de ferro, systema Jolly ou Eggers.

VIII. Revestimento e ornamentação. Externamente será feito de cimento branco, obedecendo ao disposto no projecto. As paredes da fachada da mansarda serão revestidas externamente de azulejos de porcellana. Internamente todas as paredes serão devidamente emboçadas e rebocadas a cimento liso, levando os compartimentos destinados a latrinas, banheiros, copas, cozinhas, etc., um revestimento de azulejo de porcellana até a altura de dous metros.

IX. Pintura. Pelo que ficou dito sob o n. 8, a pintura externa reduz-se apenas ás grades. Internamente será feita a tinta olcina nas paredes; nos tectos da mansarda e esquadrias será a oleo, todas com tres mãos. Os tectos de cimento armado serão devidamente revestidos a cimento branco.

X. Esgotos de aguas pluvias. As calhas da mansarda em numero de duas serão de cobre de dous millimetros de espessura, vinte centimetros de largura e dez centimetros de altura. Do mesmo material e dimensões serão as calhas que correm exteriormente ao longo da platibanda que abrange o terraço. Os algerozes, em numero de dez, terão a secção rectangular de quinze centimetros por oito centimetros; serão de ferro fundido tendo um centimetro de espessura, e serão appa-
rentes.

XI Generalidade. Todo material a empregar-se será de primeira qualidade, a juizo a inspectoría. O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado e com as fundações necessarias até o nivel da rua. E, por tudo estar conforme, o contractante, cumprindo a exigencia da clausula decima do edital de concorrência, depositou nos cofres da thesouraria desta inspectoría a quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente, conforme talão numero cento e dezesseis que exhibiu e que se acha escripturado a folhas noventa e quatro, partida numero duzentos e cinquenta e oito do respectivo livro de cações e depositos desta inspectoría. Estando as partes de accôrdo, mandou o Sr. inspector lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com o contractante, Sr. Orlando Alves da Silveira, com as testemunhas, Srs. Atilla de Carvalho e João Antonio dos Santos e commigo, Joaquim Aurelio Cardoso, segundo escripturario da secretaria, que o lavrei. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912.—*Adolpho José Del Vecchio.*—*Orlando Alves da Silveira.*—*Joaquim Aurelio Cardoso.* Como testemunhas:—*Atilla de Carvalho.*—*João Antonio dos Santos.* Estavam colladas, devidamente inutilizadas, seis estampilhas federaes no valor total de trinta e cinco mil duzentos e setenta réis.

Acta da reunião da comissão de concorrências publicas para julgamento da idoneidade dos concurrentes á construcção do edificio destinado a Administração Central da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes.

A's duas horas da tarde do dia vinte e tres do mez de novembro de mil novecentos e doze, na sala do archivo da inspectoría federal de Portos, Rios e Canaes á Avenida Rio Branco numero cinquenta e dous reuniu-se a comissão de concorrências publicas para julgar da idoneidade dos concurrentes á construcção do edificio destinado á Administração Central da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, a que se refere o edital de dezenove de outubro proximo findo. Examinados os documentos de idoneidade apresentados pelos concurrentes, os membros da comissão de concorrências publicas julgaram idoneos os oito concurrentes, cujas propostas foram apresenta-

das no dia de hoje a uma hora da tarde. Estes concurrentes são: Poley & Ferreira, Silva Soucassaux & Comp., R. Rebecchi & Comp., Orlando Alves da Silveira, Henrique Marques Lisboa e Vezio Chifent, Jermann & Comp., Oswaldo Ramos Lima, Octaviano Machado e João de Mattos Travassos Filho. O Sr. presidente da comissão de concorrências publicas ficou encarregado de officiar ao Sr. chefe da secção tecnica, communicando o resultado deste exame. E nada mais havendo a tratar-se, eu, Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves, lavrei a presente acta, que é assignada pela comissão de concorrências publicas e, por fim, como secretario da mesma. Sala do Archivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em vinte e tres de novembro de mil novecentos e doze.

A comissão — *Manoel da S. Couto*. — *João Felix Peixoto de Azevedo*. — *Alcides Figueiredo de Medeiros*. — *Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves*.

Visto — *Luiz de Castro*, secretario. Confere — *João dos Santos*, 3º escriptuario. Confere — *Lindolpho Xavier*, 2º escriptuario.

NOTICIARIO

Ao despacho colectivo realizado hontem no Palacio Guanabara compareceram os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda, da Marinha, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros das Relações Exteriores e da Guerra, sendo os decretos desta ultima pasta levados á assignatura do Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. coronel Setembrino de Carvalho, chefe do gabinete.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. chefe da sua Casa Militar e ajudante de ordens tenente-coronel James Andrew, compareceu hontem ao embarque da familia do deputado Fonseca Hermes, que seguiu para a Europa.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão Oliveira Junqueira no enterro do major Antonio Carlos Brazil.

— O Sr. deputado Martim Francisco foi hontem ao Palacio do Cattete afim de entregar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica um officio do Partido Republicano da cidade do Cunha, no Estado de S. Paulo, dando pezaes a S. Ex. pelo fallecimento de sua Exma. esposa.

Na ausencia de S. Ex. o Sr. deputado Martim Francisco foi recebido pelo Sr. Gastão Teixeira, official de gabinete.

— S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu mais os seguintes telegrammas de pezaes:

Marianna, 5 — Chegando de longa viagem, apresso-me a apresentar a V. Ex. meus sentidos pezaes pelo infausto passamento da Exma. esposa. — *Arcebispo Marianna*.

Rio, 30 — Pedimos permissão acompanhar V. Ex. neste augusto transe. — *Major Lima Camara e familia*.

Rio, 30 — Redacção do *Echo Suburbano* sente com V. Ex. a enorme perda tão prejudicial á pobreza e a V. Ex. — *Pinto Machado*.

S. Paulo, 1 — Condolencias. — *Pacheco Prates*, professor da Faculdade de Direito.

Araguary, 1 — Sentidos pezaes pelo fallecimento de sua idolatrada esposa. — *Matheus Martins*.

Rio, 1 — Queira V. Ex. aceitar as minhas sinceras condolencias pela perda irreparavel da vossa pranteada esposa. — *Maria Amelia Bocayuva Bulcão*.

Rio, 1 — Não tendo podido hontem deixar meu nome, peço aceitar, assim, expressão do meu profundo pezar pela dolorosa irreparavel perda. — *Dr. Neves Armond*.

Rio, 30 — Queira V. Ex. aceitar meus sinceros pezaes pelo fallecimento de sua virtuosa esposa. — *Leopoldo Magalhães Castro*.

Ponta Grossa, 1 — Condolencias pelo fallecimento da sua amantissima esposa. — *Aristarcho Pessoa*.

Campos, 1 — Sentidos pezaes. — *Capitão Hippolyto Azevedo*.

Ponta Grossa, 1 — Sentidos pezaes. — *Major Neptuno*.

Taubaté, 1 — Francisco Mattos de Carvalho, collector federal em Tremembé e Maria Angelica de Carvalho, agente do Correio em Tremembé, enviam-lhe sinceros pezaes.

Rio, 1 — Em nome da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosos pezaes. — *Edgard Gordilho*, chefe interino de fiscalização.

Rio, 1 — Apresento a V. Ex. e seus dignos filhos pungidos, respeitosos pezaes em meu nome e no de meus pais. — *Isaura Silva*, alumna do Instituto de Musica.

Rio, 30 — Almirante Basilio A. de Siqueira Barbedo e senhora, veem por meio deste apresentar a V. Ex. os sentimentos pelo fallecimento de sua virtuosa esposa.

Rio, 30 — Queira aceitar nossas profundas condolencias pelo infausto passamento de sua extremecida esposa. — *Attila de Pinho e senhora*.

Palmyra, 1 — Sinceros pezaes. — *Loja União Palmyrense*.

Rio, 1 — Sinceros pezaes. — *Capitão Oscar Feital*.

Pelotas, 1 — Apresento a V. Ex. sinceros pezaes pelo fallecimento da Exma. Sra. D. Orsina Fonseca, vossa extremosa esposa — *Otto Feio da Silveira*, commandante do destacamento do 57º de caçadores.

Victoria, 1 — Pezaes. — *Ferraz*.

Rio, 30 — Apresentam sinceras condolencias pelo passamento da sua extremecida esposa. — *Honorio de Souza Brandão e familia*.

Rio, 1 — Enviamos a V. Ex. os nossos sentidos pezaes pelo fallecimento de sua Exma. esposa. — *Capitão de fragata Gomes Ferraz e familia*.

Nietheroy, 1 — Sinceras condolencias pelo passamento de sua Exma. senhora. — *Bispo de Nietheroy*.

Moura Brazil, 1 — Envio a V. Ex. sentidos pezaes pelo fallecimento de sua Exma. esposa. — *Caldas Brito*.

Rio, 30 — Associo-me com todos meus companheiros de repartição á grande desolação que opprime V. Ex. e sua Exma. familia pelo prematuro passamento de sua virtuosa esposa D. Orsina da Fonseca, justamente querida e pranteada por todos. Respeitosos abraços. — *Vergne de Abreu*, inspector de Seguros.

Alegrete, 1 — Aceitae sinceros pezaes. — *Major Fazli*.

Fortaleza, 30 — Sinceros pezaes pelo fallecimento de sua extremecida esposa. — *Ildefonso Albano*, intendente municipal.

Ipanema, 1 — Commandante e officiaes do 7º batalhão de posição vos enviam sinceras condolencias pelo fallecimento de vossa esposa. — *Brucio Junior*, tenente-coronel commandante.

Ponta Grossa, 1 — Pezaes pelo desaparecimento da minha protectora. — *Major Paes Leme*.

Cruz Alta, 1 — Em meu nome e no dos officiaes do 8º de infantaria, apresento-vos sinceros pezaes pelo passamento de vossa idolatrada esposa. — *Emilio dos Santos*, tenente-coronel.

Corytiba, 1 — Apresento a V. Ex. a expressão da minha profunda magua pelo rude golpe que acaba de ferir o coração de V. Ex. pela perda irreparavel de vossa virtuosa esposa. — *Tenente coronel graduado intendente Brum*.

Angra, 1 — Respeitosamente envio a V. Ex. sentidos pezaes. — *Pedro Duarte*, agronomo da Colonia.

Rio, 1 — Respeitosamente envio a V. Ex. sinceros pezaes. — *Waldemiro Leite*, advogado.

Rio, 1 — Eu e minha familia enviamos sinceros pezaes a V. Ex. pelo fallecimento da Exma. D. Orsina. — *Albuquerque de Mello*.

Maceió, 30 — Amigo e grato camarada compartilho com a vossa dor, enviando sinceras condolencias. — *Major Dr. Manoel Sá*.

S. Carlos, 1 — Apresento a V. Ex. e familia sinceros pezaes. — *Evaristo de Siqueira*.

Ribeirão Preto, 1 — Apresento a V. Ex. e toda a familia sentimentos de profundo pezar pelo fallecimento de D. Orsina. — *Bispo Dionsesano*.

Santos, 1 — O Real Centro Portuguez interpretando o sentimento da Colonia Portugueza apresenta a V. Ex. sentidas condolencias. — *A directoria*.

Rio, 1 — Com profundo pezar tomamos parte na afflicção de V. Ex., pedindo a Deus eterno descanso para a querida defuncta. — *Pala ordem Benedictina, Geraldo, bispo archiabbade*.

Rio, 1—Aceite V. Ex. nossos pezaes.—Lourenço de Albuquerque e familia.

Rio, 30—O conselho director da Real Associação Conde de Matosinhos e S. Cesme do Valle associa-se á dôr e desolação de V. Ex., apresenta profundos votos de pezar pela dolorosa perda que neste momento tanto avassala o coração de V. Ex. e sua Exma. familia.—Manoel Rezende, presidente.

Rio, 30—Apresento pezaes sinceros pela morte de vossa esposa.—Borges Leitão, capitão de mar guerra.

Rio, 30—Associando-me á dôr que, neste momento, compunhe a V. Ex., apresento os meus sinceros pezaes.—Tenente-coronel Dr. Francisco Siqueira de Andrade.

Rio, 30—Acabo agora mesmo de saber a infausta noticia; receba as mais sinceras e affectuosas condolencias, pois é grande o nosso pezar de amigos sinceros e sempre gratos pelas bondades daquelle creatura sempre boa de coração e nobilissima de alma. Que Deus o console; abraços apertados.—Pedro Ivo.

Rio, 1—Sinceros pezaes.—Bispo de Uberaba.

Rio, 30—Queira V. Ex. aceitar os meus sentidos pezaes e a expressão sincera da parte que tomo na vossa dôr pedindo a Deus que vos dê a coragem e resignação precisas em tão doloroso transe.—Pereira Braga.

Rio, 1—Religiosos do convento de Santo Antonio fazem preces a Deus pelo descanso eterno da digna esposa de V. Ex. e enviam sentidos pezaes por tamanho golpe.—Frei Diogo, superior.

Rio, 30—A Directoria do Jockey Club, associando-se a sua dôr, apresenta respeitosa e sentida condolencia.—Aguiar Moreira, presidente.—Alfredo de Freitas, secretario.—Ricardo Ramos, thesoureiro.

Rio, 1—A Directoria do Gremio Rio Grandense do Norte apresenta a V. Ex. sinceras condolencias.

Rio, 1—Rogo a V. Ex. acreditar em minha sincera coparticipação no doloroso luto que cobre a familia Fonseca.—Vice-almirante Lins.

Rio, 1—Os empregados brasileiros da Western Telegraph Company enviam sentidos pezaes.

Rio, 30—O Centro dos *Chauffers*, profundamente penalizado com a morte de sua Exma. esposa D. Orsina, envia pezaes.—A Directoria.

Rio, 30—Apresento a V. Ex. e á sua Exma. familia sentidos pezaes.—A. Pires e Albuquerque.

Alegre, 1—As senhoras alegrenses, representadas pelas abaixo assignadas, enviam pezaes.—Eugenia Chacon, Aurelia Gama, Anna Paixa, Amelia Wanderley e Anna Leão.

Recife, 30—Compartilhando na dôr que vos afflige, apresento sinceras condolencias em meu nome e de todos os officiaes desta região. Saudações.—General Julio Almeida.

Manãos, 30—Apresento a V. Ex. os meus sentimentos de maior pezar.—Almirante Guillobel.

Manãos, 30—Cumpro o doloroso dever de apresentar a V. Ex. sentidas condolencias pelo profundo golpe que acaba de alancear o seu coração.—Jorge de Moraes.

Recife, 30—Reciba V. Ex. sentidos pezaes pelo fallecimento de sua presada esposa.—Euclides Malta.

Pará, 30—Sinceras condolencias de um amigo pelo desaparecimento de sua dedicada esposa.

Ceará, 30—Apresento a V. Ex. sinceros pezaes pelo fallecimento de sua virtuosa consorte.—Licinio Nunes, secretario interino dos Negocios do Interior e Justiça.

Bahia, 30—Aceite V. Ex. sinceros pezaes.—Alvaro Cova, chefe de Policia.

Pará, 30—Em meu nome e da officialidade da 2ª região, envio pezaes a V. Ex. pela perda de sua extremosa esposa que foi também devotada amiga do Exército.—General Torres Homem.

Pará, 30—Sentidos pezaes pelo lamentavel fallecimento de sua virtuosa esposa.—Virgilio de Mendonça, intendente.

Rio, 6—Marechal, motivos imperiosos, obrigam-me não poder comparecer á missa, supplicando-vos perdoar-me pela falta involuntaria. Breve visitarei, com minhas alumnas, o tumulo da inesquecível e tão boa amiga Exma. D. Orsina da Fonseca.—Ermelinda Fonseca da Cunha e Silva, professora cathedratice da 3ª escola feminina do 4º districto escolar.

Rio, 6—Sentidos e sinceros pezaes.—Antonio Martins de Araujo Silva e familia.

Rio, 6—De alma contristada apresento sinceros pezaes pela dôr que vos feriu.—Amelia Veiga e familia.

Bahia, 28 (atrazado)—A officialidade do 6º batalhão de artilharia faz sinceros votos pelo restabelecimento de sua veneranda esposa. Saudações.—Luiz José Pinenta, commandante.

Uberaba, 5—Apresentamos pezaes pelo fallecimento de sua digna consorte; correligionarios e amigos.—Sydney Machado, Lamar-tine Moreira, João Basilio, Pedro Salazan, Tobias Ignacio, Jeronymo Cunha e Sebastião Ribeiro.

Bom Despacho, 5—Sinceros pezaes do municipio de Bom Despacho.—Faustino Assumpção, presidente da Camara Municipal.

Manãos, 5—Sinceros pezaes pelo fallecimento de sua digna esposa.—Virgolino de Alencar, juiz de direito.

Manãos, 5—Sabedor do infeliz golpe que soffrestes pela perda lamentavel de vossa Exma. esposa envio sinceros pezaes, associando-me como amigo da familia á vossa justissima dôr.—Raul Dalro.

Manãos, 4—Cansou profunda consternação neste departamento a infausta noticia do fallecimento de sua digna esposa. A V. Ex. e á Exma. familia apresento sinceros pezaes.—Rogo Barros, prefeito do Juruá.

Aravary, 5—Apresento sinceros pezaes.—Dr. Prates.

Diamantina, 5—Em nome Aug. Loj. Atalaia do Norte e particularmente, apresentamos a V. Ex. sinceras condolencias, manifestando-vos profundo pezar pela dolorosa perda que acabais de soffrer com o fallecimento de D. Orsina Fonseca.—Agenor Moreira.—Mario Prado.—João Antonio Paulo.

Bahia, 5—A directoria do Lyceu de Artes e Officios da Bahia, reunida em sessão, vos envia os seus mais sinceros pezaes pelo passamento de vossa dignissima esposa.—A direcção.

Estrella do Sul, 5—Aceitae pezaes pelo passamento de vossa esposa.—Elias Theotônio, agente executivo.

Campina Grande, 4—Em nome da Comissão Sanitaria da Directoria da Saude Publica de serviço na cidade de Campina Grande, peço permissão a V. Ex. para apresentar respeitosa condolencia pelo fallecimento de sua virtuosa esposa.—Dr. Garfield de Almeida.

Estrella do Sul, 5—Recabei desta municipalidade sentidos pezaes pelo fallecimento de vossa virtuosa esposa.—Elias Theotônio, presidente da camara.

Fortaleza, 5—Vós, a cuja alma e gentilissimo espirito devo a distincção com que me honrastes pelo decreto de 25 de setembro, permitindo, em signal de reconhecimento, igual á minha admiração, vos expresse o sincero pezar pela magua profunda do vosso sensivel e magnanimo coração pela perda irreparavel da virtuosissima e idolatrada Sra. D. Orsina.—Coronel João de Pessoa.

Pará, 5—Apresento a V. Ex. condolencias muito sinceras.—Luiz Estevão do Oliveira, juiz seccional.

Ilhéus, 5—A Associação Commercial de Ilhéus envia condolencias.—Amando Peixoto, presidente.—Noé Nunes, secretario.

Ipú, 5—Pezaes.—José Lourenco.

Camamú, 5—Sentidos pezaes.—Presidente do Directorio Conservador Gonçalo Martins.

Camamú, 5—Sentidos pezaes.—Presidente do Directorio Conservador Gonçalo Martins.

Rio, 6—Impossibilitado por ligeiro incommodo de saude de comparecer á cerimonia religiosa, envio um abraço ao amigo e condolencias.—Capitão Galvão Bueno.

Rio, 6—Motivos de molestia só hoje permitem enviar-vos sentidos pezaes.—Francisco Flores.

São Gonçalo, 4—Interpretando os sentimentos altaneiros do municipio, envia condolencias por tamanho golpe que acaba de ferir o coração de esposo a familia e a nação.—Julio Ferraz, intendente.

São Gabriel do Sul, 5—Aceita com os filhos meus abraços e pezaes.—Maneco.

Rio, 6—Ausente por grave enfermidade de pessoa de familia, não pude cumprir meu dever. Apresento a V. Ex. sentidas condolencias pelo fallecimento da Exma senhora.—Alfredo Navarro.

Rio, 6—Amelia Uchôa da Silva e seus filhos enviam sentidos pezaes ao Exmo. Sr. Marechal e Exma familia.

Corytiba, 6—Pezaes do tenente Barros Lins.

Corytiba, 5—Só hoje soubemos do passamento de vossa virtuosa esposa; aceitae em meu nome e no da guarnição daqui as nossas sentidas condolencias.—Tenente Philadelpho Cuinda, commandante do 4º batalhão de artilharia.

Rio, 6—Mais uma vez cumpro o dever de apresentar-vos os meus sentidos pezaes pelo sotimo dia do passamento de vossa extremecida esposa. Respeitosa saudações.—Tenente Francisco Almeida.

Rio de Maragogipe, 7—Apresento a V. Ex. sentidos pezaimes pela irreparavel perda de sua Exma. esposa.—João Primo Guerreiro, intendente.

Castro Alves, 4—Profundamente compungido envio a V. Ex. sinceros pezaimes.—Arthur Moreira.

Recife, 4—Na reunião do Jury do Municipio de Pao d'Alho mandei inserir na acta um voto de pesar pela morte da estremecida esposa do V. Ex. e apresento-lhe sinceros pezaimes.—João Baptista Corrêa de Oliveira, juiz de direito.

Castro Alves, 4—Por mim e Conselho Municipal desta cidade envio a V. Ex. sentidas condolencias.—Cesimba Filho, presidente.

Jaicoz, 4—O Conselho Municipal de Jaicoz vem convosco sentir a perda da vossa carissima esposa, enviando-vos ao mesmo tempo sentidos pezaimes, extensivos aos vossos conjunctos. Saudações.—Constancio Carvalho, presidente do Conselho.

Olinda (borda do Asturias), 4—Apresento a V. Ex. meus sentimentos de vivo pesar.—Delfino Carlos.

Berlim, 4—Sentidos pezaimes.—Heins, vice-consul.

Maragogipe, 4—O Conselho Municipal, reunido hoje em sessão, inseriu na acta um voto de pesar pelo passamento da vossa dilecta esposa, deliberando tomar lucto por três dias e delegando ao deputado Ubaldo de Assis poderes para apresentar-vos pessoalmente suas condolencias pelo luctuoso facto.—Grecenciano Alves de Souza, presidente do Conselho.

Rio, 4—Pego aceitar pezaimes pelo passamento da bondosa D. Orsina.—Augusto Silva.

Manãos, 4—O Acre, enlutado pelo profundo golpe que acaba de soffrer V. Ex., consternando nação inteira, apresenta a V. Ex. sinceros pezaimes.—Deocleciano Souza, prefeito do Alto Acre.

Coroatá, 4—Sentidos pezaimes pela perda da estremecida esposa.—Coelho Faria, engenheiro fiscal de S. Luiz a Caxias.

Bahia, 4—Sinceros pezaimes.—Francisco Ferreira.—Moraes Sarmiento.

Ceará, 4—Sentidos pezaimes de Piquet Carneiro e familia.

New-Castle-Tyne, 4—Pezaimes.—Moniz Aragão.—Francisco Caldas.

Porto Alegre, 4—Profundos pezaimes.—Lino Fontoura.

Castro Alves, 5—Apresento a V. Ex. sentidos pezaimes.—Tranquilino Nogueira.

Lassance, 5—Consternadissimo pelo doloroso acontecimento que fez desaparecer dentre os vivos a virtuosa esposa e mãe, apresento em nome pessoal da 11ª R. e no meu proprio sinceros pezaimes.—Tertuliano F. Lessa.

Cururupu (Maranhão), 4—Em nome deste municipio vos envio condolencias pelo passamento de vossa esposa.—Ribeiro Cruz, intendente.

Therezina, 3—Apresento a V. Ex. por mim e pelo pessoal desta repartição sinceras condolencias pela perda que acaba de soffrer V. Ex. com o fallecimento da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.—Benecio Freire, delegado fiscal.

S. Dorja, 4—Sinceras condolencias pelo fallecimento da vossa amantissima esposa.—General Rodrigues Lima.

Recife, 4—O Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em sessão de hoje deliberou consignar um voto de pesar, suspender a sessão e enviar sinceras condolencias a V. Ex. pelo prematuro passamento da virtuosa consorte.—Levino Vieira de Macedo Lima, presidente interino.

Pojuca, 3—O Conselho Municipal de Sant'Anna do Catú, por proposta do presidente, resolveu suspender a sessão em signal de profundo pesar pelo fallecimento da vossa dignissima esposa e telegraphar apresentando-vos sentidissimas condolencias pelo acerbo golpe por que acabaeis de passar.—Vigário José Cupertino Araújo Lima, presidente.—José Vasco, 1º secretario.—José Theodoro do Bomfim Lago, 2º secretario.—José Paulo Correia Lima.—Antonio da Silveira Cardoso.—Manoel Joaquim da Silva.

Fortaleza, 3—Queira V. Ex. aceitar os meus sinceros pezaimes pelo passamento da vossa adorada esposa.—Commandante Repsold, engenheiro chefe da Viação Cearense.

Manãos, 4—Pezaimes.—Madureira de Pinho, inspector de saude do Porto.

Parahyba, 30—Em meu nome e nos dos funcionarios desta repartição, apresento a V. Ex. sinceros pezaimes pelo fallecimento da sua estremecida esposa.—Eduardo Pinto Pessoa, inspector do Theatro.

Bemfica, 4—Pela Camara deste municipio apresento a V. Ex.

sentidos pezaimes pelo fallecimento da idolatrada esposa D. Orsina.—José Virgilio Paula, presidente da Camara.—Lima Duarte.

Rio, 4—Baldados os recursos da sciencia, contamos, até o derradeiro momento, com a intervenção providencial para a salvação da exemplar cidadã, esposa e mãe que foi a S. Exma. Senhora D. Orsina da Fonseca e, com effeito, se produziu essa intervenção. Deus chamando a si o anjo de ternura e de caridade que mais não podia permanecer neste mundo indigno de tão elevadas e raras virtudes, permanecerão eternamente entre nós, a lembrança e as saudades daquella que de ora em diante intercederá perto da Divindade para a felicidade da familia que deixou mergulhada na mais intensa dor e a prosperidade do povo a que se dedicou até o ultimo suspiro.—Charles e Henrique Morel.

S. João d'El-Rey, 4—Apresento a V. Ex. as minhas sinceras condolencias.—Negreiros Lobato, director da Escola de Laticinios.

Formiga, 4—Pezaimes em nome de vossos correligionarios do Bambui.—Antonio Chaves.

Bahia, 6—Profundamente pezaroso, envio a V. Ex. o Exma. familia sentidissimos pezaimes.—Braulio Xavier.

Rio, 4—Estando meu pae Dr. Aarão Reis fóra do paiz, queira V. Ex. aceitar por meu intermedio os nossos sentidos pezaimes.—Francisco Aarão Reis.

Rio, 4—Queira V. Ex. aceitar sinceros e sentidos pezaimes pelo infausto passamento da digna consorte.—Conselheiro Lafayette.

Rio, 4—Sentidos pezaimes, extensivos á sua digna familia.—Dr. G. Mello e Cunha.

S. Carlos, 1—Meus sinceros pezaimes.—Dr. Manoel Joaquim da Silva Filho.

Rio, 1—Associa-se á enorme dor que despadaça o vosso coração de esposo amantissimo, os funcionarios da Inspectoria de Policia Maritima.

Rio, 1—Sinceras condolencias.—Solidonio Leitão.

Rio, 1—Ao chegar hontem á noite, tive noticia do infausto passamento de sua excellentissima esposa. Somenta a resignação evangelica poderá suavizar tão profundo golpe. Meus sinceros pezaimes.—Honorio.

S. Paulo, 1—Digne-se V. Ex. aceitar meus protestos de profundo pesar.—Octaviano Silveira.

Recife, 4—Sentidos pezaimes a si e seus filhos.—Ripper.

Porto Alegre, 3—Sinceros pezaimes.—Tito Prates.

Pelotas, 3—Celebrei pelo descanso de vossa querida esposa, acompanhando justos pezaimes á distincta familia.—Bispo.

Guarapuava, 3—Os officiaes do 2º regimento de cavallaria acompanham V. Ex. na dor profunda que o acabrunha, amantissimo esposo, pela passamento prematuro da sua digna esposa e virtuosa mãe de familia.—Coronel Americo Almada.

Pariz, 3—Pezaimes.—Carvalho Souza.

Manãos, 2—Apresento a V. Ex. minhas profundas e respeitadas condolencias.—Senador Silverio Nery.

Entre Rios, 4—Sinceras condolencias.—Senador Ribeiro Oliveira.

Pariz, 3—Sentidos e sinceros pezaimes.—Albuquerque Lins.

Recife, 13—Aqui chegando fiquei profundamente desolado com o irreparavel golpe soffrido por V. Ex. e si ha algum lenitivo para elle, o tem V. Ex. no sincero e unanime pesar com que o nosso paiz o acompanha neste transe supremo.—J. C. Rodrigues.

Cachoeira, 3—Em nome do Conselho Municipal apresento a V. Ex. sinceros pezaimes pelo golpe recebido.—Ricardo Miranda, presidente.

Rio, 4—A viuva Candido Barata Ribeiro e seus filhos enviam a V. Ex. e Exma. familia sinceras condolencias.

Pariz, 4—Pezaimes.—Lopes Gonçalves.

Aracajú, 4—Queira V. Ex. aceitar meus sinceros pezaimes pela morte prematura de vossa idolatrada e modelar esposa.—Ervidio Velho, inspector agricola do decimo districto.

Picos (Piauhy) 4—Em nome do Conselho Municipal desta cidade tenho a honra de apresetnar a V. Ex. sinceros pezaimes pela morte de vossa idolatrada esposa. Saudações.—Antonio Rodrigues, presidente.

Maranhão, 4—Apresento sentidos pezaimes a V. Ex.—Antonio Brício Araújo, delegado regional de Inspectoria de Seguros.

Maranhão, 3—Em meu nome e no do Pessoal do Aprendizado Agricola Guimarães acceptae sinceras condolencias pelo prematuro fallecimento de vossa digna esposa.—Jovino Coelho, director do aprendizado.

Bahia, 3—Em sessão do Conselho Municipal de hoje, o Dr. Octaviano Mouiz apresentou, assignado por todos os conselheiros, a seguinte moção, que tenho a honra de transmittir a V. Ex.:

«O Conselho Municipal da Bahia, achando a magoa que ao Chefe da Nação afflige, o qual acaba de perder sua extremecida e virtuosa esposa, julga interpretar bem os sentimentos da população desta capital, enviando com o maximo respeito os seus pezares ao Sr. Marechal Hermes; além disto, considerando de grande importancia historica da familia Fonseca, de que era a fallecida um ornamento, pela bondade de seu coração, o Conselho incumbe-me de apresentar tambem pezares a toda aquella illustre familia e deputado Mario Hermes, que sabe ser um de seus membros e digno filho da pranteada D. Orsina; finalmente, o Conselho, em signal do elevado apreço ao Chefe da Nação, levanta a sessão e faz inserir em acta este voto de pesar.—Monsenhor João Gonçalves da Cruz, presidente do Conselho.»

Bahia, 6—No salão nobre do Centro Operário, hoje, celebraram-se exequias por alma de D. Orsina da Fonseca, comparecendo o governador, general da região e autoridades diversas. Renovo a V. Ex. em nome do Centro, sentidos pezares. Pelo paquete seguirá uma corôa para depositar no tumulo.—Praxiliano Pitta, presidente.

Pará, 4—Compartilho sentidissimo com a vossa suprema dôr.—Bulhosa Rodrigues Junior.

Rio, 5—Dolorosamente impressionados pelo fallecimento da digna esposa de V. Ex., enviamos sinceros pezares.—Alzira e Ignez Monteiro Gomes.

Formiga, 6—Apresento-vos sentimentos pelo golpe que vos feriu.—Fausto Alvarenga, collector federal de Bambuihy.

Fortaleza, 4—Sentidos pezares.—Guilherme Cezar da Rocha.

Rio, 5—Choram a morte de D. Velhinha. Ezilda e familia.

Rio, 5—Pezares.—Viuva Stepple da Silva e filhas.

Rio, 4—Meus sentimentos de profundo pesar.—Alberto Garcia.

Ponta Grossa, 30—Aceitei sinceras condolencias pelo golpe que acaba de passar, em meu nome e no dos officiaes deste regimento. Saudações.—Coronel Pyrrho, commandante do 5º regimento.

Rio, 30—A familia Oliveira Figueiredo apresenta a V. Ex. e Exma. familia suas sentidas condolencias.

Rio, 30—Lamentando de coração o doloroso acontecimento, tomo parte sincera na magia profunda que vos confrange a alma. Saudações affectuosas.—Agapito Santos.

Rio, 30—Sentidissimos pezares pelo fallecimento de vossa virtuosa esposa. Deus amparará tão caridosa creatura.—Socrates Pinheiro e familia.

Rio, 30—Compartilhando da dor que invade a alma de V. Ex. e da Nação Brasileira, apresentamos os nossos sentimentos.—Herculano Pedro.—Claudomiro Dias.

Rio, 1—Com profundo sentimento, acompanha V. Ex. e seus dignos filhos na irreparavel perda a familia Bocayuva.

Rio, 30—Pezares a V. Ex. envia o escrivo Ilygino Santo.

Lapa, 1—Peço-vos aceitar condolencias pela perda de vossa esposa modelar.—João Candido Ferreira.

Rio, 1—O tenente Domingos Henrique Figueira e sua familia apresentam a V. Ex. pezares pelo passamento de vossa idolatrada esposa.

Rio, 30—Em meu nome do pessoal e no do Departamento do Purús, apresento-vos sinceras condolencias pela perda de vossa illustre e dignissima consorte. Saudações respeitosas.—Samuel Barreira.

Rio, 1—Queira V. Ex. aceitar minhas condolencias pelo fallecimento de sua idolatrada esposa.—Tenente Dionysio Fernandes.

Rio, 30—A V. Ex., Mario, Leonidas e Chirú apresentamos profundas condolencias pelo infausto passamento da virtuosa esposa e carinhosa mãe.—Major Ernesto Carlos Cesar e familia.

Desengano, 1—Dolorosamente surprehendida a administração da fazenda modelo de criação Santa Monica com a noticia do fallecimento de sua virtuosissima esposa, envia a V. Ex. e Exma. familia a expressão de sua profunda magua.—Alberto Level, director.

Ponta Grossa, 1—Apresento a V. Ex. sentidos pezares.—Capitão José Augusto Ferreira Silva.

Rio, 30—Apresento a V. Exa e seus dignos filhos sinceras condolencias pelo passamento de sua digna esposa.—Major Paulo Oliveira.

Roma, 1—Queira aceitar a expressão de nosso profundo pesar.—Bruno Chaves e Magalhães Azeredo.

Rio, 30.

A dor profunda que neste momento
O vosso amante coração invade,
E' a mesma dor que os brasileiros sentem,
Em convulsivo pranto de saudade.

Arnaud Ferreira.

Piracicaba, 1—Sentidos pezares.—Gualter Martins.

Mendes, 1—Profundo sentimento.—Castellar Carvalho.

Rio, 30—A comissão organizadora do 4º Congresso Operário Brasileiro acompanha V. Ex. na sua enorme dôr. Sinceros pezares.—Pinto Machado.

Rio, 1—Peço aceiteis sinceros pezares pelo rude golpe com o fallecimento de vossa adorada esposa.—Maria Belfort.

Rio, 30—Queira aceitar os sentimentos de profundo pesar pelo infausto passamento.—Luiz de Alencastro Graça.

Rio, 30—A's grandes dores como a que ora fere a V. Ex. todas as palavras são demasiadas. Aceitae, illustre Marechal, os nossos pezares sinceros.—Pinto Machado, Maria Reis Pinto Machado, Basilio Reis, Maria Reis Valdez e Laura Pinto Machado.

Rio, 1—Queira V. Ex. aceitar os meus sinceros pezares.—José Rodrigues Leite Pitanga Junior.

Rio, 1—Sinceros pezares.—Silvio Mario Sá Freire.

Rio, 30—O commandante e a officialidade do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional apresentam a V. Ex. sentidos pezares.

Rio, 30—Queira V. Ex. aceitar os meus mais profundos sentimentos de pesar pelo infausto fallecimento da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.—Mello Marques.

Rio, 30—Digne-se V. Ex. aceitar sinceras condolencias pela grande dor que enluta o seu affectuoso coração de esposo pela irreparavel perda.—Director do Club dos Democraticos.

Rio, 30—Em nome da Comissão Fiscal do Derby Club e no meu pessoalmente, apresento a V. Ex. e dignos filhos sinceras condolencias pelo rude golpe que acaba de ferir seus corações, com o fallecimento da veneranda D. Orsina da Fonseca. Paz eterna a sua boa alma.—A. M. Pereira Junior.

Rio, 30—Apresento a V. Ex. sentimentos de pesar ante o golpe profundo que acaba de ferir vossa alma, ceifando a existencia preciosa de vossa idolatrada esposa. Saudações.—Tenente Francisco Almeida.

Curitiba, 1—Pezares.—Capitão Arlindo Bessa.

Goyaz, 1—Sinceros pezares.—Tenente Madeiros Chagas.

Rio, 1—Pezares de Dr. Mazzini Bueno e senhora.

Rio, 1—Pela morte de vossa bonissima esposa apresentamos sentidos pezares.—Operarios do Archivo Nacional.

Rio, 30—Com humildade e gratidão peço venia a V. Ex. para enviar sinceras condolencias pela morte da idolatrada esposa e mãe dos pobres.—Manoel Avelino Coelho, officinas do Lloyd Brasileiro.

Rio, 30—Extremamente contristados apresentamos a V. Ex. os nossos mais sentidos pezares.—Samuel Gracie e familia.

Rio, 30—Compungido pela dôr enorme e perda irreparavel que V. Ex. acaba de soffrer, vem respeitosa e profundamente sentir condolencias o mais humilde de seus amigos.—Paulo Murta.

Campinas, 1—Compartilhando do grande luto, visito V. Ex. respeitosamente em nome da Sociedade de Padres Salesianos. Saudações.—Pedro Roto, inspector.

Uberaba, 1—Em nome da Camara Municipal de Uberaba, envio a V. Ex. sentimentos de profundo pesar pelo fallecimento de sua dignissima esposa.—Hildebrando Pontes, presidente e agente executivo.

Petropolis, 1—O pessoal da estação telegraphica de Petropolis pede permissão para apresentar a V. Ex. os protestos de seu profundo pesar pelo fallecimento da Exma. esposa de V. Ex.—C. Cirne, encarregado.

Sete Lagoas, 1—Profundas condolencias pelo passamento de vossa excelsa esposa.—Augusto Moreira, agente executivo do municipio de Sete Lagoas.

Rio, 1—Rogamos a V. Ex. aceitar sinceros pezares pelo passamento da idolatrada esposa.—Tenente João Moraes e familia.

São José de Alem Parahyba, 1—Sentidos pezares.—Major Pereira.

Rio, 1—Profundamente consternado, eu e todos os officiaes, empregados e operarios da Fabrica do Piquete apresentamos respeitadas condolencias, acompanhando V. Ex. e familia na profunda dôr que os acabrunha. Respeitosas saudações.—Coronel Achilles Pederneiras, director da Fabrica do Piquete.

Guaratinguetá, 1—Peço aceitar os meus sinceros pezares.—Manoel Benedicto Santos, fiscal do consumo.

Montevideo, 1—Commovido por la sensible perdida de vuestra

distinguida esposa envío Vuestra Excellencia. los mas sentidos peza-
mes.—José Batte J. Ordoñez, presidente de la Republica.

Rio, 30—Très douloureusement ému de la pertè irréparable qui
vient de frapper Votre Excellence j'ai l'honneur de la prier de vouloir
bien agréer mes sincères condoléances.—Erik Colbon, chargé d'affai-
res de Noruège.

Rio, 30—A Confederação Brasileira do Trabalho acompanha peza-
rosamente a grande dor de V. Ex.—Pinto Michado.

Rio, 30—Como amigo e admirador das excelsas virtudes da vossa
digna esposa envío a V. Ex. os meus sentidos pezares.—Osmundo.

Rio, 1—Alfons Chagas e familia associam-se á dor de
V. Ex. pelo fallecimento da Exma. esposa.

Pariz, 1—Pezares.—Jansen Muller.

Montevideo, 1—Pezares.—Arthur Belfort.

Pariz, 1—Sentidos pezares.—Graça Couto e senhora.

Pariz, 1—Respeitosos cumprimentos, condolencias.—Almirante
Leão.

Rio, 30—Pedimos vos digneis de acceitar sinceras con-
dolencias pela extraordinaria desgraça que tão profundamente vem ferir o
vosso lar.—Raul Guedes e senhora.

Londres, 2—Sincere sympathy.—Seligman Brothers.

Pará, 2—Mesa do Senado do Estado apresenta a V. Ex. sinceras
condolencias.—Cyriano José dos Santos.—Fulgencio Firmino Si-
mões.—José Pinto Ribeiro.

Santos, 2—O directorio do Partido Republicano Conservador apre-
senta a V. Ex. e exma. familia sentidos pezares pelo infausto pas-
samento de D. Orsina Fonseca, idolatrada esposa de V. Ex.

Rio, 30—Em meu nome e no do pessoal da Repartição Geral dos
Correios apresento a V. Ex. e exma. familia sinceras condolencias.
—Ernesto Lirio de Siqueira, director geral dos Correios.

Paris, 1—Pessoal do escriptorio de informações em Paris pede
venia para apresentar a V. Ex. respeitosos sentimentos de pesar.

Curitiba, 2—Tenho a honra de apresentar a V. Exma. familia
sinceros sentimentos.—Samuel Chaves, juiz federal.

Berlim, 1—Membros da commissão na Europa, apresentam a
V. Ex. e exma. familia sentimentos de profundo pesar pelo falleci-
mento de sua idolatrada esposa.—General Pinto.

Paris, 1—Profundos pezares.—Demetrio Ribeiro.

Curitiba, 1—Acceitae condolencias pela irreparavel perda que
acabae de soffrer.—Capitão Galdino.

Bremen, 1—Consul do Brazil e senhora enviam sinceros pe-
zares.

Bello Horizonte, 30 — Envio a V. Ex. sentido pesar pelo triste
acontecimento.—Hercilano Cesar, delegado auxiliar.

Goyaz, 30 — A relação da Noticia apresenta a V. Ex. sinceras
condolencias pelo doloroso transo.

Rio, 30 — Je prie Votre Excellence de bien vouloir agréer mes
sentiments les plus sincères de vive condoléance et de respectueuse
sympathie à l'occasion du grand deuil qui vient de la frapper.—
Hédard, Gérant du Consulat Général de Suisse.

São Vicente, 1 — A Camara Municipal de São Vicente, Estado de
São Paulo, pelo seu presidente, apresenta a V. Ex. sinceras con-
dolencias pelo fallecimento de sua extremecida esposa.—Evaristo
Machado Netto.

S. Paulo, 1 — Envio sentidos pezares a V. Ex. e Exma familia
pelo lutooso acontecimento que veio maguar o coração da familia bra-
zileira.—Pelopidas de Toledo Ramos.

Curitiba, 1 — Sinceros pezares.— João Candido, prefeito de Ta-
mandaré.

Cachoeira de S. Leopoldina, 1 — Permitta V. Ex. apresente pelo
infausto passamento da sua digna esposa nossas sinceras condolen-
cias n'osso nome e povo municipio.—J. Reisen, presidente do governo
municipal.

Rio, 1—Acceite V. Ex. os meus sinceros e sentidos vptos de pesar
pela irreparavel perda que acaba de soffrer.—Condé de Leopoldi-
na.

Rio, 1 — Tomo parte sincera na cruciante dor que enluta o co-
ração de esposo exemplar com a irreparavel perda de vossa virtuosa
esposa venerada geralmente. Receba condolencias de minha familia.
—General Ferreira Ramos.

Cachoeira de Santa Leopoldina, 1—Peço a V. Ex. queira acceitar
minhas condolencias. — Paulo de Melio, deputado federal.

Fazenda de Santa Cruz, 1—Sinceros pezares.—Capitão Vicente
Cesario de Mello e familia.

Mourá Brazil, 1 — Acceite sentidos pezares pelo fallecimento de
vossa excellentissima esposa.—Moura Brazil.

Porto Alegre, 1—Apresento a V. Ex. as minhas condolencias pelo
duro golpe soffrido.—Levino Chacon.

Maceió, 30 — Em meu nome e no dos empregados da enfermaria
militar de Maceió apresento a V. Ex. sinceras condolencias.—Te-
nente Dr. Gondim.

Queluz de Minas, 1 — Sentidos e respeitosos pezares. — José
Moura.

Queluz de Minas, 1 — Sentidos pezares. — Dr. Campolina e fa-
milia.

Goyaz, 1—Os funcionarios da inspeccão de Protecção aos Indios
e Localização de Trabalhadores Nacionais apresentam a V. Ex. os vó-
tos de profundo pesar pelo passamento de sua Exma. esposa. Sauda-
ções respeitadas e cordiaes.—Mandacará Araujo, inspector.

Itatiaya, 1—Sentidos pezares.—Nilo Jardim e familia.

Sorocaba, 1—A camara municipal de Sorocaba apresenta V. Ex.
sinceras condolencias pela morte de sua Exma. esposa.—Constantino
Leuger, presidente.

Ponta Grossa, 1—Sinceros pezares.—Agostinho e Julieta.

Rio, 30—Apresento a V. Ex. sentidas condolencias pelo falleci-
mento de sua querida esposa e compartilho de sua grande dor.—João
Pedro Caminha.

Rio, 30 — Sinto profundamente o golpe que acaba de soffrer com
o passamento da virtuosa D. Velhinha. Condolencias.—Mario Salles e
familia.

Rio, 1—Apresento a V. Ex. sinceras condolencias.— Fabio Bueno
Brandão, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Pio, 30—O velho camarada e admirador apresenta a V. Ex. sin-
ceros e sentidos pezares pelo golpe lancinante por que acaba de pas-
sar o seu bondoso coração de dedicadissimo esposo com a irrepa-
ravel perda de sua queridissima consorte D. Orsina, cujas excelsas
virtudes e bondoso coração impunham o respeito, consideração e de-
dicação a todos aquelles que tiveram a dita de conhecê-la. — Emilio
Blum.

Rio, 1 — As missionarias do Sagrado Coração de Jesus apresen-
tam a V. Ex. os mais sentidos pezares.

Rio, 1—Profundos pezares.— Viuva desembargador Dias Lima e
familia.

Rio, 1—Peço acceitardes sinceras condolencias pelo passamento
de vossa dignissima esposa, um dos ornamentos maximos da sociedade
brazileira, cuja perda todos deploram.—Orago Carvalho.

Rio, 30 —Pela grande dor que acaba V. Ex. de passar, perdendo
sua amantissima esposa e nossa querida madrinha, Exma. Sra. D.
Orsina da Fonseca, pedimos licença para, de coração, nos associar-
mos á dor de V. Ex. e enviarmos sinceros pezares.— Capitão Joa-
quim S. Miranda e senhora.

Rio, 30—Consternado com o vosso immenso martyrio, que tem
por causa a perda irreparavel de vossa esposa, apresento-vos e a toda
desolada familia o testemunho de meu profundo pesar. —Esperidião
Ferreira Monteiro.

Rio, 30—Compungidos pela mais acerba dor que dilacera o vosso
coração do esposo extremecido, enviamos sinceros pezares pela perda
irreparavel por que acabastes de passar, fazendo votos ao Eterno para
que amenize os vossos soffrimentos.—Hermano E. Tavares, Edmundo
Abreu, Manoel Coimbra, Raul Guimarães e João Ramos, escriptura-
rios da Recebedoria do Districto Federal.

Rio, 30—Sentidos pezares pela grande desgraça que acaba de
dilacrar o coração de V. Ex. com o passamento da virtuosa D. Or-
sina. —Coronel Gama Lobo.

Rio, 1 — Sinceros pezares da familia Gouvêa. — Dr. Pedro
Gouvêa.

Rio, 30 — Envio sinceros pezares a V. Ex. pela irreparavel
perda da dedicada esposa de V. Ex. — Dr. Norberto L. Bitten-
court.

Rio, 1—Sinceros pezares pelo infausto passamento da virtuosa
esposa de V. Ex.—Mario Paula Fonseca.

Rio, 1—Profundamente contristado, rogo venia para apresentar
condolencias a V. Ex.—Crescentino Carvalho.

Rio, 1—Receba V. Ex. as expressões do meu profundo pesar
pelo fallecimento de sua Exma. esposa.—Ovidio Watson.

Rio, 30—Peço a V. Ex. acceitar os meus sinceros e sentidos
pezares.—Roberto Freire.

Rio, 30—O commandante Guillobel tem a honra de enviar a V. Ex. sinceras condolencias pelo fallecimento da virtuosa esposa de V. Ex. —S. Guillobel.

Rio, 1—Apresentamos sinceras condolencias. — José Godolphim Bandeira e Zulmira Vasques Bandeira.

Rio, 30—Queira V. Ex. aceitar os nossos sentidos pezames pelo fallecimento de sua Exma. esposa. — Amibal Torres e Heitor Rego, escripturarios da Imprensa Nacional.

Rio, 30—Em extremo consternados pela dolorosa perda que acaba V. Ex. de soffrer e que tão profundamente nos entristeceu, digne-se V. Ex. de aceitar os nossos respeitosos e commovidos pezames. — Ministro Gonçalves Pereira e senhora.

Rio, 1—Sinceros pezames. — Dayma Balchior, ajudante de guarda-nór da alfandega.

Rio, 30—A dor que acabaes de soffrer pela morte da virtuosissima, santa e idolatrada esposa, sirva de allivio ao acto de bondade divina que, não podendo por mais tempo ter longe de si a creatura, que tão bem a amara, chamou ao osculo de seu amor, para premial-a, glorificando-lhe as incomparaveis virtudes e fazendo com que, so-parada de corpo, mais unida vos esteja em amor no c'os, onde sua alma faz doce violencia ao coração de Deus para impellar copiosas graças ao extremoso marido, á familia e á Patria, que, unanime, sente sua perda. Admirador de V. Ex. —Padre Nilo Minella.

Rio, 1—Nas bênção com que a familia brasileira cobre os despojos da sua Exma. esposa, V. Ex. encontrará lenitivo para a grande magua que o destino lhe infligiu. Minhas condolencias. —Julio Reis.

Rio, 30—Apresento a V. Ex. minhas condolencias. —Silvino de Faria, director do Povoamento.

Rio, 30—Queira V. Ex. aceitar sinceros e sentidos pezames pelo fallecimento daquella que, por suas inextinguíveis qualidades moraes, soube sempre servir de mole e exemplo á mãe de familia brasileira. —Luiz Guaraná e familia.

Rio, 1—Lágrimas sentidas. —Viuva Salomão e familia.

Rio, 30—Toda a minha familia acompanha-me enviando a V. Ex. sinceras condolencias pela irreparavel desgraça que acaba de ferir o meu extremoso coração. —Achilles Pederneiras.

Rio, 30 — Os abaixo assignados, funcionarios do 4º districto policial, vem apresentar a V. Ex. e dignos fillos sinceras condolencias pela perda irreparavel que acabam de soffrer com o desaparecimento da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca. — Edmundo Azeiteiro Furtado. —Edgard Sampaio. — Antonio Arango Mello. — Emygdio Innocencio dos Reis. — João Lopes Corrêa Lacerda. — Francisco Caracciolo Ney. —Vespasiano Tavares Assumpção. — Antonio Carlos Camisão. —Henrique J. de Campos. —Henrique Maggioli.

Rio, 30 — Lamento a perda irreparavel que acabaes de soffrer e me associo ás vossas lagrimas com sinceridade de uma alma nobre. —Metta Val-Florido, redator do *Novo Mundo*.

Rio, 1—Sinceros pezamos pelo fallecimento de sua digna esposa. —Claudia Campos e fillos.

Bahia, 30—Sinceros pezames. —Dr. R. Andrade, inspector.

Rio, 30 — A V. Ex. e sua Exma. familia envio sentidos pezames pelo fallecimento da Exma. Sra. D. Orsina. Minha familia acompanha a homenagem. —Arnulpho Solon.

Rio, 30—Sinceras condolencias pelo rude golpe que feriu V. Ex. e sua Exma. familia envia a Companhia Brasileira de Electricidade. —Siemens Schuckertwerke.

Rio, 30—Apresentamos a V. Ex. sinceras condolencias pelo infausto passamento de sua virtuosa esposa. —Inspector e demais funcionarios da Inspectoria do Pesca.

Rio, 30—Respeitosas e sinceras condolencias. —E. Laranja.

Manãos, 30—Os funcionarios da Inspectoria Agricola do Amazonas, sentidos pela infausta noticia telegraphica do fallecimento de vossa esposa, apresentam condolencias pela irreparavel perda para o vosso coração de esposo. —Esmeraldo Coelho, inspector do 1º districto.

Maceió, 30 — Aceite pezamos pelo fallecimento de D. Orsina da Fonseca, sua prezada esposa. —Intendente Roberto Machado.

Bahia, 30—Sinceros pezames. —Dr. R. Andrade, inspector.

Calçada, 30—Queira V. Ex. aceitar a expressão sincera do profundo pezar pelo fallecimento de sua Exma. esposa. —Henrique Couto Fernandes, chefe do 3º districto.

Manãos, 30—Curvo-me cheio de respeito ante a dor que afflige V. Ex., associando-me ás homenagens que nesta hora presta a sociedade brasileira á memoria da virtuosa senhora extinta. Pezames. —Cunha Mello, juiz federal no Amazonas.

Camargibe, 30—Sinceros pezames. —Fernandes Lima, vice-governador.

Recife, 6—Pezames. —Ulysses Carvalho.

Recife, 30—Em meu nome e no dos empregados desta delegacia, verdadeiramente emocionados pela noticia contristadora do passamento da virtuosa esposa de V. Ex., peço venia para apresentar as condolencias a V. Ex. e illustre familia. —Thomé Macedo, delegado fiscal.

Maceió, 30 — Pezames pelo fallecimento de vossa esposa. —Dr. Soares.

Recife, 30—Lamentando o golpe profundo que acaba de alcançar o coração de V. Ex. pela perda irreparavel de sua Exma. esposa, envio sinceras condolencias. Respeitosas saudações. —Coronel Francisco Mello.

Roma, 1—Dignem-se V. Ex. e Exma. familia receber a expressão do meu sincero pezar. —Antonino Fialho, delegado do Instituto Internacional de Agricultura de Roma.

Rosario de Santa Fé, 7—Respeitosas e sentidas condolencias. —Philomeno Padula.

Jaraguá, 30—Em nome dos officiaes e praças desta região apresento a V. Ex. e a sua Exma. familia sinceros pezames pelo golpe que acaba de ferir o seu coração. —Major Domingos Ribeiro, inspector interino.

Pará, 30—Significo a V. Ex. a expressão respeitosa de profundo pezar. —Justiniano Serpa.

Manãos, 30—Rogo a V. Ex. aceitar da minha parte os votos da mais profundo pezar. —Hedonso Celestino, 1º tenente assistente da 1ª região.

Manãos, 30—Sinceros pezames. —José Ferreira.

Natal, 30—Os officiaes da 3ª companhia isolada apresentam a V. Ex. sentidos pezames pela morte de sua esposa. Saudações. —Capitão Toscano de Britto.

Maceió, 30—Sinceras condolencias pelo angustioso transe. —Tiburcio Valbriano A aujo e familia.

Pará, 30—Em meu nome e no do pessoal da Inspectoria Agricola, envio a V. Ex. sinceros pezamos pela profunda magua causada pelo fallecimento da Exma. esposa. —Eneas Pinheiro, inspector agricola.

Belém, 30—Vossos camaradas do 47º batalhão associam-se á dor acerba que enluta o vosso prezadolar, pela perda irreparavel da vossa idolatrada esposa. —Major Cabral Silveira, commandante do 47º batalhão de caçadores.

Porto Alegre, 1—Em meu nome e no de todo pessoal do Collegio Militar, apresento a V. Ex. sinceras condolencias e acompanhando-o no doloroso transe em que o lançou o cruel destino—Coronel Faria de Albuquerque.

Bagé, 1—Queira aceitar os meus sinceros pezamos pelo fallecimento de vossa Exma. esposa—Joaquim Gaffrêo.

Bahia, 30—Pezames. —Arthur Hermenegildo.

Paris, 1—Respeitosos pezames. —Blad.

Paris, 1—Pezames. —Nelson Vasconcellos.

Penedo, 30—Sentidos pezames. —Jornal do Penedo.

Maceió, 30—Aceite V. Ex. e desolada familia nossos pezames pelo fallecimento de sua digna esposa. —Jornal de Alagoas.

Pará, 30—Sentidas condolencias. —Capitão de mar e guerra Miguel Lisboa.

Bahia, 3—Associo-me ao profundo pezar que enluta o coração o ao honrado lar de V. Ex. pelo infausto passamento da virtuosa D. Orsina. —Lauro Villas Boas, 2º vice-presidente da Camara dos Deputados em exercicio.

Ceará, 30—Apresento a V. Ex. sinceros pezamos pelo fallecimento de sua virtuosa esposa. —Telegraphista Fortuna.

Santa Maria, 1—Pelo prematuro passamento da esposa de V. Ex. meus pezames. —Joaquim Antonio da Silva.

Recife, 30—Sei avaliar a grande dor que afflige V. Ex. e associ-me a ella de coração. —Coronel Jesuino.

Bahia, 30—Profundo pezar pelo golpe que feriu V. Ex. extensivo á Exma. familia. —Alfeu Moutoio.

Jaraguá, 30—Sinceramente pesarosos, apresentamos nossas condolencias pelo fallecimento da extremocida consorte de V. Ex. —Oliveira Guerra, inspector e empregados da Alfandega de Maceió.

Maceió, 30—Aceite nossas muito sentidas condolencias. —Elisa e Americo.

Recife, 30—Com a officialidade da força policial, envio sinceras condolencias pelo prematuro fallecimento da querida esposa de V.

Ex. Respeitosas saudações. — Francisco Mello coronel commandante da força policial.

Bahia, 30 — Sinceras condolências pelo penoso transe. — O director da Escola de Artífices da Bahia, Accacio de Campos França.

Bahia, 30 — Sinceros pezaes. — Antonio Moniz.

Bahia, 30 — Ao illustre e bom amigo envia com um abraço amigal as suas sinceras condolências. — Magnus Sondahl, inspector agricola do 11º districto.

Ceará, 30 — Aceite V. Ex. sinceras condolências que dirigam os empregados da Alfandega do Ceará pelo rude golpe que acaba de soffrer pelo inesperado fallecimento da illustre e dignissima esposa. — Rocha Padilha, inspector.

Goyaz, 1 — Apresento sinceras condolências. — Eugenio Jardim.

Bahia, 30 — Associo-me a V. Ex. no profundo pezar pelo fallecimento da Exma. consorte. — Francisco Moniz.

Bahia, 30 — Queira V. Ex. aceitar os meus sinceros e sentidos pezaes pela immensa desgraça que acaba de ferir-o. — Coronel Frederico Costa, senador estadual.

Bahia, 30 — Sentidos pezaes. — Tenente Angelo Damasceno.

Recife, 30 — Sentidissimos pezaes. — Tenente-coronel Dr. Dutra.

Manãos, 30 — Sinceros pezaes enviam a V. Ex. Carlos Chauvin e familia.

Bahia, 30 — Lastimando o prematuro fallecimento de vossa virtuosa e philantropa consorte, a guarnição do navio-escola *Caravellas* respeitosamente vos envia condolências. — A. Gonçalves, commandante.

Bahia, 30 — Sinceras pezaes do velho amigo Fortunato Silva.

Natal, 30 — Queira V. Ex. aceitar os meus sinceros pezaes pela morte de sua idolatrada esposa. Saudações. — Capitão Toscano de Brito.

Bahia, 30 — Profundamente sentido, apresento a V. Ex. pezaes cordiaes. — Aloysio de Carvalho.

Bahia, 30 — Pezar sincero. — Campos França.

New-Castle, 2 — Sinceros pezaes. — Moraes Rego Pimentel.

Pará, 30 — Associo-me a V. Ex. pela dor profunda de desencarne de sua Exma. esposa. — Tenente Manoel Francisco Vasconcellos.

New-Castle, 2 — Sinceros pezaes. — Cezar Mello.

Itacoatiara, 2 — Sinceros pezaes. — Emilio Ribas.

Rio, 1 — Envio a V. Ex. as minhas mais sentidas condolências pela perda de sua virtuosissima esposa. — V. Cernicchiaro.

Paraíba, 1 — Condolências pelo passamento de vossa querida esposa — João Guilherme.

Magdalena, 1 — Peço licença para apresentar sentidos pezaes a V. Ex. — Antonio Valentim.

Itú, 1 — Queira V. Ex. aceitar meus sinceros pezaes. — Octaviano Pereira Mondes.

Itajubá, 1 — Sinceros pezaes. — Frederico Schumann.

Porto Alegre, 1 — Sentidos pezaes. — Travassos Arminda.

Ipanema, 1 — Eu e minha familia apresentamos a V. Ex. sentidos e sinceros pezaes pelo fallecimento de sua esposa. Respeitosas saudações. — Tenente Americo Vespucio.

Campo Bello, 1 — Meus sentidos pezaes e de minha familia a V. Ex. e familia pelo fallecimento de sua extremosa esposa. — Leopoldo Oliverio, director do Nucleo Itatiaia.

Rio de Corumbá, 1 — A Cooperativa Jorge Tybiriçá associa-se á dor que acaba de vos enlutar pela morte de vossa illustre e virtuosa esposa e envia sinceros pezaes. — Pela direcção, Emydio Venturori.

Rezende, 1 — Sinceros pezaes. — José Duarte.

Rezende, 1 — Meus sinceros pezaes. — Napoleão.

Berlinwilmessdorf, 1 — Pezaes. — Hastimphile e senhora.

Rio, 2 — Apresento fundas condolências pelo passamento da virtuosa esposa de V. Ex. — Alfredo Mariano Oliveira.

Natividade do Carangola, 2 — Sentidos pezaes. — Geraldina Azevedo, agente do correio.

Rio, 2 — Ao Exmo. Marechal e filhos enviamos sinceras e sentidas condolências pelo fallecimento de sua Exma. consorte e mãe. — Aleixo Pio Lima e senhora.

Rio, 2 — Respeitosas manifestações do meu profundo pezar. — Ribeiro Almeida, promotor publico do Alto Acre.

Rio, 2 — A directoria da União dos Empregados do Commercio envia a V. Ex. sinceras condolências. — Manoel Carneiro, presidente.

Rio, 2 — Envio sentidos pezaes. — Viuva Juventino da Fonseca.

Rio, 2 — Sentidos pezaes. — Gustavo Ribeiro

Fortaleza, 30 — Em meu nome e no de minha senhora, apresento a V. Ex. e sua Exma. familia sentidas condolências. — Eduardo Saboia.

Bahia, 30 — Sinceros pezaes. — Durval Fraga, promotor da capital.

Fortaleza, 30 — Associo-me respeitoso á grande magoa de V. Ex. — Paula Rodrigues.

Manãos, 30 — Condolências sinceras pelo fallecimento da esposa de V. Ex. — João Sá Cavalcanti de Albuquerque, procurador da Republica no Amazonas.

Pará, 30 — A *Folha do Norte* apresenta sentidas condolências compartilhando da profunda magoa da sociedade brasileira pela morte da idolatrada esposa de V. Ex.

Pará, 30 — Apresento a V. Ex. as expressões de meu profundo pezar pelo fallecimento de sua virtuosa esposa. — Ubaldo Xavier da Silveira, capitão-tenente.

Manãos, 30 — O capitão do porto do Amazonas e seus ajudantes apresentam a V. Ex. sinceras condolências pelo infausto passamento de sua virtuosissima e modelar esposa.

Maceió, 30 — Apresento os meus sentidos pezaes pela perda irreparavel da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, virtuosa e adorada esposa de V. Ex. — Leite Pindabyba, juiz seccional.

Bahia, 30 — Apresento a V. Ex. respeitosos sentimentos de pezar. — Aguiar Costa Pinto, 1º vice-presidente da Camara dos Deputados.

Bahia, 30 — Compartilhando da dor de V. Ex., apresentamos nossos profundos pezaes. — Irmãos Guilherme Rocha.

Maceió, 30 — O commandante e officiaes da policia deste Estado enviam a V. Ex. sinceras condolências pelo fallecimento de sua estremecida esposa.

Paris, 5 — Sinceros pezaes. — José Bento da Cunha Figueiredo.

Genova, 5 — Sentidos pezaes. — Tabellão Belmiro Rachel.

Maceió, 30 — Aceitae, sinceras condolências. — Directorio do Partido Democrata.

Bagé, 1 — Apresento a V. Ex. sentidos pezaes. — Alfredo Camara.

Bahia, 30 — Aceitae as minhas mais sinceras condolências pelo infausto passamento de vossa digna esposa. — Francisco José Bokel, delegado do Serviço de Estatistica.

Bahia, 30 — Profundamente emocionados pelo fallecimento de sua virtuosa esposa, apresentamos a V. Ex. condolências pelo luto facto attribulador de sua alma, compartilhando da dor pelo sincero affecto e respeito dedicado á inditosa Sra. D. Orsina. — Tenente-coronel Gurriti, capitão Floduardo e tenente Santos Pereira.

Pará, 30 — Em nome do Departamento do Alto Acre, envio a V. Ex. sentidos pezaes. — Gentil Norberto.

Recife, 30 — Em meu nome e no desta prefeitura, apresento-vos sinceras condolências. — Capitão Eudoro Corrêa, prefeito.

Bahia, 30 — Sentidas condolências pelo vosso profundo pezar. — Bento Placido Peixoto.

Manãos, 30 — Pezaes pelo fallecimento da digna esposa de V. Ex. Miranda Passos, juiz substituto federal do Amazonas.

Fortaleza, 30 — Apresento-vos meus sinceros pezaes pelo fallecimento de vossa illustre consorte cuja perda é coo dolorosamente em todo o paiz. — Emilio Sá.

Recife, 30 — O Club Republicano Historico Martins Junior envia respeitadas condolências pela morte da Exma. esposa de V. Ex. — Floriano Valença, presidente.

Bahia, 30 — Profundos e cordiaes pezaes. — Saturnino Aurea.

Fortaleza, 30 — Aceite meus sentidos pezaes pelo cruciante golpe com a morte de sua virtuosa esposa. — Tenente Corrêa Lima.

Manãos, 30 — Profundamente consternado com o subito fallecimento da veneranda esposa de V. Ex., apresento sinceras condolências em meu nome e no dos demais empregados desta alfandega. — Pedro Samico, inspector.

Bahia, 30 — Apresento a V. Ex. a manifestação do meu sentir. — Antonio Calmon.

Porto Alegre, 30—Como contemporâneos e amigos de vossa família enviamos sentidos pezames pelo fallecimento de vossa virtuosa esposa. Saudações.—Sylvia Faria Caravautes.—Garavantes e família.

São João da Boa Vista, 30—Profundas condolencias.—Gabriel Leal.

São João da Boa Vista, 30—O jornal *Município* envia sentidos pezames.—Carlos Lehmann.

Pocos de Caldas, 30—Sinceras condolencias.—Coronel Theodoro do Valle.

Rio, 30—Vivamente emocionada com a morte da Exma. esposa. Condolencias.—Paulina Coutinho, professora publica.

Petropolis, 1—Sentidos pezames.—José A. Coutinho.
Itabira do Campo, 1—Partilhando da vossa dor, peço aceitar pezames.—Capitão Augusto Gentil Falcão.

Itatiba, 1—Sentidos pezames.—Collector e escrivão federal.

Sumidouro, 1—Apresenta a V. Ex. sinceros e profundos pezames a Camara Municipal.

Friburgo, 1—Em nome do municipio de Friburgo, apresento a V. Ex. sentidos pezames pelo fallecimento de sua virtuosa consorta.—Galiano Junior, presidente da Camara.

Curitiba 1—Os funcionarios da Inspectoria Agricola Federal, respeitosamente apresentam a V. Ex. e a seus illustres filhos sentidos votos de pesar.—João Muricy, inspector agricola.

Niteroy, 1—Apresento a V. Ex. e á Exma. familias meus pezames.—Desembargador Anizio Paiva.

S. João Boa Vista, 1—Sinceros pezames.—Mancos Andrade, presidente do Directorio.

Curitiba, 1—Apresento a V. Ex. pezames pelo fallecimento de sua digna esposa.—Lindolpho Serra.

Lorena, 1—Acompanho a V. Ex. e a seus caros filhos em sua grande dor.—Conde de Moreira Lima.

Lorena, 1—Pezames.—Subordinado e amigo capitão Azevedo Valle.

Pindamonhangaba, 1—Sinceras condolencias pelo fallecimento de vossa virtuosa esposa e mãe.—Viuva Bocayuva.

Araguary, 1—Apresento meus sentidos pezames pelo fallecimento de vossa virtuosa esposa.—Samuel E. Adrir, presidente da The Brazil Company.

Rio, 1—Pezames pelo fallecimento de vossa digna esposa—Aspirante Theodoro Pacheco.

Rio, 1—Com profundo sentimento apresento a V. Ex. meus sinceros pezames.—Francisco Augusto de Oliveira.

Rio, 1—Não tendo vos encontrado hontem apresentamos hoje sinceras condolencias pelo doloroso passamento de vossa digna esposa, perda irreparavel para os corações amantes. Peço significar vossos lhos nossos pezames.—Thomaz Cavalcanti e familia.

Rio, 1—Apresento a V. Ex. minhas sinceras condolencias.—Escacio Coimbra.

Rio, 1—Aceite V. Ex. sentidos pezames pela irreparavel perda de sua Exma. e extremosa esposa.—Dr. Mello Carvalho.

Natal, 1—A «Folha do Sertão» apresenta a V. Ex. profundo pesar pelo fallecimento de D. Orsina.

Ponta Grossa, 1—Aceite V. Ex. sinceras condolencias.—Major Jandido Pamplona.

Itaguahy, 2—Sinceros pezames pelo prematuro passamento da virtuosa consorta de V. Ex. —Presidente do directorio, Costa Pereira.

S. Pedro da Aldéa, 2—Aceitae as minhas condolencias pela vossa dor.—Tenente Agenor Santos.

S. Pedro da Aldéa, 2—Apresento a V. Ex. sentidos pezames.—Felippe Pinheiro, presidente da Camara.

Porto Alegre, 2—Pezames.—Major Assis Brazil.

Santa Barbara, 2—Enviamos condolencias pelo fallecimento da extreriosa esposa e mãe. Realizati-se hoje missa suffragando a sua alma.—Padre Lucindo, Manoel Pessoa e Fernando Pessoa.

S. Podro da Aldéa, 2—Sentidos pezames.—Capitão Costa Oliveira, delegado de policia.

S. Pedro da Aldéa, 2—Envio a V. Ex. e Exmos. filhos, pezames.—Telegraphista Oscar Pacheco.

Rio, 2—Damos a V. Ex. e filhos os nossos sinceros pezames pelo fallecimento da vossa caridosa e virtuosa esposa e mãe.—Coronel Barbosa e familia.

—O Sr. deputado Mario Hermes recebeu mais os seguinte telegrammas de condolencias:

Rio, 30—Enviamos sinceros pezames pelo fallecimento da digna progenitora de V. Ex.—Comandante Antonio Müller dos Reis e esposa.

Rio, 30—Sentidas e sinceras condolencias.—Eduardo Barros.

Rio, 30—Aceitem V. Ex., Exmo. Sr. Marechal Hermes e familia os meus sinceros sentimentos pela perda de vossa dignissima progenitora.—Alfredo Novaes Filho.

Rio, 30—Solidario na horrivel dor, envia sinceros pezames.—Armando Salles.

Rio, 30—Que mais havemos de dizer ao querido amigo para exprimir o nosso sincero e doloroso sentimento pela irreparavel perda de vossa carinhosa mãe—alma angelica. Que o Onnipotente vos dê forças e a todos de sua Exma. familia para resistirem ás dores dessa profundo golpe.—Porfiro Ferreira e familia.

Rio, 30—Sinceros pezames pelo golpe por que acaba de passar com o fallecimento de vossa idolatrada progenitora.—Major Lima Botelho.

Rio, 30—Deus queira amparar e consolar o querido amigo tão cruelmente ferido em seu coração amantissimo pela perda irreparavel.—Monsenhor Angelim.

Rio, 30—Apresento-lhe meus pezames pelo maior golpe que um filho pôdo soffrer.—Ataliba Pires.

Bahia, 30—Sentidos pezames.—Mario Liberal.

Bahia, 30—A Associação dos Marinheiros da Bahia lamenta a dor por que V. Ex. acaba de passar pela perda de sua querida mãe. Saudações.

Rio, 30—Sinceros pezames pelo passamento da vossa idolatrada progenitora.—Major João Pereira.

Therzopolis, 30—Sinceras condolencias.—Heraclito.

Alegrete, 30—Sinceros pezames.—Polydoro Barbosa.

Florianopolis, 30—Apresento a V. Ex. sinceros pezames.—O inspector da alfandega Vossio Brígido.

Rio, 30—Partilho da immensa dor acerba que faz sangrar vosso grande coração de filho digno e extremo.—Orozimbo Lyrio.

Rio, 30—Os serventes da Camara dos Deputados apresentam a V. Ex. sinceros e sentidos pezames.—Scrapião de Oliveira.

Rio, 30—Compartilho da dor pelo desastre fatal de vossa extremosa progenitora. Saudações.—Annibal Camara Sanguero.

Rio, 30—Profundamente penalizado pelo desfecho da enfermidade de S. Exma. progenitora, associo-me de coração á grande dor que o amargura. Saudações.—Noel Baptista.

Rio, 30—Apresento a V. Ex. pezames pela dor que o acabrunha. Capote Valente.

Fazenda de Santa Cruz, 30—Acompanho-te na dor.—O amigo, Tenente Chaves.

Rio, 30—Pede licença para associar-se á immensa dor que acaba de enlutar vosso coração de filho extremo o seu dedicado e grato amigo.—Oscar Ribeiro de Souza.

Rio, 2—Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras condolencias.—Publio Pinto, reporter d' A Republica.

Coimbra, 20—Pezames do amigo Arthur Soares.

Rio, 2—Meus sentimentos pelo fallecimento de sua progenitora.—O amigo dos bancos escolares, Octavio Toledo Bandeira de Mello.

Bahia, 4—Pezames.—Dr. Victorino Maia Junior, 1º tenente.

Bahia, 30—A Comissão executiva do Partido Republicano Conservador se associa á grande dor que o acabrunha pela irreparavel perda de sua virtuosa progenitora. Sentidos pezames.—Coronel João Lupercio de Carvalho, coronel Frederico Costa e almirante Franco Muniz.

Recife, 30—Associando-me á vossa justa dor resolvi suspender espectáculo em meu estabelecimento Potytheama Pernambucano.—Theodorico Oliveira.

Bahia, 30—Sentidos pezames pelo infausto successo da morte de sua virtuosa e idolatrada mãe.—Coronel Frederico Costa, senador estadual.

Bahia, 30—Sentidos pezames pelo doloroso fallecimento de sua veneranda progenitora.—Francisco Moniz.

Ceará, 30—Apresento a V. Ex. os sinceros pezames.—Licínio Nunes, secretario interino do presidente do Estado do Ceará.

Maceió, 30 — Apresentamos a V. Ex. e ao Marechal Hermes sentidas condolências. — Theophilo Cordeiro e Amancio Cavalcante, delegados operários do Ceará.

Pará, 30 — Condolências pelo fallecimento da amantíssima progenitora. — Virgílio de Mendonça, intendente.

Natal, 30 — Sinceras condolências, transmittidos ao Exmo. marechal. — José Anselmo.

Manãos, 30 — Sinceros pezames. — C. Chauvin.

Recife, 30 — Envio a V. Ex. sentidas condolências pela morte de vossa veneranda mãe. — Euclides Malta.

Rio, 2 — Compartilhamos com V. Ex. na dôr que vos acabrunha com a perda da idolatrada progenitora de V. Ex. — José Antonio de Azevedo. — Asdrubal Pereira.

Recife, 30 — Queira V. Ex. aceitar os nossos sinceros pezames pelo fallecimento de vossa extremecida e veneranda mãe. — Telegraphistas Herodoto Wanderley e Antonio Fernandes.

Pará, 30 — Sinceras condolências. — Enéas Pinheiro.

Bahia, 30 — Aceite juntamente com vosso illustre pae e irmãos sentidos pezames. — Major Daltro.

Manãos, 30 — Sinceramente penalizado pelo subito fallecimento da veneranda Velhinha e carinhosa mãe do meu prezado amigo, envio sentidíssimos pezames. — Pedro Sanico.

Bahia, 30 — Aceite o illustre amigo sincero abraço de condolências pelo lamentavel fallecimento de vossa virtuosa progenitora. — Francisco José Bokel, delegado do serviço de estatística.

Bahia, 30 — De todo o coração envio ao meu irmão de classe os sentimentos de sentidos pezames pela dôr cruenta que o domina hoje. — Tenente Angelo Dourado.

Maceió, 30 — Os secretários do governo do seu digno tio coronel Clodoaldo enviam a V. Ex. os sentidos pezames pela desgraça que acaba de ferir-o. Nossos respeitos. — Holvecio Limoeiro. — Ignacio Uchoa. — Aquino Ribeiro. — Luiz Silveira.

Rio, 30 — Apresento ao distincto amigo minhas mais sinceras condolências. — Sebastião Pontes.

Calçada, 30 — Sinceras condolências. — Engenheiro Couto Fernandes.

Bahia, 30 — Sinceros pezames pela irreparavel perda de sua extremosa progenitora. — A. Pessoa, presidente da Camara dos Deputados.

Bahia, 30 — Bem avalio a amargura do seu coração. Abraço affectuosamente com sincero pezar. — Aloysio de Carvalho.

Bahia, 30 — Cumpro o doloroso dever de protestar profundo pezar pelo golpe que acaba de ferir o coração do querido amigo com a irreparavel perda de sua extremosa progenitora. Sentidíssimos abraços. — Lauro Villas Boas.

Bahia, 30 — Aceite o meu nobre amigo a minha inteira solidariedade na indefinivel dor que o acabrunha pelo golpe tremendo da perda de sua idolatrada mãe. Pezames sentidíssimos. — Arlindo Fragozo.

Bahia, 30 — Receba a expressão sincera do meu pezar. — Zacharias Milhazes.

Bahia, 30 — Sinceros pezames. — Dacamino.

Fortaleza, 30 — Sentidos pezames. — Emilio Silva. — Joaquim Hollanda. — José Carvalho. — Francisco Hollanda.

Fortaleza, 30 — Compartilho da justa dôr que feriu o vosso coração de filho extremo. — Paula Rodrigues.

Rio, 30 — Sinceros pezames. — Durval Fraga, promotor da Capital.

Bahia, 30 — Pezames. — Pedro Ferreira.

Calçada, 30 — Sinceros pezames. — Engenheiro Antonio Marques.

Ponta Grossa, 18 — Associe-me ao sentimento pela perda irreparavel de vossa carissima progenitora. — Brigada. Pedro Lopes Vieira, 5º regimento.

Maceió, 30 — Queira aceitar minhas sentidas condolências. — Americo Guimarães.

Maceió, 30 — Associando-me ao sentimento que enluta a familia brasileira pela sentidissima e irreparavel perda de D. Orsina da Fonseca, sua idolatrada mãe, aceite minhas sinceras condolências transmittindo-as a todos os seus. Affectuosas saudações. — Leite Pindabyba, juiz seccional.

Fortaleza, 15 — Apresento ao meu digno conterraneo minhas expressões sinceras pela irreparavel perda de sua carinhosa progenitora. — Corrêa Lima.

Bahia, 30 — Compartilho de sua immensa dôr — Candido Villas Boas.

Londres, 2 — Pezames sentidos. — Primos Heraclito e Joca.

Rio, 22 — Queira receber sinceras condolências. — Almeida Rabello.

Rio, 23 — Compreendendo vossa dôr immensa envio meus sentimentos de profundo pezar. — Adhemar Barbosa Romeu.

Fazenda de Santa Cruz, 6 — A missa hoje em Santa Cruz, da irmandade da Conceição, por vossa sandosa mãe, foi muito concorrida; representei, agradecendo, a familia Fonseca. — Tenente Chaves.

Ilhéos, 5 — A Associação Commercial do Ilhéos apresenta sinceros pezames. — A. Peixoto, presidente. — Noé Nunes, secretario.

Itabuna, 5 — Sentidos pezames. — Gileno Amado.

Feira de Sant'Anna, 5 — O intendente da Mesa do Conselho, em nome deste e dos municipes, apresenta a V. Ex. os sentidos pezames pelo passamento de sua virtuosa progenitora. — Bahia Juvencio. — Eru-dilho Manoel Portugal. — Celso Martins.

— Continuação da relação das pessoas presentes à missa celebrada na igreja da Candelaria por alma da Exma. esposa do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, na ordem em que se inscreveram nas respectivas listas:

Major José da Costa; major Marcellino José Costa; Carlos Magalhães por si e pelo *Foa-Fon*; Dr. João Radizza; tenente Godofredo Lanna, representando o padre Angelo Alberti do Collegio Salesiano de Niteroy; Ary Meirelles, João Araujo Romero, Americo Pinto da Silva, capitão Alberto N. Pinheiro Mirelles, Dr. Agliberto Xavier, commissão da officina Auto-typographica da E. F. Central, Dr. Olympio Braga, Dr. Benseddit Pereira Travassos, mestrança e o pessoal artistico do Arsenal da Marinha, Dr. Graciano F. Castilho, Alberto Macedo, Manoel da Silva Gonçalves, José Diniz Villas Boas, Henrique Nora, Dr. Sebastião Mascarenhas, deputado; Aristarcho Lopes, Dr. Antonio Affonso Faustino, Manoel Cesario da Silveira, Frederico C. Abreu e Souza, Thomaz Pereira Albuquerque e Souza, Joaquim Araripe Macedo Pimentel, Dr. Carlos de Souza Silveira, Paulino Joaquim da Rocha, Alberto Joaquim Mattos de Oliveira, coronel Luiz Teixeira Leomil, por si e pelo senador Francisco Portella; Ananias Nilo Machado, Godofredo Abreu Lima, capitão José Santos Pereira, viuva Ataliba Fernandes, major Braga Torres, senador Ribeiro de Britto, Dr. Olegario Morado, Arthur Souza, Oldemar Mora Jr, familia Barros Cobra, Meira Penna e senhora, tenente Mario Francisco Prudente, Leopoldina da Fonseca Prudente, Fausto Carvalho de Oliveira, Augusto Cypriano de Oliveira, Nhandá Pinheiro Machado, Celina Jouvin, Armenio Jouvin, capitão Miguel Marques Gonçalves, Joaquim Marianno de Oliveira, David Mc. Nill, representante da «Amazon Telegraph»; Dr. Augusto Bernacchi, Albertino J. Marinho, José Ferreira, Dr. G. Nunes Ribeiro, capitão Adolpho Pereira da Silva e Alfredo Angelo, commissão da officina de impressao da Imprensa Nacional; Americo Franco Franca Xavier, commissão da officina de machinas da Imprensa Nacional; Domingues Antonio Vairo, Dr. J. Nogueira Lisboa, Dr. Olegario de A. Vasconcelles, José Martins Torres, capitão de fragata A. Gomes Ferraz e familia, 1º tenente Alberto Terra, Henrique Morize, J. Ayres de Souza, Mario Valladares, deputado Moreira da Rocha, por si e pelo coronel Franco Rabello, presidente do Ceará; Amaro da Silva Guimarães, Raul Guimarães, Alberto Guimarães, Oliveira Valladão; Cicero da Costa, director da Secretaria da Camara dos Deputados; deputado Corrêa De Freitas, deputado Christiano Brazil, Bacta Neves Filho e senhora, Dr. Paulino Werneck e senhora, Dr. Ribas Cadaval e senhora, commandante e officiaes do *Silva Jardim*, coronel Gaspar de Souza, Raphael Pinheiro, Henrique Lucena, Victor Silveira, Joaquim Rocha, por si e pela viuva marechal Terra, Dr. Raymundo de Miranda, Raul Marques Pinheiro, tenente coronel Mariano Coutinho Dias, e officiaes do 2º batalhão de infantaria; Dr. Gerson Luiz, Antonio Albuquerque Lima; Francisco de Medina Costa Ribeiro; tenente coronel José Olivella, major Francisco de Paula Lataca, capitão Basilio de Almeida, capitão Manoel Fam, tenente Bento de Pina, alferes Bernabé Guimar, alferes Pantaleão Almeida, capitão Raul Dias e capitão Alberto Freitas, officiaes do 1º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da Capital Federal; senhoritas Olga Martins e Dolores Martins; general João Candido da Cruz, coronel Sampaio Ribeiro, tenente Henrique Rodrigues, Elias Alves de Souza Pinto, capitão Accioly Gustavo, Raymundo Joaquim do Lago, Arthur Leal Nabuco d'Araujo; commissão de funcionarios civis do Arsenal de Guerra, José Augusto Barbosa; Jovita Eloy, Celina Jeannel, Lindolpho Xavier, Sebastião Santos Lisboa, pela Liga Operaria do Districto Federal; 1º tenente José Fernandes Jansen Tavares, 2º tenente Antonio Jansen Tavares, Francisco Franklin de Castro Menezes, Luiz de Oliveira Figueiredo e senhora, Joaquim de Laet, Antonio Antunes Alencar, Eleuterio Pereira Pinto, Felix Figueiredo Leite, Brigada Policial; Franco de A. Figueira de Mello, director, pela Academia de Commercio e Museu Commercial; João Ramon, Franco Ferreira, Miguel Bruno, Antero Bruno; João Bruno; Pedro

Brito, Bernardo de Oliveira, tenente coronel Cassiano Assis e senhora, Alberto Cassiano Assis, Henrique Hasslocker, Germana Barbosa, Luiza Bachiana, Dr. S. Paulo, Rodrigues Varella, Francisco Ferreira Almeida, Milton Ferreira de Mattos, David Mc Noll, Luiz Salazar da V. Pereira, capitão de fragata Sadok de Sá, capitão Joaquim de Castro e senhora, general Virginio Ramos, Dr. Arthur Thompson e familia, capitão José Joaquim Silveira, tenentes Octavio Coelho e Arthur Barroso, Pedro F. Santos, general Albuquerque Xavier, capitão Rodolpho Vossio Brígido, E. Mattoso Filho, officiaes do 1º regimento de artilharia, Raymundo Pereira da Silva, Dr. Urbano Figueira, Adalberto Cortes, commandante e officiaes da Fortaleza de S. João, Raymundo Vossio Brígido, Alberto Flores, representante da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil; deputados Ribeiro Junqueira e senhora, Antero Botelho, Antonio Carlos e José Bonifacio; Luiz Alve Ribeiro, Alvaro Rodovalho Marcondes Reys, major Antero de Sequeira, Paleão Lopes dos Santos, Dr. Affonso Santos, capitão Francisco Lopes dos Assis e Silva e familia, Dias Gana, pela Associação Commercial; Doroteros Luiz Francisco Moreira, J. Lapiano, Louis R. Gracy, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, por si e pela Companhia de Seguros Confiança; Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Netto, conselheiro Nuno de Andrade, deputado Simeão Leal, por si e pelo presidente da Parahyba; senadores Walfredo Leal e Cunha Pedrosa, deputado Camillo de Hollanda, Francisco Guimarães, Jacques Ourique, coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar e familia, Nicanor Narcimento, Felipe Schmidt, Gustavo Regis, J. A. de Castro Menezes, José Senra Junior e familia, Oscar Senra, Manoel Pires Ferreira e senhora, Mariotta Pires da Fonseca, Julieta Pires de Mello, 1º tenente Achilles Mariano de Azevedo, Dr. Carlos Fortes, Dr. Souto Castagnino, Henrique Palm (consul hollandez), Edgard Soares Machado, tenente-coronel F. Emilio Paes Barreto, Bernardo de Oliveira Barbosa, Tenente Antonio José da Carvalho Filho, Dr. Malban, maestro Geraltio Ribeiro e familia, João Carlos de Mello Palhares, Dr. Antonio Palhano, engenheiro André C. Palhares, Carlos Cavalcanti de Gusmão, Thomaz Cavalcanti de Gusmão, visconde da Veiga Cabral, Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil; Dr. Pio Duarte, Zoroastro Vasconcellos, João José de Abreu, major Dr. Bueno do Prado, capitão Dr. Petrarcha de Mesquita, Aureliano de Vasconcellos, Paulo de Vasconcellos, capitão Paes de Figueiredo, capitão Eduardo Teindade, capitão Bernardino Lima, Frederico Smith de Vasconcellos e senhora, João Pinto de Almeida Franco, major Antonio T. Daltro, João José Teixeira, Alexandre da Souza Pereira do Carmo, deputado Rocha Cavalcanti e senhora, A. Azevedo, Edmundo Muniz Barreto, tenente-coronel João Pedro Rocha, Manoel Antonio Barreiros, Dr. Manoel Antonio Barreiros Junior, Dr. Alfredo de Oliveira Filho, Luiz Camuyrano, por si e pela Società Italiana de Beneficenza e M. S.; José A. de Souza Gomes e senhora, Eduardo Machado e senhora, Jan Lahmeyer Machado, coronel Alexandre Barreto; pela Società Italiana Auxiliari della Stampa, Antonio Gargaglione Giuseppe Carlini e Anibale Nicodemo, capitão Luiz Lobo e familia, familia marechal Drummond, Conde de Leopoldina, coronel John Henry Lowndes, Augusto E. Hime, capitão de fragata Machado Dutra, Manoel Antonio Barreiros, Dr. Manoel Antonio Barreiros Junior, capitão José Ferreira dos Santos Dias Junior, capitão de fragata Joaquim Sereja; pela Società Italiana Auxiliari della Stampa, Antonio Gargaglione, Giuseppe Carlini e Anibale Nicodemo; major Espirito-Santo Cardoso e senhora; pela Corporação Mecânica, Targino José Dias do Amaral; tenente-coronel Lamaignère Teixeira, capitão C. Deschamps, major Freytag, coronel Eugenio Franco, Dr. Luiz de Andrade, coronel João Corrêa Pacheco, Gastão da Cruz Ferreira, Edgard da Cruz Ferreira, Romeu Feital, tenente Velho Sobrinho e senhora, almirante Antonio F. Velho, marechal Cardoso Junior, Francisco Cardoso, Alfredo Russell, Dr. João Kopke, Cruz Ferreira e senhora, Heitor Modesto, Dr. João Pires Farinha e filha, Carlos Olyntho Braga, Luiz de Lacerda, Affonso Pereira; pela Bibliotheca Popular do Lyceu de Artes e Officios, Alberto Moreira Alves e Hygino Martini; Eurico Moreira Alves, familia Alcantara, Romualdo Alcantara, José de Mattos e familia; Dr. Pertence e senhora, Olegario Barreto, general Alencastro Guimarães, por si e sua familia; tenente Ignacio A. Guimarães Junior, Dr. Floresta de Miranda e familia, Malaquias Alves Barbosa, Camillo Vieira Ramos, engenheiro Joaquim Pereira Navarro de Andrade, capitão Raphael Alô e senhora, coronel Corte Ribeiro, A. Valentim do Nascimento, Dr. Aristides Pereira da Silva e familia, Rocha Gomes, Manoel T. F. Rezende, capitão de fragata Hermann Carlos Palmeira, Dr. Joaquim da Costa Leite, Antonio de Paiva Raposo, Dr. Alfredo de Oliveira Flores, engenheiro João Francisco Pestana, Antonio Jansen do Paço, coronel João F. da Costa Ferreira, conde de Avellar, Julio de Oliveira, Drs. Oliveira Passos e Pereira Passos, Pedro Benjamin do Cerqueira Lima, tenente Samuel C. Durão, Eliezer Leite, Manoel Carlos Cantalico, José F. Dantas, C. Castro & irmão, Jayme Alves de Brito, Thomaz Joaquim Tavares, Dr. Carlos de Lira Oliveira, capitão Oscar d'Almeida, Armando Varella d'Almeida, Manoel Antonio d'Almeida, Pericles Moraes, João Timotheo da Costa, Fernando Alvares de Souza, Paulo Alvares de Souza, Orozimbo Muniz Barreto, Dr. Julio Maya, irmã superiora e irmãs Martha e Irene Rosa do Hospital Central do Exército, Antonio Bueno Lobo, general Barros, Julio Berto

Cirio, João José Ferreira, Antonio de Souza Figueiredo, Antonio Ribeiro de Sá, Viuva marechal Olympio da Silveira, tenente Benedicto da Silveira, Faustino Simplicio de Oliveira Vallim, Al. Noel Gomes dos Santos, Olegario Pedro Ribeiro, Carlos Oliveira, Athayde M. de Oliveira, João Antonio da Cunha, Cunha Junior, general José Ferreira Ramos, Franklin Floriano Peixoto, tenentes João Augusto de Moraes e David S. F. Souto, capitão Souza Andrade, Braz de Vasconcellos, 2º tenente Francisco Ferreira Alves dos Reis, por si e pela familia Cunha: Arlindo Caminha e senhora, Filadelpho Castro, Josephina Barreto, Dr. Carvalho Azevedo, C. Gaffrès, Sebastião Affonso Alves, Miguel de Freitas Barreto de Vasconcellos e familia, representando a familia de João Constantino; commendador Joaquim Alves Ferreira da Gama e familia; commissão da Sociedade Riograndense, tenente Gregorio Tosta da Fonseca, Dr. Leopoldo de Freitas Noronha e Tenente Epaminondas Guimarães; tenente-coronel Manoel Montardim, Pedro Gomes Cavalcanti, Antonio Alves de Macedo Junior, José Pereira Carneiro, visconde da Veiga Cabral, Ernesto Leão, Jayme Baptista Machado, Octavio Pinto Ferraz e familia, Noto Meirelles e familia, tenente Alvaro Pinto Ferraz; Guilherme Palhares, por si e Ribeiro, pelo Club dos Caçadores; Luiz Forain, Carlos Bittencourt, João Vieira de Segadas Vianna, Eugenio de Montreuil, Alice A. Castro Vianna, Thereza Maria de Jesus, Maria Lucia Manzoni, Thereza Maria Manzoni, Anna Manzoni, coronel Eugenio da Silva Reis, S. Teixeira Mendes e filhos, F. Valladares e senhora, Dr. Benedicto Valladares, major Cearanse Cylleno, major Onofre Ribeiro, aspirante Gabriel Cylleno, aspirante Leuriam Ribeiro, guarda-marinha engenheiro Affonso Faria Lima, engenheiro architecto Antonio Martins Lage, Antonio Martins Lage Junior, Guedes de Mello, pela *Imprensa*; capitão Camabert, Olympio Martins Soares, Dr. Antonio Fernando de Medeiros e senhora, capitão Diniz e familia, João Antonio de Souza Neves, capitão Alfredo H. V. de Magalhães, Dr. Antonio Olavo C. d'Azevedo Goes, Alberto Amorim do Valle, Joaquim Mandim, Dr. Hortencio Carvalho, Alcides Toyar, pela redacção d'A *Cidade*; major Vincenzo Vitalo, Mme. Rosenvald, Manoel Martins Ferreira, Eurico Mosso, Leoncio Neiva, Heracito Mattos Magalhães e familia, tenente-coronel Lamaignère Teixeira, capitão André Trajano, capitão Canrobert L. Costa, pelo 2º grupo de artilharia; Antonio Pereira da Costa, Nestorio Lips, Julio Sant'Anna, Lezin de Carvoliva, pelo *Jornal do Brazil*; 1º tenente José Maria Dias, Alvaro Garcia Roza, tenente Orpheu da Silva Ribeiro e senhora, Henrique Ferreira e Alfredo G. Mascarenhas, pela secretaria da Guarda Civil; Joaquim de Souza Moreira Junior e senhora, Paranhos de Macedo e senhora, capitão Alvaro Moreira Filho, tenente-coronel Thomaz Bozzi e familia, Irineu Evangelista Knaack, J. C. da Graça Junior, coronel Alfredo de Carvalho, deputa o José Barros Silva, Octavio Quintiliano de Castro e Silva, capitão Alfredo Louzada Marcenal, commissão de funcionarios civis do Arsenal de Guerra, José Augusto Barbosa, Athanasio da Silva Coutinho, Emilia Moreira, Alcindo Guanabara, Alvaro Guanabara, Carlos de Oliveira e Alayda Martins de Oliveira, Dr. João Baptista Capelli, tenente Roberto Moreira da Costa Lima, capitão-tenente Alamiro Mend e senhora, Manoel Oliveira Paiva e Silva, viuva do senador Alvaro Machado, Oswaldo Brancante Machado, Renato Brancante Machado, senador Walfredo Leal, Dr. Toledo Dodswoorth e senhora, Jorge de Toledo Dodswoorth, Henrique de Toledo Dodswoorth Filho, Antonio Placido Marques, tenente-coronel José N. Burlamaqui e officialidade do 13º batalhão da Guarda Nacional, general Muller de Campos, coronel Eugenio Luiz Franco Filho, capitão Otto Kuhn, 1º tenente Horacio Campello Souza e 2º tenente Octavio Felix F. Silva (commissão de fortificação de Copacabana), engenheiro Alvaro José Rodrigues, professor da Escola de Bellas Artes; coronel Pedro de Castro Araujo, Affonso Pereira, José de Lima Braga, Abdon Baptista, Antonio Marcondes de Castro e João da Silva Telles, commendador Gomes Carneiro, Francisco Goursand de Araujo, Henrique Gonsalves Pecego, capitão José Rodrigues de Carvalho, capitão de fragata Octacilio Nunes de Almeida, contra-almirante Adelino Martins, capitão tenente Luiz Chermont Filho, coronel Agobar de Oliveira, capitão Fabriggi e familia, Mme. Alcino Braga Cavalcanti, major Tude Neiva, tenente Mario Abreu, marechal Teixeira Junior, capitão de corveta Francisco José Pereira das Neves, 1º tenente Ortgal Barbosa e familia, major Alfredo Novais, 1º tenente Manoel da Costa Cunha Lima, monsenhor Angelim, capitão Arca Leão e familia, Guilherme dos Santos Fraga, pela officina de machinas da Casa da Moeda; tenente Agenor Santos, Dr. Affonso Santos, capitão de corveta Bernardo Joaquim de Mattos e senhora, general Pedro d'Alcantara Fonseca, Luiz Pinto da Silva e senhora, desembargador Carlos Bastos, presidente do Tribunal da Relação do Niteroy; Francisco Candido Pereira, Luiz Antonio dos Reis, guarda-livros, pela 6ª divisão da Estrada de Ferro Central; Pereira, Garcia & Comp., per la Società Auxiliari della Stampa Antonio Gargaglione Giuseppe Carlini e Anibale Nicodemo, Dr. Alfredo de Oliveira Flores, senador Pedro Borges, deputado Frederico Borges, coronel Lafayette Coimbra, Antonio da Silva Reis, Hortencio de Carvalho, Argontillo Pereira da Silva, Anna Guimarães Loureiro, Alvaro da Silva Oliveira e sua mãe, senador José Eusebio, Dr. Souza Ramos, Dr. Galdino Ramos, João Januario dos Santos, Olympio Barreto, Dr. Otto de Carvalho, Augusto Lopes e senhora, Commissão da Loja Amor e Trabalho, João Rebello Gonçalves, Augusto Lopes, Virgilio Antunes, Antonio Dias Garcia, visconde João do Madeira, Dias Garcia & Comp., J. F. Leão

Castro, Jacintho L. da Fonseca Silva, Humberto Antunes e senhora, Tobias Corrêa de Amaral, Tenente-coronel Manoel Gasimão, Almir Accioly Antunes, Eduardo C. de Faria, Antonio Calceon Vianna, capitão Leopoldo Augusto Leal por si e pelo coronel comandante da 4ª brigada de infantaria, Antonio Dias do S. Lago, tenente-coronel Izidro Figueiredo e senhora, capitão-tenente Americo Marques e senhora, 2º tenente Arthur da Cruz Ferreira, coronel Antonio Candido Salazar, Elisa A. de Silveira Galvão, Carmen Galvão da Roma Santa, Dr. Roma Santa, Jaana Caldeira, senhor Amorim, vigário geral, general M. de Mesquita, tenente Pedro Plácido Paes Leme, Dr. Pedro Vergue de Abreu e senhora, coronel Clito V. Pereira e família, João M. Lacorda e senhora, Cicero Monteiro, major Fernando Louzado Marcondal, Hugo Andrade Braga e família, João Ferreira da Fonseca, Damião Augusto dos Santos, Rocha Gomes, Alvaro Gomes, José Lopes de Souza, coronel Martins Junior e senhora, Dr. Metello Junior, José Pedro Sampaio, major Eurico Coelho e senhora, Tertuliano Coelho e senhora, João Baptista Freitas Guimarães, A. dos Santos Carvalho e família, Carvalho, Paes & Comp. Dr. B. F. Ramiz Galvão, José Corrêa Ribeiro, almirante Frederico de Oliveira, Mario Tolvas Figueira de Mello e senhora, Dr. Pedro Jatahy, Carlos Maggioni Oliveira Freitas pela A. Noite, Arthur Sabroza, commendador José Peixoto Braga, Mario Magalhães pela A. Noite, Carlos A. Muller de Campos, director geral da secretaria da Marinha, Dr. E. de Arrochellas Galvão, por si e como representante do Supremo Tribunal Militar, senhora E. de Arrochellas Galvão, Dr. Acyrmino V. de Magalhães, Elydia Agostinha Cordeiro, coronel Napoleão Felipe Aché, capitão Octavio de Azevedo Coutinho, Syphrasio Medeiros de Paula e Barros, Jorge da Costa Leite e senhora, general Carlos Soares e família, comissão da officina do fundição da Casa da Moeda José Goulart M. Junior, Pedro Hugo Silva, Olegario Barreto, Francisco José Ferreira e Oscar Barbosa, Duarte, Dr. Honório Coimbra, general A. G. de Souza Aguiar, Anna Pardal Mallat da Aguiar, 1º tenente Moysés Alves, Manoel Antonio Barreiros, Dr. Manoel Antonio Barreiros, pela Société Italiana-Auxiliari della Stampa Antonio Gargaglione, Giuseppe Carline e Anibal Nicodemus, capitão Luiz Fraguero Romero representando a portaria do Conselho Municipal, José do Arimathea e Silva, Oliverio Maria da Costa e senhora, Alexandre Pereira Lima, capitão de corveta Ernesto Baracho e senhora, alferes Ernesto Costa e senhora, coronel Arthur Maira Lima, capitão Firmino J. Borba, capitão Francisco Xavier de Carvalho Junior, coronel Villanova, coronel Albuquerque Souza, comandante da Escola de artilharia, capitão Oscar Gualberto Dias da Moura, Pedro de Toledo, 1º tenente Hermógenes de Castro Filho e família, 2º tenente Marcos por si e família, Dr. Francisco Bhering e família, coronel Achilles Pedernheiras e família, 2º tenente Oscar Ferreira e senhora, engenheiros-machinistas navaes, José Gomes Cantu, Heitor Plaisat, Mathias de Carvalho, Viuva Baza Dias, guarda-marinhas engenheiros machinistas Cicero dos Santos, Haroldo Rocha; contra-almirante A. C. Gomes Pereira, capitão de fragata H. C. Palmeira e Cordeiro da Graça e capitão de corveta Alberto Gusmão, Comissão do Club Naval; Azevedo Alves Carvalho & Comp., Alexandre Herculanio Roliriques, José Alves Lima e senhora, major Pedro de Alcantara Mello, Viuva Dr. Alvaro Alberto e filha, 2º tenente Alvaro Alberto, coronel Alfredo Abrantes e filhas, Dr. Adelino Pinto e senhora, Comissão de funcionarios do Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar; pelo Jockey Club Fluminense, Alfredo Freitas, secretario; Antonio de Miranda Junior, Conrado Jacob de Niemeyer, general Antonio Pinto de Almeida, tenente Alvaro Niemeyer, capitão José Ribeiro Gomes, major Xavier Pinheiro, d'A Republica; Dr. Francisco da Silveira, Lomar Pinheiro, Dr. Domingos Nobey, Abigail de Beaurepaire Rohan, capitão Antonio Pompilio da R. Moreira, major João Ignacio da Silva, 2º tenente Antonio da Silva Rocha, C. P. Leopold Sheren, Cicero Seabra e família, A. J. de Albuquerque Mello e família, commendador Gomes Carneiro, Francisco Grunsard de Araujo, Henrique Gonçalves Poggio, major João Goston, Francisco M. de Moraes, Vito Alves Pinto Brandão, Alexandre José Fernandes, Dr. Frederico Affonso do Carvalho director geral da Secretaria das Relações Exteriores, A. Alves da Fonseca, tenente Francisco José Pinto, João Francisco da Costa Junior, Annibal da Costa, Eduardo Alves Ribeiro, Agostinho Teixeira dos Novaes, Mario E. Saldanha da Gama e senhora, Alfredo João Fernando de Souza Filgueiras, João Martins dos Santos, A. Gardonne Ramos, barão do Peixoto Serra, coronel José Sabo Alves de Oliveira, Didimo Agapito Fernandes da Veiga e senhora, J. Maurity e família, Samuel Gracie, João Fernandes Barros, capitão Firmino Antonio Borba, Manoel Martins de Miranda, Abelardo Bueno de Carvalho por seu irmão capitão-tenente Mario Emilio de Carvalho, Dr. José do Oliveira Coelho, Eduardo Araujo, Dr. Damazo de Albuquerque Diniz, Martins Costa e senhora, maestro J. Geraldo Ribeiro e família, Augusto J. Ferreira, capitão-tenente engenheiro João Candido Rodrigues, capitão de fragata Alfredo Cordovil Petit, capitão-tenente Arthur Duarte, desembargador Araujo Jorge, Fabio Junior, capitão Candido Martins, major Joaquim Alves de Figueiredo Junior, conego Epaminondas Rolin, major Valerio Caldas, tenente Hyldo de Oliveira, tenente coronel F. Emilio Paes Barreto, Dr. Urbano Lessa, Dr. Alvaro Figueiredo, capitão Goffredo Soares, 2º tenente Adhemar Brito, Heitor Modesto pela Phenix Caixa-eal, J. S. do Castro Barbosa, por si e pelo Club de Engenharia, Dr. Nelson Barbosa, 1º tenente dentista

Custodio Milanez dos Santos, 1º tenente dentista Francisco Assis Martins, tenente coronel Dr. Siqueira de Afidrales, Dr. Francisco Salama, Dr. José de Assis Martins, marechal Modestino Martins, tenente Armindo de Freitas Albuquerque, Dr. Alfredo de Oliveira, Tolone, alferes José do Nascimento Mertes Guimarães, João dos Santos Neves, tenente coronel Ribeiro da Costa e senhora, circuel Carneiro da Fontoura, Henrique Lisboa e senhora, 1º tenente Rubens Monte, 2º tenente José de Lourdes Guimarães Padilha, pela Associação Mattosinhos, seu presidente; Rocla Gomes, Enéas Galvão e senhora Gustavo Galvão e senhora, João Fulgencio de Lima Mindello por si e pela Directoria da S. Nacional de Agricultura; capitão de fragata Pedro Velho Rabello, capitão Rodrigo de Carvalho Torres, João Carlos Maratori e senhora, M. Lopes da Silva, general Pedro Pardo e senhora, Francisco Tavares Paiva e senhora, Luiz da Fonseca Galvão, Paulo da Fonseca Galvão, tenente coronel José Francisco do Miranda, Elza Miranda, Dr. Carlos Salgado, major J. Campos e família, Frederico Schmidt, Deputado do Jovencal Lamartine, Senador Tavares de Lyra, Edwin E. Hime Junior, Pedro Fernandes Vianna da Silva, Thomaz dos Santos Pereira e família, tenente Vargas Dantas, general Bezerril Fontenalle, J. S. do Castro Barbosa, Dr. Nelson Barbosa, 1º tenente Carlos Pimentel, Dr. Elmundo Veiga; Manoel Fernandes Machado, Lamenio Lago e Dr. Prudencio Milanez pela secretaria da guerra; Dr. Oscar Varady, Domingos José Fernandes Maimo, coronel José Faustino e senhora, Christovam Colombo Faustino da Silva, Dr. Brando Pinto, Raphael Maria de Castro e senhora por si e por seu sogro, F. Ross Allen Wright, coronel Alfredo José Freitas, Henrique de Oliveira Alves, Arsenio Larrado de Niemeyer e senhora, Dr. Hermenegildo Milhão de Almeida, Alamiro de Almeida Motta, Carlos de Carvalho e senhora, Pedro de Barros; comissão da Polícia Maritima; Julio E. Bailly, Alvaro E. de Faria, capitão Joaquim Miranda, Luiz Zignaeo; Lopes Fernandes & Comp., Antonio Ferreira Lopes, Leonardo Ferreira Lopes, José Fernandes Silva Mariz, Antonio Martins Fernandes, João Pereira Prista, Rodrigo Alvs Pinto, José Martins Fernandes, Alfredo de Azevedo Marques e família, Pinheiro d. Andrade, Dr. Oscar Trompowsky Junior, Deputado Augusto Leopoldo, Dr. Enéas Cavallho de Vasconcellos, Segismundo Spiegel, coronel Joaquim Silveira de Azevedo Pimentel, major Domingos Argolla, Dr. José Gomes Pinheiro Junior, Dr. Orozimbo Corrêa Lyrio, Carlos Aguiar, pelo Centro Espirito Santense; Leopoldo de Abreu Prado e filhas, Sergio Carteira e senhora, Mario Lemos e senhora, Visconde de Moraes, Dr. José Arthur Boiteux e senhora, J. Dunham, General Valladao, Deputado Aurelio Amorim e senhora, tenente-coronel Antonio Tupinambi e senhora, Dr. Armando Tuoles, Manoel Reis, por si e como representante do Dr. J. J. Seabra; capitão de fragata Lamenha Lins e senhora, Deputado Christiano Brazil, Carlos Pimentel Filho, Corrêa Delfeilas, João Martinho, Joaquim Martinho Sobrinho, Adolpho Martinho, Joaquim Mariano Alvares de Castro, Dr. Fernando Vidal, tenente coronel M. F. Machado, Dr. Milanez, Loureiro Lago, Comissão da Secretaria da Guerra; Deputado Souza e Silva e senhora, Viuva Almirante Alves Barboza e filha, Viuva Souza Ribeiro e filhas, Eduardo A. de Caldas Brito, Augusto de Moura Brazil, Dr. Moura Brazil Filho por si e por seu pae, Dr. Moura Brazil; Mma. Maria Amelia de Alencar por si e pelo Dr. Virgilio de Alencar, ausente; Americo Corrêa, Joaquim de Azevedo Coutinho de Aguiar, Carmen Cadavid, Irma Paula por si e suas companheiras; Idalina Sobral, Anna Vogels, Jurachy Garcia Roza, Luciana Garcia Roza, Philomena Trovão, Raymundo Joaquim do Lago, Gabriel Ferreira Lage, José de Aguiar Toledo, pela Contadoria da Casa da Moeda; João Chrysostomo, Gustavo Van Erven e senhora, Carlos de Figueiredo Araujo e senhora, J. Valentim J. Magalhães, 1º tenente José Pio Borges de Castro e família, 1º tenente Euclides Pequeno e família, D. Amelia de Alencar e filhas, Daniel Pereira Bastos, Manoel Fernando da Silva, Bernardino F. Cardoso, Manoel Oliveira Paiva e Silva, Henrique Costa, Deputado Moreira Guimarães e família, major Alfredo Ney Pires, major Malchizedech de Albuquerque Lima, tenente Guilherme Araujo e família, viuva general Braga, Mariano Magalhães Linhares, capitão Luiz Tettamanti, tenente Raymundo Fernandes Monteiro, Maguerio Lima, Dr. Lopes da Cruz, major Vicente dos Santos, Herberto Filgueiras, Dr. J. Gonçalves Ferreira e senhora, Luiz de Moura e senhora, Beatriz do Souza, Jorge Mourão Bastos, Joaquim Alves de Brito, Ulysses Arantes, Armindo Guia, José Willermans, Augusto Willomsons, Maria Jorge, Antonio José do Couto Junior, capitão Anselmo Rosa, representando o Centro Operario da Bahia; tenente Henrique Rodrigues, capitão Augusto Ferreira de Carvalho, Elias Alves de Souza Pinto, Francisco dos Santos, Amelio Mello, Joaquim Costa, Raul Brandão, Leuzinger & Comp., Lino C. Teixeira, Carlos Mariano de Albuquerque por si e por sua família, Gustavo Mais, João Luiz, coronel Leite Borges, Mario Leite Borges, Thomaz Pereira de Albuquerque Souza, Flora Brasileira de Jesus Soares, Maria do Carmo Oliveira, José da Costa Almeida, major Apollinario Bustamante, Manoel Francisco Souza Lemos Filho, P. M. Gotto, E. E. Saunders, Henry Thompson, Joseph Cardoso, Mario Cardoso Oliveira, João da Franca Quintanilha Jordão, Adalberto José Cardoso, Mathildes Maria Oliveira, Izabella von Sydon, Viuva Conrado, Julio Ramos Zanuy, Dr. Arthur Naylor, Mario Fernandes, Dr. Theophilo Azevedo, Abdenago Alves, Lutz Campos Porto e senhora, Virginia Rosa de Oliveira, Maria Rosa de Farias

Rozalina Maria Chaves, Sylvio Chaves, viúva D. Lucinda, Maria Elisa Meira, Etelvina de Miranda, D. Albertina Tr.vão, Maria Joaquina Conceição, Maria da Gloria Miranda, Lourença Maria da Conceição, Luiza Jineta Penna, Thereza Martins Victorina, Francisco Pereira da Cunha, Alvaro Moreira Junior, Miguel J. R. de Carvalho, Djalma de Alvarenga, Oscar de Alvarenga, Oswaldo de Alvarenga, João Salema, Alberto Salema, Dr. J. J. Silveira Martins e senhora, Raul de Sampaio Vianna, Dr. Carlos Silveira Martins, capitão Arthur Cahet, coronel Domingos Martins de Oliveira Paranhos, viúva Silveira Martins, Mme. Jeanne Bonuot e familia, Maria Rosa Novaes, Edgard Lacerda, Carlos Coutinho, general Ismael da Rocha e senhora, Eudoxia Santos Marques Dias e filhos, Antonio Ramos de Carvalho Duarte e senhora, capitão Candido Nunes Pires, barão e baroneza da Taquara, capitão Jeronymo Alpoim de S. Menezes, Pinto Machado, tenente coronel Francisco José de Almeida Saldanha, tenente Francisco de Azeredo Coutinho, capitão Augusto Feliciano Penna Pinto, tenente coronel Augusto Eduardo de Seixas, capitão Araripe de Macedo, Antonio Baptista Bittencourt, Olympio Silva Pereira, deputado Mario de Paula, Dr. Paulo Maiwald, Cecília de Araujo Maiwald, Felicissimo Paulo de Freitas e senhora, 1º tenente Salles Guimarães, Fileto Pires e senhora, 2º tenente Manoel Dias Lima, por si e por seu pae coronel Honorio Lima, Antonio Dias Lima, deputado Faria Souto, João Antunes de Oliveira Guimarães, capitão de mar e guerra Raymundo Valle, capitão de fragata Theophilo de Almeida, coronel Josino do N. Ferreira e Silva, A. Campos & Comp., Mme. Marie Lespinasse, Arthur Campos, Sebastião Teixeira Dias, Egberto Carvalho de Oliveira, Alvaro Duque Estrada Bastos, José Calmon, Armando da Silva e Rodolpho Azevedo, pelo O Seculo; Emiliano dos Santos, José Alves da Silveira e familia, Antonio Henrique da Silva Reis, Pedro de Toledo, Eduardo da Gama Cerqueira, Nelson Alves da Silveira, pelo London and Brazilian Bank, C. Mursa, Raymundo Pereira da Silva, Dr. João de Deus Faustino da Silva, tenente Agnor Sanctos, Dr. Affonso Sanctos, tenente-coronel Joaquim Gusmão Filho, senhora e filho; Manoel Eloy de Andrade, Antonio Ferrari Pablo, Durval Ferreira da Cunha, Luiz Fortunato Menezes, deputado Augusto Monteiro, coronel Lafayette Coimbra, A. Mendes Campos, marechal Francisco José Cardoso Junior, capitão-tenente Americo José Cardoso, Herminia de Araujo Bastos, Affonso de Araujo Bastos Junior, Dr. Candido Hollanda Freire, Ildefonso Calmon de França, Mme. Calmon de França, capitão Dr. Alexandre Ballá Pereira do Carmo, coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo, Lauro Sodré, capitão Octaviano Jansen, Dr. Neves Armond, capitão Estellita Werner, coronel Septimio Werner, Dr. Raul Xavier, Dr. Alvaro Ramos, Carlos P. de Andrade Ramos, pela Thesouraria da E. F. C. do Brazil; Manoel Joaquim Pinto da Silva, major José Clemente da Costa, Pinto & Comp., capitão Heitor Toledo e senhora, Olympio de Niemeyer, por si, sua mãe viúva marechal Niemeyer e respectivas familias, capitão Alonso de Niemeyer e familia, capitão Conrado de Niemeyer e senhora, Vivaldo de Niemeyer, Raul de Niemeyer, Amoccy de Niemeyer, Waldyr de Niemeyer, Dr. Figueiredo Ramos e senhora, Alvaro Lirio de Siqueira, Dr. Antenor Freitas, capitão de fragata Theotonio Pereira, deputado Ubaldino de Assis, Dr. Cerqueira de Carvalho, Dr. José Novaes de Souza Carvalho, Dr. Julio Novaes, Nicolau Sampaio, Manoel Ferreira Simões Ayres, Adolpho Vieira Souto, J. Cordeiro da Graça, Mario Valladares, João Francisco de Oliveira, Pedro Souza, Olegario Barreto, José Goulart, Francisco José Ferreira, Oscar Barbosa Duarte, Carolina Vieira Machado Netto, Arthur de Araujo Coelho, Joaquim Ferreira, Ferreira Reis & Comp, Confraria N. S. das Dores da Candelaria, Antonio José Miranda e Silva Junior, juiz; Alfredo Freitas, escrivão; Manoel Ferreira Neves Junior, capitão Aristides de Menezes, tenente-coronel Pio Dutra da Rocha, Amadeu de Beaurepaire Rohan, Elisa de Beaurepaire Pinto Peixoto, tenente-coronel Bonifacio Horta e senhora, tenente-coronel João Sampaio e senhora, 2º tenente Estevão L. de Carvalho, familia do major Ernesto Carlos Cezar, capitão de mar e guerra Lessa Bastos, viúva marechal Pego Junior, Manoel da Silva Coutinho, José Antonio Dias Vianna, Tancredo Barreto, Theophilo R. Bozerra de Menezes, Gilka da Costa Machado, Delphina Pinto Lopes, 1º tenente Justino B. Franco e senhora, Antonio Carlos Soveral e senhora, Renato Possolo e viúva Nicolão Possolo, Alvaro Joaquim Guimarães, Honorio Souza Brandão e senhora, comissão dos funcionarios civis da Escola do Realengo, general Melchior Carneiro de Mendonça e senhora, bacharel Ed. Small da Silveira, tenente Epaminondas Teixeira Guimarães e senhora, capitão Alberto L. Wanderley, alferes Manoel Guimarães Alves Nogueira, guarda-marinha Francisco Lucas, guarda-marinha Carlos Oscar Guimarães, almirante Gavião Pereira Pinto e senhora, coronel C. S. Franco, representando a directoria do Partido Republicano de Campo Grande e o Tiro Federal de Bangú; C. Cezar de Campos, Vicente Neiva e senhora, capitão Archimedes Costa Ribeiro, major Carlos Jansen Junior, capitão Domingos da Costa Rubim, por si e pelo pharmaceutico Aldrovando de Oliveira; capitão-tenente engenheiro Gustavo Coelho, major José Moreira Ribeiro, barão Homem de Mello, tenente-coronel Joaquim Maria Coelho Bittencourt, Moacyr Rangel, Bernardino Lopes Ferreira, Domingos José Ribeiro, Gomes da Silva, Alvaro Gomes da Silva, tenente-coronel Domingos Reis, Antonio B. de Mendonça Filho, Josino

de Araujo, major Marciano O. Avila, Severiano Antonio de Souza, Directoria da Federação dos A. C. do Brazil, Barão de Ibirocahy, Carlos Wigg, Peixoto de Castro, Barão de Tefé, senhora e filho, Alice Wigg, Eduardo Tito de Sá, Francisco Rodrigues Barbosa, João Lydio Barbosa, Balduino Candido Lacombe, Dr. Custodio Martins e senhora, commendador Tiburcio Carvalho, Dr. D. Freire Cabral, major José Bodé, João Pompilio da B. Moren, Eduardo P. Barreto, Apella P. Barreto, Carlos M. de Carvalho, Eduardo M. de Carvalho, Francisco de Xerez, Julio Machado de Lemos e senhora, A. J. de Paula Fonseca, Jacintho Francisco Paiva; tenente Luiz de Gouveia Ravasco, capitão Augusto Feliciano Pereira Pontes, Luiz Jannuzzi, João Braga, Maximiano Martins, José Maria Netto, João Cordeiro de Albuquerque, Eduardo Alves de Araujo, João Evangelista Vargas, Arthur Telles Alquides, Dr. Domingos Mariano, secretario geral do Estado do Rio; Dr. Nunes Ferreira, director geral da Secretaria Geral do Estado do Rio, Dr. João Baptista Tavares, official de gabinete do secretario geral do Estado do Rio; João A. Tavares, inspector agricola do 13º districto; Francisco Nunes da Costa, capitão Rogerio Ribeiro do Prado, Attilio Boselli Junior, Manoel Gofredo Soares, coronel Eugenio Ribas, Theophilo Ferreira, visconde de Santa Belmira, Dr. Lydio Pires, Dr. Arthur da Silva Castro, Antonio Esteves de Castro, professor Rodolpho Amoedo, Albino da Silva Camillo, Jesuino da Silva Mello, Dr. Alfredo M. de Souza e senhora, almirante Antonio F. Velho, tenente Velho Sobrinho e senhora, Dr. Braz de Souza, major auditor de guerra; Celso de Souza, Djalma Ribeiro, deputado Pereira Nunes, Ataúlpho de Paiva, presidente da Corte de Appellação; Carlos Seidl, director de Saud. Publica, pela Academia de Medicina; Joaquim Alberto Cardoso de Mello, Francis H. Walters, Carlos de Laet, capitão Eduardo Ferreira, Leonel Alves da Silveira, Aluisio de Siqueira, F. Mendes de Almeida, Dr. Jorge Santos e senhora, Candido Mendes Sobrinho, Waldemar Mendes de Almeida, Alipio de Miranda Ribeiro, R. Gusman e senhora; comissão dos operarios da secção de reparos da Casa da Moeda; mestre, Ernesto Philippe Nery; escrevente, Levino; Firmo de Lima, Seraphim José Corrêa; Theodorico Francisco da Cruz, d'Artillac Brill, encarregado dos negocios da Hollanda; Henrique Palm, consul da Hollanda; Dr. Sampaio Corrêa, Bernardo Oliveira Barboza, Americo Alves da Silva, Dr. Alexandre Calaza, capitão José Tavares dos Santos, Eduardo Rabeira, engenheiro Augusto Vieira Pamplona, Dr. João C. da Silva Lara, tenente Carlos Alberto Quairoz Maia, representando o 23º batalhão da Guarda Nacional; capitão Samuel Pacheco Maleval, capitão de corveta Bento Machado, capitão Alvarim Costa, Cauby da Costa Araujo, Maria de Freitas Araujo, major Carlos Frederico de Oliveira, por si e pela Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil, Dr. E. Thymigna da Cunha, coronel Paulino José Soares Ribeiro, Oscar Augusto Renato Lopes, capitão João Carlos de Castro Lemos, Egberto Carvalho de Oliveira, Iaro Bulcão, Vicente Xavier da Cunha, commissarios do 26º districto policial, representados por José Joaquim Gonçalves; Luiz Fortunato de Menezes, coronel José Faustino, Dr. João de Deus Faustino da Silva, Dr. Dorval Ferreira da Cunha, Dr. Luiz Fortunato de Menezes, D. Constança Teixeira, tenente Antonio Ribeiro de Rezende, Arthur Bolivar Filho representando o major Arthur Neptuno Bolivar, major Pinho de Castilho, João Martins Ferreira, Francisco B. Rocha, Dr. João Pires Farinha e filha, Dr. H. Jaramillo e Mme. H. Jaramillo, Oliveira Vallim, Oliveira Vallim Filho, Diogo Vallim, tenente Francisco Xavier das Chagas, major Liberato Bittencourt, Mario Dermeval da Fonseca, Pedro Marani, deputado federal; Passos Miranda Filho, capitão Epiphanyo Guimarães, major Affonso de Carvalho, capitão Henrique Vogeler, tenente-coronel Amaro José Cautano, capitão Julio Rodrigues, Joaquim Jorge de Oliveira, Dr. Eduardo Gordilho Costa, deputado Souza Britto, Dr. Antonio Maria Teixeira, Martim Francisco, Marcollino Barreto, capitão João Pacheco Pereira Duarte e filha, coronel Americo Avila Bloom, Dr. Silva Marques, Dr. Alexandre Stockler, Alexandre Lafayette Stockler, Lafayette Coutinho, Rodrigues Pereira, por si e pelo conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, Anthero de Vasconcellos e Franklin Jesus, d'A Republica; Heitor Lopes Rego, A. Brazil de Freitas e Alberto Firmino Machado, pela Secretaria da Imprensa Nacional, Nicolão Primavera, Rodrigues Barbosa, capitão Alfredo Ferreira Lopes, Antonio de Moura Costa, Arthur de Alcantara e familia, Romualdo de Alcantara e familia, Dr. Mello Mattos e senhora, Manoel Joaquim dos Santos, Dr. Arthur Walerm, coronel Alexandre Dyott Fontenelle, tenente-coronel A. Mendes de Moraes e seu filho Angelo, major Fernando Alão, major Daniel Val Vianna e sua senhora, Alberto de Almeida & Comp., tenente coronel Francisco Ramos, capitão José Narciso da Silva Ramos, 1º tenente Juliano Travassos, 1º tenente Rogaciano Mendes, Antonio Maximo Nogueira Penido, Jeronymo Maximo Nogueira Penido, Cypriano de Vasconcellos, Dr. Arthur Pereira de Azevedo e senhora, Manoel Frontino G. Bastos, Antonio José Mauricio, 1º tenente Arthur da Silva Gusmão, Bertha Orlando de Gusmão, tenente José Corrêa de Mello, Alice Orlando de Mello, capitão Francisco Guerra, pelo 2º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, Luiz Machado Maurity, Samuel Mello Moraes, E. V. Catta Preta, por si e por seu filho Eugenio Gracie Catta Preta, major Carlos Antonio dos Santos, Alipio Fernandes dos Santos, capitão José Franco da Fonseca, Gervasia P. do Amaral, Laura N. Pires, João Francisco de Miranda Santos, engenheiro José Góes d.

Araújo, Camillo Paraguassu, Moysés de Araújo Macedo, Julio do Valle Santos, capitão da corveta Alvaro de Carvalho, capitão Joaquim Gomes Monteiro, Manoel Carlos Teixeira, Maria José de Azevedo, Centro B. H. ao Conselheiro Augusto de Castilho, Manoel Antonio da Silva Lisboa, Samuel d'Avila Tavares, Dr. C. Osorio Mascarenhas e sua mãe D. Manoela L. Osorio Mascarenhas, Arthur de Carvalho e família, Dr. Julio Mirabeaux, Carlos Pinto Barreto, Oscar Machado, 2º tenente Ernani Corrêa e família, capitão Pedro de Alcantara, Otaviano Junqueira de Araújo e senhora, alferes Julio Guerra, 2º tenente Theobaldo Soares Pinto, Joaquim Pereira, coronel Crysosthamo Ferreira, Joanna Lemos de Souza Reis, Francisca de Albuquerque por si e seu marido desembargador Ventura de Albuquerque, Antonio Francisco Freire, Dr. Gama Rosa, Antonio Teixeira Marques, João Carlos Alves Siqueira, Alfredo Augusto de Faria, Dr. Raul Xavier, Francisco Antonio da Silva, Serafim de Carvalho e família, Deodoro Alves Peguinha, C. F. T. D. Carlos I Rei de Portugal, Alfredo A. Mosquitella, Manoel Tapajós, Paulino P. Barreto e senhora, viúva Franca Velloso e filho, 2º tenente Braz da Franca Velloso pela Congregação da Marinha Civil, José Maria de Pinho, coronel Francisco Alves Pessoa Leal, engenheiro João Francisco Pastana representando a 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, José de Pinho Paraiso, Aronido Manoel Nario Rego, Joaquim Gonçalves Moreira, José Gonçalves Amorim, Augusto Malta, Octavio Bastos, senador Ribeiro de Brito, deputado A. do Amaral, pelo general Dantas Barreto, Eulalio Monteiro e senhora, Mme. Cecília de Azevedo Louzada e Mme. Margarida A. de Azevedo; Manoel Rodrigues da Silva Chaves, tenente Alfredo do Paula Dias, José Bezerra, guarda marinha Gracindo Carvalhaes, professor Affonso Faria Lima, capitão José de Carvalhaes, Carlos Lourenço de Campos, mecânico naval, por si e por seus collegas do couraçado S. Paulo, desembargador Elysiario Tavora, Jayme de H. Tavora, Carlos Lassance, Cavalcanti Ramalho, Guilherme B. Lassance, tenente Armando Jorge e senhora, Antonio de Padua Abreu Almeida, capitão de fragata Collatino Marques de Souza, Dr. Araújo Lima, por si e pela Faculdade de Direito, Araújo Lima Filho, tenente João Fortunato da Silva Pinto, Esperidião Ferreira Monteiro, da redacção do *Diário Official*, Adolpho Murtinho e senhora, Oliveira Bello, redactor do *Diário Official*, tenente Euclides Pereira de Souza, Dr. Manoel Pereira de Souza, Dr. Eurico de Lemos, José Alves da Rocha Passos, capitão de mar e guerra Borges Leitão, general Albuquerque Xavier, Dr. Gomes dos Santos, do *Radical*, Dr. Joaquim Murtinho Sobrinho, Dr. Alvaro de Castro, H. Malerme, Sylvio Leitão da Cunha e senhora, João Lameira, Joaquim da Mota Guimarães, Dr. Thomaz Pará, por si e pela divisão de justiça do Departamento da Guerra; Francisco Nunes Junior, Dr. Alvaro Ramos, Carlos Porfirio Andrade Ramos, Eusebio da Rocha e família, Braz Carneiro Nogueira da Gama e senhora, general Octaviano Franca, Fausto de Carvalho, Crescentino Carvalho, Euclides Carvalho, capitão Socrates Zenobio Picheiro e família, 2º tenente Germano Paulino Xavier, capitão Carlos Bastos, capitão de mar e guerra Francisco de Mattos e senhora, senador Coelho e Campos, marechal Moraes Jardim, Joaquim de Moraes Jardim, Ernesto Lyrio de Siqueira, Armando D. E. de Barros, Castro Soares, Dr. Bernardino Vieira Lima, Dr. Benedicto Vieira Lima, tenente-coronel Thomé Rodrigues, 2º tenente Octaviano Gonçalves, Aurelio Ferreira Campos e família, Godofredo de Paiva, José Ferreira Soares Junior, Dr. Augusto de Lima, Conde de Diniz Cordeiro, capitão Candido A. Nunes Pires e senhora, Dr. Francisco de Castro Araújo, Casa Cunha Garcia, Salgado Macieira & Comp., Dr. Octavio Varela, por si e pelo Dr. Samuel Barreira; Augusto Vasconcellos, Dr. Manoel C. do Rego Barros, Edmundo Enéas Galvão, Franklin Galvão, Manoel E. Cruz Galvão, Antonio Carlos S. Beltrão, engenheiro; Ernesto Pereira Carneiro, consul do Mexico; Elpidio João da Bon morte, Dr. Barbosa Romeu, Antonio H. Jendiroba e senhora, Felisberto de Menezes, Ribeiro Guimarães, coronel C. J. Cathoires de Lima, capitão de mar e guerra Raymundo Ferreira Valle, Antonio José Leitô Borges, Decio Quartim, A. Austregesilo, comissão do Circulo dos Operarios d. União, J. Pedro de Alcantara, José Gonçalves Loureiro, deputado Christiano Brazil, deputado Corrêa Defreitas, Manoel da Costa Ribeiro, José Morado, Antonio Pinto Morado, Bernardino Ribeiro, Jeronymo Villela Tavares e família, comissão do officiaes engenheiros machinistas do couraçado S. Paulo, Dr. Alvaro Barreto Pinto, tenente Domoquo do Barros por si e pelo Dr. Domoquo do Barros, capitão de corveta Dr. Alves da Silva e Antonio José Marques Zamith Junior.

— As exequias realizadas ante-hontem, na igreja da Candelaria, em suffragio da alma da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, compareceram o director, o contador, funcionarios e representantes das diversas secções e officinas da Casa da Moeda.

Justiça e Negocios Interiores

As obras do edificio do Instituto Benjamin Constant vão ser feitas por administração, mas mediante concorrência particular, visto não haver mais tempo para ser aberta concorrência publica, por estar prestes a findar o exercicio financeiro.

O empreiteiro que havia contratado a execução das obras, por concorrência publica, abandonou-as por não dispor dos meios necessarios.

— «Deferido na conformidade do aviso expedido ao respectivo comandante», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que Manoel Gomes da Silva, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pede cancelamento da nota com que foi excluido daquella corporação.

— Foi sancionada a resolução legislativa que concede um anno de licença, com dous terços do respectivo vencimento, ao bacharel Gustavo Affonso Farnes, juiz federal na secção do Territorio do Acre.

— Na Secretaria da Brigada Policial acha-se depositado, para ser restituído ao seu legítimo dono, um titulo pagavel ao portador e no valor de 2.838.000\$ (dois mil oitocentos e oitenta e oito contos e seiscentos mil réis), encontrado pelo soldado da Brigada Policial João Ferreira do Valle, que honestamente o entregou ao coronel Silva Pessoa, comandante daquella corporação.

— Na Brigada Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia major Senna.
Official do dia á brigada, capitão Narcizo.
Ajudante de parada o do 1º batalhão.
Medicos: do dia ao Hospital, tenente Dr. Lima; de promptidão, tenente Dr. Abreu e interno de dia, alferes honorario Azendo.

Dia á pharmacia: tenente pharmaceutico Barradas e pratico Arnaldo.

Rondam com o superior de dia, tenente Machado Filho, alferes Pessoa e Meira Lima, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Reis e um inferior de cavallaria.

Prado-Derby-Club, tenente Garcia Ramos.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Cruz; Caixa de Conversão, tenente Saturnino; Thesouro, alferes Roque e Casa da Moeda, alferes Verissimo.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Santa Barbara; na cavallaria alferes Pereira Junior.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Jesus; no 2º, capitão Teixeira; no 3º, capitão Bastos; no 4º, alferes Telles; no 5º, capitão Cunha; na cavallaria, capitão Fontes e no Corpo de Serviços Auxiliares tenente Continho.

Uniforme 7º com polainas pretas.

— Funcionará hoje o Cinematographo da Brigada Policial, para os officiaes, praças e respectivas famílias, sendo o programma a exhibir-se o seguinte:

1ª parte—O galau da estrada de ferro, drama.
2ª parte—A vida de Theodoro Sermes (3 partes), drama.
3ª parte—O grande golpe da relactora, drama.
Durante as sessões tocará uma banda de musica.

— O serviço para amanhã, na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, major Mello.
Official do dia á Brigada, capitão Fioravante.
Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
Medicos: do dia ao Hospital, tenente Dr. Mirabeau; de promptidão, tenente Dr. Meira e interno de dia, alferes honorario Madeira.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Brazilino e pratico Arnaldo.
Rondam com o superior de dia, alferes Daniel Limoeiro e Lopes; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto alferes Castello Branco e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, Alferes Romfim; Caixa de Conversão, alferes Quirino; Thesouro, alferes Abelardo e Casa da Moeda, alferes Mello Silva.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Octaciano, na cavallaria, tenente Marinha.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Roença; no 2º tenente Sá Peixoto; no 3º capitão Brilhante; no 4º alferes Madureira; no 5º tenente Albino; na cavallaria tenente Gomes e no corpo de serviços auxiliares, alferes Caldas.

Uniforme 6º com polainas pretas.

Fazenda

Foi mandada recm em conta de pagamento a pensão de montepio de D. Anna Justina de Oliveira, viúva de Ruy José Rodrigues de Oliveira, ajudante de cartorio do Thesouro Nacional.

— Foi declarado sem effeito o titulo de 27 de dezembro de 1910, pelo qual foi nomeado Joaquim Romão Quinteiro para o logar de collector das rendas federaes em Anchieta, Estado do Espirito Santo.

visto não ter prestado fiança e entrado em exercício dentro do prazo legal, e nomeado Julio Torres para esse lugar.

— Durante a quizeana finda deram-se na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul 16 apprehensões de contrabando, sendo: em Pelotas, uma; Santa Maria, quatro; Bagé, duas; Sant'Anna do Livramento, quatro; Jaguarão, uma; Itaquí, duas; S. Gabriel, uma e Uruguaiana, uma.

As mais importantes foram: em Pelotas, uma de uma carroça com 18 volumes com tecidos e confeccões, e outra de duas grandes malas contendo sedas, joias e muitos artigos de bijouteria.

— O Sr. ministro da Fazenda, de posse do pedido do London and Brazilian Bank, de revogação da portaria n. 53, de 31 de maio deste anno, que vedou a aceitação no Thesouro Nacional das procurações em causa propria, resolveu dar o seguinte despacho: Não ha que deferir. Os cessionarios podem exhibir os respectivos instrumentos de cessão em qualquer phase do processo de pagamento das contas cedidas, juntando-as ás mesmas.

— O Tribunal de Contas, em sessão de ante-hontem, mandou responder affirmativamente á consulta feita pelo Ministerio da Viação sobre a abertura do credito de 100:000\$, para dar inicio ao serviço de dragagem da barra do S. Francisco, desde sua foz até Piranhas; ordenou o registro do credito de 269:232\$262, para o pagamento de fornecimentos feitos á Brigada Policial por Behrend Schmidt & Comp., em 1909 e 1910;

autorizou o registro dos contractos celebrados pela directoria do serviço de povoamento com Martins & Castro, para reconstrução de dous barracões, e com Ramos Lima, Vaughan & Comp., para instalação electrica na hospedaria de immigrants da ilha das Flores;

julgou legal a concessão de pensões a DD. Maria da Gloria Brito Fontes e seus filhos, Aurea Freitas de Lima e Silva e filhos, Adelina Severo Carneiro Monteiro e filhos, Luiza Moreira Alves e filhos, Justina da Costa Alvarenga, Maria da Gloria P. da Cunha Nunes Pereira, Anna do Amaral Oliveira, Eva Christina da Conceição Barros, Maria Eusebia Cavalcanti Pereira da Cruz e Julia Monclaud Menezes.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 21:282\$260, a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Obras contra as Seccas no corrente anno; de 5:949\$265 e 1:670\$300, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça no corrente anno; de 2:450\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro, em novembro ultimo; de 1:884\$400, aos mesmos, idem ao Thesouro Nacional em novembro ultimo e de 4:800\$ a José da Rocha Pereira, de trabalhos de pintura executados no Necroterio e dependencias do serviço medico legal da repartição de policia em novembro ultimo.

— Pelo Sr. ministro da Fazenda foi expedida a seguinte circular:

«Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins, que, em relação ás amostras dos tecidos de seda ou de outra qualquer materia, somente se deverão considerar sem valor mercantil, para poderem ser despachadas livres de direitos, as vindas em um só exemplar, de minimas dimensões, que bastem para dar idéa da mercadoria que representam, como exige o § 1º do art. 2º das disposições preliminares da tarifa das alfandegas, e não possam ser utilizadas no fabrico de gravatas ou outros artefacto.»

— Entrando em férias amanhã o secretario do Tribunal de Contas, Sr. Couto Neves, foi designado para substituí-lo o 1º escripturario Ricardo Constantino Vieira Junior.

— O Sr. ministro da Fazenda aceitou a proposta, em concorrência publica, de Antonio Leoncio Burlamaqui Ferraz, para a compra de dous predios, proprios nacionaes, situados na cidade de Oeiras no Estado do Piahy, sendo um delles á rua das Portas Verdes, esquina da do Fogo, e o outro á rua Grande.

— O Sr. ministro da Fazenda concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Eugenio Cavalcanti de Araujo.

— A secção de papel moeda da Caixa de Amortização trocou ante-hontem, para esta praça cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 398:145\$ e recebeu na mesma especie, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, 83:725\$000.

— Pela Recebedoria do Districto Federal foi, nos seis dias do mez corrente arrecadada a importancia de 530:493\$469.

Em igual periodo de 1911, foi arrecadada a importancia de 525:049\$461.

— O Sr. ministro declarou ao inspektor da Alfandega do Rio de Janeiro, em rectificação ao n. 3 da ordem n. 11, de 31 de janeiro do corrente anno, que o producto sujeito á taxa de dous réis por gramm, de conformidade com o disposto no art. 1º, parte 19ª, da lei n. 2.521, de 31 de dezembro de 1911, é a quinina de que trata o art. 182 da tarifa e não o quinim de que trata o art. 295 da mesma tarifa, ficando assim atendido o que foi proposto no officio n. 1.498, de 16 de outubro ultimo, informando sobre o requerimento da Sociedade de Productos Chimicos Z. Queiroz, de 9 do referido mez.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se amanhã as seguintes folhas: delegados e escriptaes districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias e praças de pret.

Marinha

— Foi considerado reformado no posto e com o soldo de almirante que lhe competir, pela tabella vigente, o vice-almirante reformado com a graduação desse posto, Antonio Luiz von Hoonholtz.

— Foi creado o lugar de zelador do Museu Naval, annexo á Bibliotheca de Marinha, percebendo o mesmo ordenado e gratificação dos mestres do Arsenal de Marinha e com as mesmas garantias daquelles funcionarios.

— Foram promovidos: no corpo de engenheiros machinistas navaes, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o graduado Francisco Braz de Cerqueira e Souza; ao posto de capitão de corveta o graduado Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães; a capitão-tenente, o 1º tenente Joaquim Theodoro de Figueiredo; a 1º tenente, o 2º tenente graduado José Alexandre de Menezes; a 2º tenente, o guarda marinha Newton Campos de Figueiredo,

— Foram graduados: no corpo da Armada, no posto de capitão-tenente, o 1º tenente Coriolano Martins; e no corpo de saude da Armada, no posto de capitão de fragata medico, o capitão de corveta medico Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão.

— Foram reformados: o vice-almirante graduado Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, a seu pedido; o capitão de corveta, engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne, no posto e com o soldo de capitão de fragata, graduado no de mar e guerra, compulsoriamente; o capitão-tenente engenheiro machinista Adolpho Alves Macieira, no posto e soldo de capitão de corveta.

— Para o cargo de commandante do cruzador *Bahia* foi nomeado o capitão de fragata Horacio Coelho Lopes.

— Do cargo de Superintendente de Portos e Costas, a seu pedido, foi exonerado o vice-almirante graduado Raymundo de Mello Furtado de Mendonça.

— Foi exonerado do cargo de immediato do couraçado *Minas Geraes* o capitão de fragata Horacio Coelho Lopes.

— A seu pedido, foi exonerado do cargo de capitão do porto do Estado da Bahia, o capitão de fragata Manoel da Silva Lopes.

A's autoridades navaes apresentaram-se: o capitão-tenente Sergio Bizarro de Andrade Pinto, por ter sido desligado do Corpo de Marinheiros Nacionaes; o 1º tenente Alvaro Fernando Carthago Barcellos da Cunha, por ter desistido do resto da licença em cujo goso se achava; o 2º tenente Roberto de Moraes Veiga, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Amazonas* e entrado no goso de 60 dias de licença para tratamento de saude; o 1º tenente Adalberto Menezes de Oliveira, por ter desembarcado do navio-escola *Primeiro de Março* e ter entrado no goso de quatro mezes de licença.

— Tiveram ordem de embarcar os mecânicos navais João de Almeida Magalhães, Fábio Soares, Rodolpho Bastos, Martiniano Soares, Eduardo Felippe Dias no couraçado *S. Paulo*; João Américo de Alencar, Humberto de Freitas Tibão e Julio da Silva Pedreira, no cruzador *República*; Amadeu Ferreira Saramago, Laurindo de Carvalho Filho, Dorvalino Pinheiro Domingos, no navio-escola *Tamandaré*; Virgolino dos Santos Alexandria, no contra-torpedeiro *Paraná*; José Laudelino de Oliveira, no contra-torpedeiro *Matto Grosso*; e Roberto Coelho, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi reposta no seu respectivo lugar a boia illuminativa do extremo sul do «Banco Inglez», no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, que havia sido substituida provisoriamente por uma boia secca, conforme annunciou o aviso n. 114, de 28 de outubro do corrente anno.

— No couraçado *Minas Geraes* embarcou o capitão-tenente Sergio Bizarro de Andrade Pinto.

— Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Marinha, onde lhe foram levar cumprimentos pela sua promoção ao posto de vice-almirante, as seguintes pessoas: senador Muniz Freire; director do armamento da Armada, acompanhado de todos os funcionarios de sua directoria; commandante Magnusson, da Marinha de Guerra Sueca; os Srs. secretario e funcionarios da Secretaria de Marinha e Dr. Antonio Cresta.

— Ao Sr. ministro apresentou-se hontem o Sr. superintendente do pessoal, interino, por haver assumido o exercicio de seu cargo.

— Ao Sr. ministro, ainda por motivo da sua recente promoção ao posto de vice-almirante, enviaram cumprimentos, por telegrammas, mais as pessoas seguintes:

Senadores Tavares da Lyra, Ferreira Chaves e Salgado, deputado Antonio Nogueira, contra-almirante Gomes Pereira, general Osorio, commandante Junqueira Oliveira, director da Escola de Aprendizes Marinheiros de S. Paulo; capitão-tenente Hugo da Gama, Gomes Carneiro, auditor de guerra; commandante A. Costa Pinto, capitão do porto do Estado do Paraná; capitão de corveta Bento Machado, 1º tenente Beltrão, capitão-tenente Andrade Pinto, Dr. Arthur Naylor, capitão de corveta Ernesto Baracho, commandante Guilhobel, Julio Pimentel, Costa Rodrigues e família, Zulmira Barradas, Arthur Lins, D. Alvaro Imbassahy, Angelo M. F. Andrade, Adhemar Barbosa Roma, José M. Lima, Thiago Figueiredo, Benjamin Lago e senhora, Rocha Couto & Comp., Mario Venturi, Julião Amaral, Motta Porto, Cunha Machado, Alvaro Accioli da Brito, Galvão Bueno, mecânicos navais embarcados no encouraçado *Minas Geraes*, Dr. Amaro Figueiredo e senhora, engenheiro Lavigne, Adalberto e Wanda, Dr. E. Gaillard, 1º tenente João Baptista F. Aranha, inferiores do cruzador *Tamoyo*, Bacellar, José X. S. Peixoto, Duque Estrada e senhora, Raul Tannay e Maria Eugenia, Olegario Pinto Malcher Serzedillo, Amancio José Duarte Figueiredo e senhora, Arthur Palacio, Henrique Nogueira, Luiz Cortinho, Dias Vieira, Luiz Sabino Guimarães, Godofredo Silva e Lemelle.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. director geral de Contabilidade da Marinha a mandar abonar a Pedro Alves Pereira, gazista da usina electrica da ilha das Cobras, em dinheiro, o valor da etapa a que tem direito.

— O Sr. ministro, para os efeitos da concessão da medalha humanitaria, remetteu ao seu collega da pasta da Justiça e Negocios inferiores os papeis referentes ao acto de abnegação praticado pelo professor de gymnastica e natação da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul, Francisco de Mattos Pupin, salvando, com risco da própria vida, o fallecido 1º tenente Pe-

dro Argollo Mendes, quando arrastado pela correnteza do canal do Rio Grande.

— O Sr. ministro recebeu hontem, no salão nobre do Ministerio da Marinha, o Sr. chefe do estado maior da Armada, acompanhado de todos os Srs. commandantes e officiaes dos navios de guerra, que o foram cumprimentar por motivo de sua recente promoção ao posto de vice-almirante.

— O 1º tenente Alvaro Fernando Carthago Barcellos da Cunha, foi desligado, por ter entrado em gozo de licença.

— Por ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, foi mandado elogiar o marinheiro nacional Francisco Laão Vianna, n. 114 da 11ª companhia, embarcado no cruzador *Tymbara*, por ter prestado relevantes serviços, com donodo e abnegação, no incendio occorrido na madrugada de 16 de outubro deste anno, na rua do São Pedro esquina da rua da Conceição.

— Desembarcaram o 2º tenente engenheiro machinista João Baptista de Mello, do cruzador-torpedeiro *Tymbara*; o guarda-marinha machinista Francisco Lucas Gomes Paulino, do contra-torpedeiro *Matto Grosso*; o escrevente de 2ª classe Manoel Francisco de Miranda, do cruzador-torpedeiro *Tupy*; os taifeiros Octavio de Carvalho, Benedicto Nelson dos Santos e João Pereira Paulino, do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*; Reynaldo Moreira da Silva e Durvalino Molores, do navio-escola *Primeiro de Março*.

— O marinheiro nacional grumete n. 27 da 31ª companhia, Mario Vieira, da guarnição do couraçado *Minas Geraes*, á vista de parecer do conselho summario a que foi submettido, foi incluído na companhia correccional.

— O Sr. ministro solicitou de seu collega da pasta da Fazenda as precisas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:691\$700, do qual é credor Fontes Garcia & Comp.

— Foi autorizada a Directoria Geral de Contabilidade a fazer a indemnização de 100\$ ao director da Escola de Aprendizes de Marinheiros desta capital, proveniente de transporte de material escolar, da Estação Maritima para a referida escola.

— O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Viacão e Obras Publicas, remettendo o requerimento do capitão de mar e guerra Corino da Gama de Souza Franca, pedindo pagamento da gratificação, a que se julga com direito, de fiscal do Governo junto ás linhas de navegação da Companhia do Amazonas, desde 1 de setembro de 1900 a 8 de fevereiro de 1910, data em que deixou o cargo de capitão do Porto do Estado do Pará.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. chefe do Estado-maior da Armada autorizando a providenciar afim de que nos couraçados *S. Paulo* e *Minas Geraes* sejam feitas experiencias de combustivel liquido, sob a direcção do engenheiro da Caloric Company e com assistencia dos machinistas desses navios, logo que o andamento dos concertos por que estão passando esses couraçados as permitta.

— O Sr. ministro autorizou a ser lavrada o ajuste com Guindé & Comp. para fornecimento ao Ministerio da Marinha de 36appare-dhos de signaes, Electrically Operated Lamptigns for Battleships, feitos pela General Electric Company de New-York, nacionados por electricidade, sendo 12 grandes e 24 pequenos destinados aos navios de guerra.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi reposta em seu respectivo lugar a boia conica vermelha da Lagoa de Hermes, nas proximidades do porto de Marabá, Estado do Rio de Janeiro, cujo deslocamento annunciou o aviso n. 97, de 6 de setembro do corrente anno.

— Foi approvedo, pelo Sr. ministro, o termo do contracto elaborado com o ex-funista extranumerario de segunda classe Eduardo Estachio dos Santos, para exercer as funções de fornista electricista da estação central do Serviço Radio-Telegraphico da Marinha.

— Tendo o Sr. director geral de Contabilidade da Marinha consultado o Sr. ministro sobre o modo de considerar si «com» ou «sem» funcção os officiaes estacionados na Europa, com licença do Governo e cujos vencimentos são aqui pagos a seus procuradores, foi-lhe respondido, pelo Sr. ministro, para os fins convenientes, que os referidos officiaes devem ser considerados «com» funcção.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. superintendente do Pessoal a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional de 2ª classe José Vicente da Lima e, bem assim, incluir no Asylo de Invalidos o soldado naval Antonio Pereira da Silva, visto não poder angariar meios de subsistencia, visto terem sido julgados invalidos pela junta medica que os inspecionou.

Guerra

O Sr. ministro, que tem estado enfermo, acha-se bastante melhor.

S. Ex. foi visitado pelas seguintes pessoas: generaes Souza Aguiar, Ismael da Rocha, Müller de Campos, Bellarmino Mendonça, Maciel de Miranda e Pedro Paulo; major Cearence Cylleno, commandante Accioly, tenente Moysés Alves da Silva, capitão Gofredo Soares, Dr. Quintella, Elias Marcondes de Mello, Dr. Pedro Affonso Mibielli, tenente-coronel Ribeiro da Costa, major Bustamante, capitão Croá, deputado João Penido, coronel Lino Ramos, marechaes Abrantes e Pires Ferreira, tenente Paulo Gomide, tenente-coronel Alfredo Abrantes, Dr. Josetti, Tullo Hostilio Jayme, Nelson da Souza, do *Diario Official*, Dr. Garcia Pires, coronel José Faustino da Silva e capitão Corrêa do Lago.

— Em visita á Fabrica de Polvora do Piqueto e ao Sanatorio Militar de Lavrinhas, embarca amanhã, ás 7 horas da manhã, em carro especial ligado ao rapido paulista, o Sr. general José Agostinho Marques Porto, chefe do departamento da guerra, que será acompanhado de um ajudante de ordens, do Dr. Antonio Ferreira do Amaral, director do Hospital Central do Exército e do secretario do mesmo hospital.

— Pediu reforma o Sr. general Pedro Paulo da Fonseca Galvão, inspector da 8ª região militar.

— Foi julgado incapaz para o serviço do Exército, na inspecção a que foi submettido, o tenente Rodolpho Pinto de Almeida, que passará para a 2ª classe.

— Sepultou-se hontem, ás 4 horas da tarde, no cemiterio de S. Francisco Xavier, o major de artilharia Antonio Carlos Brazil, commandante do forte de Copacabana.

Acompanhou o frotto até o cemiterio grande numero de amigos e camaradas do extinto, entre os quaes se viam altas autoridades civis e militares.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra: tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo Seixas, por ter sido nomeado presidente da mesa examinadora do concurso para pharmaceuticos; capitães, Gustavo Maria de Andrada Santiago, do 4º regimento de infantaria, por ter vindo de Corytiba com permissão; Antonio Innocencio de Carvalho Costa, do 4º batalhão de caçadores, por ter vindo a esta Capital a serviço; medico Dr. Alarico Damazio, por ter de fazer parte de uma mesa examinadora, para concurso de pharmaceuticos; 1º tenentes Brazilio Taborda, da 4ª bateria independente, por ter de entrar no goso da licença para tratamento de saude; medico Dr. Paulo Affonso Soares Pereira, por ter vindo da Parahyba do Norte; dentistas, Custodio Milanez dos Santos e Francisco Barboza Moreira Martins, por terem de fazer parte de uma mesa examinadora do concurso para dentistas; 2º tenentes, pharmaceutico Manoel Joaquim Mattos Junior, por ter sido chamado a esta Capital; dentista Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros, por ter de fazer parte da mesa examinadora do concurso para dentistas; aspirante a official Alvaro Augusto Carneiro da Fontoura, do 1º regimento de artilharia, por ter de seguir para o Sul.

— Foram transferidos para a cargo do desenhista da G. 4, os seguintes artigos: estojo de compassos e tira-linhas «Hern», contendo 17 peças, um; esquadro de madeira, um; vidro de tinta da China, um; esquadros de madeira, dous; esquadros de ebonite negro, tres; esquadros de chifre, dous; transferidor de chifre, um; pistolet de madeira, um; compasso de redução com estojo, um; godetas de louça, treze; vidros de tinta vermelha, um; caixa com 57 curvas de madeira, uma; té, um; regua graduada (1ª 00), uma; caixa contendo dous lapis (Faber); borracha em disco, uma; em lapis, duas; caneta,

uma; lapis, oito; artigos estes pertencentes os tres primeiros, o quarto e os demais, respectivamente, ás 1ª, 2ª e 3ª secções da mencionada G. 4.

— O Sr. general chefe do Departamento da Guerra solicitou providencias ao chefe da G. 6, no sentido de serem inspecionadas as praças do contingente da Fabrica de Polvora da Estrella que lhe forem para esse fim apresentadas pelo director da referida Fabrica, por terem requerido engajamento; devendo as actas ser remetidas a esta chefia.

Outrossim, o Sr. director da Fabrica da Estrella mandará apresentar á G. 6 ás praças do contingente da alludida Fabrica que solicitarem engajamento, pedindo a sua inspecção de saude.

— Em inspecção de saude a que se submetteram nesta Capital foram julga los promptos para o serviço o capitão veterinario José Alexandrino Corrêa, pharmaceutico adjunto Lucindo de Almeida Simões e pharmaceutico contractado Diogenes Celestino de Oliveira.

— A seu pedido foi exonerado do logar de instructor do tiro n. 103 o aspirante a official Holdernes de Freitas Ramos, devendo o Sr. general director da confederação do tiro brasileiro propor um aspirante para substituí-lo.

— Requerem permissão para matricular-se na Escola de Artilharia e Engenharia o aspirante a official Florencio de Lima Py.

— Tocarão, hoje, de 6 horas da tarde ás 9 da noite nos jardins da Gloria e Campo de S. Christovam duas bandas de musica das brigadas estraztica e mixta.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Santa Cruz Pereira de Abreu.

A brigada estraztica dá o official para dia ao quartel general da 9ª região a guarnição, serviço de extraordinarios e o patrulhamento para as estações de D. Clara e Madureira.

A brigada mixta dá as guardas para o Arsenal de Marinha, Palacios do Cattete e Guanabara, os officiaes para a ronda de visita e auxiliar ao superior de dia.

Auxiliar do official de dia, amanuense Neves.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do Forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Francisco de Borja Pará da Silveira.

A brigada estraztica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia, e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do Forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete de trabalho em virtude de ter sido o dia destinado para o despacho collectivo do ministerio.

Estiveram, entretanto, no seu gabinete os Srs. deputados Floriano da Brito, Manoel Reis e Octavio Rocha, e Drs. Luiz de Andrada Sobrinho, Ayres de Souza, Antonio de Mattos, Jeronymo Monteiro, Frank Carny e Vernon Tillier Cooke.

— O Sr. ministro concordou que fosse modificada a clausula X do contracto com a Companhia Port of Pará no sentido de ficar a mesma companhia autorizada a dispor, por venda ou arrendamento, dos terrenos de marinha e accrescidos e beneficiados pela companhia.

— Na concorrência publica realizada na Inspectoria Geral de Navegação para o serviço de navegação entre Amarração e Florianópolis no rio Parnahyba, e entre Florianópolis e Jerumenha, no rio Gurgueia, apresentaram propostas os Srs. Manoel Francisco Quadros, Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba e Delbão Rodrigues & Comp.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento pelo qual Alfredo Marques de Souza pedia readmissão no cargo de amanuense dos Correios da Bahia, e aquelle em que Francisco Carneiro de Almeida Braga Junior, ex-inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedia readmissão do mesmo cargo.

— O Sr. ministro mandou pôr a lancha *Sigma*, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, á disposição do Dr. José Verissimo e demais

membros da Academia de Letras que quizerem receber o Dr. Oliveira Lima, esperado dos Estados Unidos da America do Norte na proxima segunda-feira pelo vapor *Vasari*.

— A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho no processo de montepio de D. Maria da Conceição Caminha e deferiu os de D. Josephina Cardoso Pirrho e da menor Vicentina, filha do fallecido feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Vicente Alves da Silva Junior.

— O Sr. ministro declarou á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil não se entender por commissão estranha aos serviços deste ministerio os serviços publicos gratuitos e obrigatórios, como os do jury, o eleitoral e o militar.

— Foi concedida a permuta de logares, solicitada entre si, pelos agentes de 4ª classe Benedicto Mello Figueiredo e conferente de 1ª classe Carlos de Castro, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Foram nomeados estafetas postaes, por actos do Sr. director geral dos Correios :

Entre Missão Velha e Jardim, no Estado do Ceará, Joaquim Evangelista de Figueiredo ;

Entre Ipú e Ibiapina, Raphael Archanjo do Nascimento ;

Entre Rio Grande e Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel da Cunha ;

Da Administração dos Correios de S. Paulo, Joaquim Ramalho Junior.

— Foram designados, por actos do Sr. director geral dos Telegraphos :

O inspector de 4ª classe em commissão, Oliverio Vieira de Souza Junior, para servir no districto de Santa Catharina ;

O estagiario Alvaro Guimarães Barbosa, para servir na estação de Porto Alegre ;

Athayde Novaes, para servir como diarista no escriptorio do districto de S. Paulo ;

Manoel Pinto, para servir como diarista na 6ª seção do 1º districto de Matto Grosso ;

João Cecilio Trindade, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Itapagipe ;

O trabalhador Clementino José dos Santos, para servir como encarregado do posto telephonico de Barra Secca, provisoriamente.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos :

Os telegraphistas de 3ª classe, Mario Carneiro do Rego Mello, da estação de Recife para a de Belém e Antonio Fernandes de Oliveira e Silva, da de Recife para a da Bahia ;

O de 4ª classe, Romario da Conceição Pereira, da estação de Petropolis para a de Federação, como encarregado, durante o impedimento do effectivo ;

O auxiliar de guarda Elvert Brazil Perillo, da 3ª seção do districto de Goyaz para a sede do mesmo districto ;

O estafeta de 3ª classe Arthur Gonçalves, da estação de Campo Alegre para a de Imarahy, a inaugurar-se em Santa Catharina.

— Foram dispensados, pela directoria geral dos Telegraphos :

O auxiliar de guarda Francisco de Assis do cargo de guarda-fio de 2ª classe, em commissão, na renovação das linhas telegraphicas do Rio á Bahia ;

Mario Carlos Pinheiro do cargo de guarda-fio de 1ª classe, em commissão e José Bispo de Miranda do cargo de mensageiro da estação de Itapagipe, por ter se recusado a proceder ao asseio e limpeza da mesma estação.

— Foi mandado reverter ao 2º districto telegraphico da Bahia o auxiliar da guarda Francisco de Assis, que servia na renovação das linhas telegraphicas do Rio á Bahia.

— Foram addidos : pelo prazo de 30 dias, ao districto telegraphico do Rio de Janeiro, o 2º escriptuario José Augusto Martins e por mais 30 dias á estação de Aracajú, o telegraphista de 4ª classe da estação da Bahia, João Garcia Rosa, que por portaria de 15 de outubro ultimo fôra mandado addir, por igual prazo, á mesma estação.

— Foram declaradas sem effecto pelo Sr. director geral dos Telegraphos, as portarias de 15 de novembro ultimo, que removeu o telegraphista de 2ª classe Pamphilo João de Andrade, da estação de Lenções para a de Monte Alto, como encarregado ; a de 11 de novembro ultimo que removeu o telegraphista de 3ª Augusto Flores Salgado, da estação de Santa Maria para a de S. Francisco, 1º dis-

trito do Rio Grande do Sul e a da mesma data e mez que removeu o diarista Altivo Miradieu Marcello de Andrade, da estação de Diamantina para a de Arassuahy.

— Solicitou aposentadoria o agente do Correio de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Manoel Ferreira Velloso.

— O administrador dos Correios de S. Paulo foi autorizado a mandar instalar a agencia do Correio de Tres Lagoas, na divisa com o Estado de Matto Grosso.

— Foi elevado de 17 para 20 o numero de estafetas internos da Administração dos Correios da Bahia, mantida a diaria de 4\$000.

— Foram enviados ao Ministerio da Viação pela Directoria Geral dos Correios, os quadros dos bens immoveis do patrimonio nacional, a cargo da sub-administração dos Correios de Campanha.

— Não ha que deferir, foi o despacho do Sr. director geral dos Correios, na solicitação feita por Antonio Herculano Martins Pinheiro, de sua nomeação para o logar de praticante de 2ª classe da referida repartição.

— Foram exonerados os seguintes estafetas postaes :

De Rio Grande a Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, Quintino de Souza Machado ;

De Ipú a Ibiapina, por abandono de emprego, Marcos de Macedo ; Da Administração dos Correios de S. Paulo, tambem por abandono de emprego, o estafeta distribuidor José Klin ;

De Missão Velha a Jardim, no Estado do Ceará, a pedido, Antonio Bellarmino dos Santos.

— O Serviço de Informações e Divulgação do Ministerio da Agricultura continua, de ordem do Exmo. Sr. ministro a distribuir pelos paquetes das principaes companhias de navegação *Le Brésil Contemporain*.

Agradecendo a remessa que de um exemplar desse excellente trabalho lhe foi feita, o commandante do *Duca degli Abruzzi* endereçou ao Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informações, a seguinte carta :

« Vapor *Duca degli Abruzzi*, 5 de dezembro de 1912 — Ilmo. Sr. Affonso Costa, director do Serviço de Informações junto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Ri. »

Accusando o recebimento dos dous esplendidos volumes do *Brésil Contemporain*, do qual S. Ex. o Sr. ministro se dignou fazer presente ao vapor por mim commandado, peço a V. S. queira apresentar em meu nome a S. Ex. os meus sentimentos do mais vivo agradecimento.

A bella obra que tão bem illustra o seu paiz e os seus homens eminentes, será lida, não ponho duvida alguma, por todos com vivo interesse, que lhe apreciarão o justo ouzulto.

Reiterando os meus agradecimentos, queira, Ilmo. Sr. director, accceitar os meus cumprimentos mais distinctos.

Della S. Ven. Dev'mo. — Mario Bottone, commandante do S. *Duca degli Abruzzi*.

Agricultura, Industria e Commercio

— Tendo o Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo solicitado, em officio, a intervenção do Sr. ministro no sentido de serem diminuidos os direitos de importação sobre a dynamite, afim de ser generalizado o seu emprego na agricultura, S. Ex. encaminhou o pedido ao seu collega da Fazenda, rogando-lhe que o tomasse na devida consideração.

— O Sr. ministro communicou ao director do Povoamento do Solo que o nosso consul em Gibraltar participou terem embarcado naquello porto, no vapor *Italie*, com destino a Santos, 127 familias, com um total de 4.496 immigrants.

— Ao Sr. ministro communicou o director do Serviço do Povoamento do Solo que o paquete nacional *Acre*, que partiu hontem para os portos do sul, levou com destino ao de Paranaguá 64 familias, russas, allemães e austriacas, em um total de 316 immigrants, que se vão localizar nas colonias do Estado do Paraná. A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores era de 670 immigrants.

— Ao Sr. ministro communicou o director do campo de demonstração de Macahyba, no Rio Grande do Norte, estar marcado o dia 5 de janeiro proximo para a inauguração official daquella estabelecimento.

— O Presidente do Estado de Matto Grosso, Dr. Costa Marques, communicou ao Sr. ministro haver regressado da visita official aos differentes municipios do Estado, reassumindo o Governo.

— O Sr. ministro recebeu hontem de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, o seguinte telegramma :

« Após quatro sessões memoráveis, de fecundo trabalho, os criadores do Rio Grande do Sul, convocados em congresso nesta cidade, deliberaram confiar á União dos Criadores, com sede em Porto Alegre, poderes para formar uma cooperativa pastoril destinada a fortalecer a classe, em perfeita união e solidariedade na defesa da industria pecuaria do Estado, ante a situação de escassez de gado.

As medidas tomadas foram unanimemente approvadas pelo congresso e das resoluções tomadas daremos opportunamente a maxima publicação. Saudações.—Dr. Astrogildo, presidente.—Caneteiro, secretario.»

— O Sr. ministro designou um dos seus officiaes de gabinete para represental-o hoje a bordo do *Asturias*, na chegada dos Srs. Drs. José Carlos Rodrigues e Delfim Carlos e amanhã, no *Vasari*, na do Dr. Oliveira Lima.

— Foi designado pelo Sr. ministro o director da Escola de Aprendizizes Artificios de Campos para represental-o na solemnidade inaugural da exposição dos trabalhos dos alumnos da mesma escola, a realizar-se a 11 do corrente.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Victorino Monteiro, Dr. Aquila Miranda, Capote Valente e Jorge da Silva Pinto,

— Ao Sr. ministro communicou o Dr. Dias Martins, director da Defesa Agricola, que foram despachados ante-hontem para os Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas 100 volumes contendo quatro toneladas e 272 kilos de sementes de cereaes, capins, fumo e hortaliças, destinadas á distribuição gratuita pelos agricultores.

— Pelo director da Defesa Agricola foram enviadas ao Museu Nacional, afim de serem submittidas ao estudo no laboratorio de entomologia agricola, amostras de coleopteros em estado larvario e de insecto perfeito, colhidos na Parahyba pelo inspector desse Estado, onde esses coleopteros constituem uma praga do couqueiro, destruindo-lhe o gomo terminal.

— Segundo communicação que ao Sr. ministro fez o Dr. Dias Martins, director da Defesa Agricola, o Sr. Hilario Rodrigues da Costa, agricultor em Monte Carmello, Minas Geraes, dirigiu uma carta ao inspector agricola daquelle Estado, encarecendo os resultados dos trabalhos de demonstrações praticas realizadas pelo «carador» da inspeccoria na sua fazenda.

São estas as expressões finais da carta: «Minha plantação de cereaes apresenta bellissimo aspecto, causando a todos os passageiros que aqui aportam a maior admiração pelo seu desenvolvimento, em um terreno de campo bruto que era, e hoje transformado em cultura de primeira qualidade, graças ao novo methodo de trabalho mecanico».

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina serão chamados a exames amanhã, 9 do corrente, os seguintes alumnos:

1º anno medico — (A's 9 horas da manhã):

Physica: José Savarese, Oduvaldo dos Santos Moreira, Ozorio Franca, Dionysio Bentes de Carvalho, Afonso Pimentel de Ulhoa, Decio Parreiras, Helvidio de Moraes Roza, João Ribeiro Villaga, Silvino Bezerra Montenegro e Origencio Fernandes da Silva.

Turma suplementar — Vicente Nunes de Mello, Luiz Nunes Leite, José Evangelista Barreto, Deraldo Rodrigues Jordão Junior, José Pessoa de Albuquerque, Francisco Perrone, Edilberto da Veiga Jardim, Raul de Salles Pinto e Felix Travassos Montebello.

Historia Natural: Luiz de Azevedo Sodré, Paulo Cesar de Andrade, Raul Amorim, Correa Bandeira, Hildebrando Thomaz de Carvalho, Gastão Vieira Marques, João Estanislão Peixoto do Amarante, João Theodoro Lima, Francisco Borges Vieira, José Augusto Anesi e Jayme Monteiro Abella.

Turma suplementar — Altino Augusto de Azevedo Antunes, Irineu Malagueta de Fontes, Sebastião Raphael Sebas, Servio Augusto Eanhos, Mario Jansen de Faria, Renato Guimarães Bastos, Candido B. Gaffrée, José Pedro da Carvalho Lima, Francisco Badaró Junior e Octavio Fideles.

Chimica: Ernesto Cortijo Massiere, José Joaquim Ferreira, Angelo Moreira Barleta, Theophilo Moreira Pinto, João Moreira Pinto, Francisco Amaral Machado, João de Souza Campos Junior, Mario Sattamini dos Santos, Ernesto de Toledo Arruda e Elias José Grego.

Turma suplementar — Antonio José Soares Junior, Ademar Godoy, Jorge Farias, Camillo Salgado dos Santos, Francisco

de Salles Baptista de Oliveira, José Julio Velho da Silva, Eurico Pedrosa Filho, Mario Barroso Studart, Paulo Baptista Lombo e Joaquim Pereira Motta.

3º anno medico — Practico oral de physiologia e arte do formular (às 10 horas): José de Oliveira Brandão, José Garcia da Fonseca Sobrinho, José da Cunha Oliveira Junior, José Sebastião Jansen Ferreira, Alcides Garcia, Waldemiro de Sá Rego Oliveira, José Vieira Fagundes, Christiano Ferreira Fraga, Osvaldo Freire Braga de Siqueira e Heitor da Gama Corrêa.

Turma suplementar—Raul Chagas Doria, José de Miranda, Gothardo Soares de Gouvêa, Custodio Ennes Belchior, Oscar de Souza Chermont, Frederico Tavares Lobato, João Luiz de Souza, João Emilio da Costa, Salomão de Vasconcellos, Manoel Garcia dos Santos, Mario Barreto, João Baptista de Avellar, Campos, Mario Silva Reis, Amarilio Vieira de Macedo, José Frazão da Silva (só physiologia), Alciro Valladão, Francisco Pinto da Fonseca Telles, Luiz Sprano, Alfredo Leal de Souza, Pinto e Philadelpho Martins de Lima (os tres ultimos de physica e arte de formular).

4ª serie medica — Practico oral de todas as cadeiras (às 10 1/2 horas): Nelson de Barros e Vasconcellos, Ataliba de Moraes, Bruno Garcia da Silveira, Antenor Soares Cendra, Aristides de Assis Duarte, José dos Reis Cotta, Genserico Aragão de Souza Pinto e Iberico Gonçalves Fontes.

Turma suplementar—Orlando da Costa Guimarães, Christiano Frederico Carlos Ritter, Dorinato de Oliveira Lima, Alcides de Moraes Bessa, Carlos Maigre Ferreira da Gama Junior, Octavio de Almeida Faria, Francisco de Alcantara Gomes e Gilberto Guimarães.

5ª serie medica — 1ª mesa de clinicas (às 8 1/2 horas): Francisco de Paula da Silveira Gusmão (cirurgica e dermatologica), Ovidio Nogueira Machado, Raymundo Augusto Pereira, Eugenio Campi (todas de cirurgia e oto-rhino), Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira (cirurgica e dermatologica e ophthalmologica; Salvatore Levato (cirurgica ophthalmologica).

5ª serie medica — 2ª mesa de clinicas (às 9 horas): José Mastrangeli (cirurgica e dermatologica), Geraldo Horacio de Paula e Souza, José Augusto Rodrigues (ambos de cirurgia e ophthalmologica), Arthur Paulo da Costa (cirurgica e dermatologica), Raphael Valentino (cirurgica e ophthalmologica) e Clodomiro Ceciliano de Carvalho Duarte (cirurgica e dermatologica).

5ª serie medica — Practico oral de todas as cadeiras (às 10 horas): Afflenc Pires Seabra, José de Souza Rangel, Trajano Leal, Salyro Alcides Marques, Paulo Gubemberg de Mendonça Firmino, Alberto Alves de Azevedo, Manoel Corrêa da Veiga, Nominato de Paiva Duque, Affonso Gomes Dias, Nelson Pagan, Roberto de Almeida Cunha e Domingos Carlos Gerson de Sabeia.

Turma suplementar: Djalma Regis Bittencourt, José Libero, Bertholino Mauricio Lopes Lima, João Valente do Couto, Jorge Rodrigues Moreira da Cunha Filho, José Carneiro, Manoel Augusto Fernandes Penna, Eduardo José Maranhães, Aristides Corrêa Rabello, Manoel Tiburcio Serrano Navarro, Eloy Angelo de Andrade Camara e Alvaro Martins Baptista.

6º anno medico — 1ª mesa de clinicas (às 10 horas): John Nicholson Tore, Murillo Sergio da Silva, Sebastião Meyer, Alberto Affonso Pontes e Americano Lullo de Almeida.

Turma suplementar: Manoel Airoza, Armando de Almeida, Antonio Marques de Souza, Paulo Domingues de Castro e Jonathan de Mello Barreto Filho.

6º anno medico—2ª mesa de clinicas (às 10 horas): Felinto Haberbeck Brandão, Luiz Calçado de Lima Filho e Antonio Salgado Zenha.

Turma suplementar — Renato Brance Machado, Armando de Campos Pereira, Bernardo Gonçalves Peixoto e Leopoldo C. de Castro Junior.

6º anno medico—Pratica oral de hygiene e medicina legal (às 11 horas)—Mario da Silva Leitão, Joaquim Honorino de Meira, Guilherme de Abreu Lima, Julio Arantes Freitas, Fabio Abreu de Vasconcellos, Antonio Villela da Costa, Oscar José Alves, Aluizio França, Diogenes Nogueira da Silva e Riciotte Allegrette.

Turma suplementar—Francisco Ignacio Mallet Mendonça, Luiz Pereira, Francisco Eugenio Coutinho, Hygino Amadeu, Zeferino, Jorge de Carvalho, Eduardo Teixeira Peckol, Alcides Romeiro da Rosa, Alfredo da Silva Neves e Mario Midosi Chermont.

1º anno odontologico — Practico-oral de histologia (às 12 horas): Augusto de Abreu Sodré, Manoel Leão Pereira de Moraes, João Baptista Teixeira Filho, Nestor Sayão Couto, Francisco Fernandes Vasques, Thomaz Posada, Carlos Santos, Oscar Clemente Marques, Manoel Fernandes dos Santos e Ernesto Monteiro.

Turma suplementar: Luiz Enygdio Franco da Rosa, Alexandrino Gonçalves Agra, Lindorfi de Almeida Guimarães, Jair Fomni de Oliveira Roxo, João Pires de Almeida Lins Netto,

Gastão Glycerio de Gouvêa Reis, Oscar Arthur de Oliveira e Souza, Diogo Lessa Bastos e Astrimiro Brazil.

2º anno odontologico — Pratico-oral do exame final — Prothese dentaria, therapeutica, hygiene dentaria, technica odontologica e clinica odontologica (às 8 horas), no Instituto Odontologico, anexo a esta faculdade: Colbert de Faria Machado, Ernestino da Costa Coelho (reg. 1901, só clinica odontologica), Mario Barbosa Botelho, Gastão de Miranda Sá Hamberger e Floriano Peixoto Pereira.

Turma suplementar: Jovino de Aquino, José Teixeira da Silva, José Bento de Freitas Mello, José dos Reis Rezende e Saul de Gouvêa Lintz.

1ª serie de pharmacia — Pratico-oral de physica (à 1 hora da tarde): Oscar Tavares Gomes, Moacyr de Lacerda Penhafor, Francisco do Espirito Santo Paula, Antonio de Souza, Verissimo Teixeira Marques e Rodolpho Pereira dos Santos.

Turma suplementar: Mario Meirelles dos Santos, Seraphim da Silva Pimentel, Ricardo Guimarães Riemer, Carlos Alves Nogueira da Silva, Lafayette Gonçalves Neves e Luiz Esustorgio de Cerqueira Castilho.

Pratico-oral de historia natural (às 2 horas da tarde): João Dias Pinto de Figueiredo, José Moreira, Affonso de Miranda Castro e D. Maria da Gloria Gonçalves.

Pratico-oral de chimica mineral e organica (às 2 horas da tarde): Christovam Colombo Torres, Antonio Rello de Paula Araujo Sobrinho (2ª chamada), e Demetrio Elias Hamam (2ª chamada).

— Resultado dos exames effectuados na Escola de Medicina no dia 7:

1º anno medico — Physica: Alvaro Berardinelli, Roberto Bernardes Cotrim e Eduardo Sattamini, distincção; Antonino Lyra Porto, plenamente; Joaquim Guilherme Moreira Porto, Alberto Renzo e Honorio de Moraes Silva, simplesmente. Reprovados, tres.

Chimica: Nelson Noss de Almeida, distincção; Alaor Barbosa Nogueira, Oswaldo de Araujo Lima e José Braz Pereira Carneiro, plenamente; Octavio Camara, Fabio Martins Paliano, José de Queiroz Lopes, José de Toledo Piza, Pericles Ferraz do Amaral e José Martins de Araujo, simplesmente.

Historia natural: José Octaviano de Figueiredo, Annibal Bittencourt, Domingos Armando Paracampo e José Joaquim Ortigão Sampaio, plenamente; Pedro Souza Campos, Sylvio Arthur de Souza Cardoso, Antonio Alves Taranto e Galeno Americano do Brazil, simplesmente. Reprovado, um. Faltou um.

Dependente do 5º anno — Anatomia e operações: Clodomiro Ceciliano de Carvalho Duarte, simplesmente, unica que fez.

5º anno — Clinica cirurgica, ophthalmologica e dermatologica: Alcides Menna Barreto Prates da Silva, distincção nas duas primeiras; Germano de Andrade Pinto, José Gonzaga Franco Filho, Alfredo Bastos Tigre, Ildefonso Cisneiro, Antonio José do Couto, plenamente na primeira e na segunda; Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva, Paulo Bueno de Macedo Soares, Antonio Gentil Bazilio Alves e Mario de Lacerda Werneck, plenamente na primeira e na terceira; Antonio Simas de Magalhães, simplesmente na primeira e plenamente na segunda. Carlos Pinheiro Chagas foi aprovado plenamente em clinica cirurgica e distincção em clinica oto-rhino e não como foi publicado.

4º anno medico — Anatomia e operações e anatomia pathologica: João Pereira de Camargo, plenamente nas duas; Lamartine de Carvalho Santos, D. Maria Fausta dos Santos, Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, D. Aida de Ascis, Anofre Werneck Franco Genofre e Alcibíades Gonçalves de Mendonça, plenamente na primeira e simplesmente na segunda; Godofredo Costa de Menezes, simplesmente na segunda. Faltou um e um retirou-se da primeira.

5º anno medico — Pathologia geral e therapeutica: José Augusto Rodrigues, Salvatore Levato, Raphael Valentino, Alair Accioly Antunes e José Mastrangiolli, plenamente nas duas; Geraldo Horacio de Paulo e Souza, plenamente na primeira e simplesmente na segunda; Raymundo Augusto Pereira, simplesmente na primeira e plenamente na segunda; Eugenio Campi, plenamente na primeira e distincção na segunda; Ovidio Nogueira Machado, Arthur Paulo da Costa e Sopholes Bittencourt Ferraz de Oliveira, simplesmente nas duas; Francisco de Paula da Silveira Gusmão, plenamente na segunda e simplesmente na primeira. Faltou um nas duas.

Os senhores alumnos do 4º anno devem apresentar os requerimentos de segunda chamada até quarta-feira, 11 do corrente, ao meio dia.

Resultado dos exames do 1º anno de pharmacia do dia 6 do corrente:

Historia natural: Calixto José de Mello, plenamente; Francisco Pereira de Almeida Sebrão, Ricardo Guimarães Riemer, Carlos Alves Nogueira da Silva, Dormevil Malhado da Costa e Faria, Lafayette Gonçalves Neves e Pedro Ferreira Alves, simplesmente.

Chimica mineral e organica: Edgar do Coutto e Affonso de Miranda Castro, plenamente; D. Maria da Gloria Gonçalves, Evrardo Marie de Siqueira Dias e Armando da Silva Brandão, aprovados. Reprovado, um.

Physica: Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho, plenamente; Francisco Izidro Monteiro Junior e Orestes Ciuffo, simplesmente. Reprovado um. Retiraram-se dous.

São convidados a comparecer, com toda urgencia, á secretaria da Faculdade de Medicina, os seguintes alumnos: José Maria Jesus Gouvêa, Gastão Coelho Gomes, Henrique Moss de Almeida, Almir Martins, Manoel Nogueira Serra, Amadeu Rodrigues da Costa e Helvidio Moraes Rosa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

— A renda da estação Maritima, no dia 5 do corrente, foi de 32:970\$300.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 4 do corrente, foi de 4:109\$400.

— Pela Sub-directoria da 2ª divisão foram remetidas hontem á Contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do Tráfego, relativas ao mez de novembro ultimo:

N. 932—Conferente Eugenio Procópio da Cruz, 20 % (zona insalubra);

N. 933—Geral de agentes de Lauro Müller á Barra;

N. 934—Idem de conferentes de 1ª classe de Lauro Müller á Barra;

N. 935—Idem de conferentes de 2ª classe de Lauro Müller á Barra;

N. 936—Idem de conferentes de 3ª classe de Lauro Müller á Barra;

N. 1.016—Idem do praticante de conferente de Lauro Müller á Barra.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 6 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 185 carros com 1.559.561 kilos de mercadorias; 43 com 472.680 kilos de mercadorias da estrada; 19 com 225.300 kilos de carvão de particulares, e 56 com 851.400 kilos de carvão da estrada.

Importação: mercadorias, 35.913 volumes com 1.588.173 kilos; mercadorias da estrada, 636 volumes com 83.504 kilos; carvão de particulares, 200.000 kilos; carvão da estrada, 968.500 kilos; total, 2.840.177 kilos.

Exportação: mercadorias diversas, 4.789 volumes com 446.641 kilos; minerio, 355.000 kilos; milho, 20 saccos com 998 kilos; café, 22 carros com 2.003 saccos, pesando 125.367 kilos; total, 928.006 kilos.

Movimento do café: saccos existentes, 12.010, com 726.605 kilos; saccos descarregados, 5.200, com 314.600 kilos; retirados, 3.220, com 194.810 kilos, e ficaram 13.990, com 846.395 kilos.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 6 do corrente, foi o seguinte:

Importação: mercadorias 4.982 volumes, com o peso de 328.225 kilogrammas; encomendas 948 volumes, com o peso de 97.213 kilogrammas; total 5.930 volumes, com o peso de 425.438 kilogrammas.

Exportação: mercadorias 4.834 volumes, com o peso de 214.220 kilogrammas; materias 44.596 volumes, com o peso de 140.800 kilogrammas; carne verde 1.021 volumes, com o peso de 121.400 kilogrammas; encomendas 2.960 volumes, com o peso de 47.998 kilogrammas; total 53.414 volumes, com o peso de 524.418 kilogrammas.

— Foram remetidas ás respectivas divisões as guias de inspecção de saude seguintes:

Antenor Alves de Souza, Arthur Galdino dos Santos, Agostinho José Baptista, Antonio Francisco Gomes, Antonio Gonçalves Maranduba, Bento da Costa Ribas, Caetano Ezequiel da Costa, Cleonente Pereira, Francisco Dantas Moreira, José Dias Ribeiro, João Baptista de Souza, Luiz José da Costa, Leonel de Souza Machado, Leopoldo Guilherme Reinelt, Sebastião de Freitas e Liberato Ribeiro da Silva.

— Foi extrahida guia de inspecção de inactividade de Jovino Monteiro.

— Foi requisitada a inspecção de saude, em domicilio para Rosalvo de Andrade.

— Ao Ministerio da Viação foram remetidos os requerimentos de aposentadoria de Albano da Silva e Manoel da Silva Ferreira.

— O Sr. sub-director da 3ª divisão dos gnou que fossem servir; em Santa Cruz, o praticante Arelindo de Carvalho; em Rodão, o pra-

licante Pericles Senna; em Paty, o praticante Ananias Alves do Oliveira; em Barra, o praticante Alberto Augusto dos Santos; em Pira-pora, o praticante Henrique Vetronille; em Ouro Preto, o praticante Antonio Cardoso; em S. Diogo, o praticante Jayme do Amaral.

— Deu parte de doente o praticante Pedro Marinho da Silva.

Prefeitura

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Santa Rita—A J. Domingos da Silva & Coelho, de 50\$, por terem collocado dous pannos annuncios na fachada do negocio, á rua Marechal Floriano n. 104.

De Santo Antonio—A Carvalho Duran & Comp., de 100\$, por vender leite desnatado, á rua Visconde de Maranguape n. 2, sem a respectiva declaração.

De S. Christovão—A Christovão Fernandes & Comp., de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á rua da Quitanda n. 175.

Do Espirito Santo—A Ribeiro Vieira & Comp. e Lacerda Seixal & Comp., de 100\$, por depositarem continuamente madeiras, em frente a seus negocios ás ruas Visconde de Amoroso Lima, Afonso Cavalcanti e Felipe Nery.

Da Gambôa—A Emilia Serpa Pinto, de 200\$, por ter construido, sem licença, no alto do morro da Gambôa, um predio.

A mesma, de 200\$, pela mesma infracção e no mesmo local.

De Jacarepaguá—A Henrique Teixeira Fernandes, de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á rua Dr. Candido Benicio n. 48 A.

— Por actos de hontem, do Sr. prefeito, foram nomeados, para a Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular: ajudante do chefe de escriptorio central, em commissão, o auxiliar de 1ª classe Carlos Leonardo de Campos e almoxarife interino, o Sr. Francisco de Carvalho.

— Na concorrência encerrada na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para fornecimento de materiaes durante o exercicio de 1903, apresentaram propostas os Sr. Felix dos Santos, Cruz & Sobrinho, José da Silva & Comp., Arthur Bastos & Comp. e Vinhas Fernandes & Comp.

— Adquiriram immoveis:

D. Lydia da Silva Tavares, predio e terreno á rua do Rocha n. 15, por 10:500\$000;

Joviano Gomes, predio á rua Alice n. 32, por 30:000\$000;

Dr. Abilio Rodrigues Bastos, predios á rua Duque Estrada Meyer ns. 117, 119 e 121, por 15:000\$000;

José Machado da Silva, terrenos em Copacabana, por 20:000\$000;

José da Silva Brandão, terreno á rua General Valladares, por 30:000\$000;

Carlos G. J. Muller, predios á rua Fonseca Guimarães n. 21 e á rua Mauá n. 27, por 34:000\$000;

Centro Catharinense, predio á rua Dias da Silva n. 12, por 4:500\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. prefeito municipal:

Francisco Dias da Silva e Theodora Gonçalves Barreiros.—Concedo 60 dias.

— Pelo sub-director:

Antonia Pontes Gonçalves.—Prove o que allega.

Jacintho Ferreira de Mello.—Sim, passando recibo.

Antonio Augusto Ribeiro e outro.—Pague o debito.

Leonor Rocha de Moura.—Junte o conhecimento do imposto pago.

Irmãdade de N. S. da Conceição do Rio Grande, em Jacarepaguá, e da de S. Benedicto dos Pilares, em Inhauma.—Deferidos, não se permitindo, porém, a venda de bebidas alcoolicas.

Mayrink Veiga & Comp., Miguel O. Egea, Joaquim R. Teixeira, Roberto Schumann, Manoel T. Pereira, Ernestina R. de Almeida e José dos S. Mendonça.—Deferidos.

Negio & Desiderato, Alfredo S. de Moura, Anna Fillos & Comp., João Ceciliano e José M. Lopes & Comp.—Deem-se baixa.

Pelo sub-director de rendas municipais:

G. Haito, José F. Justo, Fernandes & Menezes, Maria P. Rodrigues, Coelho & Silva, Moreira de Mello & Comp., Reynaldo Latti & Particelli, Roberto Vances, Companhia de G. Congelados, Alfredo Palmieri & Salvador Magdalena, Companhia de Manufacturas Nacionais, Couto & Irmãos, G. Porck, J. Santos & Comp., Maria Pacheco e João Segreto.—Deferidos.

Luiz M. Pereira, Antonio Nunes, Fernandes & Comp., Nogueira & Comp. e Pedro L. Sayão.—Deem-se baixa.

Teixeira dos Santos.—Idem. Quanto á rectificação da firma, deve requerer em separado.

Ezequiel Lourenço Campos e Francisco Monteiro & Comp.—Atenda-se.

Manoel A. de Souza Abrantes.—Mantenho o lançamento.

Domingos de C. Peres.—Indeferido, á vista da informação.

Adriano Laborde.—Indeferido.

Antonio F. da Cruz, Antonio M. dos Santos, E. Fonseca & Comp., Gerton Campos & Comp., Maria C. do Prado, Manoel Ricart & Filho, Soares & Paganuzzi e Henrique Teixeira Fernandes.—Satisfacçam as exigencias.

Pelo Sr. director geral da Instrução Publica:

Alfredo Pinheiro Soares.—A ultima parte do art. 43 do decreto n. 854, de 26 de fevereiro de 1912, só concede um mez de férias.

Bifano, Rocha & Comp.—Dirija-se á directoria de Fazenda.

Hortencia Posada, Edina Barbosa dos Santos, Francisca de Siqueira e Mario G. de Carvalho, pedindo para gosarem as férias fóra do Districto Federal.—Deferidos.

Thomazia L. de Carvalho Perrier, Zulmira de Magalhães de Andrade e Silva e Euclydes Barrozo.—Deferidos.

Sara Guimarães Regadas e Deolinda Luiza Ferreira.—Autorizo pelo credito 859, de 17 de abril de 1912.

Directoria Geral de Obras e Viação.—Despachos:

Pelo Sr. director geral:

Joaquim S. Camillo e G. Estrada.—Indeferidos.

Feliciano Ribeiro e Mario B. A. Barbosa Nunes.—Concedam-se as licenças.

L. Dias Cunha.—Requeira para coonstruir o mesmo no alinhamento approved.

Manoel Fernandes.—Aguarde a oportunidade.

Leonel A. Magalhães.—Não pôde ser attendido á vista das informações.

D. R. Cordeiro Junior.—Não convém.

M. Lopes Santos.—Indeferido.

Pela 1ª sub-directoria:

Americo Guimarães.—Certifique-se.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Viação:

De 30 dias, sem vencimentos, ao guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Rogerio, para tratar de seus interesses.

—Pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

De 90 dias com ordenado ao engenheiro chefe do districto Antonio Raimão e o vigia de 2ª classe José Chaves Jatobá;

De 60 dias, com ordenado, ao estafeta de 2ª classe Francisco Martins de Araujo e com dous terços da diaria, ao telegraphista regional Armando Alvarez Vianna;

De 30 dias, com ordenado, ao telegraphista de 1ª classe Francisco Monteiro de Moura Almada e ao guarda fio de 1ª classe José Febrônio Freire de Bezerril;

De 10 dias, com dous terços da diaria, ao estafeta de 3ª classe Raul Freire Menezes;

De 27 dias, sem diaria, ao diarista Carlos Muller de Campos.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.055	837	1.892
Entraram.....	57	31	88
Saíram.....	46	20	66
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.063	845	1.908

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 916 consultantes, para os quaes se aviaram 1.022 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente e 175 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 5 de dezembro, 43 pessoas, sendo:

Nacionais, 36; estrangeiras, 7, total, 43; do sexo masculino, 15; do sexo feminino, 28; total, 43; maiores de 12 annos, 32; menores de 12 annos, 11; total, 43; indigentes, 8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPORE	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greew.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	45° 45'	ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m	E	4	10	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	59.3	24.2	28.5	23.0	20.4		E	3	9	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	10	60.1	29.3	22.5	22.2	18.9		NE	5	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 37'	30	62.7	27.5	32.0	24.3	20.0		SE	5	7	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	60.6	28.8	35.7	27.2	20.8		SE	1	9	
Quixeramobim.....	6° 16'	39° 15'	207	61.8	28.5	34.3	28.3	25.1		SE	4	4	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.3	28.7	29.9	24.8	18.0		ESE	5	4	
Barra do Corda.....	5° 53'	43° 23'	81	61.8	24.4	32.2	20.0	20.0		C	0	10	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.0	29.5	37.0	22.3	15.0		SSE	4	3	
Parahyba.....	7° 08'	43° 16'	48	65.8	29.2	32.0	22.0	17.8		SE	2	5	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.2	20.2	31.9	17.5	14.2		SE	3	10	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.6	30.0	31.6	19.6	17.3	3.2	E	6	4	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.9	30.0	31.4	18.8	14.7		SE	6	6	Bom, nv. tenue.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.4	27.9	28.9	20.3	17.9		SE	1	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.6	28.9	29.5	25.3	19.2		SE	4	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	65.6	26.2	32.2	13.2	20.8		ESE	3	6	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.3	28.9	35.3	21.9	21.1		S	3	5	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.7	27.1	28.7	23.4	20.5		E	3	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.1	27.8	30.9	19.1	16.0		S	2	6	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	35° 30'	46	63.3	30.0	31.5	22.8	18.5		E	2	7	Incerto, orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.1	20.5	30.4	17.3	15.6	0.2	SE	3	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.5	27.5	28.5	25.6	19.1	6.1	SE	1	6	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.3	25.0	29.0	18.4	14.7		N	2	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.4	21.4	25.0	20.6	16.2	2.0	C	0	10	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	64.0	19.0	19.2	15.4	14.1	3.0	NE	4	10	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	62.9	22.3	25.3	17.2	16.5	8.1	E	2	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.6	15.8	16.0	13.1	12.2		E	2	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	41° 55'	868	64.6	19.2	20.0	14.0	13.7		E	3	10	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	65.6	16.5	19.4	14.0	12.8		C	0	10	Nevoeiro tenue.
P. Imyra.....	21° 29'	42° 49'	892	66.1	16.0	19.8	13.8	13.2	12.3	N	2	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	60.9	24.0	24.4	18.0	16.7	3.0	C	0	9	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	66.0	17.4	18.7	14.4	13.6	0.8	SE	1	10	Incerto.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	64.1	20.2	20.4	14.4	12.5		WSW	2	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	59.1	19.2	21.2	13.2	12.2		C	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	6.2	62.8	22.8	26.0	17.0	15.0		C	0	5	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.9	23.4	24.4	16.6	16.0		E	4	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	65.7	23.8	—	17.5	14.7		E	2	6	Incerto, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.0	20.8	21.2	15.8	14.3	0.4	NE	3	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.6	21.9	33.5	15.6	15.4		N	2	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	403	64.8	21.2	22.4	15.7	15.6		C	0	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 00'	936	62.9	21.7	21.0	13.4	15.8	1.1	E	1	5	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.7	20.4	22.8	16.0	15.5	0.4	N	4	7	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	61.1	20.5	18.9	13.8	13.3	2.4	ESE	5	9	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	64.3	22.8	25.8	15.2	15.7		NE	1	2	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	65.2	22.1	22.8	19.6	14.3		SSE	3	9	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.8	23.3	23.6	13.7	13.9		E	1	8	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	64.1	21.4	23.4	16.3	14.1		NE	4	10	Bom.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	62.3	25.4	26.0	15.8	14.8		SE	1	6	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	63.6	20.2	22.4	13.8	13.1		NE	6	3	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	64.5	24.5	24.2	18.9	16.1		SE	3	4	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	62.9	21.0	24.0	14.4	13.5		SE	4	4	Bom, orvalhou.
Iguapé.....	24° 42'	47° 30'	10	64.3	23.4	26.4	19.4	19.5		E	4	4	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.4	18.0	27.3	10.7	12.3		E	4	4	Incerto.
Curityba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.1	16.4	23.8	10.2	11.1		NE	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.3	22.0	22.0	—	16.2		C	0	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.6	26.1	—	—	13.8		NE	3	4	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	20.6	26.4	19.0	15.4		C	0	2	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.5	21.0	28.4	19.0	16.8		NE	2	6	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.5	23.5	26.1	18.6	15.8		N	3	6	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	19.1	31.7	14.2	13.3		N	3	0	Bom, orvalhou.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	69.1	14.6	32.3	15.7	11.4		C	0	0	Bom, orvalhou.
Uruguayana.....	29° 45'	37° 05'	150	62.9	27.8	33.4	13.1	13.3		C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.6	23.4	30.5	17.8	15.5		C	0	2	Bom nev. tenue
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	63	62.1	25.2	33.5	13.0	13.8		C	0	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	59.0	24.9	31.4	15.0	11.3		N	2	5	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.7	23.6	28.6	14.1	15.5		C	0	3	Bom, nev. ten.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	61.8	23.4	27.7	18.5	16.0		N	1	4	Nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	61.4	27.3	30.5	14.9	13.6		N	2	3	Orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.5	27.5	28.3	19.3	15.8		NW	4	2	Bom, orv. nev.

Occurencias — Em Franca, Ribeirão Preto e Petrópolis choveu esta manhã. Em Mendes, Piracicaba e Paranaguá chovisçou esta manhã. Em Barra do Corda, Theophilo Ottoni, Juiz de Fora e Petropolis choveu hontem. Em Therezina, Natal, Rezende, Mendes e Santos chovisçou esta manhã.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Curityba com 10°,2 e em Guarapuava com 10°,7.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 31ª loteria da Capital Federal, plano n. 231, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

56.135.....	50:000\$000
28.073.....	5:000\$000
41.649.....	4:000\$000
32.622.....	2:000\$000
39.929.....	1:000\$000
45.862.....	1:000\$000
3.956.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

45.351	43.309	39.467	34.163	45.507	36.064
--------	--------	--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

38.870	57.269	2.753	58.764	5.094	47.029
49.350	40.241	4.196	56.966	46.124	44.983
35.372	25.951	471	37.124	49.791	6.768
4.584	21.863	11.045	6.062	24.866	14.826
28.203					

Premios de 100\$000

28.842	49.162	33.092	43.603	5.404	36.615
32.474	739	2.274	42.951	58.651	49.497
39.661	16.053	10.861	50.446	59.815	22.953
41.562	23.368	52.555	2.660	26.231	12.712
46.444	41.745	54.858	30.678	56.154	34.414
46.480	23.811	3.366	25.402	57.343	1.513
	5.801	232	15.220	16.471	

Aproximações

56.134 e 56.136.....	600\$000
28.074 e 28.076.....	500\$000
41.648 e 41.650.....	300\$000
32.621 e 32.623.....	200\$000

Dezenas

56.131 a 56.140.....	100\$000
28.071 a 28.080.....	60\$000
41.641 a 41.650.....	60\$000
32.621 a 32.630.....	60\$000

Centenas

56.101 a 56.200.....	40\$000
28.001 a 28.100.....	30\$000
41.601 a 41.700.....	20\$000
32.601 a 32.700.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 35 tem 40\$, e os terminados em 5 tem 5\$, exceptuando-se os terminados em 35.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Provence*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Jupiter*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bragança*, para Paranaquã, Antonina, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Asturias*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ituana*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaquí*, para Macaé, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de dezembro de 1912

REUNIÇÕES CONVOCADAS

Dia 9 — Moinho Santa Cruz, ás 2 horas, para tratar do assumpto referente a abertura de uma filial, em S. Paulo.

Dia 9 — Fiação e Tecidos Carioca, á 4 hora, para resolver sobre uma decisão judicial.

Dia 10 — Obras Publicas no Brazil, ás 2 horas, para resolver sobre a sua liquidação.

Dia 12 — Centro Industrial, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 13 — Companhia Vulcano, para tratar do augmento de seu capital, ás 2 horas.

Dia 14 — Docas da Bahia, á 4 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 15 — Fiação e Tecelagem Esperança, ás 2 horas, para augmento de capital.

Dia 28 — Marcenaria Tunes, ás 2 horas, para eleição da directoria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lacticianos Moudia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ por acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40\$ por acção, desde já.

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao augmento de seu capital, desde já.

Nacional de Construções Modernas, a ultima chamada de 10 % por acção, até 31 de dezembro.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, a partir de 16 de dezembro.

Industrial Mineira, no dia 31 de dezembro, a 4ª entrada de 20 % por acção.

Paulista de Força e Luz, uma entrada de 80 % por acção, para integrar o seu capital, até o dia 15 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Mogense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro do Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Contos Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fiuminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Searica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactory Progresso, desde já, o coupon n. 4.
 Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.
 Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.
 Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.
 Braga Costa & Comp., o 12º coupon, do suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.
 Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.
 Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.
 Companhia Estrada de Ferro Theropolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.
 Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.
 Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.
 Companhia Manufactory Fluminense, os juros de suas debentures até 7.
 — F. e Tecelagem Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.
 Dividendos:
 Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.
 Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.
 Tecidos S. Joaquim, desde já.
 Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.
 Cantareira e Viação, o 2º dividendo.
 Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.
 Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 9% em acção, referente ao anno findo, desde já.
 Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, por acção integralizada e não integralizada, respectivamente.
 Tintas Ancora, o 3º dividendo do ultimo exercicio, desde já.
 Rio Light and Power, o 13º dividendo, desde já.

O CAMBIO

Abriu e regulou, hontem, em condições calmas o mercado monetario, cujas operações tanto em letras particulares para cobertura, como em bancarias para remessas, foram moderadas.
 Com effeito, havia poucos tomadores do bancario e as letras particulares não eram muito abundantes, de sorte que tanto em um como em outro papel não se desenvolveu maior movimento.
 Os bancos reproduziram as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 1/4 d., sendo aquella adoptada pelos estrangeiros e esta, em condições particulares, pelo do Brazil.
 Este fornecia letras a 16 1/4 d. e os outros a 16 7/32 d. geralmente, com operações a 16 15/64 d. e, ao mesmo tempo, a 16 3/16 d.
 Corriam os limites de 16 1 7/64 e 16 9/32 d., para o particular, compradores, contra letras offerecidas a 16 1/4 d.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias da vista
Londres (por pence).....	— 16 3/18
Paris (por francos).....	588 a 599
Hamburgo (por marco).....	725 a 728
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 15 31/32
Paris, por franco.....	\$595 a \$597
Hamburgo, por marco.....	\$734 a \$737
Italia, por lira.....	\$590 a \$595
Portugal, réis fortes.....	\$299 a \$305
Provincias portuuezas.....	\$302 a \$306
Hespanholas, por peseta.....	\$563 a \$571
Nova York, por dollars.....	\$3090 a \$3105
Turquia, por pence.....	16 a 15 15/16
Austria, por pence.....	— 15 31/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$015 a 3\$030
Uruguay, por peso.....	3\$230 a 3\$250
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$594 a \$597
Operações realizadas	
Bancario.....	16 3/16 a 16 7/32
Particular.....	16 1/4 a 16 9/32
	Banco do Brazil
	A 90 d/v A 3 d/2
Praça	
Londres, por pence.....	16 3/16 a 16 1/4 — 15 31/32 a 16 1/4
Paris, por franco.....	\$589 a \$587 — \$597 a \$593
Hamburgo, por marco.....	\$728 a \$725 — \$737 a \$735

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— 5323
Alfandega:	
Vales, ouro par 1\$.....	— 15687
Operações:	
Bancario.....	— 16 1/4
Particular.....	— 16 9/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 7

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	14	851
Francos.....	670	10
Marcos.....	100	1.000
Dollars.....	—	—
Mil reis, ouro.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito.....	373.704:4015036	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	19.339:7765016	
Total.....	393.044:2675852	
Emissão:		
Notas em circulação.....	393.035:1805000	
Moeda subsidiaria.....	0:0875852	
Total.....	393.044:2675852	

A FOLEA

Os trabalhos verificados hontem no mercado de fundos foram muito acanhados, tanto com referencia ás apolices, como a outros papéis de renda e de jogo.
 Em papéis desta ultima especie apenas houve negocios, aliás pequenos, em Docas da Bahia, que funcionaram bem collocados, com os demais fracos e sem trabalho.
 Carecia, assim, tudo o mais de maior importancia como se evidencia do movimento de offertas e de operações em seguida.

OFFERTAS

Apólices geraes:	Vendedoras	Compradores
Antigas, 5 %.....		986\$000
Empr. de 1903 (5 %).....	1:055\$000	1:048\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	505\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	505\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	905\$000	895\$000
Minas, 1.000\$ (5 %).....	1:000\$000	995\$000
E. Santo idem (6 %).....	925\$000	920\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %).....	—	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	201\$500
Idem 1906 (port.).....	203\$500	203\$000
Idem de 1909.....	—	193\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	293\$000	290\$000
Idem (port.).....	298\$000	293\$000
Nichteroy, (port.).....	205\$000	—
Idem (nom.).....	208\$000	207\$000
Debentures:		
Manufactory Fluminense.....	204\$000	202\$000
America Fabril.....	208\$000	203\$000
Carioca (nom.).....	207\$000	205\$000
Idem (port.).....	206\$000	—
Confiança.....	207\$000	205\$000
S. Pedro Alcantara.....	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	205\$000	—
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	206\$000
Industrial Mineira.....	207\$000	—
Industrial Campista.....	208\$000	206\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000	—

Tecidos S. José.....	210\$000	205\$000
Tecidos Mageense.....	200\$000	—
Tecidos Santa Helena.....	—	214\$000
Fabril Paulistana.....	208\$000	—
Vera Cruz.....	210\$700	—
Mercado Municipal.....	205\$000	205\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	204\$000	200\$000
Fiat Lux.....	201\$600	19.\$000
Comp. Edificadora.....	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	—	210\$000
Madeiras Nacionais.....	205\$000	202\$000
Companhia Progresso.....	211\$070	208\$000
Transportes e Carruagens.....	205\$000	202\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	205\$000
Tecidos Botafogo.....	203\$000	204\$000
Docas de Santos.....	—	209\$000

Letras :

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
--	---	----------

Ações diversas

Bancos :

Do Brazil.....	279\$000	276\$000
Commercial.....	240\$000	235\$000
Do Commercio.....	209\$000	203\$000
Da Lavoura.....	—	185\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	283\$000	272\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	300\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	208\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	310\$000	280\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufatura Fluminense.....	229\$000	—
Petrolitana.....	300\$000	280\$000
S. Felix.....	95\$000	—
Bom Pastor.....	240\$000	225\$000
Cometa.....	260\$000	235\$000
Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
Esperança.....	—	200\$000
Meias «Victoria».....	200\$000	199\$000
S. José.....	—	100\$000

Seguros :

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
Confiança.....	85\$000	—
U. dos Varejistas.....	—	160\$000
Integridade.....	75\$000	—
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	280\$000	—
Previdente.....	580\$000	530\$000
Maracanã.....	—	250\$000
Cruzeiro do Sul.....	202\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	118\$500	115\$000
Loterias Nacionais.....	—	50\$000
M. S. Jeronymo.....	19\$000	17\$000
Terras e Colonização.....	11\$500	11\$000
Sul Mineira.....	97\$000	90\$000
Docas de Santos.....	600\$000	575\$000
Ditas, ao portador.....	600\$000	530\$000
Centros Pastoris.....	29\$000	28\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	75\$000	74\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	57\$000	50\$000
Caxambú.....	—	105\$000
A Noite.....	185\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Empréstimo de 1903, 1.....	1:048\$000
----------------------------	------------

Estaduaes

Rio, de 100\$, 4 %, 27.....	89\$500
-----------------------------	---------

Companhias

Docas da Bahia, 100.....	117\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100.....	120\$000
Caxambú, 100.....	105\$000
Docas de Santos, nom., 80.....	580\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil, 50.....	53\$000
Autos-Viação, 100.....	185\$000

Debentures

Tec. Botafogo, 10.....	202\$500
Mercado Municipal, 100.....	206\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

ALGODÃO

300 fardos, 1ª sorte, de Pernambuco, para março e abril.....	10\$800
500 ditos, idem, de Mossoró, para janeiro.....	10\$200

ASSUCAR

200 saccos, branco, crystal, bom de Pernambuco.....	\$400
300 ditos, idem, idem, regular.....	\$385
200 ditos, 2º jacto, de Pernambuco.....	\$340
200 ditos, crystal, branco, superior, idem.....	\$400
50 ditos, mascavinho, de Campos.....	\$3.0

CAFÉ

2.000 saccas typo 7, para janeiro.....	11\$650
--	---------

O CAFÉ

Não melhorou ainda de condições esse mercado, que abriu e funcionou sob a impressão de evoluções desfavoráveis dos centros consumidores, tanto accusados no ultimo encerramento, como na abertura das bolsas, hontem.

Os interessados divulgaram o limite médio de 11\$650 sobre o typo 7, na abertura, ao qual foram fechadas as primeiras vendas.

Durante o dia, porém, as condições do mercado continuaram cada vez mais tensas, tendo por isso, fechado frouxo, ao preço de 11\$500, compradores com vendas orçadas por 7.000 saccas, contra 9.000 ditos de ante-hontem.

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou, ante-hontem, frouxo ao preço de 7\$100 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram 36.735 saccas e sahiram 10 ditos apenas, tendo passado, hontem, por Jun liahy, 38.500 saccas.

Desde 1 do mez, foram recebidas 234.489 saccas, na média de 39.081 e desde 1 de julho 6.429.782, sendo o stock de 2.668.596 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas:

Dia 6 :

Nova York, baixa de 1 a 2 e alta de 3 pontos.
Opção de março, 12,44 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 centimos.
Opção de março, 23,50 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 25 pfenings.
Opção de março, 68,25 pfenings por 1/2 kilo.
Londres, inalterado.
Opção de março, 61 shs. e 9 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	5.000

Total.....	95.000
------------	--------

Abertura :

Dia 7:

Nova-York, baixa de 4 a 8 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfenings.

Fechamento :

Nova York, 2 a 7 pontos de baixa.

Havre, inalterado.

Hamburgo, inalterado.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa baixou 11 pontos hontem, redazindo a cotação dos productos de Pernambuco, 1º sorte a 7,29 d. por libra. O mercado desta praça regulou estavel e com poucos trabalhos. As ultimas entradas foram de 600 fardos, e as sahidas de 883, sendo o stock de 27.250 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem, ainda mal collocado e frouxo o mercado de assucar, cujos trabalhos verificados careceram de importancia.

Com effeito, os negocios realizados foram de 959 saccos apenas.

As ultimas entradas foram de 3.353 saccos, sendo 2.520 de Pernambuco, 500 de Sergipe e 333 de Campos.

Sahiram dos trapiches 5.268 saccos e ficaram em deposito 266.826 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 7:

De Buenos Ayres e escalas, paquete allemão *Blucher*, commandante Wich; 7.591 toneladas; passageiros: 48 para o Rio e 617 em transito, carga, varios generos a Theodor Wille.

De Marselha e escalas, paquete francez *Provence*, commandante Raffael; 2.479 toneladas, passageiros: 295 para o Rio e mais 1.213 imigrantes e 69 em transito; carga, varios generos, a Antunes dos Santos.

De Amsterdam e escalas, paquete hollandez *Rynland*, commandante Rollmen; 3.528 toneladas; carga, varios generos a Martinielli.

De Cardiff, vapo. inglez *Melliu*, commandante Wilson; 2.257 toneladas, carvão a Brazilian Cool.

De Las Palmas—Vapor inglez *Indiano*, commandante Walter, carga a Brazilian Cool.

De Viçosa e escalas—Vapor inglez *Cap Ortegual*, commandante Darch, salitre e Brazilian Cool.

De Pernambuco—Paquete nacional *Taquary*, commandante Evangelista, 654 toneladas, carga: varios generos a C. C. Navegação.

De Manãos e escalas—Paquete nacional *Minas Geraes*, commandante.

De Manãos e escalas—Paquete nacional *Minas Geraes*, commandante Pacheco Junior, 1.643 toneladas, passageiros: tenente Nelson Guillobel e senhora, José Ferreira da Costa, J. C. Soares, tenente Sebastião Pinto da Silva, Paulino Adame e familia, Joaquim Barbosa Rodrigues, Libania Amaral, Jayme Escellar, M. A. Lopes, Francisco Diniz, Euclides C. Pires e cerca de 100 passageiros em 2ª e 3ª classe; carga: varios generos, ao Lloyd Brasileiro.

SAHIDAS DO DIA 7

Para Porto Alegre e escalas —Paquete nacional *Itatinga*, commandante Millee; passageiros: 99 em 2ª e 3ª classes.

Para Hamburgo e escalas —Paquete nacional *Blucher*, commandante Rich; passageiros: Karl Bohne, William Grumwiler, Morga-rette Block, José Campos Bittencourt e familia, João Gomes Ferreira e senhora, João Christiano Cruz, Mme. Fonseca Barros e familia, Helena Medeiros, Mme. Lardy, Horacio Carrêa de Azevedo, capitão Block e 172 em 2ª e 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, *Durendarte*..... 7
Portos do Sul, *Saturno*..... 7
Portos do sul, *S. Paulo*..... 9
Hamburgo e escalas, *Etruria*..... 9
Nova-York, *Vasari*..... 9
Portos do Norte, *Itacolomy*..... 9
Southampton e escalas, *Asturias*..... 9
Bremen e escalas, *Altair*..... 9
Montevideo, *Ternero*..... 9
Buenos Aires e escalas, *Garuma*..... 10

Buenos Aires e escalas, <i>Cap-Verde</i>	10
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	11
Londres <i>Teviot</i>	11
Portos do norte, <i>Itapuraa</i>	12
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	12
Buenos Aires e escalas, <i>Zelandia</i>	12
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	12
Rio da Prata, <i>Divona</i>	12
Bordéus e escalas, <i>La Bretagne</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	12
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	13
Santos, <i>Aachen</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Numantia</i>	14
Santos, <i>Pernambuco</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Verdi</i>	15
Portos do sul, <i>Anna</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegual</i>	15
Genova e escalas, <i>Judiana</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Cap-Arcona</i>	16
Southampton e escalas, <i>Vanhau</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	16
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Cap-Roca</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Vandick</i>	17
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Canning</i>	18
Callão e escalas, <i>Orila</i>	18
Rio da Prata, <i>Buena Degli Azzuzzi</i>	18
Portos do norte, <i>Manãos</i>	18
Rio da Prata, <i>Delgrano</i>	19
Bordéus e escalas, <i>Champagne</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>Darro</i>	20
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	20

VAPORES A SAHIR

Bremen e escalas, <i>Durendarte</i>	8
Charvellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	8
Stockholm e escalas, <i>K. Victoria</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Bragança</i>	8
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	9
Callão, <i>Itaquy</i>	9
Portos do Sul, <i>Itana</i>	9
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	9
Hamburgo, <i>Macedonia</i>	9
Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	10
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	10
Bordéus e escalas, <i>Garuma</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Verde</i>	10
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	10
Manãos e escalas, <i>S. Paulo</i>	11
Nova York, <i>Orange Prince</i>	11
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	11
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Desna</i>	12
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	12
Manãos e escalas, <i>Bahia</i>	12
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	12
Bordéus e escalas, <i>Divona</i>	12
Portos do Rio Grande, <i>Itajubá</i>	12
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	12
Recife e escalas, <i>Itapuca</i>	12
Aracapé e escalas, <i>Santa Cruz</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Victoria</i>	14
Portos do Norte, <i>Tijuca</i>	14
Portos do sul, <i>Maniqueira</i>	15
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	15
Rio da Prata, <i>Cap Ortegual</i>	15
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	16
Amarração e escalas, <i>Pyrineus</i>	16
Nova York, <i>Verdi</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	16
Villa Nova e escalas, <i>Industrial</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Arcona</i>	16
Buenos Ayres e escalas, <i>Vauban</i>	16
Buenos Ayres e escalas, <i>Hollandia</i>	16
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Portos do Sul, <i>Iris</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Roca</i>	16
Santa Cruz e escalas, <i>Itapemirim</i>	17
Southampton e escalas, <i>Vandijk</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
Portos do Norte, <i>Brazil</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	18

Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	18
Genová e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	18
Bordós e escalas, <i>Sequaria</i>	19
Buenos Ayres e escalas, <i>Champagne</i>	19
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	20
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	20
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	20
Genova e escalas, <i>Brazil</i>	21
Pará e escalas, <i>Tup</i>	21
Portos do norte, <i>Minas Gerais</i>	21

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
Sobre Paris.....	\$587	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$726	\$735
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$5097
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Outo nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$87
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:048\$000	
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	89\$500	
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	56\$000	
Companhia Aguas de Caxambu.....	105\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	117\$000	
Companhia Brasileira Auto-Viação.....	135\$000	
Companhia Docas de Santos.....	580\$000	
Deb. Tecidos Botafogo.....	202\$500	
Deb. Mercado Municipal.....	206\$000	

Vendas a prazo:

100 Companhias Docas da Bahia v/c até 6 de janeiro de 1913.....	120\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

O Sr. Guilherme João Schuback foi exonerado a seu pedido do cargo de preposto do corretor de fundos publicos Alvaro de Moniz.

Secretaria da Camara Syndical, 7 de dezembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFE'

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 4.327 saccas, na base de 11\$650 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.020 saccas aos preços de 11\$650 e 11\$700, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 6.347 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.949
E. F. Central.....	—
Total.....	5.949

Observações

Foi registrada em Bolsa a venda de 2.500 saccas na base de 11\$650 por arroba: Tipo 7.

Mercado de algodão:

Procedencias	Preços correntes semanais
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$300 a 11\$200
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$800
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	Nominal
Maciú regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$100
Sergipe, Dore.....	9\$900 a 10\$100
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Pianhy, regular.....	Nominal

Entradas em 6

	Fardos
Natal.....	200
Ceará.....	400
Total.....	600

Saídas em 6

	Fardos
Existencia em 7.....	27.250

Observações

Mercado, estável.
Mercado de Liverpool, 11 pontos de baixa.
As entradas foram de Pernambuco.

Mercado de assucar:

Preços correntes semanais

	Não ha
Branco usina.....	\$380 a \$430
Branco crystal.....	\$340 a \$420
Branco 3ª sorte.....	\$320 a \$350
Branco 2º jacto.....	Não ha
Somenos.....	\$250 a \$340
Mascavinho.....	\$300 a \$360
Crystal amarello.....	\$200 a \$230
Mascavo bom.....	\$160 a \$205
Mascavo regular.....	\$150 a \$180
Mascavo baixo.....	

Entradas em 6

	Saccas
Pernambuco.....	2.520
Sergipe.....	500
Campos.....	333
Total.....	3.353

Saídas dos trapiches em 6

	Saccas
Total.....	5.263
Existencia nos trapiches em 7, 266.826 saccas.....	

Observações

Mercado estável.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:							
De Paraty.....	110\$000	135\$000	Por 480 litros.	Dita de Santa Catharina:			
De Angra.....	110\$000	130\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajaby).....	72\$000	75\$000	Por c/60 kilos.
De Campos.....	115\$000	125\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	61\$200	63\$600	Idem.
De Macaé.....	115\$000	120\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	Por libra.
Da Bahia.....	115\$000	120\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.
De Pernambuco.....	115\$000	120\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Aracajú.....	115\$000	120\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	115\$000	120\$000	Idem.	Franceza.....	14\$300	15\$300	Idem.
Alcool (caldo):							
De 40 grãos.....	180\$000	200\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
De 38 grãos.....	170\$000	180\$000	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas	45\$000	46\$000	Por 15 kilos.
De 36 grãos.....	140\$000	155\$000	Idem.	Breu americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras.
Alfafa nacional.....	—	\$160	Por kilo.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	—	\$145	Idem.	Café:			
Algodão em rama:							
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	10\$300	11\$200	Por 10 kilos.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$300	10\$800	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	10\$300	10\$600	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$600	Idem.	Typo n. 6.....	"	"	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	11\$600	12\$000	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 8.....	11\$300	11\$700	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	11\$000	11\$400	Idem.
Macaé, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Macaé, regular.....	"	"	Idem.	Escolha.....	—	10\$300	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$900	10\$100	Idem.	Cimento:			
Sergipe, Dore.....	9\$900	10\$100	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por harrica.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$000	Idem.
Paraiby, regular.....	"	"	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$000	Idem.
Arroz nacional:							
Superior.....	41\$700	45\$000	Por 100 kilos.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.
Bom.....	36\$700	40\$000	Idem.	Dita Picareta.....	—	12\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$300	Idem.	Dita Exposição.....	—	12\$000	Idem.
Do norte, branco.....	33\$300	36\$700	Idem.	Dita Corôa Preta.....	—	11\$000	Idem.
Rajado, do norte.....	28\$700	30\$000	Idem.	Dita Cathedral.....	—	11\$500	Idem.
Dito estrangeiro:							
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha	Idem.	Farelo de trigo:			
Agulha.....	60\$000	64\$100	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Assucar:							
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha	Por kilo.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$380	\$430	Idem.	Farinha de mandioca, de Porto Alegre:			
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$320	\$350	Idem.	Especial.....	19\$300	20\$000	Idem.
Branco 3º sorte, idem idem.....	\$340	\$420	Idem.	Fina.....	18\$300	19\$000	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	Pencirada.....	17\$500	18\$000	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$250	\$340	Idem.	Grossa.....	13\$500	14\$000	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$300	\$380	Idem.	Dita de Santa Catharina, fina.....	16\$000	16\$500	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$230	Idem.	Dita idem, grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$160	\$205	Idem.	Farinha de trigo, do Moinho Fluminense:			
Mascavo baixo, idem idem.....	\$150	\$180	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$500	25\$000	Por 2/2 saccos.
Bacalhão em caixa.....	42\$000	44\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Dito em tina:							
Gaspe.....	—	44\$000	Por tina.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Peixelim.....	37\$500	38\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$700	23\$200	Idem.
Banha de Porto Alegre:							
Em lata de 2 kilos.....	63\$000	67\$200	Por c/60 kilos.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	63\$000	66\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Banha de Minas Geraes:							
Em lata de 2 kilos.....	60\$000	63\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Em lata grande.....	61\$000	63\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
				De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
				De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
				Dita americana:			
				Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
				Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
				Feijão nacional:			
				Preto de Porto Alegre.....	22\$000	25\$000	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	Nominal	Nominal	Idem.
				Preto de Santa Catharina.....	22\$000	26\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	45\$000	50\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	43\$000	45\$000	Idem.
Mulatinho.....	25\$000	26\$000	Idem.
Branco.....	35\$000	38\$000	Idem.
Amendoim.....	35\$000	36\$000	Idem.
Vermelho.....	20\$000	25\$000	Idem.
De cores diversas.....	20\$000	30\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	40\$000	41\$000	Idem.
Amendoim.....	38\$000	39\$000	Idem.
Fradinho.....	Não ha	Não ha	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$300	2\$400	Por kilo.
Superior.....	2\$100	2\$200	Idem.
Regular.....	1\$700	1\$900	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	1\$700	1\$900	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$700	Idem.
Baixo.....	1\$300	1\$500	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$500	1\$600	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo.....	—	—	Idem.
Dito em corda, de Gojaz:			
Especial.....	2\$000	2\$100	Idem.
De primeira.....	1\$800	1\$900	Idem.
De segunda.....	1\$600	1\$700	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$200	1\$300	Por arroba.
Amarello II.....	\$900	1\$050	Idem.
Commum I.....	1\$100	1\$200	Idem.
Commum II.....	\$800	\$950	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	2\$500	2\$600	Por kilo.
Marca P. F.....	2\$100	2\$200	Idem.
Marca P. P.....	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P.....	1\$600	1\$700	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira.....	\$900	1\$000	Idem.
De quarta.....	\$800	\$900	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$100	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	11\$500	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	4\$000	Por met. quad.
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Dita de Minas.....	3\$200	3\$800	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas.....	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha.....	\$520	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	1\$5800	1\$6400	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	1\$5300	1\$6100	Idem.
Dito branco da terra.....	1\$6100	1\$6900	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	Idem.
Óleo de linhaça em barril.....	1\$060	1\$100	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$860	\$900	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$500	\$850	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	41\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	40\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	Idem.
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	41\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.
De resina.....	—	86\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	85\$000	Idem.
Sueco branco.....	—	85\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	87\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	69\$000	71\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	59\$000	61\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	5\$000	6\$000	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	3\$700	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	—	6\$300	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	—	\$550	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	—	340\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$800	\$940	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas, novas.....	Não ha	Não ha	Idem.
Puras mantas, velhas.....	\$840	\$940	Idem.
Patos e mantas, novas.....	1\$100	1\$200	Idem.
Puras mantas, velhas.....	\$880	1\$060	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$820	\$920	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$820	\$980	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	140\$000	160\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	330\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	340\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	350\$000	380\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DO CORRENTE
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo.....	62 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordeos.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cardiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 s/6 e 58/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	50 e 52 francos e 10 % de capa por 900 ks.
Leixões.....	30 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefle.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	40 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/-55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....			

João Severino da Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 1 a 6....	466:788:917
Renda arrecadada no dia 7.....	63:704\$322

	545:049\$461
Em igual periodo de 1911.....	545:049\$461

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada do dia 7:	
Em ouro.....	191:057\$899
Em papel.....	281:630\$47

Total.....	478:688\$146
Renda arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1912.....	2.933:285\$525
Em igual periodo de 1911.....	2.374:538\$717
Diferença a maior em 1912.....	558:726\$808

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.436

Padaria Sul America

Freire & Coelho, negociantes nesta praça, ás ruas Conde de Bom-
fim n. 3 e D. Zulmira n. 98, onde são estabelecidos com o negocio de
padaria e confeitaria, adoptam a marca acima para distinguir os
productos e artigos de seu commercio e fabrico, taes como pães, bis-
cotes, doces, etc., bem como para a distincção da seu estabeleci-
mento á rua D. Zulmira n. 98. A marca acima, que consiste nas pa-
lavras «Padaria Sul America», que variará em cores, dimensões e
fantasias, será usada sobre os ditos productos, seus recipientes, bem
como sobre os vehiculos que os transportarem e os requerentes a
reivindicam para a distincção de todos os seus productos e do seu
estabelecimento á rua D. Zulmira n. 98.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—Freire & Coelho.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 5 de novembro de 1902.—
Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.436, por despacho da Junta Commercial
em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello
por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—
Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Com-
mercial.)

N. 8.439

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta
praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas
e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma Silva Araujo &
Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte:
Um rotulo em papel branco de forma rectangular e fundo amarello
queimado, formado por pequenas e simultaneas rosetas e bordaduras,
tendo entre ellas em typos brancos as iniciaes «S. A.» entrelaçadas
(monogramma do supplicante), collado no centro do rotulo e guarne-
cido ahi por um menor rectangulo formado por duas linhas finas e
quasi unidas. No interior lê-se o seguinte: «Fabrica a vapor de pro-

ductos chimicos e pharmaceuticos — Pilulas do Evonymina — do Phar-
macutico Silva Araujo», Lateralmente e repetida em duplicata
vem-se o timbre do monogramma do supplicante, marca geral do
seu estabelecimento e tambem dividida a dose usada, a indicação da
pharmacia e drogaria e bem assim a palavra: «Rio de Janeiro» e
localidade do laboratorio a vapor. Parallelamente vem-se no rotulo
duas divisões superiores feita por linhas finas, com os dizeres se-
guintes: «Laxativas e contra a constipação do ventre e affecções do
figado — Silva Araujo & Comp.» E' esta marca applicada como invo-
lucro nas caixinhas contendo as mencionadas pilulas e simplesmente
o pequeno rotulo central descripto no tempo das mesmas caixinhas,
podendo ser usada em toda e qualquer cor. Sobre uma estampilha de
300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de novembro de
1912.—Luiz Eduardo da Silva Araujo. Esta marca é renovação da
já registrada em 4 de novembro de 1897, sob n. 2.517.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912.—
Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.439, por despacho da Junta Commercial, em
sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Isidoro Campos,
director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta
Commercial.)

N. 8.440

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta
praça á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11 com commercio de dro-
gas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma Silva
Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste
no seguinte: Um rotulo de forma rectangular e fundo de cor verde,
todo ornamentado de bordaduras de arabescos. No alto, entre linhas
pretas, finas e parallelas, lê-se: «Phosphatos de Quinino, Strychnina
e Ferro—Silva Araujo & Comp.» O centro do rotulo é composto por
outro rectangulo menor, de linhas finas, com os seguintes dizeres:
«Fabrica a Vapor de Productos Chimicos e Pharmaceuticos—Pilulas
do Easton do Pharmaceutico Silva Araujo». A palavra «Easton» é em
typos brancos, sobre um quadro de fundo preto. Lateralmente vê-se
em duplicata o timbre ou medalha com o monogramma do suppli-
cante, marca geral de seu estabelecimento, lendo-se na parte es-
querda o seguinte:—Dose 2 e 3 por dia, a Pharmacia e Drogaria, rua
e numero e na direita:—Rio de Janeiro,—a rua e numero do labor-
atorio a vapor na estação do Rocha. A referida marca é usada em
toda e qualquer cor e servirá para distinguir o transcripto medica-
mento da preparação do supplicante. Sobre uma estampilha do valor
de 300 réis inutilizará o seguinte:—Rio de Janeiro em 19 de nove-
mbro de 1912.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Esta marca é renovação da já registrada em 4 de novembro
de 1897, sob o n. 2.519.—Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 20 de no-
vembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.440 por despacho da Junta Commercial
em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Isidoro Campos,
director.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commer-
cial.

N. 8.441

Luiz Eduardo da Silva Araujo, estabelecido nesta praça, á rua
Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos
chimicos e pharmaceuticos e socio da firma Silva Araujo & Comp.,
apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um
rotulo de forma rectangular e fundo cor de rosa, todo ornamentado
de bordaduras de arabescos. No alto entre linhas pretas, finas e pa-
ralladas, lê-se: «Purgativo e appetitivo Silva Araujo & Comp.» O
centro do rotulo é composto por outro rectangulo menor de linhas
finas, com os seguintes dizeres: «Pilulas reguladoras de Silva Araujo».
Em seguida uma pequena noticia sobre o emprego dessas pilulas em
typos ronde e escriptas sobre o monogramma «S. A.» do supplicante,
em typos grandes e formato de letras de agua. Lateralmente vê-se

em duplicata o timbre ou medalha com o monogramma do supplicante, marca geral do seu estabelecimento, lendo-se na parte esquerda, o seguinte: Dose 1 a 2 como reguladoras, 3 a 4 como purgativas. Pharmacia e drogaria, rua e numero e na direita: «Rio de Janeiro». Laboratorio a vapor, rua e numero (estação do Rocha). A referida marca é usada em toda e qualquer cor e servirá para distinguir o descripto medicamento e da preparação do supplicante. Esta marca é renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897, sob o n. 2.522. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.441 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 8.442

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma *Silva Araujo & Comp.*, apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular, guarnecido por dous filetes pretos, um grosso e outro fino. Todo o fundo do rotulo é chitado por finos traços de cor azul claro, lendo-se no alto em typos vermelhos, a inscripção: «Drageas de Cascara Sagrada de Silva Araujo» sendo este nome ladeado por dous timbres ou medalhas azul ferrete, com o monogramma do supplicante, marca geral do seu estabelecimento. Em seguida e em typos menores pretos, lê-se: «Cada o Dragea contem—0,gr.125 de Cascara Sagrada. Empregada por todos os clinicos— a Cascara Sagrada, é considerada como verdadeiro especifico da constipação chronica do ventre.» Uma pequena noticia sobre o modo de empregar-se este medicamento vê-se no mesmo rotulo, terminando com os dizeres: «Deposito geral, Silva Araujo & Comp.», rua, numero e localidade, «Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.» A referida marca é usada em toda e qualquer cor e servirá para distinguir o descripto medicamento da preparação do supplicante. Esta marca é renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897, sob n. 2.521. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.442, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 8.443

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma *Silva Araujo & Comp.* apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel branco de forma rectangular, guarnecido por tres filetes, um grosso central e dous finos. Todo o fundo do rotulo é chitado por traços finissimos. No alto vê-se uma larga facha systematica e sinuosamente disposta, com os dizeres: «Vinho» em typo vermelho e «Silva Araujo» em typos brancos. A' esquerda sobre um círculo ornamentado ha o timbre ou medalha vermelha imitando lacre com o monogramma do supplicante, marca geral do seu estabelecimento, lendo-se mais em typo vermelho «Iodo Tanico-Phosphatado» e em typos pretos «Excelente reconstituinte» e ainda em typos vermelhos: «Succedaneo do Oleo de Fígado de Bacalhau». Uma pequena noticia expõe a qualidade do mesmo vinho, designando as molestias para que é aconselhado e mais as doses para adultos e creanças. Outra facha paralela e uma pequena obliqua á esquerda atravessada, lê-se «Deposito» e na paralela «Drogaria e Pharmacia», rua e numero, seguindo-se a indicação da fabrica e a localidade do estabelecimento alternadamente em typos vermelho e preto. Em sentido obliquo e atravessando a noticia referida, vê-se o *fac-simile* da firma do supplicante em letras vermelhas. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, e será applicada nas garrafas contendo o medicamento descripto, afim de bem distinguil-o e assim garantir o seu commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de

1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*. Esta marca é renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897, sob o n. 2.523.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.443 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.444

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma *Silva Araujo & Comp.*, apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular, guarnecido por grossos traços pretos e uma guarnição de vinhetas de arabescos e entre linhas vermelhas. O rotulo anterior é atravessado parallelamente por quatro linhas vermelhas, formando assim cinco divisões. Na primeira, lê-se: «Fabrica a Vapor— Rua D. Anna Nery n. 376—Estação do Rocha» entre dous timbres imitando lacre, na cor vermelha, marca geral do supplicante. No segundo em typos grandes e pretos, a palavra «Alcatrão». No terceiro, o modo de servir deste medicamento em breve noticia. No quarto, o nome: «Silva Araujo» em typos pretos e grandes e finalmente no quinto, a venda em todas as pharmacias e drogarias, o nome do supplicante, o lugar do deposito, rua e numero e mais um aviso no intuito de distinguil este producto de outras preparações analogas, pravenindo trazer atravessado no rotulo, como de facio o tem, o *fac-simile* da sua firma em typos vermelhos. A referida marca que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada nas garrafas contendo o seu preparado «Liquor de Alcatrão», afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Esta marca é renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897 sob o n. 2.524. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.444, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.445

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma *Silva Araujo & Comp.*, apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular e posição vertical, curvelinea na parte superior, guarnecido por filetes finos e pretos e um central no formato de tranca. Todo o fundo do rotulo é chitado por finos traços de cor verde claro, lendo-se no alto em typos vermelhos e acompanhando a forma curvelinea, a inscripção: «Magnesia fluida» em seguida em typos pretos «De Silva Araujo (Solução de Bicarbonato de Magnesia)» e ainda em typos vermelhos: «Aprovado pela Inspectoria Geral de Hygiene». Em typos menores ha o modo de empregar-se este medicamento, sua dose como meio appetitivo ou purgativo e mostrando preferencia pelo rigor dos productos da sua fabrica, á Magnesia Fluida de Murray. Separado por um traço fino e vermelho, vê-se no centro o timbre do monogramma do supplicante em formato de lacre vermelho, marca geral do seu estabelecimento e lateralmente a indicação da rua e numero da fabrica e deposito. No centro do rotulo ha em typos brancos as letras «S. A.» no formato de letras de agua e entrelaçadas. A referida marca que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada nas garrafas contendo o mencionado producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Esta marca é renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897, sob o n. 2.525. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 hora e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.445, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.446

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça á rua 1º de Março n. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma oval e fundo cor de rosa secco ou amarellado; guarnecido um grosso filete preto e outro de linhas finas e formato de trança. O centro do dito rotulo é todo ornamentado por linhas de arabescos, contornando os varios dizeres do mesmo. Na parte superior e curvilineamente, se lê: *Vinho reconstituente de quina, carne e lacto-phosphato de cal—Preparado do pharmaceutico Silva Araujo.* — *Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene—Tónico e nutritivo—Dose* — nesta parte ha a indicação de seu uso para adultos e creanças. Seguindo-se o timbre do supplicante, marca geral do seu estabelecimento, guardado lateralmente pela indicação da rua e numero da fabrica e do deposito. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada nas garrafas contendo o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Esta marca é renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897, sob o n. 2.526. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.446 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo do grande sellos da Junta Commercial.)

N. 8.447

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel de forma afunilada e fundo chitado na cor verde claro, guarnecido por um grosso filete verde escuro pontuado para o interior. O centro é occupado por um oval de bordaduras de arabescos e sobre elle obliquamente atravessam outros filetes formando uma larga facha, onde se lê em typos vermelhos e grandes: *«Vinho Tónico Depurativo»*. A esquerda ha os dizeres: *«Depurativo eficaz na syphilis, darthros, escrophulas, rachitismo e rheumatismo chronico»*. — *Dóze*: Um calice dos de licor duas vezes no dia. A direita lê-se o seguinte: Cada 20 grammas contem 50 centigrammas de iodureto de calcio e 4 milligrammas de arseniato de soda; a firma Silva Araujo e a localidade do laboratorio a vapor, pharmacia e drogaria. Esta marca é applicada nos vidros ou garrafas contendo o preparado mencionado, podendo o rotulo ser usado em toda e qualquer cor. — Esta marca é renovação da de n. 2.527 de 4 de novembro de 1897. — Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.447 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo do grande sellos da Junta Commercial.)

N. 8.448

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por um filete grosso preto e as quatro extremidades curvas. O centro superior é occupado pelo timbre vermelho do monogramma do supplicante, marca geral do seu estabelecimento, ladeado pelos dizeres entre linhas de arabesco: *«Marca registrada»*. No alto, em linha sinuosa, lê-se: *«Quina Silva Araujo—Elixir Vinoso Reconstituente e Febrifugo Superior aos Vinhos e Xaropes de Quina»*. Em seguida uma breve noticia sobre este preparado, a sua utilidade nas affecções

febris e convalescências lentas e o modo de applicação. Separadamente por uma linha fina e preta, o seguinte: *«Deposito Geral»* rua, numero e localidade em todas as Pharmacias e Drogarias. Lateralmente acha-se escripto sobre finissimas linhas paralelas, os dizeres: Um pequeno copo servindo de medida acompanha cada garrafinha — Ca la garrafinha traz uma tira assignada para evitar falsificações e imitações o fac-simile — Silva Araujo. — Obliquamente e na parte inferior direita do rotulo, vê-se em tinta vermelha ainda o fac-simile do supplicante — E' applicado o dito rotulo nas garrafinhas contendo o licor vinoso: *«Quina Silva Araujo»* podendo ser usado em papel e tintas de toda e qualquer cor. Esta marca é renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897, sob o n. 2.528. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro em 19 de novembro de 1912.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.448 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo do grande sellos da Junta Commercial.)

N. 4.849

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de forma rectangular oblonga, de fundo negro e margêado por um largo filete vermelho, em sentido sinuoso. Da esquerda para a direita em posição obliqua, vê-se uma facha com bordaduras de arabescos nas extremidades e a inscripção em tinta vermelha: *«Agua ingleza»*. A esquerda, no alto, lê-se: *«Agua tónica anti-febril — Approvada pelo Instituto Sanitário Federal — Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo»*. A direita, na parte inferior, os dizeres: *«Laboratorio a vapor e pharmacia — Succursal — rua e numero do laboratorio na estação do Rocha — Pharmacia e drogaria — Rua Primeiro de Março ns. 9 e 11. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada nas garrafas contendo o mencionado producto «Agua ingleza», afim de bem distinguir e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Esta marca é a renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897, sob o n. 2.529. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.849, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo do grande sellos da Junta Commercial.)

N. 8.450

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo de fundo azul e forma espherica, tendo no centro o monogramma «S. A.», entrelaçados do supplicante, e circulando os dizeres em typos brancos *«Silva Araujo»* entre duas pequenas estrellas e *«Rio de Janeiro»*; abaixo do monogramma, a data «1894». A referida marca é usada em toda e qualquer cor e dimensão e servirá para distinguir os variados productos e preparados do seu commercio e fabrico, sendo adaptada nos fechos das garrafas, em outros rotulos de medicamentos e bem assim nos envolveros e mais misteros a ella concernentes, sendo assim considerada como marca geral do seu estabelecimento e renovação da já registrada em 4 de novembro de 1897, sob o n. 2.520. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1912.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 20 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 2.450 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado se achava o carimbo do grande sellos da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital, nos termos do art. 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 9.712, de 6 de fevereiro de 1887, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido requerido o levantamento da fiança prestada por José Ferreira de Mello em favor de Henrique Jayme Smith, afim de exercer este as funções de despachante desta repartição, constante de duas apolices da Divida Publica, de um conto de réis cada uma, será o mesmo permitido, si, dentro do prazo de tres mezes, não houver reclamação.

Recebedoria, 21 de setembro de 1912.—O sub-director interino da 1ª Sub-directoria, *Hermano Eugenio Pereira*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar, até 30 de abril de 1913, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas para que havia sido determinado o desconto da lei, a partir de 1 de janeiro proximo futuro, conforme edital desta Inspectoria, datado de 21 de novembro ultimo.

Essas notas são as de 5\$, das estampas 8 e 9; de 10\$, das estampas 8 e 9; de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$, e 500\$, das fabricadas na Inglaterra e de 200\$, da estampa 10.

Fica, assim, revogada a resolução constante daquelle referido edital.

Caixa de Amortização, em 6 de dezembro de 1912. | O inspector, *M. C. de Léo*.

Directoria Geral da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a representação da 1ª Sub-directoria, datada de hoje, convida o Sr. Edgard Ismael da Silveira a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo thesouro a quantia de cincoenta mil réis (50\$), correspondente á gratificação do cargo de auxiliar do Gabinete de Identificação e Estatística no periodo de 16 a 30 de novembro ultimo e que indevidamente recebeu em 4 de dezembro corrente.

Outrosim, declara que, findo o prazo de cinco dias sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os fins de direito.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 5 de dezembro de 1912.—*Alfredo Regulo Valdetaro*.

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a representação da 1ª Sub-directoria de 25 de novembro proximo findo, convida o engenheiro João Baptista de Moraes Rêgo a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo Thesouro a quantia de quinhentos e dezeseis mil cento e trinta réis (516\$130) correspondente aos vencimentos do cargo de auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura no periodo de 16 a 30 de outubro ultimo, e que indevidamente recebeu em 5 de novembro citado.

Outrosim, declara que, findo o prazo de cinco dias, sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os fins de direito.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 4 de dezembro de 1912.—*A. R. Valdetaro*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Relação dos volumes retardados nos armazens do Cães do Porto

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.402—Uma caixa sem numero, marca WL, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Habsburg*, a 29 de setembro de 1912, não constando do manifesto. Contém bacalhão.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 596 — Dous barris ns. 8 e 9, marca BS, vindos de Genova no vapor italiano *Chile*, a 10 de maio de 1912, consignados a Bandeira e Santos.

Manifesto n. 596 — Uma caixa n. 10, marca BS, vinda de Genova no vapor italiano *Chile*, a 10 de maio de 1912, consignada a Bandeira e Santos.

Manifesto n. 596 — Uma barreira n. 1, marca Carlos Paretto & Comp., vinda de Genova no vapor italiano *Chile*, a 10 de maio de 1912, sem consignação; o manifesto marca caixa.

Manifesto n. 596 — Tres caixas ns. 2.455/57, marca LC, vindas de Genova no vapor italiano *Chile*, a 10 de maio de 1912, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 596 — Uma bordaleza n. 2.438, marca LC, vinda de Genova no vapor italiano *Chile*, a 10 de maio de 1912, consignada a Luiz Camuyrano.

Manifesto n. 596 — Dous pacotes ns. 1 e 8, marca PAC, vindos de Genova no vapor italiano *Chile*, a 10 de maio de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 657 — Uma caixa n. 1, marca B, vinda do Havre, no vapor francez *Ouessant*, a 17 de maio de 1912, consignada a Aneffs Frères.

Manifesto n. 657 — Uma caixa sem numero, marca Avellar, vinda do Havre no vapor francez *Ouessant*, a 17 de maio de 1912, consignada a Avellar & Comp.

Manifesto n. 657 — Cinco caixas ns. 4, 8/11, marca ES, vindas do Havre no vapor francez *Ouessant*, a 17 de maio de 1912, consignadas a mme. E. Sarabusse.

Manifesto n. 657 — Duzentas caixas sem numero, marca JCC, vindas do Havre no vapor francez *Ouessant*, a 17 de maio de 1912, consignadas a João Calheiros & Comp.

Manifesto n. 657 — Dez caixas ns. 385/94, marca NC, vindas do Havre, no vapor francez *Ouessant*, a 17 de maio de 1912, consignada a Navegantes & Comp.

Manifesto n. 657 — Uma caixa n. 7.753, marca PC, vinda do Havre no vapor francez *Ouessant*, a 17 de maio de 1912, consignada a Pimenta Oliveira & Comp.

Manifesto n. 657 — Um engradado n. 245, marca AD, contra-marca CB, vindo do Havre no vapor francez *Ouessant*, a 17 de maio de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 657 — Um barril sem numero, marca FPM, vindo do Havre no vapor francez *Ouessant*, a 17 de maio de 1912, consignado a Francisco Pinto Monteiro.

Manifesto n. 657 — Cinco barricas ns. 10.779/83, marca CGEM, vindas do Havre no vapor francez *Ouessant* a 17 de maio de 1912, consignadas a Arthur do Prado.

ARMAZEM N. 4

Manifesto não consta — Um barril sem numero, marca Affonso Viseu, vindo de Dunkerque no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912, sem consignação, desmanchado.

Manifesto não consta — Tres caixas ns. 1/3, marca HC, contra-marca CB, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912, consignadas a Coelho & Martins.

Manifesto não consta — Uma caixa n. 22.596/1, marca J. R. C., vinda de Dunkerque, no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto não consta — Uma caixa n. 4, marca L. F., vinda de Dunkerque, no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto não consta — Dous barris sem numero, marca M. R. P. S., vindos de Dunkerque, no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912; sem consignação, vazio.

Manifesto não consta — Um barril sem numero, marca P. S. C., vindo de Dunkerque, no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912; sem consignação.

Manifesto não consta — Tres barris de ferro sem numero e marca, vindos de Dunkerque, no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912; sem consignação.

Manifesto não consta — Duas caixas ns. 1/2, marca S. T. E. M., contra marca S. 228, vindas de Dunkerque, no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912 e consignadas a Cruz & Comp.

Manifesto não consta — Tres caixas ns. 915/17, marca W. G., contra marca L. B. L. F., vindas de Dunkerque, no vapor francez *Ceylan*, a 19 de abril de 1912 e consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Manifesto n. 590 — Quatro barricas ns. 261, 268, 270 e 284, marca M. L., vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Henry Horn*, a 6 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Manifesto não consta — Duas caixas sem numero, marca C. T., vindas de Gothemburg, no vapor sueco *Axel Johnson*, a 21 de março de 1912 e consignadas á ordem.

Manifesto não consta — Um volume sem numero, marca J. C. V. M., vindo de Gothemburg, no vapor sueco *Axel Johnson*, a 21 de março de 1912 e consignado á ordem.

Manifesto não consta — Uma caixa sem numero, marca quadrante L. Z. G. R., vinda de Liverpool, no vapor inglez *Camoens*, a 17 de maio de 1912 e consignada a Leusinger & Comp.

Manifesto não consta — Dez caixas ns. 297/306, marca R. G. C., vindas de Liverpool, no vapor inglez *Camoens*, a 17 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Manifesto não consta — Uma caixa n. 3.000, marca triangulo R. G. A. C., contra marca S. V., vinda de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, a 16 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Manifesto não consta — Uma caixa n. 181, marca quadrante M. S., vinda de Liverpool, no vapor inglez *Camoens*, a 17 de maio de 1912 e consignada á Companhia America Fabril.

Manifesto não consta — Doze barris ns. 6.009/20, marca quadrante S., vindos de Liverpool, no vapor inglez *Camoens*, a 17 de maio de 1912 e consignados á Companhia America Fabril.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.375 — Vinte caixas sem numero, marca JCC, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Tucuman*, a 21 de setembro de 1912, consignadas á ordem, contendo cebolas.

Manifesto n. 1.375 — Uma caixa sem numero, marca NT, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Tucuman*, a 21 de setembro de 1912, consignadas a Novaes & Teixeira, contendo cebollas.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 578 — Uma caixa n. 53.713, marca triangulo C, vinda de Nova York, no vapor nacional *Tocantins*, a 10 de maio de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 578 — Quatro volumes ns. 1/4, marca triangulo JFC, vindos de Nova York, no vapor nacional *Tocantins*, a 10 de maio de 1912, consignados a Joseph Bauer.

Manifesto n. 578 — Dous volumes sem numero, marca SSS, — S. Paulo, vindos de Nova York, no vapor nacional *Tocantins*, a 10 de maio de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 578 — Dous volumes ns. 55.501/2, marca TLC, vindos de Nova York, no vapor nacional *Tocantins*, a 10 de maio de 1912, consignados a Theodoro Langgard & Comp.

Manifesto n. 570 — Oito caixas ns. 118, marca AM, vindas de Nova York, no vapor nacional *Tapajós*, a 15 de maio de 1912, consignadas á ordem. (O manifesto marca AM, n. 116 e AN, n. 718).

Manifesto n. 570 — Duas caixas sem numero, marca quadrante WM, contra-marca ASC, vindas de Nova York, no vapor nacional *Tapajós*, a 15 de maio de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 633 — Nove volumes ns. 415, 402, 418 e 221/4, marca triangulo n. 9.038, vindos de Gothemburg, no vapor sueco *Oscar Frederick*, a 16 de maio de 1912, consignados á ordem.

3ª Secção, 2 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Arahã.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1912

Do ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se receberão propostas no Gabinete da Inspectoria, para o fornecimento, durante o anno de 1913, do

1º) objectos de escriptorio necessarios ao expediente da repartição, sendo preferivel em igualdade de condições os productos nacionaes;

2º) material para as capatazias e Guardamoria;

3º) carvão de pedra.

Os Srs. proponentes encontrarão no Gabinete da Inspectoria relações impressas, com todos os esclarecimentos precisos, do material que versa a presente concorrência.

As propostas deverão vir fechadas constando exteriormente os nomes dos proponentes, de modo a ser, antes da abertura das mesmas, apurada a idoneidade daquelles e serão abertas e lidas, no dia o hora acima indicados, perante os Srs. inspector, chefes de secção e quaesquer interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

Relação dos volumes sujeitos ao consumo nos armazens do Caes do Porto

Armazem n. 6

Manifesto n. 467 — Marca FG: vinte e cinco engradados sem numero, vindos de Genova no vapor austriaco *Tibor*, a 15 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 467 — Marca FF: duas caixas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Tibor*, a 15 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Manifesto n. 467 — Sem marca: tres mil saccos sem numero, vindos de Genova no vapor austriaco *Tibor*, a 15 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 526 — Marca JAU: cinco volumes ns. 360/4, vindos de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, a 22 de abril de 1912 e consignados á ordem. O manifesto tem a marca JAH.

Manifesto n. 529 — Marca triangulo 61: Dous volumes ns. 32.784/5 vindos de Bremen no vapor allemão *Wuryburg*, a 22 de abril de 1912, consignada a Jayeji & Comp.

Manifesto n. 569 — Marca quadrante LC: Quatro caixas ns. 1/3 e sem numero, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Virgil*, a 2 de maio de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 569 — Marca triangulo Lino: Um volume n. 1, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Virgil*, a 2 de maio de 1912, consignado a José Lino & Comp.

Manifesto n. 569 — Marca Mourão & Comp.: Dous volumes, sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Virgil*, a 2 de maio de 1912, consignados a Mourão & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 7 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Arahã.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Caes do porto — Armazem 10 — A: 2 caixas ns. 2.143 e 2.162, repregadas e avariadas; Idem: 1 dita n. 2.153, Idem, Idem; PAC: 1 dita n. 49, Idem, Idem; ACC: 1 dita n. 1, Idem, Idem; ADS—BP: 1 dita n. 566, Idem, Idem; CDC: 20 ditas sem numeros, avariadas; CTC: 3 ditas Idem, repregadas e avariadas; CC: 1 dita n. 1, Idem, Idem; Casa Sucena: 1 dita n. 9.198, Idem, Idem; CMM: 4 ditas numero 653/44, Idem, Idem; C: 1 dita n. 6.007, Idem, Idem; EK: 1 dita n. 221, Idem, Idem; Filgueiras Macedo: 3 ditas sem numeros, Idem, Idem; Idem: 4 ditas Idem, Idem, Idem; G—54—L: 1 dita n. 707, Idem, Idem; Giffoni: 1 dita n. 1.914, Idem, Idem; GAC: 3 ditas numeros 81, 64 e 78, Idem, Idem; HGG: 1 dita n. 125, Idem, Idem; AMC: 3 caixas ns. 140, 103 e 143, Idem, Idem; JI: 1 caixa n. 17.049/1, Idem, Idem; JAC: 2 ditas ns. 2.170 e 2.175, Idem, Idem.

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Caes do porto — Armazem n. 16 A — F: 1 caixa n. 81, avariada; GAZ: 839: 1 engradado n. 12, repregado; Z: 3 ditas ns. 444/45 e 649, repregados e avariados; JMSP: 1 caixa n. 14, repregada; L&C: 3 amarrados ns. 101, 103 e 107; repregados e avariados; MCC: 2 caixas ns. 100 e 101, repregadas; MDF: 1 dita n. 31, Idem; M&B: 1 dita n. 288, avariada; MMR: 1 engradado n. 31, avariado; Maia: 30: 3 engradados ns. 403, 408 e 412, repregados e avariados; ACC: 20: 2 caixas ns. 2.712 e 2.717, repregadas e avariadas; 222: 2 ditas ns. 1.077 e 1.078, Idem; Idem: 2 ditas ns. 1.133 e 1.212, Idem; Idem: 2 ditas ns. 1.141 e 1.208, Idem; ACC: 59: 2 ditas ns. 78 e 70, repregadas; 30/17: 2 ditas ns. 2.486 e 2.487, repregadas e avariadas; Idem: 2 ditas ns. 2.488 e 2.489, Idem; TA: 1.921: 1 dita n. 327, repregada e avariada; 9.689: Rio: 1 dita n. 302, repregada; 170: SAC sta: 1 dita n. 17.494, repregada e avariada; JOL: 1 dita n. 447, repregada; PC&C: 3 ditas ns. 60, 63 e 63, repregadas; Idem: 1 dita n. 66, Idem; PT: 2 ditas ns. 5.152/153, Idem; Idem: 2 ditas numeros 5.154/55, Idem; Idem: 1 dita n. 5.156, Idem; PARC: 2 ditas ns. 4.727 e 4.665, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — MSC: 1 caixa n. 95, repregada e avariada; MPC: 1 dita n. 584, Idem, Idem; PAF: 1 dita

n. 155, idem, idem; RA: 1 barrica n. 7.662, idem, idem; VGC: 2 caixas n. 6 e 5, idem, idem; Idem: 1 amarrado n. 10, idem, idem; JTC: 1 caixa n. 132, idem, idem.

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 16A — Caixa Carvalho: 3 caixas ns. 41, 42 e 47, repregadas; Idem: 2 caixas ns. 54 e 56, idem; Idem: 1 dita n. 55, idem e avariada; CBI: 2 caixas ns. 90 e 92, idem; CBI: 2 ditos ns. 90 e 92, idem; CP&C: 1 dita n. 3.569, idem; CL&LJ: 1 dita n. 647, idem; CMIV: 3 ditos ns. 1, 3 e 4, idem; Idem: 3 ditos ns. 5, 6 e 9, idem; CMIV: 3 engr. dados ns. 53, 82 e 83, idem; Idem: 3 ditos ns. 87, 88 e 89, idem; Casa Sucena: 1 caixa n. 105, idem e avariada; DPC: 1 dita n. 145, idem, idem; D&C: 1 barrica n. 71, idem, idem; FIA: 1 dita n. 406, idem, idem; LJD: 3 caixas sem numero, avariadas; Idem: 3 ditos idem, idem; Idem: 1 dita idem, idem; EK: 3 ditos 35, 36 e 33, repregadas; EA&Comp.: 2 ditos ns. 3.730 e 3.749, idem e avariadas.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 5—DOC: 1 caixa n. 1.700, repregada e avariada; ES&C: 1 dita n. 39.189, idem idem; ES&C: 1 dita n. 39.196, idem idem; ES&C: 1 dita n. 39.194, repregada; ES&C: 1 dita n. 39.195, idem; IIS: 1 dita n. 9.230, idem; IIG: 1 dita n. 3.410, idem; IEM: 1 dita n. 1.593, idem; JSC: 1 dita n. 4.068, avariada; JTF&F: 1 dita n. 3.411, repregada; K: 1 dita n. 3.026, idem; K: 1 dita n. 3.029, idem; K: 1 dita n. 3.030, idem; PMC: 1 dita n. 256, avariada e repregada; SCC: 1 dita n. 4.514, repregada; TNS: 1 dita n. 152, idem; VMC: 1 dita sem numero, idem; VMC: 1 dita idem idem; Z: 1 dita n. 6.676, idem; CC—P—F: 1 dita n. 3.456, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 9—DA&C: 1 caixa sem numero, repregada; DC: 1 dita idem idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 10—LC: 1 caixa n. 63, repregada e avariada; LR: 1 dita n. 741, idem idem; LC: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 5 NS: 1 caixa n. 423.294, repregada; 10: 1 dita n. 3.260, idem; Idem: 1 dita n. 3.279, idem; Idem: 1 dita n. 3.330, idem; NNM: 1 dita n. 2.003, idem; NOSC: 1 dita n. 6, idem; Idem: 1 dita n. 1, idem; OFC: 1 dita n. 13.063, idem; OM: 1 dita n. 62, idem; OM: 1 dita n. 5, avariada; RA: 1 dita n. 43, repregada; RB: 1 dita sem numero, idem; SIEM: 1 dita n. 18, idem; Teixeira de Castro & Comp. M 597: 1 pacote sem numero, roto; VC: 1 caixa n. 4.503, repregada; VCC: 1 dita n. 842, idem; VC: 1 dita sem numero, idem; VC: 1 dita n. 7, idem; CCF ingleza: 1 dita n. 3.816, idem; AB&C: 1 dita n. 4.003, idem; BI: 1 dita n. 1.477, avariada; CP&C: 1 dita n. 9.904, repregada; Idem: 1 dita n. 9.894, idem; Idem: 1 dita n. 9.906, idem; Idem: 1 dita n. 9.860, idem; CCP Ingleza: 1 dita n. 3.891, idem; DCC-B: 1 n. 14, idem;

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 5—HC: 1 barrica n. 2.098, repregada; Idem: 1 dita n. 2.104, idem; SEM: 1 caixa n. 5.992, idem; JAO&C: 1 dita n. 369, idem; RCC: 1 dita n. 9.719, idem; Idem: 1 dita n. 9.682, idem; JICC: 1 dita n. 4.645, idem; JOMARI: 1 dita n. 4.196, idem; JP: 1 dita sem numero, idem; KB: 1 dita n. 3.916, idem; Idem: 1 dita n. 3.915, idem; Idem: 1 dita n. 3.906, idem; Idem: 1 dita n. 3.851, idem; Idem: 1 dita n. 3.911, idem; Idem: 1 pacote n. 3.922, roto; Idem: 1 dito n. 3.896, idem; Idem: 1 dito n. 3.903, idem; Idem: dito n. 3.902, idem; Idem: 1 dito n. 3.898, yasio rasgado; London River Plate Bank: 1 caixa sem numero, repregada; MS: 1 dita n. 24.033, idem; Idem: 1 dita n. 63, idem; M: 1 dita n. 128, idem; MB: 1 dita n. 9.116, idem; Idem: 1 dita n. 1.390, idem; MD: 1 dita n. 371, idem; Mme. Carlo Pareto & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 5 — CPC: 1 caixa n. 2.718, repregada; Idem: 1 dita n. 2.616, idem; Idem: 1 dita n. 2.724, idem; Idem: 1 dita n. 2.717, idem; Idem: 1 dita n. 3.586, idem; CN: 1 dita n. 1, idem; CRC: 1 dita n. 376, idem; CIF: 4 ditos n. 303, idem; CGC: 1 dita n. 5.064, idem; CIF: 1 dita n. 300, idem; CSC: 1 dita n. 9.793, idem; CC: 1 dita n. 275, idem; CVS: 1 dita sem numero, repregada e avariada; Dr. Mello Reis—423223: 1 dita n. 7, repregada; Idem: 1 dita n. 4, idem; DP: 1 dita n. 610, idem; DN: 1 dita n. 348, idem; ESC: 1 dita n. 39.187, idem; Idem: 1 dita n. 39.191, idem; FP: 1 dita n. 11, idem; F LEMOS & Co: 1 fardo sem numero, roto; GP: 1 caixa n. 32, repregada; GB: 1 dita n. 2.484, idem; IIG: 1 dita n. 3.415, idem; HS: 1 dita n. 9.231, idem; Idem: 1 dita n. 9.260, idem; Idem: 1 dita n. 9.238, idem.

Vapor sueco *Princessen Ingeborn* entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 1—HS: 1 fardo sem numero, molhado; MC: 1 dito sem numero, desmanchado; MMM: 1 dito n. 76, molhado; idem: 1 dito n. 51, idem; idem: 1 dito n. 72, idem; idem: 1 dito n. 10, idem; O Seculo: 2 ditos ns. 27 e 33, desmanchados.

Vapor belga *Anversoir* entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 2—CBCC: 1 caixa n. 6, avariada; GC100: 2 ditos ns. 138 e 218, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Garonna* entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 2—AEVP: 1 caixa n. 678, avariada.

Vapor inglez *Amazon* ontrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 5—Alvaro do Souza: 1 caixa sem numero, repregada; A. Maia: 1 barrica sem numero, idem; ARC: 1 caixa n. 4.570, idem; Affonso Viscu: 1 pacote sem numero, roto; LM: 1 caixa n. 8, repregada; CPC: 1 dita n. 9.712, idem; idem: 1 dita n. 9.093, idem; idem: 1 dita n. 9.070, idem; idem: 1 dita n. 9.094, repregada e avariada; idem: 1 dita n. 9.489, repregada; idem: 1 dita n. 9.098, idem; idem: 1 dita n. 9.492, idem; idem; 1 dita n. 9.096, idem; idem: 1 dita n. 9.097 idem.

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 16 — PA&B: 2 caixas ns. 4.672 e 4.683, repregadas e avariadas; idem: 2 ditos ns. 4.692 e 4.693, idem idem; PDA: 2 ditos ns. 175 e 178, repregadas; idem: 1 dita n. 176, repregada e avariada; R-21: 1 dita n. 1.739, repregada; R-24: 2 ditos ns. 1.737 e 1.830, repregadas e avariadas; RFM—C: 2 ditos ns. 724 e 725, idem; Rogers: 1 dita n. 6.805, repregada; R-141: 1 dita n. 296, repregada e avariada; RL&C: 4 ditos sem numero, idem; idem: 3 ditos idem, idem; idem; TB&C: 3 ditos ns. 68, 96 e 97, idem; idem: 3 ditos ns. 82, 70 e 91, idem; idem; idem: 3 ditos ns. 92, 74 e 65, idem; idem: 3 ditos ns. 73, 85 e 88, idem; idem: 2 ditos ns. 71 e 75, idem; idem; WN—5C1: 1 dita n. 126, repregada; ZI: 2 ditos ns. 41 e 45, repregadas e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1912. — O ajudante de inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Garonna*, entrado em novembro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 2—DC: 1 caixa n. 62, avariada; D: 1 dita n. 8.435, repregada; D—SBC: 1 dita n. 8.466, idem e avariada; D—LC: 1 dita n. 1.288, idem; LK: 1 cesta n. 699.056/2, avariada; EB: 1 caixa n. 1.034, repregada e avariada; GP&C: 1 dita numero 8.512, idem; GWC: 1 dita n. 23.603, idem idem; HLI—PD: 1 dita n. 1, idem; Idem: 1 dita n. 5, idem; idem: 1 dita n. 3, idem; HMC: 1 dita n. 2, idem; IM: 1 dita n. 1, idem idem; Idem: 1 dita n. 5, idem idem; Charles Vontelet ou TB: 1 dita n. 1, idem; Idem: 1 dita n. 3, idem; MC: 1 dita n. 2.631, idem; Idem: 1 dita n. 2.630, idem idem; idem: 1 dita n. 33, idem; idem: 1 dita n. 32, idem; MMC: 1 dita n. 303, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 9—MS&C: 2 barricas sem numero, repregadas.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 10 — A: 1 caixa sem numero, repregada e avariada; CFFD: 1 caixa n. 24, idem; Botafogo: 2 ditos ns. 7.936 e 252, idem; CTC: 3 ditos sem numero, idem; CP: 1 dita idem, idem; CB: 4 ditos idem, idem; CDC: 1 ditos idem, idem; CMC: 3 ditos idem, idem; F&S—S&M: 1 dita n. 7, idem; Figueiras Macedo: 1 dita sem numero, idem; HIC—Q: 2 ditos idem idem; H.L.C—Adriano: 6 ditos idem, idem; JCC: 5 ditos idem, idem; Lino: 1 dita n. 1.107, M: 1 dita n. 287, idem; MA&C: 5 ditos sem numero, idem; Idem: 5 ditos idem, idem; Idem: 2 ditos idem, idem; M&C: 5 ditos idem, idem; F—500—R: e ditos n. 5.579 e 5.581, idem; OLS&C: 2 ditos sem numero, idem; POC: 1 dita n. 385, idem.

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 16 — ACC: 2 caixas ns. 18 e 41, repregadas e avariadas; D—Brazil—V: 1 dita n. 2 repregada e avariada;

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912.—Cães do Porto.

Armazem n. 5 — HWS: 1 caixa n. 238, avariada; Idem: 1 dita n. 15, repregada; H&C: 1 barrica n. 2.096, idem; Idem: 1 dita n. 2.100, idem; Idem: 1 dita n. 2.145, idem; Idem: 1 dita n. 2.102, idem; Idem: 1 dita n. 2.140, idem; Idem: 1 dita n. 2.092, idem; Instituto Oswaldo Cruz: 1 caixa n. 1.785, repregada e avariada; JFS: 1 dita sem numero, avariada; JCC&J: 1 dita n. 8, repregada; JFF: 1 dita n. 10, repregada e avariada; KB: 1 dita n. 3.913, repregada; L&C: 1 dita n. 4.101, avariada; A: 1 dita n. 238, repregada e avariada; Observatorio Nacional: 1 dita n. 6.335, avariada; NJCC: 1 dita n. 126, idem; Raul Landsberg: 1 encapado sem numero, roto; T&B: 1 caixa n. 2.132, repregada; VC&C: 1 dita n. 3, idem; DJK: 1 dita n. 1.648, idem; Frias&Comp.: 1 dita sem numero, idem; HDP: 1 dita n. 2, idem; HWS: 1 dita n. 1, idem; SVB: 1 dita n. 2.694, avariada; WNewlands: 1 dita sem numero, repregada e avariada;

Vapor inglez *Quebra*, entrado em novembro de 1912 — Cães do Porto — Armazem n. 3 — L&C: 1 caixa sem numero, avariada; idem: 3 ditos idem, idem; idem: 3 ditos idem, idem; idem: 3 ditos idem, idem; LR: 1 dita idem, repregada; LC: 1 dita idem, idem; LR: 2 ditos idem, avariadas; idem: 1 dita idem, repregada; ABC: 1 dita idem, avariada.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em novembro de 1912— Armazem n. 5 — AB&C: 1 caixa n. 4.084, repregada; BD—WV: 1 dita numero 262, idem; PCP: 1 dita n. 9.095, idem; CPC—D: 1 dita numero 3.588, idem; idem: 1 dita n. 3.587, idem; CV—LC: 1 dita n. 101, avariada; CFC&C—FMC: 1 dita n. 298, repregada; CPC: 1 dita n. 9.746, repregada e avariada; CRM: 1 dita n. 760, idem; C: 1 dita n. 6, avariada; idem: 1 dita n. 4, repregada; Dr. OC—PA: 1 dita n. 1.780, avariada; ES: 1 encapado n. 931, roto; ES&C: 1 caixa n. 39.190, repregada e avariada; GL: 1 dita n. 64, repregada; GMAP: 1 dita n. 10, repregada e avariada; IIS: 1 dita n. 9.269, avariada.

Vapor francez *Garonna*, entrado em novembro de 1912: Caes do porto—Armazem n. 2—Werner Hilper & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—D&C: 1 caixa sem numero, repregada; C—M—C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 10—RA: 2 caixas ns. 3.617 e 237, repregadas e avariadas; S: 1 dita n. 336, idem idem; W: 1 dita n. 264, idem idem.

Vapor francez *Quebra*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 3—AGC: 16 barricas ns. 7.353/68, avariadas; AA: 3 caixas ns. 38, 31 e 28, repregadas; AB—RT: 1 dita n. 60, idem; BPC: 3 saccos sem numero, repregados e com falta; idem: 3 ditos sem numero, idem idem; JAC: 31 barricas ns. 1/31, avariadas; JM: 1 caixa n. 15, repregada; idem: 1 dita n. 5, idem; JMLS: 1 dita sem numero, avariada; LBC: 3 ditos sem numero, repregada; idem: 3 ditos sem numero, idem; MALMO: 1 dita n. 874, idem; OL: 3 barricas ns. 312/314, avariadas; PCP: 1 caixa n. 5.600, repregada; WCC: 1 dita sem numero, idem; C: 3 ditos sem numero, avariadas; Bibiano: 2 ditos sem numero, idem; idem: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor francez *Garrona*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—NCC: 1 caixa n. 36, repregada e avariada; PSQ: 1 dita n. 702, idem idem; Idem: 1 dita n. 703, idem idem; RA: 1 dita n. 31, repregada; Idem: 1 dita n. 32, idem; Idem: 1 dita n. 38, idem; RSC: 1 dita n. 3.938, avariada; Idem: 1 dita n. 7.519, repregada; Idem: 1 dita n. 7.517, idem; RK: 1 dita n. 1.461, idem; Tigres: 1 dita n. 7.516, idem; NA: 1 dita n. 122, idem; Idem: 1 dita n. 123, idem; Idem: 1 dita n. 124, repregada e avariada; Idem: 1 dita n. 125, idem idem; Idem: 1 dita n. 3.064, idem idem; Idem: 1 dita n. 3.065, idem idem; Werner Hilpert & C.: 1 dita sem numero, repregada; Idem: 1 dita idem, idem; Idem: 1 dita idem, idem; DC: 1 dita n. 45, idem; 1 dita n. 65, idem; 1 dita n. 65, idem; D—Rr: 1 dita 8.461, avariada; Idem: 1 dita n. 8.463, idem; III—PD: 1 dita n. 6, repregada e avariada; JMC: 1 dita n. 2, avariada; CRC: 1 caixa n. 181, repregada e avariada; CMC: 1 dita numero 1.854, idem idem; idem: 1 dita n. 1.857, idem idem; idem: 1 dita n. 1.857, idem idem; idem: 1 dita n. 1.857, idem idem; idem: 1 dita n. 1.857, idem idem; idem: 1 dita n. 1.857, idem idem; idem: 1 dita n. 1.855, idem idem; idem: 1 dita n. 1.855, idem idem; idem: 1 dita n. 1.855, idem idem; idem: 1 dita n. 1.854, idem idem; idem: 1 dita n. 1.853, idem idem; idem: 1 dita n. 1.836, idem idem; Casa Lucena: 1 dita n. 9.228, repregada; idem: 1 dita n. 9.230, idem; idem: 1 dita n. 9.229, idem; CLB: 1 dita n. 23.820, idem; CV: 1 dita n. 48.367, repregada e avariada; DC: 1 dita n. 64, repregada; idem: 1 dita n. 62, idem; idem: 1 dita n. 62, avariada; idem: 1 dita n. 63, idem; idem: 1 dita n. 63, idem.

Vapor allemão *Wogbind*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 1—Caes do Porto—X—9.516: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor sueco *P. Lugebord*, em novembro de 1912:

Armazem n. 1—Caes do Porto—HS: 1 fardo sem numero, molhado e desmanchado; idem: 1 dito idem, molhado.

Vapor francez *Garonna*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 12—ABC: 1 caixa n. 7.508, repregada; AMC: 1 dita n. 7.515, repregada e avariada; AVC: 1 dita n. 9.661, idem, idem; APMCD: 1 dita n. 602, idem, idem; ASM: 1 fardo n. 1.253, avariada; ABC: 1 caixa n. 7.507, repregada e avariada; AR: 1 dita n. 16, repregada; BFC: 1 dita n. 23, avariada; Idem: 1 cesta n. 669/102, idem; Idem: 1 caixa n. 48, repregada; Idem: 1 dita n. 17, idem; BB: 1 dita n. 3.404, avariada; BFC: 1 dita n. 301, repregada e avariada; Idem: 1 dita n. 296, idem, idem; Idem: 1 dita n. 407, idem, idem; BE: 1 dita n. 46, repregada; BB: 1 dita n. 930, repregada e avariada; CRC: 1 dita n. 1, repregada e avariada; Idem: 1 dita n. 182, idem, idem; Idem: 1 dita n. 182, idem, idem; Idem: 1 dita n. 182, idem, idem; Idem: 1 dita n. 182, idem, idem; Idem: 1 dita n. 182, idem, idem.

(Continua.)

Ministerio da Jurisica e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 16 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, favello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correios, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1º, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo na listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2º, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrefinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3º, os proponentes para julgamento de sua idoneidade, apresentarão documentos em original ou publica forma em que se declare qual o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e registrada na Junta Commercial;

4º, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5º, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem documentos de repartição aduaneira provando serem importadores do que pretendem fornecer, carta ou certidão provando ter a sua firma commercial matriculada na respectiva junta, excepto para o grupo 17º, e os talões de impostos em original ou publica forma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal relativos ao exercicio corrente, e concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6º, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 5º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 6º, 10, 14, 19, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 17 e 26;

7º, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 16 de dezembro futuro;

8º, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9º, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria fôr publicado, perderá o direito a caução;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 14 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

16, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

17, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á fabricação, torração e moagem desse genero;

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 26 de novembro de 1912. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES DE PROMOÇÃO DE CANTO E DE PIANO**

De ordem do Sr. director, faço publico, que os exames de promoção dos cursos de canto e de piano, effectuar-se-hão do dia 9 ao dia 16 do corrente, obdecendo á seguinte ordem:

Dia 9 (canto) ás 10 1/2 horas — Curso da professora D. Maria Isabel De Verney Campello; ás 12 horas, curso do professor Carlos Alves de Carvalho; á 1 hora, curso da professora D. Camilla Maria da Conceição; e ás 2 horas, curso do professor Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.

Piano (ás 10 horas) — Prova de leitura á primeira vista para os alumnos dos 3º e 6º annos de todos os cursos, realizando-se, em seguida, no mesmo dia, as demais provas de todos os alumnos das classes do professor Bevilacqua, do adjunto Custodio Fernandes Góes e da monitira Francisca da Cruz Ferreira.

Dia 10 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso do professor Alfredo Fertin de Vasconcellos.

Dia 11 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso da professora D. Elvira Bello Lobo.

Dia 12 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso da professora D. Alcina Navarro de Andrade.

Dia 13 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso do professor Joaquim Antonio Barroso Netto.

Dia 14 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso do professor Henrique Oswald.

Dia 16 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso do professor José da Silva Maia (curso privado).

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1912. — Pelo secretario, o sub-secretario, Gastão Jeolás.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria, acha-se aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de pintura, vaga por haver terminado o prazo de regencia o professor Elyseu d'Angelo Visconti.

Os candidatos deverão apresentar, com o requerimento ao Conselho Docente as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos que os recommendarem e, bem assim, prova de boa conducta moral, tudo de conformidade com os arts. 53, 54 e 55 do regulamento.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de novembro de 1912. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, segunda-feira, 9 do corrente, serão chamados ás 11 horas, á prova pratico-oral de geometria descriptiva, os seguintes alumnos:

Flavio de Myleiros Guimarães Roxo, Joaquim Cordovil Maurity Sobrinho, Mario Fertin de Vasconcellos, Nestor Egydio de Figueiredo e Niccolo Bezzi.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de dezembro de 1912.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, na terça-feira, 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão chamados á prova oral de materias de construcção, tecnologia das profissões elementares, todos os alumnos inscriptos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de dezembro de 1912.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMBUSTIVEL, FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1913.

Condições

1.ª As propostas serão acompanhadas das listas impressas, fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª As propostas, em envolveres fechados, tendo nestos a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou por seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 18, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recebido da contadoria da mesma brigada, de haver depositado a quantia de 500\$000.

4.ª A brigada reserva-se o direito de contractar ou não os generos cujos preços estejam acima do estabelecido na relação que servir de base aos desta concorrência.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, que os admitirá á concorrência uma vez que apresentem documentos em original ou publica forma, nos quaes seja declarado o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados e mensalmente pagos.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos respectivos quartéis.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª As pessoas que quizerem concorrer deverão dirigir-se á Intendencia da Brigada que lhes fornecerá listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência e onde lhes serão prestadas todas as informações pedidas e exhibida a minuta do contracto.

Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal, 3 de dezembro de 1912.—José Rubeiro Pereira, tenente-coronel.

Guarda Nacional

1.º REGIMENTO DE ARTILHARIA DE CAMPANIA

Quartel: Rua General Camara n. 106

De ordem do Sr. capitão João Gomes de Assumpção, commandante interino deste regimento, determino aos Srs. officiaes effectivos, addidos e aggregados, inferiores cabos e guardas a comparecerem neste quartel no dia 8 do corrente ás 11 horas da manhã, para objecto de serviço, sob pena de desobediência.

Quartel, 5 de dezembro de 1912.—Capitão Jacques Petro Bichoff, fiscal interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço saber que está condemnado a fechamento o predio sito á rua Archias Cordeiro n. 434, pelo que, na conformidade do art. 98 e § 4º do regulamento sanitario, ordeno que todos os seus moradores se mudem no prazo de 30 dias a contar desta data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do Sr. Adolpho Kauffman, mandou-se publicar o presente edital.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—O secretario interino, M. Pragana.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua Senador Nabuco n. 146 (barracão), dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Avenida da rua Theodoro da Silva n. 229, dia 11 do corrente ás 2 1/4 da tarde;

Avenida da rua dos Araujos n. 127 (fundos) dia 13 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 116 (fundos), dia 13 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de dezembro de 1912.—O secretario interino, M. Pragana.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Araujos n. 127, casinhas dos fundos, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 116, 13 casinhas nos fundos, dia 11 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 14, dia 13 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 16, dia 13 do corrente ás 2 e 35 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 18, dia 13 do corrente ás 2 e 40 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 20, dia 13 do corrente ás 2 e 45 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de dezembro de 1912.—O secretario interino.— M. Pragana.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Anton Retschek fica reconhecido como encarregado do consulado geral da Austria-Hungria nesta Capital durante a ausencia do Sr. Karl Bertoni.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.—O director geral, Frederico Affonso de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 132

Reposição da boia secca das «Pedras do Portão» no canal de SE do porto de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia secca das «Pedras do Portão», no canal de S E do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, que se achava fóra do lugar, conforme annunciou o aviso n. 48, de 7 de maio de 1912.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de dezembro de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

São avisados os candidatos inscriptos e julgados aptos em inspecção de saúde, para o concurso de sub-commissarios da Armada, que as provas escriptas terão inicio na terça-feira, 10 do corrente, na Escola Naval, sendo nesse dia as da 1ª secção, dia 12 da 2ª secção e dia 14 da 3ª secção; havendo condução no Arsenal de Marinha, nesses dias, ás 11 1/2 horas a. m.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 7 de dezembro de 1912.—O presidente da commissão examinadora, *Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. coronel chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscricção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912.—Dr. *Pedro Gouvêa*, coronel-chefe da 1ª secção.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que, de accordo com as instrucções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. general para constituirem as commissões julgadoras dos concursos de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios os seguintes officiaes: do de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, capitães medicos Drs. Alarico Damasio e Mario de Castro Bittencourt, capitão pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira e 1º tenente pharmaceutico José Benevenuto de Lima; do de dentistas: tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo de Seixas, capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto, 1º tenente dentistas Custodio Milanez dos Santos e Francisco Moreira Barbosa Martins e 2º tenente dentista Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros; do de veterinarios: coronel medico Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, capitães medicos Drs. Antonio Alves Cerqueira, João Muniz Barreto de Aragão e Sebastião Ivo Soares e 2º tenente veterinario Paulo Raymundo da Silva.

Primeira secção da Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 21 de novembro de 1912.—Major Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, chefe interino da 1ª secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. coronel pharmaceutico presidente da commissão julgadora do concurso de pharmaceuticos, levo por este meio ao conhecimento dos interessados que no dia 9 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, em uma das salas deste laboratorio terão inicio as provas do referido concurso, de accordo com as instrucções approvadas e publicadas no *Boletim* do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 5 de dezembro de 1912.—1º tenente pharmaceutico *José Benevenuto de Lima*, membro da commissão e secretario.

Quartel General da 9ª Região Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES

De ordem do Sr. general inspector, declara-se desde já achar-se aberta a inscricção para concorrência de fornecimento de viveres alimenticios ás praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares desta guarnição, comprehendendo: Campinho, Deodoro, Realengo e Curato de Santa Cruz, durante o 1º semestre do anno de 1913.

Para a habilitação a esta concorrência, os proponentes devem requerer ao Sr. general inspector até ás 2 horas da tarde do dia 9 do corrente, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: bilhetes de impostos pagos á Fazenda Nacional e licença da Prefeitura Municipal, até o ultimo semestre vencido, o contracto social, a carta de negociante matriculado, registrados na Junta Commercial, documentos que provem possuir bens de raiz, moveis, semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor ou fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possam incorrer, documentos estes que servirão de base para o conselho julgar em dia opportunamente determinado, da idoneidade dos mesmos proponentes antes da abertura e leitura de suas propostas, que não deverão conter artigos, que não sejam do ramo de seu negocio, sob pena de não serem tomadas em consideração.

Os candidatos devem comparecer na sala da intendência desta região para lerem todas as condições do contracto, que tiverem de assignar e receberem os impressos para suas propostas, nos quaes preencherão os logares em branco com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em duas vias assignadas, sendo uma sellada.

Ainda nesta proposta devem declarar que, se sujeitarão á renovação de seu contracto para o 2º semestre de referido anno, sem alteração alguma, caso, isso convenha ao conselho de fornecimento.

Devem depositar na Contabilidade da Guerra a importância de 1:000\$, para garantir e execução de seu contracto ou pagamento das multas do valor desta importância se deixarem de comparecer, para assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios que forem publicados no *Diario Official*.

As propostas devem ser em cartas fechadas e na occasião da entrega, os concorrentes exhibirão ao Sr. general inspector o recibo da quantia depositada na mencionada repartição, assistindo na sala dos conselhos, onde permanecerão, a abertura e leitura de suas propostas, para preencher as formalidades da lei.

Em tudo mais serão observadas as exigencias das alíneas a 7. contidas no art. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os generos a contractar por kilogrammos são: assucar refinado de primeira qualidade, arroz nacional, bacalhão de caixa, banha de porco nacional, batatas nacional e estrangeiras, café em grão (tipo 7) café moído, carne secca (mantas) carnes verdes de vacca e de porco, goiabada e marmellada nacional, herva matte em folha, massa branca nacional para sôpa, manteiga nacional, pão fresco de farinha de trigo, peixe salgado, toucinho nacional, queijo nacional, lenha da mata virgem (acha de metro pesando tres kilogrammas cada uma), carvão para cozinha Small-Coal, verduras e temperos. Por litros: aguardente nacional, azeite doce de Lisboa, farinha fina de mandioca, feijão preto novo, sal commum, vinho virgem nacional e vinagre. Por unidade: fructas, bananas prata ou laranjas selecta.

Quartel General da 9ª Região Militar, 4 de dezembro de 1912.—Major *Costa Filho*, chefe do serviço de administração.

Escola de Artilharia e Engenharia (Realengo)

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que na reunião de hoje foram recebidas as seguintes propostas para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao consumo do rancho da Escola de Guerra e enfermaria desta Escola, a saber: de Barcellos e Irmão, por kilogramma, carne verde de vacca com osso a 1\$050 réis, carne verde de vacca sem osso a 1\$300 réis, carne fresca de porco a 1\$700 réis; de Antonio José de Freitas, por kilogramma, carne verde de vacca com osso a 1\$000 réis; carne verde de vacca sem osso a 1\$200 réis; carne fresca de porco a 1\$500 réis; pelo que convindo os proponentes acima referidos para comparecerem á reunião do conselho que se effectuará no dia 11 do corrente ao meio dia para assistirem ao julgamento de suas propostas.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 7 de dezembro de 1912.—Barros Fournier, 2º tenente e secretario int-rino,

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 2 de janeiro de 1913, ás duas horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa; para uso da mesma Secretaria do Estado, durante o anno de 1913, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazê-lo.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos.

V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o prego que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se a abertura das propostas e pregos, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o prego dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

O proponente accedido fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria do Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$, por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralisar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnisação alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria do Estado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. — O director geral, *Augusto de Bittencourt Carvalho Menezes*.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officios, resma, com o emblema nacional.
2. Idem idem avisos, idem, idem.
3. Idem idem informações, resma.
4. Idem idem minutas de avisos, idem.
5. Idem idem idem, officios, idem.
6. Idem idem idem, extracto de expediente, idem.
7. Idem, idem, decretos, idem, com o emblema nacional.
8. Idem idem portarias, idem, idem.
9. Idem idem almaso, pautado, superior, resma.
10. Idem em tiras, blocos, idem.
11. Idem cartão branco, idem.
12. Idem sem pauta, idem.
13. Idem de linho margeado, pautado, idem.
14. Idem idem paulado, idem.
15. Idem almaso, sem pauta, idem.
16. Idem para continuação de informação, idem.
17. Idem idem certidões diversas, idem.
18. Idem quadriculados, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.
20. Idem bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha, Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.
24. Idem Eagle ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem idem com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem, idem, Perry, idem.
34. Idem idem, colchetes, idem.
35. Idem idem, papel diplomata, idem.
36. Idem idem, envelopes, idem.
37. Idem laque vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio n. 530, idem.
40. Idem idem, papel para directorias, idem.
41. Idem idem cartas officiaes, idem.
42. Idem idem envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem idem cartas officiaes, idem.
44. Idem idem pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem idem Gillot's, idem.
46. Idem idem idem Ronde, idem.
47. Idem idem idem Leonard's n. 530, idem.
48. Idem idem idem Figueiras, idem.
49. Idem idem idem Soenneken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem idem idem, idem.
52. Idem idem de 0.24 X 105, idem.

53. Idem idem de 0,30 × 0,13, idem.
54. Idem idem de 0,42 × 0,15, idem.
55. Idem idem de 0,24 × 0,19, idem.
56. Idem idem de 0,26 × 0,40, idem.
57. Idem idem de 0,45 × 0,30, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000 1/2 folhas.
59. Enveloppes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete de Rodgers, quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de títulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, idem.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papeis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço, n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mata-borrão, 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlate, um.
99. Idem, idem, gomma arabica G. Toiray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem, idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta Sardinha, botija.
108. Idem da China, vidro.
109. Idem, verde, idem.
110. Fita verde e amarella, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.
113. Papeleira, uma.
114. Papel para cartas Craner's Bonde 8º, caixa.
115. Idem, idem, idem, Turkey Mill 8º, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
118. Idem, para decretos com emenda, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 55×41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel 50 fls. 46×24, um.
121. Protocollo de remessa para secção, 200 folhas 46×24, idem.
122. Idem do requerimentos 100 folhas 48×34, idem.
123. Idem de officios 100 folhas 48×34, idem.
124. Numerador de avisos 100 folhas 36×25, idem.
125. Idem de officios 100 folhas 36×25, idem.
126. Livro para contractos 250 folhas 48×28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas 33×14, idem.
128. Livro para protocollo geral 200 folhas 49×34, idem.
129. Protocollo de officios 370 folhas 37×30, idem.
130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 36×38, idem.
131. Idem de remessa, 100 folhas 42×14, idem.
132. Numerador de officios e avisos, 100 folhas 40×29, idem.
133. Livro para ponto, 150 folhas 40×28, idem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1912.—Augusto de Bitencourt Carvalho Menezes.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 232, da rua Dr. Lino Teixeira; 154, 279 e 281, da rua Frei Caneca; 212, da rua Senador Euzebio; 183, da rua Frei Caneca; 164 e 168, da rua Maria Flora, e 159 da rua 1ª de Março, sendo que, os 3º, 3º, 4º, 5º e 6º já se acham multados em cem mil réis, e os 7º, 8º e 9º em trescentos mil réis cada um; outrossim, convido o proprietario do predio n. 153 da rua José dos Reis a comparecer na thesouraria desta repartição para effectuar o pagamento de uma multa, que lhe foi imposta por infracção do regulamento em vigor.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO 2.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (de 1.045 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita, na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da estrada, por quantidade, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra expedida pela 4ª divisão.

2.ª O involucro contendo a proposta de cada concorrente deverá ser acompanhado de um outro, em separado, tambem fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industrias e profissões e nella incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

3.ª Todos os involucros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade, com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 20 do corrente, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus representantes os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela commissão de funcionarios da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a commissão fará annunciar por edital o dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official* para a publicação na integra, e somente depois desse acto será feito o respectivo julgamento.

4.ª A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro.

5.ª No acto da assignatura do contracto, deverá o concorrente preferido apresentar conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do mesmo contracto, respondendo pelas multas que advierem.

6.ª No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro de 48 horas, a contar da data do convite que lhe for endereçado pela secretaria, perderá a caução do um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. As cações dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídas.

7.ª O carvão deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo Almirantado Inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de quatro por cento de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.400 calorias por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

8.º O carvão Cardiff que, submettido a experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, do modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia rejeitada.

9.º O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo.

A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, do modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

10.º A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que meçam fê e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes na Inglaterra.

11.º O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de Janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

12.º As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição da Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS E MATERIAES DO SERVIÇO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES, DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para o transporte de terras e materiaes do serviço de galerias de aguas pluvias, durante o primeiro trimestre do anno de 1913, mediante as condições seguintes:

1.º As propostas deverão ser entregues, em envolveros fechados e lacrados em duas vias, devida mente sellada a primeira; ambas sem emendas nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas que o dito contracto der lugar.

2.º No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data do convite que lhe for endereçado pela secretaria, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

3.º O transporte será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas, fornecidas pela repartição, dispondo do movimento giratorio para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro; cabendo ao contractante fornecer um animal arreado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante, em que elle se comprometterá a não utilizar-os em serviços extranhos ao da repartição, responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

4.º O contractante fornecerá mais uma carroça de madeira para transporte de materiaes e os animais para esta e para uma outra pertencente á repartição e destinada ao mesmo serviço.

5.º Deverão as propostas indicar o preço, por dia de trabalho, de cada carroça, na conformidade das condições terceira e quarta, das seis horas da manhã até seis horas da tarde.

6.º O numero de carroças será de vespera requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços, mediante impressos apropriados,

devidos, devendo cada carroça fazer em média quatro viagens, correspondentes a quatro kilometros do percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, declividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante aprovação do engenheiro encarregado do serviço, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das galerias.

7.º A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores: a dez mil réis (10\$), por dia, para as carroças de ferro; treze mil réis (13\$), por dia, para a carroça de madeira, fornecida pela repartição; e quinze mil réis (15\$) por dia, para a carroça de madeira, fornecida pelo contractante. No caso de igualdade de preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto, e si ainda assim se reproduzir o empate, decidirá a sorte, em presença dos empates.

8.º Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição sexta, ficará o contractante sujeito a multa de 10%, por carroça e por dia e ao dobro na reincidência, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada, sob pena de rescisão do contracto.

9.º As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição da Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, na secretaria desta estrada, no escriptorio central, á rua da Alameda n. 130, sobrado, no Rio de Janeiro, e no escriptorio da linha, em S. João del-Rey, serão recebidas no dia 15 de janeiro de 1913 propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1913, nas seguintes condições:

I. Madeiras e sua classificação:

a) Primeira classe: jacarandá-cabina, jacarandá-rosa, jacarandá-tan, jacarandá-violeta, ipê-tabaco, pereira, óleo vermelho, óleo pardo, aroeira do sertão, tapinhuão, sucupira amarella, canella preta, legitima, canella capitão-mór, piaú brazil, sobrazil, peroba rosa, pinna amarella, sapucaia vermelha, piaú ferro, gonçalo alves.

b) Segunda classe: canella preta, canella sassafráz, peroba amarella, roseira, piaú-rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba, vermelha, sucupira preta, dedal, guaratuna preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, cabuhy vermelho ou pitanga, capecan, gibato, grapiunha ou garapa amarella, gossaly azul, guarubá roxo, jatobá roxo, merindiba, oiti, óleo de jatay, cabacinha ou tiriba, ipêuna, cangerona, man-alô, sapucahy vermelho, taubú ou poquiá, amarelhinho do sertão.

c) Além das madeiras indicadas poderão ser acceitas outras, a juizo do engenheiro-chefe da linha, para experiencia. Os dormentes dessas madeiras deverão satisfazer todas as exigências estabelecidas nas condições II e III e serão acceitas como de terceira classe, até que a experiencia indique melhor classificação, que deverá ser aprovada pela directoria. Taes dormentes só serão fornecidos mediante recommenda do engenheiro-chefe da linha, não podendo o numero total recebido ser superior a 1 % do fornecimento total.

d) Terceira classe. Serão recebidos como de terceira classe: 1.º os dormentes de segunda classe tolerados do accôrdo com as prescripções da condição II;

2.º os dormentes de primeira e segunda classes que tiverem dimensões maiores que as estabelecidas pelo art. 2.º, contanto que a differença não seja superior a 20 centimetros no comprimento e 5 centimetros na altura.

II. Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, do corne ou isentos de branco, não terão fendas, brocas, nós, cariados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular; terão as faces perfeitamente planas, serradas ou perfeitamente lavradas, a machado e os topos em esquadro. Os da bitola de um metro terão um metro e oitenta e cinco centimetros (1^m,85) de comprimento, vinte centimetros (0^m,20) de largura e treze centimetros (0^m,13) de espessura ou altura; os da bitola de setenta e seis centimetros terão a mesma largura e a mesma altura que os da bitola de um metro e o comprimento de um metro e sessenta centimetros (1^m,60). Pelo excesso de dimensões nada perceberá o fornecedor.

III. Será tolerado:

1, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, comtanto que a flecha no meio do dormente não exceda a sete centímetros (0^m,07);

2, que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguaes as faces horizontaes, desde que a menor dessas faces tenha largura nunca inferior a vinte centímetros (0^m,20);

3, que os dormentes tenham comprimento inferior ou superior ao exigido, desde que não excedendo a differença de dez centímetros, todas as outras exigencias sejam satisfeitas;

4, que os dormentes tenham altura superior á exigida, desde que a differença não exceda de um centimetro e todas as demais condições sejam satisfeitas. Nas dimensões transversaes não se admite redução;

5, que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de cincoenta centímetros das extremidades dos dormentes e não tenha de largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centímetros, nem mais de seis centímetros nas faces lateraes adjacentes;

6, que os dormentes não tenham quinas vivas, desde que seja todo em corne e a menor das faces horizontaes não tenham largura inferior a vinte centímetros.

IV. Não serão acceitos mais de cincoenta por cento dos dormentes de primeira e segunda classes tolerados de accordo com a condição terceira; os de primeira como de segunda classe, e os de segundo como de terceira classe.

V. Dormentes especiaes:

Os dormentes especiaes para as pontes e chaves de desvios serão fornecidos mediante encomenda especial e pagos, aquelles por classes e por metro cubico e estas por preço nunca superior a mil e trezentos réis por metro corrente, para os de primeira classe, o mil e cem réis para os de segunda classe, dando-se preferencia, em igualdade de condições, ao fornecedor que propuzer menor preço.

Os dormentes para pontes, além de satisfazerem a todas aquellas exigencias quanto ao estado e a forma, deverão ter rigorosamente as dimensões indicadas na nota de encomenda e serão serrados nas quatro faces.

Os dormentes para chaves deverão satisfazer a todas as exigencias dos dormentes communs.

Só serão acceitos dormentes especiaes de primeira e segunda classe, não se admittindo nenhuma das tolerancias da condição terceira.

VI. Dormentes rejeitados:

Serão rejeitados todos os dormentes que não puderem ser acceitos em nenhuma das classes estabelecidas.

Serão rejeitados todos os dormentes rectos que tenham sido extrahidos de troncos curvos, apresentando, portanto, as fibras cortadas transversalmente, e os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregiação dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação para que tenham sido apresentados. Excedido esse prazo, a estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão delle si julgar conveniente, quer para empregar-o, quer para indemnizar-se da armazenagem.

Os dormentes rejeitados poderão ser recebidos para postes de cerca, quando convier a estrada, pelo preço máximo de 400 réis cada dormente, tendo preferencia em igualdade de condições o fornecedor que propuzer menor preço. A estrada não se obriga a receber qualquer quantidade de dormentes rejeitados.

VII. Logar do fornecimento e empilhamento:

Os dormentes serão depositados por classe á margem da linha em trafego ou em construcção da Estrada de Ferro Oeste de Minas e arrumados de modo a facilitar o exame e marcação.

Quanto aos depositos á margem da linha em construcção, deverá preceder a approvação da directoria quanto aos pontos propostos pelo fornecedor. Depois de marcados serão os dormentes arrumados pelo fornecedor em pilhas de oitenta, não entrando em cada pilha sinão dormentes de uma só classe e ficando separadas em grupo as pilhas de cada bitola.

Cada pilha será formada por camadas de 10 dormentes cruzando-se em angulo recto e de modo a ficar um vão de dous centímetros entre as faces verticaes. Entre as pilhas ficará uma passagem de 80 centímetros.

As pilhas não deverão ficar a mais de 12 metros e nunca a menos de dous metros e 50 centímetros do eixo da linha, tanto quanto possível ao nivel desta e nunca a mais de um metro abaixo ou dous metros acima deste nivel, e sempre arrumados de modo que os dormentes não venham a calir.

Pela desattenção ás exigencias deste artigo será o fornecedor multado em cincoenta mil réis e mais a importancia de quaesquer prejuizos que de algum accidente possam advir para a estrada.

VIII. Exame, marcação e recebimento:

O exame e marcação serão feitos mediante requisição do engenheiro-chefe da linha, devendo o fornecedor declarar qual o ponto em que estão depositados os dormentes, o numero destes com a maior approximação e si o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela estrada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe no ponto indicado o numero de dormentes da requisição, a importancia dos salarios do marcador e do pessoal requisitado para auxiliar-o será indemnizada pelo fornecedor, sendo sua requisição desclassificada para ser attendida depois da ultima recobida no escriptorio do engenheiro-chefe da linha.

A marcação será incumbida a um funcionario da estrada e por elle pago.

A estrada fiscalizará o fornecimento de dormentes de accordo com o «Caderno de instruções para recobimento de dormentes», a que o fornecedor fica sujeito.

IX. O fornecimento total será de quinhentos e seis mil dormentes (506.000), sendo duzentos e quarenta e seis mil dormentes para a conservação das linhas em trafego e duzentos e sessenta mil para as linhas em construcção, e a entrega dos mesmos deverá ser feita tanto quanto possível nos trechos das linhas desta estrada, segundo a bitola e a quantidade a ser entregue em cada trecho, na forma abaixo:

Para a conservação das linhas em trafego:

Bitola de 1^m,00

Barra Mansa.....	23.000	
Entre S. Vicente e Formiga.....	56.000	
De Sitto a Ribeirão Vermelho.....	50.000	
De Gonçalves Ferreira a Henrique Galvão e Ramal de Itanacerica.....	15.000	
Ramal de Bello Horizonte.....	30.000	174.000

Bitola de 0^m,76

Entre Henrique Galvão e Paraopeba.....	50.000	
Entre A. M. urão e Gonçalves Ferreira....	20.000	
Ramal das Aguas.....	2.000	72.000

Para as linhas em construcção:

Bitola de 1^m,00

Ligação de Bom Jardim.....	47.000	
De Cedro ao Alto da Serra.....	33.000	
Linha de Henrique Galvão á Estrada do Ferro de Goyaz.....	180.000	260.000
		506.000

X. Os pagamentos serão mensaes e effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente.

XI. Os prazos para fornecimento serão:

De um mez para ser iniciado o fornecimento contractado, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará improrogavelmente em 31 de dezembro de 1913. Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. Por dia de excessão do prazo marcado para inicio do fornecimento, será o contractante multado em cincoenta mil réis, successivamente, até dous mezes, podendo o Governo, no fim desse tempo, rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para a garantia do contracto. Tambem será rescindido o contracto, com perda para o contractante da referida caução, si até 31 de dezembro de 1903 não se verificar findo o fornecimento contractado.

XII. Anteriormente ao dia designado para a apresentação das propostas, os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta estrada, em S. João d'El-Rey, ou na pagadoria do escriptorio do Rio, a caução de 2.000\$ (dous contos de réis), para garantia da assignatura do respectivo contracto. Essa caução reverterá para os cofres publicos si o proponente não assignar o contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data em que for expedido convite para esse fim. Para garantia da execução do contracto, os proponentes ficam obrigados a fazer uma caução que será calculada á razão de 200\$ por 10.000 ou fracção de 10.000 dormentes.

XIII. Por infracção das clausulas do contracto não sujeitas a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até 200\$ e o dobro nas reincidencias.

XIV. As propostas devem declarar os preços de cada dormente, por classe e por bitola, e serão apresentadas em duas vias, sem rasuras ou emendas, sendo a primeira via sellada. Em qualquer preço não se admite fracção inferior a cincoenta réis.

As propostas poderão ser apresentadas para a totalidade dos dormentes a fornecer e pedidos neste edital ou para uma determinada quantidade, ficando entendido, porém, que para o fornecimento total o proponente fica obrigado a entrega dos dormentes pelas quantidades e nos trechos indicados na clausula IX, e para o fornecimento parcial ou de quantidade determinada o proponente deverá indicar os trechos onde se propõe fazer a entrega, ficando obrigado a fornecer a quantidade estabelecida na mesma clausula para cada trecho.

A directoria, de accordo com a lei, se reserva o direito de, antes da abertura das propostas apresentadas, declarar e fixar o preço maximo para cada classe de dormentes segundo a bitola, acima dos quaes não accita nenhum.

XV. Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, rubricando cada concorrente a de todos os outros, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

A proposta cujo autor não comparecer ao acto de abertura no dia e hora previamente marcados, ou não se fizer representar por procurador idoneo e competente, não será tomada em consideração.

Em suas propostas os concorrentes declararão simplesmente que se sujeitam a todas as condições do presente edital e mencionarão os preços que offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital e as propostas que se limitarem ao offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 7 de dezembro de 1912.—*J. F. de Siqueira Porto*, secretario interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias a despacho na estação Maritima para todas as estações servidas pela referida estação Maritima.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Inspectoria Geral de Navegação

TERMO DE RECEPÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE AMARRAÇÃO E FLORIANO, NO RIO PARNAYBA, E ENTRE FLORIANO E JERUMENHA, NO RIO GURGUEIA, APRESENTADAS DE ACCORDO COM O EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL» DURANTE OS MEZES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO

Aos sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, na sede da Inspectoria Geral de Navegação, foram entregues tres propostas para o serviço de navegação entre Amarração e Floriano, no rio Parnahyba, e entre Floriano e Jerumenha, no rio Gurgueia, apresentadas em virtude do edital acima alludido.

A uma hora da tarde desse mesmo dia, achando-se presentes os Srs. capitão de mar e guerra Francisco José Marques da Rocha, inspector geral, e representantes dos proponentes, procedeu-se á abertura dos primeiros involucros das respectivas propostas e, desentranhados os documentos da prova da idoneidade e os recibos da caução de que trata a clausula XXXIII do edital, foram elles reunidos em um mesmo involucro, sendo as propostas de preços, fechadas como se achavam, encerradas em um outro involucro, que foi lacrado e rubricado pelos representantes dos proponentes.

As propostas apresentadas foram:

1ª, de Manoel Francisco Quadros, representado no acto pelo Sr. Paulo Henrique Denizet;

2ª, da Companhia de Navegação a Vapor do rio Parnahyba, representada no acto pelo Sr. Milton Torres Cruz;

3ª, do Delbão Rodrigues & Comp., representados no acto pelo Sr. Aurelio de Moraes Britto.

E eu, Luciano Lobato Koeler, secretario da Inspectoria Geral de Navegação, lavrei, para firma de tudo, o presente termo, que é assignado pelo Sr. inspector geral e pelos representantes dos proponentes acima alludidos. — *Francisco José Marques da Rocha*, inspector geral. — Por procuração de *Manoel Francisco Quadros*, *Paulo H. Denizet*. — *Milton Torres Cruz*. — *Aurelio de Moraes Britto*.

Confere. — *Jorge Teixeira de Góes*, amanuense.

Repartição Fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Limited

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro Fiscal faço publico que a quarta prova do concurso para provimento de uma vaga de amanuense desta repartição se realizará quarta-feira, 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officiaes. Serão chamados os candidatos seguintes, habilitados na prova de Redacção Official;

Moysés de Almeida Albuquerque.

João Evangelista D. de Souza.

Horacio Meades Campos.

Luiz Monteiro de Lindenberg.

Frederico de Barros Barreto.

Joaquim Firmo Barroso.

Mario Cabral Junior.

Alfredo Borges.

Rubem de Lemos Bitencourt.

José C. Airoso de Oliveira.

Gastão M. Moutinho.

Flavio Norte.

Heraclio Achilles de Faria Mello.

Victor Hugo Theodoro de Jesus.

Victor de Carvalho Ramos.

Jayne Celso Garcia de Souza.

Francisco de Almeida Cardoso.

Francisco Alves Barata.

A prova desse dia será a de francez.

Repartição Fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements, 7 de dezembro de 1912 — *Dario Cesario da Costa*, secretario da Commissão.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRÊNCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 24 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 24 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dois metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dois metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empreza contractante aparelhar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accôrdo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella accetia pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

- 1ª, a idoneidade do concorrente;
- 2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official* lhe fór notificada a accetiação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços da unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesino envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas da idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accôrdo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degraus no sentido transversal. e em

banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banquetta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas mínimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nível do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepípedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III— ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m X 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passelos.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.535:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

TERCEIRA SECÇÃO

Tendo o Sr. ministro ordenado a venda dos objectos constantes da relação que se segue, existentes na Fazenda Modelo de «Santa Monica», Estação de Juparanã, faço publico que, até o dia 6 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas, em cartas fechadas, para a compra dos referidos objectos, por lotes ou conjuntamente, nesta directoria geral ou na referida fazenda.

Os concorrentes poderão examinar, na mesma fazenda, os objectos expostos á venda:

PRIMEIRO LOTE—ENGENHO DE CAFÉ

- 1 Roda de agua toda de ferro.
- 1 Despolpador de café.
- 2 Ventiladores de café.
- 1 Descascador de café.
- 1 Descascador para arroz.
- 2 Jogos de pilão para café.
- Diversas polias e eixos.

SEGUNDO LOTE—ENGENHO DE CANNA

- 1 Jogo de moenda todo de ferro.
- 2 Tachos para a fabricação de assucar.
- 1 Turbina para fabricação de assucar.
- 2 Alambiques de cobre com a capacidade de uma pipa cada um.

TERCEIRO LOTE—DIVERSOS

Arados velhos, rodas de carroça e ferros velhos.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de dezembro de 1912 — O director geral *Mário B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA OS FORNECIMENTOS DE PÃO, CARNE VERDE, GENEROS ALIMENTICIOS E CARVÃO CARDIFF E COKE (CARVÃO DOMESTICO) Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO PROXIMO FUTURO DE 1913

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 14 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, durante o anno proximo futuro de 1913:

- Pão;
- Carne verde;
- Generos alimenticios;
- Carvão Cardiff e coke (carvão domestico).

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo de commercio do proponente.

Para garantir a assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 500\$, perdendo esta caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois do avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e que estão quitos com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 74, alíneas a a g dal ei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 26 de novembro de 1912.—*Eduardo Mendes Limociro*, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transfido para o dia 19 de dezembro proximo futuro á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador a que se refere o edital de 18 do corrente mez, e, bem assim, que as guias para a caução de que trata a condição 1 do referido edital serão fornecidas até o dia 18 daquelle mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de novembro de 1912.—*Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer á esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos da idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a véspera da abertura das propostas, e se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou enfileirinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna; bordantes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha d'agua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Forço para tres panellas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escalor de accordo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em logar conveniente, accesorios do escalor, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharolete para o mastro;

Aparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em fórma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accesorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de fios curtos, quarenta metros de espia de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, baldes, lambaz, salvavidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de accesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras metallas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-enerustativa; chaminé e ventiladores tambem pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cilindros de 10" e 20" X 0,11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com trescentas e cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gotta visivel;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de tipo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina;

Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de água do mar, do tanque e reservatório e condução à caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediário de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pôpa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze próprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accessorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeiçoado;

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com os aparelhos e dispositivos modernos introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente de casa construtora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço marítimo da Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões:

Comprimento total.....	63,0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60,0"
Bocca	14,00
Pontal	7,10"

Calado:

Avante	6,00"
A' meia ná.....	6,4"
A' ré.....	7,00

todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha d'agua para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Lloyd's Register.

Cavername de aço doce, de 1 1/2" x 1 1/2 x 3 1/16", com espaços de 1,6", de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0,4" x 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0,4" x 0,4";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4" x 1 3/4 x

x 3/16", amarradas e rebitadas;

Carvoeiras revestidas internamente de enapas de 1/18"

de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" x 1 3/4 x 1/8",

com portas corrediças e agulheiros com tampão de metal para

o convés, a bombordo e a boreste;

Barrotes de aço de 2 1/2" x 2" x 3/16", amarrados ao cos-

tado por bragaadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da

borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";

Parapeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira

de 2" x 2" x 1 1/4";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco,

de 3" x 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de

aço de 1 1/4" x 3/8" e cantoneiras de 2" x 2" x 1/4" de emba-

samento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de es-

spessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de

cantoneiras de aço-doce, de 2" x 2" x 1/4";

Bracolas em volta da machina construidas de chapas de

1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado

sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e

tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros d'agua;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manómetros de pressão e de vacuo e mais accessorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES DESTINADOS AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 9 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de uma catraia e dous batelões para o serviço da Intendencia de Imigração, no porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 7 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal de industria e pro-fissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados, que provem a competencia ao concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 9 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram receditos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, á

qual ficará em depósito para garantia da entrega da catraia e dos batelões durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na íntegra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento da catraia e batelões e o prazo para a sua entrega deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrel'has.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento da catraia e batelões cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do material, e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital da chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as expectativas que acompanham este edital.

XI

A catraia e os dous batelões serão entregues dentro do prazo de noventa dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceitos os batelões e a catraia, realizada a necessaria vistoria pelo funcionario da directoria para esse fim designado.

XV

Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar, serão prestados nesta directoria ou na Intendencia de Imмиграção, sita á Avenida Rio-Branco n. 13.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

ESPECIFICAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES PARA O SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO.

Especificações:

Catraia com as seguintes dimensões:

Comprimento	60'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'0"

E toda construida de peroba, pregada e cavilhada a cobre e metal, tendo o costado, até a linha de fluctuação, revestido de folhas de metal de dezoito onças; o typo será semelhante ao de embarcações já adoptadas no trafego de bagagem de imigrantes, neste porto.

Batelões, com as seguintes dimensões:

A catraia será provida de todos os accessorios,—leme, corrente e ferro para amarração; prompta, enfim, para entrar em serviço.

Comprimento	55'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'6"

E todos construidos de peroba e outras madeiras pregados e cavilhados a cobre e metal, tendo o costado revestido, até a linha de fluctuação, de folhas de metal de dezoito onças; com tolda fixa de lona sobre balaustres de ferro, de popa á proa, e as respectivas sanefas, tambem de lona. As bancadas e outras disposições internas, assim como o typo da embarcação, serão semelhantes aos já adoptados no trafego marítimo de immigração, neste porto.

Os batelões deverão dispôr de todos os accessorios necessários,—correntes, ferros de amarração e lemes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Junta dos Corretores

De accordo com o art. 35, n. 1, capitulo 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convido os Srs. corretores da mercadorias e de navios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, nesta secretaria, no dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição dos membros da Junta dos Corretores para o anno do 1913.

Secretaria da Junta dos Corretores, 6 de dezembro de 1912. — *João Severino da Silva*, syndico.

Escola de Minas

Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente, o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de leite substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Codigô de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecânico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, *Juyme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — secretario, *Juyme Gesteira*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defeza Agrícolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES ESTRANGEIRAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria recebe no dia 20 do corrente mez, a uma hora da tarde, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 913, das seguintes sementes estrangeiras:

Aboboras.
Acacia decurrens.
Acelga forrageira.
Aipo.
Alcaxofra.
Alface repolhuda.
Alfafa poitou.
Alfafa de Provença.
Alfafa da Suecia.
Alfafa de Turkistan.
Algodão caravonica estrangeiro.
Algodão Egyptio Jumoi.
Algodão Egyptio Mit-Affi.
Algodão americano Sea Island.
Algodão americano Upland.
Alho porró.
Azedinha.
Arroz branco da Carolina.
Arroz de montanha.
Aveia amarella de Flandes.
Aveia preta da Hungria ou Tartaria.
Aveia amarella gigante de cachos.
Aveia branca de Montevideo.
Beterraba forrageira.
Beterraba horticola.
Bolingela branca e roxa.
Beringela verde.
Beringela redonda branca.
Canhamo.
Cebola.
Cebolinho.
Cenoura forrageira.
Cenoura horticola.
Cerefolio.
Conteio.
Cevada.
Chicorea.
Couve rutabaga.
Couve de Bruxellas, grande.
Couve de Bruxellas Erfurt.
Couve flor de Algeria.
Couve flor Chipre.
Couve nabo, non plus ultra, grande, bronca.
Couve tronchuda.
Coentro.
Ervilha de vacca (Cow-pea).
Ervilha torta.
Ervilha petit pois.
Ervilha (lathyrus sylvestris) Wagnori.
Espinafre glacial Inglaterra Nova Zelandia.
Escariola.
Eucalyptus calophylla.
Eucalyptus citriodora.
Eucalyptus colosseus.
Eucalyptus globulus.
Eucalyptus longifolia.
Eucalyptus robusta.
Eucalyptus rostrata.
Eucalyptus corymbosa.
Eucalyptus marginata.
Eucalyptus viminalis.
Favas Windsor.
Fumo Connecticut.
Fumo conqueror.
Fumo havana.
Fumo kentucky.
Fumo long leaf.
Fumo Maryland.
Fumo Sumatra.
Fumo turco.
Fumo Virginia.
Girasol da Russia.
Jarosse.
Juta capsularis.
Linho de Riga.
Linho Pskoff.
Linho para oleo.
Linho commun de Erfurt.
Lolium Italicum.

Lolium Perenne.
Lupulina.
Melancias estrangeiras.
Melões estrangeiros.
Lupulo em rhyomas.
Milhos americanos.
Nabo horticola.
Nabicas.
Onobrichis sativa.
Paspalum dilatatum.
Pimenta.
Pimentão doce.
Pinus insignis.
Pinus maritima.
Pinus strobus.
Polygonus sakalinensis.
Pepino.
Rabanete.
Ramec nivea da China.
Repolho estrangeiro.
Salix vimifera (vime).
Salsa.
Serradella (ornithopus sativo).
Salsifis.
Sorgo de espiga precoce (africana).
Sorgo de Minesotta (Early amber cano).
Sulla de Hospanha flores vermelhas.
Teosinho (euchlaena luxuriana).
Tomato.
Tremoscos brancos, azues e amarells.
Trevo encarnado.
Trevo rôxo.
Trigo Barletta.
Trigo prolifico.
Trigo majorca.
Trigo trimonia da Secilia.
Trigo quadrangular da Secilia.
Trigo hybrido precoce inversable.
Trigo richelle branco de Napoles.
Trigo da Algeria.
Tubinaimbor (helianthus tuberosus) embu-bes.
Vicea sativa (ervilhaca branca).
Vicea vilosa (ervilhaca vilosa).
Batata ingleza Richter imperator.
Batata ingleza perle von Erfurt.
Batata ingleza Adirondack.
Batata ingleza Ambrosia.
Batata ingleza Belle de Fontenay.
Batata ingleza Excelsior.
Batata ingleza Germania.
Batata ingleza Instituto de Beauvais.
Batata ingleza Darres Standart.
Batata ingleza Marjolim.
Batata ingleza Imperador Frederico.
Batata ingleza Ella.
Batata ingleza Fortuna.
Batata ingleza Bund der Landwirtho.
Batata ingleza Izabella.
Batata ingleza Presidente Ascher.
Batata ingleza Magum Bonum.
Batata ingleza Up to date.
Batata ingleza Reino blanche.
Batata ingleza Early rose.

Condições da concorrência

I
As pessoas que desejarem concorrer deverão apresentar-se á Directoria Geral do Contabilidade, deste ministerio, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantia das propostas.

II
Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença.

III
A inscripção para a concorrência encerrar-se-ha ás tres horas da tarde do dia anterior ao designado para a abertura das respectivas propostas. O concorrente que até esse dia não exhibir documento comprovativo da

caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da casa commercial, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços por unidade de 100 grammas de cada uma das variedades do sementes, devendo ser entregues em enveloppes fechados.

V

A questão do idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada uma rubricará as, de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Aa propostas que contiverem preços superiores aos correntes, no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada variedade de sementes cabo de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, com additamento ás propostas primitivas, o serão recebidas de accordo com a condição setima, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito a caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será de dous contos de réis.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral do Contabilidade, á vista do requerimento dos interessados.

XIV

A concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a indemnização de especie alguma.

Clausulas do contracto

1ª, todas as sementes serão de boa qualidade, sendo rejeitadas as que não demonstrarem pelo menos o minimo da capacidade germinativa de cada especie, ficando o contractante obrigado a retirar a á sua custa, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da comunicação que lhe for feita por

esta directoria e a substituí-las por outras nas condições exigidas e no prazo máximo de trinta dias.

2.^a, as sementes serão entregues à custa do contractante na sede desta repartição, devendo os pedidos ser satisfeitos dentro do prazo das 48 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelo director, conforme as circunstâncias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos;

3.^a, quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 2.^a, será o fornecedor multado pelo director em 10 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe direito de recurso para o ministro;

4.^a, Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de sementes, em casos em

que seja urgente a sua aquisição, esta repartição tiver que comprá-las em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem essas sementes sido compradas e mais as despesas de acondicionamento e transporte das mesmas.

5.^a A diferença de preços a que se refere a clausula 4.^a e as multas impostas pelo director, serão immediatamente communicadas à Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar, devendo, neste caso, ser completada a caução no prazo de 48 horas.

6.^a As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nesta repartição, dentro de 15 dias da sua apresentação,

bue deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

7.^a Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

a) a pedido do contractante;
b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer as sementes pedidas;
c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
d) quando se negar a substituir por outras, de accordo com a clausula 1.^a, as sementes rejeitadas;

e) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar à imposição de multa.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 4 de dezembro de 1912.—O director, *Dias Martins*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Lloyd Americano (*)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. Dr. Bento Dinard de Araujo

Aos trinta dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e doze á uma hora da tarde, no edificio em que funciona a Companhia de Seguros «Indemnizadora», á Avenida Rio Branco n. 90, sobrado, onde tambem funciona o escriptorio da liquidação da Companhia de Seguros «Lloyd Americano», ahi presentes accionistas representando 3.849 acções, conforme attestação do livro de presença, e assim verificado pela commissão liquidadora, pelo membro desta, Alfredo Rebouças, e em nome da predita commissão, foi declarado que, estando representado, com os accionistas presentes, mais de um quarto do capital e podendo assim a assembléa validamente funcionar para o fim da respectiva convocação por annuncios para este local, publicados que foram pela imprensa, indicava para a presidencia da reunião o accionista Dr. Bento Dinard de Araujo, o que, sendo aceito pela assembléa, e, assumindo o acclamado a presidencia, convidou, depois de agradecer a honra que lhe era dispensada, para 1.^o e 2.^o secretarios, na ordem da designação, os accionistas Anelio Rocha e Fausto de Almeida, que occuparam os seus logares; e, assim constituida a mesa da assembléa geral, o Sr. presidente, depois de mandar ler, para do respectivo conteúdo ficar sciente a assembléa, a acta da sessão anterior, já approvada, na mesma sessão, declarou que o fim e objecto da reunião, constantes dos avisos publicados pela imprensa, eram para o effeito do art. 163 do decreto n. 434, de 1891, darem os liquidantes conta do estado da liquidação e das causas que a teem embargado ou retardado, e assim convidava a commissão liquidante a cumprir o indicado dever.

Pedindo então a palavra o accionista e membro da commissão Delphim Horta de Araujo apresentou o relatório dos trabalhos dessa commissão, em referencia ao segundo semestre da liquidação, declarando, outrossim, que o do consultor juridico e advogado da liquidação, Dr. Isaias Guedes de Mello, havia sido substituido por um outro com a data de ante-hontem, 28, dados os motivos extraordinarios do mesmo constantes, e, pois, e por taes motivos, que a assembléa devia conhecer, para as informações prestadas pelo advogado invocava a attenção dos Srs. accionistas. Da leitura a que o Sr. presidente mandou proceder pelo secretario Sr. Fausto de Almeida, do relatório da commissão liquidante, ficou a assembléa sciente do estado real da liquidação e das causas que a teem embargado e retardado, e á vista dos signaes de approvação, á medida que se procedia á leitura do mencionado relatório, acompanhado que estava do balanço procedido em 31 de outubro ultimo e de demonstrações dos titulos «contas correntes», «lucros e perdas» e «juros e descontos», e de cópias de cartas sobre os negocios da agencia de Manáos, o Sr. presidente declarou que a assembléa estava de tudo inteirada; e

exprimiu o sentir da mesma assembléa louvando, como louvava, a commissão pelo zelo que havia demonstrado no cumprimento do dever, fazendo votos para que, no menor prazo, removidos os obstaculos indicados pela commissão, fosse formado o plano de partilha do activo liquidado e organizadas fossem as contas da commissão, acompanhadas da historia dos actos e operações praticados e dos incidentes occorridos. Em seguida e pedindo a palavra o liquidante e accionista Arthur Ferreira Machado Guimarães, por elle foi dito que, em contrario á verdade, tem-se dito em juizo que a commissão liquidante estava recebendo salarios avultados, quando é certo que nenhuma retribuição ainda teve a commissão liquidante, como se vê da declaração final do relatório, deste teor: «Nada temos retirado em pagamento dos nossos serviços, nem por conta dos mesmos, deixando, como deixámos, para no final de nosso mandato os Srs. accionistas arbitrarem-nos o que acharem de justiça». — Requeria, portanto, que isto constasse da acta. Declarou o Sr. presidente, depois de ouvir a assembléa, que seria attendida a reclamação do accionista e liquidante Arthur Ferreira Machado Guimarães. Passou em seguida a assembléa a tomar conhecimento do relatório dirigido á commissão liquidante pelo advogado da liquidação Dr. Isaias Guedes de Mello. Leu o relatório o secretario Fausto de Almeida. Do relatório consta o historico das questões movidas contra a liquidação e a Companhia de Seguros Lloyd Americano, pelo accionista José Simão da Costa, sendo a primeira de prestação de contas dos liquidantes, perante o juizo da 5.^a Vara Cível e a segunda, perante o mesmo juizo, de fallencia da companhia. Desse relatório tambem consta que a requerida prestação de contas não foi levada a effeito por haver o meritissimo juiz attendido, por fundada em direito, a reclamação dos liquidantes contra essa prestação de contas que, nos termos expressos na lei que rege as sociedades anonymas, o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 164, devem ser prestadas á assembléa dos accionistas; e que a requerida fallencia havia sido embargada, estando a se proceder a exame por dous peritos, homens dignos e profissionais distintos, nos livros da escripturação e em todo o archivo da sociedade Lloyd Americano. Da o relatório igualmente conta do depoimento prestado pelo embargado e supplicante da fallencia, o accionista José Simão da Costa, e, em referencia a esse depoimento, o Dr. Isaias Guedes de Mello, escreveu: «Flagrante é a contradicção entre os dizeres do depoimento do embargado e os constantes da petição do mesmo embargado, além de que nesse depoimento affirmações ha que são por completo contrarias á verdade, como, para exemplificar, a referente ao capital do Lloyd Americano, que, sendo, como de facto é, na forma dos respectivos estatutos, de mil contos de réis (1.000.000\$000), segundo o embargado foi reduzido a Rs. 400.000\$ por meio da operação de que ahi se dá noticia, o que é de todo inexacto. Flagrante a contradicção, pois que o embargado, o accionista José Simão da Costa, está em desacordo com as declarações feitas tambem sob sua assignatura no pedido de fallencia do Lloyd Americano. Esse accionista, afinal, ou em uma palavra, tudo ignora, ou nada sabe daquillo mesmo que subscreveu». Pelo accionista Sr. João A. Americo Machado foi apresentada a seguinte indicacão, que, lida, é sem debate e unanimemente approvada, deixando apenas de votar os accionistas liquidantes. — «Indico que seja approvado o procedimento da commissão liquidante em defesa da sociedade Lloyd Americano, fazendo votos para que o juiz do processo da requerida fallencia decida com a justiça que lhe é peculiar, indeferindo o pedido que lhe está affecto, por não fundado em direito». E por nada mais haver a tratar o Sr. presidente deu por terminada a sessão e mandou, para constar, se lavasse a presente acta com a declaração de que todos os papeis sujeitos

ao conhecimento da assembleia seriam rubricados pela mesa, com a data da sua apresentação.

Encerrada a sessão e lavrada esta acta, por todos approvada, assignam a mesma acta a mesa e os demais accionistas que presentes foram á reunião. — Presidente, Dr. Bento Antonio Dinard. — Secretario, Anelio Rocha. — Secretario, Fausto de Almeida. — Alvaro Rebouças. — João A. Americo Machado por si e por D. Alzira de Aguiar Machado e por procuração de Usecyno de Aguiar. — Americo Machado & Comp. Delfim Lorta de Arango. — Pedro Xavier de Almeida. — Eurypedes Coelho de Magalhães. — Arthur F. Machado Guimarães. — Vivaldi Leite Ribeiro.

Companhia Petropolis Industrial

Estatutos

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Petropolis Industrial, sociedade anonyma com séde, domicilio legal e foro juridico na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, é regida pelas leis em vigor e por estes estatutos.

Art. 2.º Os fins da companhia são:

§ 1.º Fundar e explorar uma fabrica de tecidos de lã e outras materias textis no municipio de Petropolis.

§ 2.º Edificar, em terrenos que venha a adquirir, habitações para alugar aos operarios de sua fabrica.

§ 3.º Comprar a materia prima e vender os productos da sua fabrica na Capital da Republica e nos demais Estados da Federação, podendo, onde lhe convier, estabelecer agencias para os artigos de sua fabricação.

§ 4.º Adquirir por compra, aforamento, arrendamento ou por qualquer outro modo para os fins aqui autorizados: terras, propriedades, machinismos, materias ou bens de qualquer natureza.

Art. 3.º O prazo da duração da companhia é de quarenta annos, contados da data da assembleia constitutiva.

Paragrapho unico. Este prazo poderá ser reduzido ou prorogado, nos casos em que a lei o permite por deliberação da assembleia geral extraordinaria expressamente convocada, representando, pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 4.º O anno social é o anno civil.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital da companhia é de 300:000\$, dividido em 1.500 accções de 200\$ cada uma, e poderá ser elevado a 500:000\$, por deliberação da assembleia geral, precedendo a proposta da directoria com exposição justificativa e parecer do conselho fiscal.

Paragrapho unico. No caso de augmento de capital, os accionistas teem preferencia na distribuição das novas accções, satisfazendo as condições approvadas pela assembleia geral e na proporção das que possuirem.

Art. 6.º As accções representativas do capital social serão nominativas.

Paragrapho unico. Até que sejam emitidas as accções, serão dadas aos subscriptores cautelas comprobatorias do direito dos accionistas ás mesmas accções.

Art. 7.º O capital será realizado em prestações nunca excedentes a vinte por cento (20%) com os intervallos julgados convenientes, contando que sejam sempre superiores a trinta dias entre uma e outra.

§ 1.º O acccionista que não effectuar o pagamento das prestações no prazo annuciado incorrerá na multa de dous por cento (2%) sobre a importancia respectiva, caso realize o pagamento sobredito dentro dos trinta dias subseqüentes, e não o fazendo poderá a directoria declarar perdida a accção e appropriar-se das entradas feitas depois de feita a notificação legal, revertendo as quotas de capital já realizado em favor do fundo de reserva.

§ 2.º As accções declaradas em commissão poderão ser re-emitidas pela directoria.

§ 3.º Não sendo applicada a pena de commissão no caso de que trata o § 1.º deste artigo permanecerá a efectiva responsabilidade do acccionista, nos termos da lei, augmentada com o juro de um por cento (1%) ao mez por todo o tempo da mora.

DA DIRECTORIA

Art. 8.º A companhia será administrada por uma directoria composta de um director-presidente e um director-secretario-thesoureiro, eleitos pela assembleia geral dos accio-

nistas de cinco em cinco annos, a maioria relativa de votos por escrutinio secreto e decidindo a sorte em caso de empate.

§ 1.º Só podem ser eleitos directores os accionistas que possuirem as suas accções tres mezes antes da eleição; mas não poderão entrar em exercicio do cargo sem cautionarem, ou a quem por elles, 50 accções cada um, as quaes servirão de garantia á sua responsabilidade por todo o tempo que durar a respectiva gestão e não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas as suas ultimas contas.

§ 2.º Os membros da directoria poderão ser reeleitos, e, quando o não sejam, servirão até que a nova directoria se apresente para tomar posse.

§ 3.º Os directores não poderão administrar, nem exercer empregos em companhias congeneres.

§ 4.º Não poderá ser director o acccionista que estiver por si ou por seu preposto ligado á companhia por quaisquer contractos, de c. e afora ou possa vir a auferir vantagem, nem o que estiver impedido de negociar, segundo as disposições doCodigo Commercial; bem como não poderão exercer conjuntamente o cargo de director os parentes consanguineos e affins até o 3.º grão por direito civil e os socios da mesma firma.

a) recaindo a eleição em pessoa comprehendida na prohibição do paragrapho anterior, serão nulos os votos que lhes forem dados e proceder-se-ha em seguida a nova eleição.

Art. 9.º Em caso de renuncia, fallecimento, ausencia prolongada ou interdicção legal de qualquer membro da directoria, esta, de accordo com o conselho fiscal, convidará um acccionista a assumir as funções de director, servindo o escolhido até a reunião da primeira assembleia geral, que proverá definitivamente o cargo, respeitado o que se acha disposto no § 1.º do art. 8.º

Paragrapho unico. O director eleito nessa assembleia servirá pelo tempo que faltar ao substituído para completar o seu mandato.

Art. 10. Entende-se que renuncia o cargo o director que se ausentar sem licença por mais de quatro mezes do serviço da companhia e o que não comparecer ao escriptorio central por um mez consecutivo sem causa justificada.

Paragrapho unico. A ausencia em serviço da companhia não é applicavel o disposto neste artigo.

Art. 11. Na ausencia ou impedimento momentaneo de um dos directores, o director em exercicio, de accordo com o conselho fiscal, convidará um acccionista para exercer o cargo até que se apresente o director ausente ou cesse o impedimento.

Art. 12. O acccionista convidado pelo director em exercicio e, pelo conselho fiscal para preencher o lugar de director, em caso de renuncia, fallecimento, ausencia prolongada ou interdicção legal, perceberá o honorario estabelecido no art. 17, até o dia em que o cargo for definitivamente provido.

Art. 13. Em caso de divergencia, entre os dous directores, na solução de qualquer assumpto, será chamado o conselho fiscal a deliberar conjuntamente com a directoria.

Paragrapho unico. As deliberações tomadas nesse caso, constarão de actas lavradas em livro proprio, as quaes deverão ser subscriptas pelos que houverem tomado parte na solução do assumpto.

Art. 14. A directoria collectivamente, compete:

§ 1.º Administrar todos os negocios da companhia; effectuar operações de credito e bem assim as que se comprehendem no § 4.º do art. 2.º

§ 2.º Tratar com os poderes publicos.

§ 3.º Celebrar contractos para qualquer fim social, ouvido o conselho fiscal.

§ 4.º Fixar o numero, categoria, funções e vencimentos dos empregados; nomeal-os, suspendel-os, multal-os e demittil-os.

§ 5.º Marcar as gratificações a que porventura quaesquer empregados tenham direito, mediante approvação do conselho fiscal.

§ 6.º Fixar, mediante approvação do conselho fiscal, no fim do primeiro semestre, o dividendo a ser distribuído aos accionistas e propor, com audiencia do mesmo conselho, a approvação da assembleia geral, o correspondente ao segundo semestre do anno administrativo da companhia.

§ 7.º Apresentar á assembleia geral ordinaria dos accionistas, que se verificará no mez de março, um relatório circunstanciado das operações da companhia, o qual será acompanhado do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas e bem assim do parecer do conselho fiscal relativamente ás contas apresentadas e á situação da companhia.

§ 8.º Organizar os regulamentos que forem precisos e fazel-os executar.

§ 9.º Escolher, de accordo com o conselho fiscal, os estabelecimentos bancarios a que devam ser recolhidos os dinheiros da companhia, não podendo ser retirados sinão por cheque ou recibos assignados pelos dous directores em exercicio.

§ 10. Convidar nos termos dos arts. 9º e 11º, o accionista que tiver de substituir o director, em caso de vaga, ausencia ou impedimento.

§ 11. Tomar em common as deliberações necessarias ao bom andamento dos negocios da companhia, lavrando actas de taes deliberações em livro especial.

§ 12. Ouvir o conselho fiscal nos casos expressos nos presentes estatutos, e sempre que se tratar de objecto importante, ou quando o mesmo conselho o entender conveniente aos interesses da companhia.

§ 13. Prestar ao conselho fiscal todos os esclarecimentos que elle reclamar para o desempenho do encargo que lhe é committido pelo art. 18.

§ 14. Prover a bem da companhia em todos os casos urgentes e não previstos, ouvido o conselho fiscal.

§ 15. Assignar as acções, cautelas e obrigações ao portador (*debutlures*) e os cheques ou recibos para movimento em conta corrente com estabelecimentos bancarios e bem assim os accêites e endossos de lettras e contas ou quaesquer papeis de credito para cuja validade é necessario por lei a assignatura de dous directores.

§ 16. Realizar quaesquer operações de credito que forem autorizadas pela assemblea geral dos accionistas.

Art. 15. Compete ao presidente, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Ser órgão da directoria e represental-a em juizo.

§ 2.º Presidir as reuniões conjuntas da directoria com o conselho fiscal, e bem assim os trabalhos preparatorios da assemblea geral dos accionistas até proceder-se á eleição do presidente respectivo.

§ 3.º Assignar todos os papeis, com excepção das escripturas e contractos, que serão sempre assignados pelos dous directores.

§ 4.º Rubricar, abrir e encerrar os livros em que forem registradas as actas das assembleas geraes dos accionistas e as das reuniões da directoria e do conselho fiscal, e bem assim os que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados pelo Dr. juiz do commercio.

§ 5.º Convocar as reuniões da directoria e as de sessão conjunta com o conselho fiscal e dar cumprimento ás deliberações respectivas.

§ 6.º Convocar as assembleas geraes ordinarias, na forma preceituada no art. 29 e as extraordinarias sempre que por deliberação da directoria ou do conselho fiscal, forem julgadas necessarias, ou requeridas por sete ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social, na forma do art. 30.

Art. 16. Compete ao secretario-thesoureiro, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Redigir todas as actas das reuniões da directoria e as de sessão conjunta com o conselho fiscal, consignando em taes actas, que as assignará com os demais membros presentes, as deliberações que forem tomadas.

§ 2.º Authenticar a transferencia de acções.

§ 3.º Zelar pela boa ordem no archivo e pela regularidade da escripturação da companhia.

§ 4.º Assignar todas as certidões que forem requeridas e que a directoria entender que devem ser passadas.

§ 5.º Velar pela guarda dos dinheiros e valores da companhia e fazer recolher aos bancos que tiverem a sua conta corrente todo o dinheiro disponível, conservando em cofre a menor somma possível.

§ 6.º Substituir o presidente nos seus impedimentos de momento.

Art. 17. Os dois membros da directoria vencerão o honorario mensal de 500\$ cada um e mais a gratificação de dez por cento (10 %) sobre o valor do dividendo a distribuir, repartidamente entre ambos.

§ 1.º estes honorarios poderão ser augmentados pela assemblea geral dos accionistas.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O conselho fiscal será composto de seis accionistas, sendo tres effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente por escrutinio secreto e maioria relativa de votos na reunião da assemblea geral ordinaria decidindo a sorte no caso de empate.

§ 1.º Entre si o conselho fiscal escolherá seu presidente e secretario.

§ 2.º Nos casos de vaga ou impedimento por qualquer motivo, os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes e na falta d'elles, de conformidade com a lei.

§ 3.º O conselho fiscal só funcionará validamente quando estiverem presentes os seus tres membros.

Art. 19. Incumbe-lhe especialmente:

§ 1.º Zelar a fiel execução dos estatutos e resoluções da assemblea geral.

§ 2.º Examinar os balanços, contas annuaes e inventarios, e interpor a respeito o seu parecer, que deverá ser entregue á directoria com antecedencia necessaria para ser publicado e annexado ao relatorio annual.

§ 3.º Dar parecer nos casos de responsabilidade dos directores para a execução legal.

§ 4.º Convocar extraordinariamente em qualquer tempo, a assemblea geral, desde que occorram motivos graves e urgentes e a directoria se recuse a fazer a convocação.

Art. 20. Prevalecem para os membros do conselho fiscal e entre elles e os directores as incompatibilidades expressas no § 4º do art. 8º.

Art. 21. Cada um dos tres membros do conselho fiscal, em exercicio, perceberá a remuneração mensal de 100\$ que poderá ser augmentada pela assemblea geral dos accionistas.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 22. A assemblea geral será composta dos accionistas cujas acções se acharem averbadas no registro da companhia, pelo menos, trinta dias antes da data em que se verificar a reunião.

Paragrapho unico. Nos cinco dias que antecederem o da reunião da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, ficará suspensa a transferencia de acções, salvo para a constituição ou extinção de penhor.

Art. 23. A mesa da assemblea geral será composta de um presidente e dous secretarios, sendo aquelle eleito por aclamação e estes nomeados pelo presidente.

§ 1.º Ao presidente da assemblea, incumbe dirigir os trabalhos da sessão e manter a devida ordem e regularidade nas deliberações e discussões da assemblea.

§ 2.º Os membros da directoria e os do conselho fiscal não poderão fazer parte da mesa da assemblea.

Art. 24. A assemblea geral representa a totalidade dos accionistas e as suas deliberações conforme as disposições destes estatutos, obrigam a todos quer ausentes ou dissidentes.

Art. 25. Todos os accionistas podem fazer parte da assemblea geral, quer possuam as suas acções livres e desembaraçadas, quer as tenham dado em penhor mercantil.

Art. 26. Os accionistas que comparecerem ás assembleas geraes, inscrever-se-hão em um livro de presença, declarando o numero de acções que possuirem ou as que representarem como procuradores.

Art. 27. A ordem da votação será de um voto por cinco acções até quinhentas, que terão direito a cem votos.

§ 1.º Os accionistas podem se fazer representar por procurador com poderes especiais, contando que seja accionista e que não seja director ou fiscal e se ache nas condições fixadas no art. 22 com a mesma limitação de votos estabelecida no art. 27, para cada constituinte que representar.

§ 2.º Serão representados na reunião das assembleas geraes: as firmas sociaes, por um dos socios; as sociedades anonymas ou corporações, por um dos seus administradores ou mandatarios; as senhoras casadas, por seus maridos; os menores, fallidos e interdictos, por seus tutores e representantes legais, e as heranças indivisas, pelos respectivos inventariantes.

§ 3.º Os accionistas que tiverem transferido as suas acções em caução, conservarão o direito de representação e de voto nas assembleas geraes.

§ 4.º Os accionistas que possuirem de uma até quatro acções, não serão contados para a verificação do numero legal dos accionistas presentes á assemblea geral, mas poderão assistir ás assembleas geraes, propor o que lhes parecer conveniente aos fins sociaes e tomar parte nas discussões, porém, sem direito ao voto.

§ 5.º Os documentos que provam o mandato e a representação de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, deste artigo, devem ser apresentados á companhia tres dias antes da reunião da assemblea geral.

Art. 28. As votações dos assumptos sujeitos á discussão, serão feitas por acções representativas do capital e só serão feitas *per capita*, mediante proposta approvada pela assemblea, excepto com relação ás eleições de directoria e conselho fiscal.

Art. 29. Haverá uma sessão da assemblea geral ordinaria em cada anno no mez de março, para tratar dos assumptos que lhe são committidos pelos presentes estatutos e bem assim dos objectos que forem propostos e apresentados á discussão.

§ 1.º Esta sessão poderá em caso de necessidade, durar até tres dias, adiando-se os trabalhos de uns para outros com determinação de hora certa.

§ 2.º A convocação desta assemblea será feita com antecedencia de quinze dias, por annuncios publicados pela imprensa e com indicação do lugar e hora.

Art. 30. Haverá tantas reuniões da assembleia geral extraordinaria, quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal ou requeridas por sete ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 1.º A convocação será sempre motivada e feita por annuncios nas folhas publicas, com uma antecipaçaõ, pelo menos, de oito dias.

§ 2.º Nestas assembleas só poderá tratar-se do assumpto que tiver determinado a convocação e os trabalhos poderão ser adiados nos termos do § 1.º do art. 29.

Art. 31. São attribuições da assembleia geral:

§ 1.º Resolver todos os negocios da companhia que não estiverem expressamente commettidos á directoria.

§ 2.º Eleger a directoria e o conselho fiscal.

§ 3.º Reformar os presentes estatutos, achando-se constituída de accordo com a lei.

§ 4.º Deliberar acerca do relatorio e contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal.

§ 5.º Resolver acerca do augmento ou reduçãõ do capital, prorrogaçãõ ou reduçãõ do prazo de duraçãõ e dissoluçãõ e modo de liquidaçãõ nos termos da lei vigente.

§ 6.º Deliberar acerca de qualquer proposta iniciada por accionista, pela directoria ou pelo conselho fiscal.

§ 7.º Autorizar a directoria para, de accordo com o conselho fiscal, emitir obrigações ao portador (*debentures*) garantidas com a hypotheca dos bens da companhia.

§ 8.º Exercer todos os actos previstos nestes estatutos e deliberar nos casos omissos ou imprevistos, respeitadas as prescripções legais.

§ 9.º Cassar o mandato da directoria nos casos em que a lei o permite.

CAPITULO VI

DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 32. Os dividendos e porcentagens só podem ser tirados dos lucros liquidos realizados em cada semestre.

Art. 33. Será considerada lucro liquido a somma que restar depois de se ter feito o abatimento para a amortizaçãõ dos moveis e immoveis e para parcelas duvidosas de activos. Estes abatimentos serão fixados pela directoria o pelo conselho fiscal e serão approvados pela assembleia geral. Do lucro liquido assim obtido serão levados ao fundo de reserva 10 % (dez por cento) até este alcançar 25 % (vinte e cinco por cento) do capital social. Do saldo serão pagas á directoria ou a quaesquer outros interessados, as porcentagens a que elles, pelos estatutos ou por contracto, tenham direito, e do restante será distribuido um dividendo até 10 % (dez por cento) ao anno aos accionistas. Do excedente será levada a metade ao fundo de reserva e só a outra metade será distribuida como dividendo supplementar aos accionistas, salvo resoluçãõ contraria da assembleia geral. Quando, porém, o fundo de reserva tiver alcançado 25 % (vinte e cinco por cento) do capital social, todo o lucro será distribuido como dividendo, salvo resoluçãõ contraria da assembleia geral.

Art. 34. Os dividendos não vencem juro e os que não forem reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados renunciados a favor da companhia.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 35. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas consolidadas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 36. Enquanto a fabrica não funcionar serão contados semestralmente juros de 8 % (oito por cento) ao anno, sobre todas as quantias effectivamente despendidas e debittadas proporcionalmente ás verbas respectivas do activo.

§ 1.º A importancia dos juros á que se refere o presente artigo, e a que produzir o capital depositado, será levada á conta de lucros e perdas.

§ 2.º Enquanto vigorar o que neste artigo é estabelecido, será pago semestralmente aos accionistas o juro de 7 % (sete por cento) ao anno sobre as prestações do capital que houverem realizado.

Art. 37. O mandato da primeira directoria terminará em 31 de dezembro de 1917 e o do primeiro conselho fiscal em 31 de dezembro de 1913.

Art. 38. A primeira directoria, pelo tempo a que se refere o art. 8.º, é composta dos accionistas:

Antonio Braga Torres, director presidente.
Joaquim de Oliveira Maia, director secretario-thesoureiro.

Art. 39. O conselho fiscal para o primeiro anno é composto dos accionistas:

Dr. Francisco Soares de Gouvêa Junior.

Louis R. Gray.

José Gomes de Amorim.

Art. 40. São supplentes do conselho fiscal, no primeiro anno, os accionistas:

Dr. Aristides Werneck.

Luiz Tavares Guerra.

Felippe Salomão.

Art. 41. Os accionistas, em seguida assignados, reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida por lei, e aceitam e approvam estes estatutos em todas as suas disposições, por isso que não podem ser alterados na assembleia geral de installação.

Petropolis, 2 de outubro de 1912.

	Accões
Louis R. Gray.....	300
Joaquim de Oliveira Maia.....	100
Antonio Braga Torres.....	50
Augusto de La Rocque.....	50
A. L. Ferreira de Carvalho.....	50
Antonio Teixeira de Azevedo.....	50
José Gomes de Amorim.....	50
Felippe Salomão.....	50
Manoel de Faria Maia.....	50
Carlos de Faria Maia.....	50
John E. Johnson Jr.	50
José Carlos de Figueiredo.....	50
José de Magalhães Bessa.....	50
Felippe Salomão Junior.....	50
Dr. Joaquim Moreira.....	25
Luiz Bonifacio.....	25
José Augusto Rodrigues.....	25
Maria Magdalena dos Santos Rezende.....	25
José Pozza.....	25
Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira.....	25
Aristides Werneck.....	25
Tomaso Barbero.....	15
Francisco Soares de Gouvêa Junior.....	15
Adão Hammes.....	15
José de Campos.....	15
José Silvestre Lardosa.....	10
Luiz Campagnola.....	10
Nicolau Maximiano Nicolay.....	10
Angelo Maggioletto.....	10
Luiz Tavares Guerra.....	10
José Cotta de Oliveira.....	10
João Adão Brück.....	10
Antonio Vieira da Cunha.....	10
Dr. Antonio Joaquim Paula Buarque.....	10
João Augusto Lourenço.....	10
Eulalia de Saldanha Lopes da Costa.....	10
Conforti Luigi.....	10
João Mendonça Bittencourt.....	10
Etelvina Fagundes Maia.....	10
Paulino da Costa Guimarães.....	10
Alvina de Faria Maia.....	10
Fortunata de Faria Maia.....	10
Ermelinda Rezende Maia.....	10
Bento de Castro Abreu e Leite.....	10
Antonio de Oliveira Veiga.....	10
José Scardino.....	5
Francisco Severiano Braga Torres.....	5
João Napoleão Olive.....	5
Francisco Soares de Gouvêa Junior.....	25
José de Souza Gomes.....	25
	1.500

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro de Louis R. Gray, Joaquim de Oliveira Maia, Augusto de La Rocque, A. L. Ferreira de Carvalho, Antonio Braga Torres, Antonio Teixeira de Azevedo, José Gomes de Amorim, Felippe Salomão, Manoel de Faria Maia, Carlos de Faria Maia, E. Johnson Junior, José Carlos de Figueiredo, José de Magalhães Bessa, Felippe Salomão Junior, Dr. Joaquim Moreira, Luiz Bonifacio, José Augusto Rodrigues, Maria Magdalena dos Santos Rezende, José Pozza, Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira, Aristides Werneck, Tomaso Barbero, Francisco Soares de Gouvêa Junior, Adão Hammes, José de Campos, José Silvestre Lardosa, Luiz Campagnola, Nicolau Maximiano Nicolay, Angelo Maggioletto, Luiz Tavares Guerra, José Cotta de Oliveira, João Adão Brück, Antonio Vieira da Cunha, Dr. Antonio Joaquim Paula Buarque, João Augusto Lourenço, Eulalia de Saldanha Lopes da Costa, Conforti Luigi, João

Mendonça Dittencourt, Etelvina Fagundes Maia, Paulino da Costa Guimarães, Alvina de Faria Maia, Fortunata de Faria Maia, Ermelinda de Rezende Maia, Antonio de Oliveira Veiga, Francisco Soares de Gouvêa Junior, José Scardino, Francisco Severiano Braga Torres, João Napoleão Olive, Bento de Castro Abreu e Leite e José de Souza Gomes. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Petropolis, 3 de dezembro de 1912.—José Alves da Cruz Coutinho, tabelião sobre cinco estampilhas federacs do valor de quatro mil e trezentos réis.

Acta da assembléa geral de constituição da Companhia Petropolis Industrial, realizada em 30 de novembro de 1912. Aos trinta dias do mez de novembro de 1912, nesta cidade de Petropolis, á rua Cruzeiro n. 28, sobrado, sede da Sociedade Beneficente Petropolitana, reuniram-se ás 8 1/2 horas da noite subscriptores de accções, representando mais de dous terços do capital subscripto. O Dr. Antonio Braga Torres, assumindo a presidência, declara que o fim da presente assembléa geral é a constituição legal da Companhia Petropolis Industrial. Convida, com a approvação da assembléa, para presidir os trabalhos da mesma o Sr. Marcel de Faria Maia, que, aceitando, convida os senhores Antonio Vieira da Cunha e José Colla de Oliveira para secretarios, os quaes também aceitam. Mandou o Sr. presidente da assembléa que fosse lido o conhecimento do depósito feito na Collectoria Federal de Petropolis, que é do teor seguinte: N. 74—Exercício de 1912. A folhas do livro de receita fica debitado o collector pela quantia de 30:000\$, recebida dos Srs. incorporadores da Companhia Petropolis Industrial, de depósito que fazem sobre a quantia de tresentos contos de réis (300:000\$), capital subscripto de accordo com os arts. 65 e 66 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 das Sociedades Anonymas. Collectoria Federal de Petropolis, 23 de novembro de 1912. O collector, Dr. E. Lacerda. O escrivão, R. Miranda. Em seguida foi feita a leitura dos estatutos por mim secretario e como ninguém tivesse contra elles reclamado declarou o Sr. presidente da assembléa definitivamente approvados os estatutos e constituida a Companhia Petropolis Industrial. Declarou ainda o Sr. presidente que, ratificada como fora pela assembléa geral a nomeação já feita nos estatutos da directoria e do conselho fiscal, proclamava eleitos directores: o Dr. Antonio Braga Torres, presidente, e Joaquim da Oliveira Maia, secretario-thesoureiro; os Srs. Dr. Francisco Soares de Gouvêa Junior, Luiz R. Grey e José Gomes de Amorim, membros do conselho fiscal, e supplentes do mesmo conselho: os Srs. Dr. Aristides Werneck, Luiz Tavares Guerra e Felipe Salomão. O Sr. presidente da assembléa propõe, e a assembléa approva, que a companhia aceite a responsabilidade dos actos dos incorporadores, relativos á constituição da companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão para ser lavrada a acta em duplicata. Reaberta a sessão foi lida e seriamente debatido unanimemente approvada a presente acta, que vai assignada com a sua duplicata pela mesa e demais accionistas presentes. E, eu, Antonio Vieira da Cunha, 1º secretario, lavrei e assigno. Petropolis, 30 de novembro de 1912. Marcel de Faria Maia, presidente; Antonio Vieira da Cunha, 1º secretario; José Colla de Oliveira, 2º secretario; Louis R. Grey, por si e por procuração de John E. Johnson Jr., José Carlos de Figueiredo e Bento de Castro Abreu e Leite; A. L. Ferreira de Carvalho; Antonio Teixeira de Azevedo, José Gomes de Amorim, Adão Hammes, Luiz Bonifácio, João Napoleão Olive, Nicolau Maximiano Nicolay, João Adão Brück, Antonio Braga Torres, por si e por procuração de D. Eulalia de Saldanha Lopes da Costa, Francisco Severiano Braga Torres, Luiz Tavares Guerra, Angelo Maggioletto, Antonio d'Oliveira Veiga, Luiz Campagnola, José Silvestre Lardosa, Felipe Salomão, por si e por procuração de Felipe Salomão Junior, Carlos de Faria Maia, Manoel de Faria Maia por si e por procuração de D.D. Maria Magdalena dos Santos Rezende e Ermelinda Rezende Maia e Joaquim de Oliveira Maia.

Certidão do registro de hypothecas. Folhas um. Coutinho. José Alves da Cruz Coutinho, serventuario vitalicio do 2º officio de justiça, tabelião de notas, do publico judicial, escrivão do crime, orphãos e ausentes, da provedoria e residuos, Jury e Tribunal Correccional, execuções criminaes e official do registro geral e de hypotheca, nesta comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil. Certifico que, revendo em meu cartorio o archivo do registro hypothecario a meu cargo que do mesmo consta que em data de hoje foram archivados para os fins de direito os estatutos da Companhia Petropolis Industrial, com sede nesta cidade; a acta da constituição da mesma companhia e approvação de seus estatutos realizada em trinta de novembro do corrente anno; a lista contendo a quantidade e o nome dos subscriptores de suas accções; a certidão extrahida na Collectoria Federal desta cidade, em trinta de novembro proximo findo pela qual prova o depósito feito na mesma collectoria em vinte e tres do dito mez de novembro da quantia de trinta contos de réis do que

trata os artigos 65 e 66 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 das Sociedades Anonymas relativa a decima parte do seu capital que é de tresentos contos de réis e todo subscripto e finalmente uma publica-forma do conhecimento da Collectoria Federal, desta cidade, que prova que o selo de verba sobre o capital de tresentos contos de réis foi pago em data de hoje na importancia de tresentos e trinta mil réis. O referido é verdade e dou fé. E eu, José Alves da Cruz Coutinho, official do registro federal, escrevi e assigno. Petropolis, 4 de dezembro de 1912.—José Alves da Cruz Coutinho (sobre uma estampilha de tresentos réis).

São directores da Companhia Petropolis Industrial os Srs. Dr. Antonio Braga Torres, cirurgião dentista, e Joaquim da Oliveira Maia, proprietario, ambos residentes nesta cidade, o primeiro á avenida Cruzeiro n. 62 e o segundo, á rua 13 de Maio n. 259.

Caixa Filial do Banco Allianza

BALANCETE EM 30 DE NOVENBERO DE 1912

Activo

Diversas contas.....	870:974\$200
Caixa.....	93:748\$350
Titulos em deposito.....	3.624:649\$570
	4.579:373\$120

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	433:687\$370
Diversas contas.....	3.723:685\$350
	4.579:373\$120

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1912.—Pelo Banco Allianza, Carlos Pinto Coelho, gerente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.370 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho para apanhar formigas e outros insectos, denominado «Caça-Sauva», para que pretendem privilegio Emilio Krull e Max Vick, domiciliados o primeiro na Bahia e o segundo nesta cidade do Rio de Janeiro

Refere-se esta invenção a um novo aparelho denominado «Caça-Sauva», para apanhar ou exterminar formigas, muito effizaz para livrar destas e de outros insectos sem azas, ou que voam com diffi-culdade, os terrenos, culturas, arvoren, plantas, sementes e as habitações proximas, sem os empregos de gazes ou de substancias explosivas, e além disto, com pequena despesa.

O aparelho segundo a invenção consiste em um bocal de forma especial, que se applica á abertura no topo de uma caixa ou outro recipiente, que é fechado nos outros pontos, e em que cahem as formigas ou outros insectos que tendem approximar-se da abertura externa do bocal.

Segundo a invenção, este bocal é constituido por duas paredes conicas truncadas, ou funis, com abertura mais estreita voltada para baixo, sendo estas paredes afastadas uma da outra e ligadas nas suas circumferencias superiores (que são as de maior diametro) por uma parede em forma de abobada annular, pelo qua o corpo assim constituido fica apenas com duas aberturas, uma superior e outra inferior, dovendo a superior ter o mesmo ou menor diametro que a inferior.

A geratriz do funil superior ou interno em vez de ser recta como a do inferior ou externo, sendo a curvatura dirigida para o eixo da figura do bocal.

O funil externo póde ter geratriz curva dirigida também para o dito eixo.

O bocal é collocado na abertura circular no topo da caixa ou recipiente collector, tendo esta abertura diametro tal que o bocal entre só até á circumferencia em que nasce a abobada annular, ficando, portanto, o topo desta acima do topo da caixa. Para que fique bem assente no topo da caixa, tem o bocal um cordão ou flange externo, que repousa na beira da caixa ou recipiente. O bocal deve ter as suas faces tanto externas como internas bem lisas, para que os insectos escorreguem com facilidade e caiam no fundo da caixa ou

recipiente. Para este effeito póde o bocal ser feito de vidro, de louça ou porcelana esmaltada, ferro esmaltado, de metal polido, etc., em uma peça inteira, ou em varias peças ligadas entre si sem solução de continuidade. As partes afuniladas do bocal devem ter declive forte para facilitar o escorregamento do insecto, quando tentar entrar no apparelho, como quando depois de cahir tentar sair para o exterior.

No desenho junto está apresentada uma forma de construcção do bocal segundo a invenção. A é uma caixa ou recipiente (representado apenas na sua parte superior e em secção parcial) que póde ser de qualquer forma e material, podendo para esse effeito servir por exemplo uma caixa ou lata velha, em cuja tampa se faz a abertura destinada a receber o bocal B. Este, no exemplo representado, é de vidro, bem liso, interio, em que se soldou por modo adequado o cordão ou flange C, pelo qual o bocal assenta na abertura a no topo da caixa A. A parte D do bocal, abaixo do cordão, é em forma de funil ou de cone truncado, ôco, invertido, aberto no extremo inferior d. Da circumferencia superior deste cone nasce uma abobada annular E, ou borda curva superior do funil D, voltada para o interior, cujo topo fica acima do flange C. A abertura central f desta borda curva fica mais ou menos no plano do flange C, e portanto acima da abertura inferior do funil D, e tem o mesmo ou menor diametro que esta, para que o insecto caia no fundo da caixa ou recipiente, e não no funil D. E' evidente que desde a circumferencia do topo o interior forma a borda curva uma especie de funil de paredes com dupla curvatura.

Emprega-se o apparelho pelo modo seguinte: Colloca-se o bocal na abertura a do topo do recipiente (que não tem outra abertura), e enterra-se a caixa do recipiente do modo que appareça acima da superficie do solo uma parte muito diminuta do topo do bocal (fig. 2). Alisa-se a terra em volta desta pequena parte apparente do topo do bocal, para facilitar que as formigas ou outros insectos cheguem a este topo.

A curvatura da borda curva do bocal facilita a principio que o insecto se approxime da parte interior e portanto da abertura, mas quando chegar a certo ponto da dita curvatura esta, em vez de facilitar a marcha do insecto, difficulta-a pelo maior declive, e provoca a queda do mesmo no fundo do recipiente.

Depois de se achar no recipiente, se tentar sair de novo, encontrará o insecto uma serie de obstaculos, que cooperem effizamente para impedir que elle saia. Primeiro obstaculo, o topo da caixa, que pode ser bem liso, para provocar a queda do insecto.

Em seguida a parede externa do funil C; a beira inferior á parede interna do mesmo, a curvatura interna da borda curva E, a beira inferior da borda f, e finalmente a superficie que faz cahir o insecto na caixa.

E' evidente que com esta forma de bocal será muito facil que depois de cahir no recipiente A possa o insecto regressar á superficie que provocou a sua queda, mas se por acaso chegar a esta, cahirá outra vez no recipiente.

O apparelho provou ser muito effiz em experiencias a que foi submettido.

Foi extraordinaria a quantidade de formigas que apanhou em tempo muito curto. E' bem conhecido que as formigas tem por habito explorar o terreno em todos sentidos, tentando entrar em todas as aberturas. Colocado no terreno um destes apparelhos em terreno invadido por formigas, estas se chegam immediatamente para fazer reconhecimento, e vão caindo no fundo do recipiente.

Com um numero adequado destes apparelhos, que são de preço diminuto, fica um terreno completamente livre destes e de outros insectos nocivos.

Para encaminhar as formigas para o apparelho «Salva-Brazil», e evitar que circulem em volta da abertura, levando mais tempo para cahirem, póde-se segunda a invenção introduzir na terra tres, quatro ou mais laminas verticaes H (figs. 2 e 3) que fiquem com uma parte saliente h acima do solo, sendo estas laminas dispostas radialmente em volta do bocal e terminando na parte deste em que começa o declive para o interior.

Como se vê (na fig. 2) as laminas H tem um recorte curvo i para se ajustarem á curvatura do bocal.

umas tiras de folha de Flandres recortadas por este modo, o de preferencia com mais ou menos 20 centímetros de comprimento, servem muito bem para este effeito.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo apparelho denominado «Caça-Saúva», para apanhar formigas e outros insectos sem azas, ou que voam com difficuldade, constituído por uma caixa ou recipiente que tem apenas uma abertura, no topo, a qual está applicado um bocal com faces internas e externas bem lisas pelo qual entram as formigas e caem no fundo da caixa ou recipiente, sendo este bocal constituído substancialmente por um corpo em forma de funil, tendo na parte superior um flange externo pelo qual o funil descança na abertura do dito recipiente, e a parede deste funil continua para cima do dito flange curvando-se successivamente para o interior para formar uma borda interna annular curva formando uma especie de funil com abertura igual

ou menor do que a abertura inferior do funil externo, tudo substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2º, para o apparelho segundo a reivindicacão 1, um bocal como se descreveu caracterizado por ser feito de vidro;

3º, em connexão com o apparelho segundo a reivindicacão 1, o emprego de laminas metallicas salientes no terreno, dispostas radialmente em torno do bocal; como se descreveu e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1912. — Por procuração Leclerc & Cº.

N. 7.371—Memorial descriptivo da invenção de «uma bateadeira para arroz denominada Bateadeira Fagundes», para que pretende privilegio Luiz Fagundes, domiciliado em Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo.

A invenção tem por objecto uma machina de bater arroz em palha, para debulhar os grãos por meio de um mecanismo batedor a cuja accção as espigas com a palha são submettidas para que os grãos ao separarem-se desta caiam com a palha sobre um transportador que remove esta para fóra da machina, enquanto os grãos, atravessando o transportador, caem sobre uma peneira oscillante que separa os grãos em grãos inteiros e em grãos quebrados, e uma corrente de ar fornecida por ventilador, situado por baixo e em prolongamento da peneira, limpa os grãos, durante a sua passagem na peneira e na caixa da mesma, dos detritos de palha, poeira, pedrinhas e outros corpos estranhos que o arroz em palha traz consigo ao entrar na machina.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, uma machina realizando a invenção, as figs. 1, 2 e 3 mostram em elevação o conjunto das partes constituindo a machina, visto respectivamente por um dos lados longitudinaes, pelo lado de extremidade de entrada do arroz em palha, e pelo lado de extremidade de sahida da palha. A fig. 4 é uma elevação em secção longitudinal, e a fig. 5 uma planta do mesmo conjunto.

Em uma armação A, que comprehende um quadro de base rectangular oblongo 1 e um quadro de topo 2 igual e paralelo ao do base. Iguaes entre si por columnas verticaes 3, unidas por travessas 4, e travessas longitudinaes 5, acha-se montado, em uma extremidade da parte superior um dispositivo batedor B, despejando num transportador C a palha e o arroz debulhado, e havendo tambem uma peneira D montada numa caixa de peneira oscillante E, e um ventilador soprador F.

O batedor B comprehende um tambor 6 formado sobre um eixo 7, perpendicular á linha axial longitudinal da machina, gyraudo em mancaes supportados em paredes lateraes 8 construidas de chapas rectangulares das quaes tres de seus lados 9, 10 e 11 levam flanges 12 por cujo meio essas paredes se fixam solidamente (na armação) digo entre o quadro superior 2 as columnas 3 e as travessas 5, tornando assim a armação de grande rigidez.

Em um dos lados em cada parede 8 ha um recorte 15 para dar passagem ao eixo 7 e na beira inferior do recorte ha um flange de suporte 16 sobre que se fixa rigidamente, pela sapata, o mancal deste lado do eixo. Junto aos mancaes se fixam no eixo 7, pelos respectivos cubos, 17, discos 17. No meio da distancia entre esses discos 17 fixa-se um terceiro disco 17 a de diametro igual a dos dous primeiros.

Na periphéria desses discos 17, 17 e 17 a ha encaixes 19 parallelos ao eixo 7 onde se alojam sem folga lateral barras chatas 20, cujas extremidades se dobram em angulo recto para se applicarem exteriormente em direcção radial contra as faces exteriores desses discos, onde se fixam rigidamente por meio de parafusos, preferivelmente.

No exemplo apresentado essas barras 20 são em numero de 6, distribuidas na circumferencia dos discos onde se acham parallelas ao eixo 7 do dito tambor. Dessas barras se projectam radialmente para fóra uma serie de dentes pontegudos parallelos 21, distribuidos entre os discos exteriores 17 a distancias iguaes uns dos outros ao longo do comprimento das barras 20.

A certa distancia da trajectoria das pontas dos dentes 21 do tambor 6, acha-se disposto um peito de chapa 22 em arco circular, concentrico ao eixo 7, alcançando da parte inferior do tambor para cima um arco de 120º mais ou menos. As faces de topo desta chapa encostam exactamente contra a face interior das paredes 8 e descançam, por sua face circular exterior adjacente á parede 8, sobre espaldas em arco de circulo 23 formadas nestas faces interiores das paredes 8, pelas faces de perfil interior de cambotas 24 applicadas contra as ditas paredes 8 e fixadas cada uma das mesmas por um parafuso 25 atravessando a cambota e a parede adjacente em furos 25 em que esses parafusos não tem folga lateral.

Na extremidade inferior da cambota 24 um parafuso 26 atravessa tambem a cambota 24 sem folga (fig. 4), encontrando porém na parede 8 um furo oblongo 26º permitindo que a cambota oscille sobre os parafusos superiores 25, para que se ajuste a distancia entre a parte inferior do peito 22 e a das pontas dos dentes 21 no tambor 6.

Na face interior do peito 22 ha, no sentido das geratrizes, diversas linhas 29 de dentes radiaes 30, cravados pelos pés na chapa do peito 22, e semelhantes aos dentes 21 das barras 20 do batedor, construídos e dispostos no peito de modo a passarem entre aquelles dentes com a folga conveniente para debulhar as espigas de arroz em contudo quebrar os grãos. Nas extremidades inferiores da cambota são formados talões de encosta 27 para o peito 22, o qual se apoia tambem pela sua face exterior e na extremidade superior contra um peitoril inclinado 38 fixado na face inferior da travessa de frente 2 para fornecer alli, em combinação com os lados do quadro superior, uma moega de entrada 51 para o producto a tratar.

A extremidade posterior da cambota e o peitoril em contacto com o peito impedem que este se desloque para a frente da mesma cambota.

Por baixo deste batedor B estende-se longitudinalmente na armação o transportador de palha C formado sobre dous eixos horizontaes transversaes 30 e 31, parallelos ao eixo 7 do batedor e situados em plano inclinado elevando-se em direcção da abertura 22 da sahida da palha do apparelho.

Este transportador é constituído por um avental 33 fornecido por uma série de elementos de transporte ou barras ócas 34 longitudinaes e parallelas, juxtapostas a pequena distancia uma das outras e animadas cada uma de um movimento circular em plano vertical longitudinal.

Cada uma dessas barras 34 é construída de duas taboas 35 iguaes e parallelas uma á outra e fixadas a cutello nas facas exteriores das pernas verticaes de estribos b feitos de barras de ferro chatas, dobradas em U.

A face superior das taboas 36 em cada barra é recortada em feição de serra e cujos dentes teem a fôrma semelhante á de um triângulo rectângulo com um dos lados 38 em pé e outro 39 inclinado-se para caixa na direcção do batedor, como indicado na fig. 4; os lados inclinados 39 que se correspondem nas duas taboas de uma barra são unidos por laminas metallicas transversaes 40, as quaes formam, na face superior das referidas barras, venezianas estreitas.

Cada barra é provida de dous collares de excêntricos 41 formados na extremidade de appendices 42 de comprimento igual, fixados rigidamente nos estribos em U. Nos collares 41 trabalham excêntricos 43, chavetados nos eixos 30 de modo que, quando as respectivas barras se elevam, elles se movem com os lados em pé dos seus dentes de serra para traz e para a frente quando se abaixam.

As barras de ordem par alternam com as de ordem impar e seus excêntricos respectivos são chavetados por moio que, quando as primeiras se elevam, movendo-se para a rectaguarda da machina, as segundas vão se abaixando, movendo-se para a frente em nivel inferior ao das primeiras barras.

D é a peneira montada em um quadro 45, cuja inclinação se pôde regular, 46 é a caixa de peneira supportada por hastes elasticas verticaes 48, presas pelo pé na armação; esta caixa está atravessada por uma haste 49 em conexão com o eixo 50 do ventilador F por intermedio de excêntricos 51 montados neste eixo 4 adaptado a imprimir á peneira um movimento vibratorio conveniente.

m é a polia motora da machina montada no eixo 7 do batedor, o qual por intermedio da polia n toca por meio da polia o o eixo 30 em que é montada a roda de corrente r que, por meio de corrente r', toca a roda de corrente p" montada no eixo 31.

g é a pulia do eixo 50 das ventoneiras do ventilador, o qual leva os excêntricos 51 que por intermedio dos fúsos actuam a caixa de peneira E.

Modo de funcionar -- O arroz em palha deitado na moega 51 é, pelo peitoril, conduzido sobre a primeira linha de dentes 30, de onde os dentes do tambor batedor o impellem para as linhas successivas de dentes do peito, cooperando neste percurso os dentes dos batedores com os do peito para debulhar o arroz que cae do dispositivo batedor junto com a palha sobre o avental 33, e o atravessa para ser recebido sobre a peneira D enquanto a palha é transportada para a respectiva abertura de sahida 32 da machina.

O arroz separado pela peneira corre pelo fundo 46 da respectiva caixa, de onde é recebido na calha da descarga 60 correspondente á abertura de sahida 61.

Os corpos que ficam sobre a peneira vão caminhando para a extremidade da mesma, de onde cahem na bica de descarga 60 de fundo 61 inclinado para abertura 62.

Durante a operação da peneira a caixa desta é atravessada pela corrente de ar fornecida pelo ventilador F, a qual limpa o arroz dos detritos de palha, dos grãos avariados, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, a combinação, em uma armação de conjuncção, de um dispositivo batedor de arroz em palha; um dispositivo transportador de palha do arroz debulhado para fôra da machina; uma peneira combinada com uma caixa de peneira e com um ventilador soprador ;

2º, o dispositivo batedor de arroz mencionado na reivindicação acima, compreendendo paredes lateraes de suporte (8) fixadas rigidamente na armação da machina e supportando os mancaes do

eixo do tambor batedor dentado combinado com um peito detadon cooperando com o dito tambor para debulhar o arroz ;

3º, o tambor dentado da reivindicação acima compreendendo um eixo montado nos mancaes, discos chavetados neste eixo e barras longitudinaes ajustadas, em encaixes, na periphéria dos discos o tendo cada extremidade dobrada em angulo recto applicado radialmente sobre a face exterior dos distos de extremidade onde estão fixados rigidamente; uma serie de dentes ponteagudos radiaes cravados em cada uma dessas barras;

4º, o peito da reivindicação 2 construído em arco de circulo cylindrico dotado no sentido das geratrizes de dentes ponteagudos radiaes combinados com os dentes do tambor batedor. Meios para fixar o peito nas paredes lateraes 8 e meios para regular a posição do peito em relação aos dentes do tambor ;

5º, o transportador de palha da reivindicação 1, compreendendo um avental de transporte longitudinal á armação; neste avental; barras transportadoras rectas juxtapostas, a distancia uma das outras, sendo as barras de ordem par alternadas com as barras de ordem impar e todas ellas animadas de um movimento circular e por tal modo que, quando as barras de ordem par se elevam, ellas se movam na direcção da abertura de sahida da palha na machina e quando descem se movam para a direcção opposta e vice-versa ;

6º, cada barra de transporte de reivindicação acima montada em dous eixos, levando cada um excêntrico circular de curso igual e chavetado na mesma direcção que o excêntrico de outro eixo e commandando a respectiva barra por extremidade de uma conexão rigida ;

7º, as barras das reivindicações 5 e 6, compreendendo cada uma duas taboas rectas iguaes e parallelas, dispostas a cutello, ligadas entre si em frente uma da outra e tendo suas faces superiores recortadas em feição de serra, cujos dentes teem a forma de triângulo rectângulo com um lado abrupto e outro pouco inclinado, sendo que nas duas taboas os lados dos dentes pouco inclinado que se correspondem são unidos por laminas transversaes pregadas nos ditos lados ;

8º, com o transportador e o batedor das reivindicações acima, a combinação de uma caixa de peneira oscillante e da respectiva peneira combinada com um ventilador separador ;

9º, A machina batedora de arroz construída e operando como descripta nesse memorial em referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — Por procuração Leclerc & Cº.

N. 7.372—Memorial descriptivo da invenção de «um liquido detergente e desinfectante, denominado «Agua Lavadeira», para que pretende privilegio Antonio Collaço, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo

O objecto da presente invenção é uma agua contendo em dissolução soda caustica, chloreto de cal e formalina, que pelas suas propriedades energeticas detergentes e desinfectantes pôde ser empregada com vantagem para lavagem de roupas, soalhos, pavimentos, latrinas, esgotos, cavallariças, estabulos e em geral de todos os logares sujeitos a infecção devido a decomposição de substancias organicas.

Para se distinguir de outros liquidos detergentes e desinfectantes, o liquido composto segundo a invenção, denomina-se «Agua Lavadeira».

As proporções dos elementos que compõem a agua lavadeira podem ser as seguintes:

Agua.....	1.000 litros
Soda caustica.....	100 kilos
Chloreto de cal.....	32 kilos

Formalina quanto basta.

Um dos modos de preparar a agua lavadeira é o seguinte:

Dissolve-se na agua a soda caustica (de preferencia, a quente), junta-se em seguida o chloreto de cal, agitando, com o vaso fechado.

Deixa-se repousar o liquido, e junta-se a formalina. Finalmente decanta-se ou filtra-se o liquido.

A quantidade de formalina a juntar depende da applicação prevista da agua lavadeira.

Por exemplo, será maior a proporção de formalina quando a agua for empregada para lavagem de roupa de doentes, de hospitais, de priões, e em geral, de roupa ou de logares infectados.

A quantidade de formalina pôde ser mesmo reduzida a um minimo insignificante, quando destinada á lavagem de roupa de individuos sãos e de habitos limpos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um liquido detergente e desinfectante, denominado «Agua Lavadeira», constituído por agua potavel contendo em dissolução soda caustica, chloreto de cal e formalina.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1912. — Por procuração, Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Clubs da Casa Abílio

Autorizados por Carta Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 40.007, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 007

Club B — 007

Club C — 007

Club D — 07

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1912. —
O fiscal do Governo, F. de M. Mascarenhas.
— Abílio Murce & Comp.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recobimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Protesto

Como director do Instituto Universitario, fundado a 17 de julho deste anno nesta capital e cujos estatutos foram publicados no *Diario Oficial* ns. 227, 228 e 229, e registrados sob o n. 421.800, protesto contra a denominação dada por Anacleto de Moraes a um estabelecimento de ensino, com os mesmos fins do que dirijo, e cujos estatutos foram, em extracto, publicados no *Diario Oficial* de 3 do corrente, promettendo fazer valer em juizo o meu direito.

Rio de Janeiro, gabinete do director do Instituto Universitario, 7 de dezembro de 1912.
— Alfredo Caldas, director do Instituto Universitario.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 4\$800 o exemplar.

Fallencia de Theodoro Langgaard & Comp.

O Banco do Commercio, syndico desta fallencia, declara aos credores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.024, de 1908, acha-se ao seu dispor, á rua de S. Pedro n. 48, sobrado, das 2 1/2 ás 4, até o dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. —
O advogado, Paulo Domingues Vianna.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 9 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio social, na estação dos Arcos, afim de tomarem conhecimento de uma decisão das Camaras Reunidas da Corte de Appellação, referente á emissão de ações da mesma companhia, deliberando sobre a execução desse julgado.

As ações ao portador e as procurações deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia 7 inclusive.

Rio, 3 de dezembro de 1912. — Casemiro J. P. de Menezes, presidente. — José Barros Santos, secretario.

Fallencia de José Rodrigues dos Santos

Quadro geral dos credores da fallencia de José Rodrigues dos Santos, organizado pelos syndicos na reunião de credores, realizada em 5 de dezembro proximo passado, na sala das audiencias do juiz de direito da 2ª Vara Cível

Credores da massa

Os Exmos. Srs. juiz e curador das massas fallidas, o Sr. escriptão, peritos, syndicos e liquidatarios por suas custas.

Credores chorographarios

1. Theodoro Martins da Rocha & Comp.....	733\$080
2. Barbosa & Filho.....	1:34\$900
3. Coelho Martins & Comp.....	1:147\$000
4. Paulino José Coelho.....	1:551\$812
5. Alvaro de Barros & Comp....	503\$540
6. Julio Couto & Comp.....	1:581\$700
7. Corrêa Ribeiro & Comp.....	426\$400
8. J. A. Rodrigues & Comp....	335\$500
9. D. Silva & Comp.....	259\$400
10. G. Afonso & Comp.....	773\$000
11. Gaspar Ribeiro & Comp....	400\$000
12. Pereira Almeida & Comp....	416\$050
13. Mourão & Comp.....	2:830\$400
14. Sá Guimarães & Comp.....	516\$200
15. Mathilde Marinho de Vasconcellos, Moreira da Silva e outros.....	2:780\$000

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912. —
liquidatario, Jorge Dyott Fontelle.

Moinho Santa Cruz

Machado, Mello & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por ações Machado, Mello & Comp., a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 9 de dezembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, á rua Primeiro de Março n. 24, afim de deliberarem sobre a abertura de uma filial na capital do Estado de S. Paulo, e condições do seu funcionamento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1912. —
Machado, Mello & Comp.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

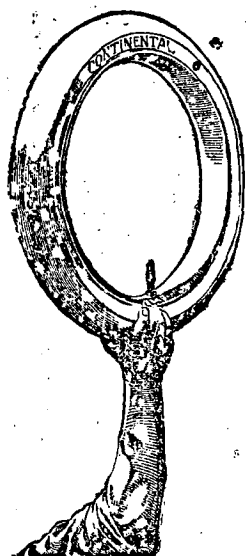
BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos, Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.

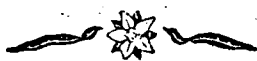
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46



CONTINENTAL

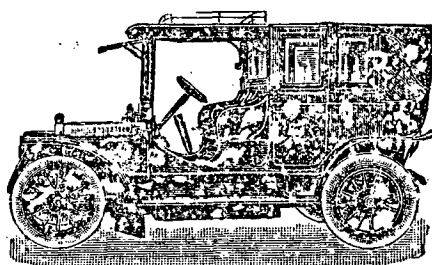


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá amanhã, 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Na-
cionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do
Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás
3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

215 — 142

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 14 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 32

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 21 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2

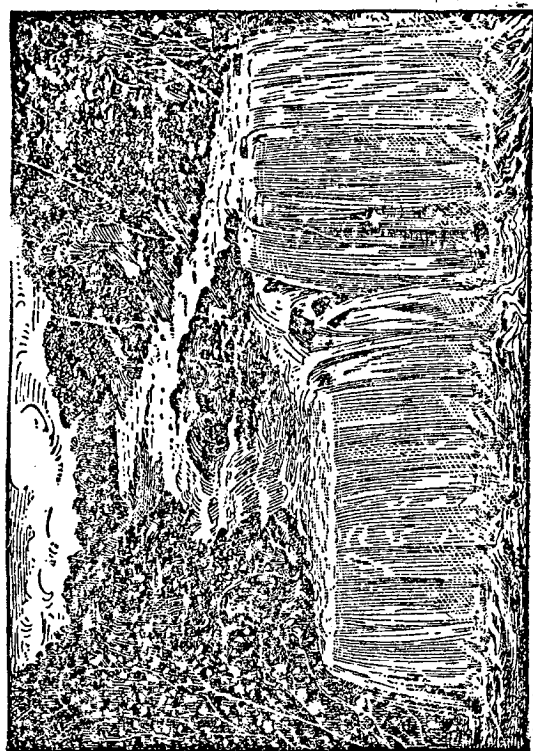
500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Aviso—Em 15 de fevereiro de 1913, de-
verá ser extrahida uma nova loteria pelo sys-
tema de urnas e esferas, composta apenas
de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluido
o sello de consumo, divididos em quintos a
22\$, e quadregesimos a 2\$800, com o premio
maior de 200:000\$000. Para essa loteria re-
cebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZA-
RETH & C. pedidos de qualquer numero
certo, só accetando, porém, a encomenda
para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem
ser acompanhados de mais 500 réis
para o porte do correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor
n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico,
Lusvel.

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



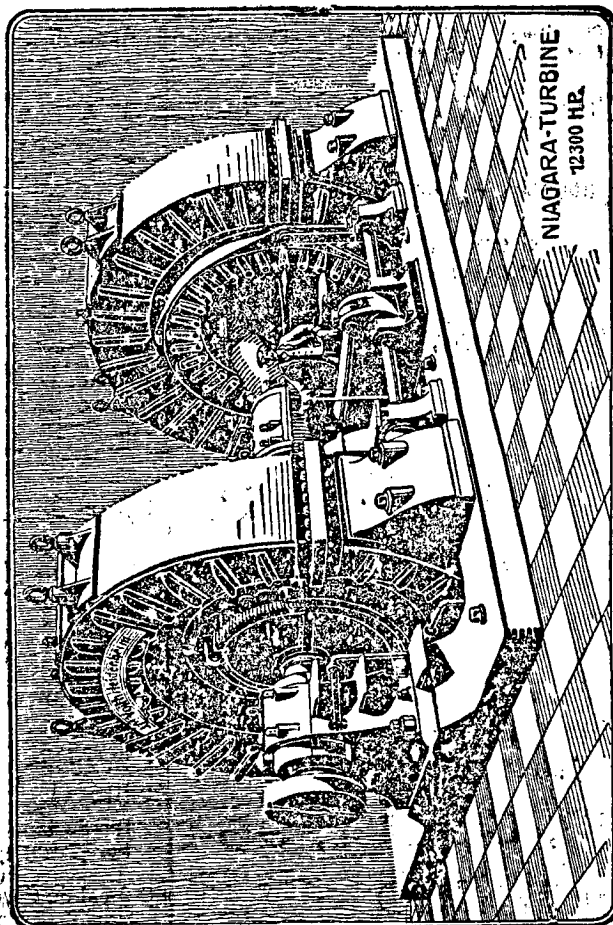
Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
electricas e hydro-electricas. Têm sempre em deposito
grande stock de material
necessario para trabalhar, ma-
chinaria, etc.



TURBINAS
VOITH

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.367
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 H.P.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 135.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E — 135 prestações. N. 135
Club F — 92 prestações. N. 135
Club G — 52 prestações. N. 135
Club H — 26 prestações. N. 135
Club I Inicia-se a 14 do corrente.

CLUBS DE MAGNINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K — 73 prestações. N. 135
Club L — 57 prestações. N. 135
Club M — 31 prestações. N. 135
Club N — 13 prestações. N. 135

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club E — 78 prestações. N. 135
Club F — 70 prestações. N. 135
Club G — 61 prestações. N. 135
Club H — 57 prestações. N. 135
Club I — 52 prestações. N. 135
Club J — 44 prestações. N. 135
Club K — 35 prestações. N. 135
Club L — 31 prestações. N. 135
Club M — 22 prestações. N. 135
Club N — 22 prestações. N. 135
Club O — 17 prestações. N. 135
Club P — 9 prestações. N. 135
Club Q — 5 prestações. N. 135
Club R. Inicia-se a 14 do corrente.

Club S. Inicia-se a 14 do corrente.

Club T. Inicia-se a 14 do corrente.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B — 92 prestações. N. 135
Club C — 17 prestações. N. 135

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A — 33 prestações. N. 136
Club B — 52 prestações. N. 135
Club C — 17 prestações. N. 135

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO